



# Diário da Justiça

IMPrensa Nacional

BRASÍLIA — DF

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXXIV - Nº 200

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1999

NAO PODE SER VENDIDO  
SEPARADAMENTE

## Sumário

	PÁGINA
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO .....	1
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO .....	67
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Conselho Federal.....	67

## Tribunal Superior do Trabalho

### Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

#### PROC. N.º TST-RC-598.600/99.9

#### 2.ª REGIÃO

Requerente : JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA, JUÍZA-PRESIDENTA DA 14.ª JCJ DE SÃO PAULO  
Advogado : Dr. Roberto Nussinkis Mac Cracken  
Requerido : RAIMUNDO CERQUEIRA ALLY, JUIZ DO TRT DA 2.ª REGIÃO

#### DESPACHO

- 1 - Reautue-se como Pedido de Providências.
- 2 - Decido:

A juíza Jane Granzoto Torres da Silva, Presidenta da 14.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, atualmente convocada para atuar perante a 8.ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, representa contra o juiz Raimundo Cerqueira Ally, membro efetivo do referido Tribunal e componente do mesmo Órgão julgador (8.ª Turma), alegando, em síntese, que ele, durante as Sessões de Julgamento, tem adotado comportamento impróprio, com manifestações destemperadas e injuriosas contra a Requerente. Relata que em duas ocasiões - quando do julgamento dos processos números 02970139604 e 02980562372, respectivamente, nas Sessões realizadas nos dias 23/03/98 e 13/09/99 - o juiz acusado lançou-lhe, em público, intoleráveis e injustificadas ofensas, atingindo-a em sua vida privada e dignidade profissional, assim como, também a outros Magistrados.

Solicita, em consequência, sejam tomadas as medidas legais cabíveis contra o referido juiz.

A situação que se apresenta não se enquadra na competência da Corregedoria-Geral. Não se quer reparar ato atentatório à boa ordem do processo. Busca a Requerente, tão somente, censurar o juiz Raimundo Cerqueira Ally, pelo comportamento inadequado que lhe atribue. Todavia, esta atividade censória é da competência do próprio Tribunal a que pertencem os envolvidos.

Assim sendo, cumpra-me apenas determinar o envio dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, recomendando que se apurem as ocorrências e se tomem as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 1999.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

#### PROC. N.º TST-RC-591.628/99.2

#### 1.ª REGIÃO

Requerentes : ADÃO FELIZ CAMPOS E OUTROS  
Advogado : Dr. Fernando César Cataldi de Almeida  
Requerida : 9.ª TURMA DO TRT DA 1.ª REGIÃO

#### DESPACHO

Atendendo ao pedido de informações, o Ex.º Sr. juiz José Leopoldo Felix de Souza, esclarecendo a respeito da convocação da juíza Mary Bucker Caminha para proferir voto de desempate no julgamento do RO-00083/97, diz que, no caso, a licença médica por trinta dias do juiz Izidoro Soler Guelman foi considerada "impedimento", para efeito de aplicação da regra do art. 184, § 1.º, do Regimento Interno do TRT.

Embora a incorreção do procedimento seja evidente, já que o correto seria a aplicação da regra dos arts. 84 a 86 do mesmo RI, apontados pelos Requerentes, fato é que não havendo os petiçãoários cuidado para, tempestivamente, juntar o mandato e, assim, regularizar a representação processual, não dão ensejo ao atendimento da medida proposta.

Indefiro, por via de consequência, a presente Reclamação Correicional, por irregularidade de representação processual.

Oficie-se.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 1999.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

#### PROC. N.º TST-RC-600.602/99.8

#### 7.ª REGIÃO

Requerente : MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
Procurador : Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira  
Requerido : TRT DA 7.ª REGIÃO

#### DESPACHO

O Município de Fortaleza apresentou Reclamação Correicional contra Decisão do eg. Tribunal Regional do Trabalho, proferida em Agravo Regimental, pela qual autorizou o seqüestro de verbas públicas do Requerente, sob o fundamento de ter havido quebra da ordem de precedência no pagamento efetuado para quitação do Requisitório n.º 1.179/96, uma vez que antecedeu o pagamento do Requisitório de n.º 1.136/96, de interesse do Reclamante que solicitou a ordem de seqüestro.

A Decisão regional está lançada nos seguintes termos:

"Pessoalmente, entendo que por força do art. 100, da nossa Lei Maior, nos pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judicial, os créditos de natureza alimentícia, como são os trabalhistas, excetuam-se da ordem cronológica de apresentação dos precatórios e previsão orçamentária respectiva, devendo serem quitados "in continentii" pelo Erário. Contudo, este não é o posicionamento adotado pela augusta Presidência deste Regional, que não os afasta das referidas ordem cronológica e previsão orçamentária.

Como nesse agravo não está em discussão a exegese do art. 100 da CF/88, mas tão somente se houve ou não preterição do pagamento do requisitório No. 1.136/96, não aprofundarei a matéria acima ventilada, que apenas visa deixar registrada minha convicção acerca do tema. Tampouco incursionarei sobre a validade ou não do acordo firmado no precatório No. 383/96, por não ser relevante ao deslinde do incidente ora em debate, nem objeto do apelo.

Fato inconteste é que do acordo resultou o pagamento do requisitório No. 1.179/96 referente ao precatório No. 383/96, e que este, na ordem cronológica de apresentação, é posterior ao do reclamante.

Ora, razão assiste ao agravante, que teve preterido o seu crédito, e a douta Procuradoria Regional do Trabalho, nesse ponto, bem apreciou a questão, razão pela qual transcrevo trecho de seu lúcido parecer de fls. 132/143, *in verbis*:

"O acordo procedido entre as partes (fls. 106) fez a ordem cronológica de pagamento dos precatórios, uma vez que quitou o Requisitório No. 1.179/96 (fls. 103), recebido pela municipalidade em 01 de julho de 1996, conforme certidão nos autos (fls. 104), em detrimento do Requisitório No. 1.136/96, de 26 de junho de 1996, recebido em 27 de junho de 1996 (fls. 54/55).

O pagamento do débito mediante acordo só poderia ter sido firmado quando, na ordem seqüencial cronológica, chegasse o momento de se pagar aquele determinado precatório, e não aleatoriamente, escolhendo-se aqueles cujo pagamento é de interesse da administração.

Da maneira como foi procedido, o acordo constitui autêntica burla ao sistema precatório (que possui sede constitucional), realizando-se como se não fosse mister a inafastável realização do pagamento na ordem cronológica de apresentação dos precatórios, pois o ente devedor sempre poderia se valer, ao seu bel prazer ou ao sabor das circunstâncias políticas da figura do acordo para pagar débitos, novos ou antigos, em detrimento de outros."

O acordo, indiscutivelmente, é possível em qualquer fase do processo trabalhista, porém, a vontade das partes não possui o condão de sobrepor-se à lei, muito menos violar direito de terceiro, que no caso sob exame, é inclusive assegurado constitucionalmente. (fls. 69/70)

Nas razões declinadas em prol da medida corrigenda, o Requerente sustenta que o acórdão impugnado desrespeitou o direito de defesa do Município, resguardado pela Carta Magna em seu art. 5.º, inciso LV, pois, pela via dos Embargos de Declaração buscou pronunciamento acerca da violação do art. 5.º, inciso LV, da CF, antes mencionado, aduzindo, então, que, em momento algum, lhe teria sido dada oportunidade de contrariar o pedido de seqüestro. Não tendo logrado êxito, entende que esta caracterizada ofensa ao princípio da ampla defesa.

Pelos fatos expostos, assevera que demonstrou a desatenção à boa ordem processual, e que o devido processo legal precisa ser restabelecido.

Daí a invocação ao bom direito do Requerente, conjugado com o perigo da demora a amparar o pedido liminar formulado na presente Reclamação Correicional.

Em que pese a argumentação do Requerente, o pedido não se compreende dentro dos limites de competência desta Corregedoria-Geral, uma vez que o Agravo Regimental não comporta contra-razões, não se constatando, conseqüentemente, ofensa ao princípio da ampla defesa ou do contraditório.

Portanto, ao decidir segundo às normas que disciplinaram o processo, a eg. Corte regional não atentou contra a boa ordem processual, mas sim decidiu segundo a melhor interpretação aplicável à hipótese.

Ainda que assim não fosse, demonstrada a preterição, o seqüestro é medida cabível, a teor da jurisprudência reiterada do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, indefiro o pedido inicial, por incabível.

Oficie-se.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º TST-RC-583.028/99.5**

**6.ª REGIÃO**

Requerente : MUNICÍPIO DO CARPINA

Advogado : Dr. Omar Cruz e Silva

Requerida : ANA MARIA SCHULER GOMES, JUÍZA VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 6.ª REGIÃO

**DESPACHO**

O Município de Carpina-PE alega na presente Reclamação ocorrência de ato abusivo, tumultuário e de inversão processual, consistente no ato de seqüestro e bloqueio de crédito do Município para pagamento dos Precatórios n.ºs 0787/92 e 0496/93.

Sustenta que a ordem de seqüestro e bloqueio de crédito expedida pela MM. Juíza Vice-Presidente do TRT da 6.ª Região desfalcou as verbas e rendas públicas no valor de R\$ 43.214,81 e R\$ 1.782,21, que decorreram de demonstrativos sem memória dos respectivos cálculos e sem qualquer interveniência da entidade de direito público para impugnar ou não as quantias referidas, o que provocou, segundo afirma, a irreparabilidade de dano de natureza real, como dificuldade para o Município honrar o pagamento aos credores, impossibilidade para a complementação da folha de pagamento dos servidores, desfalque na merenda escolar, no pagamento das obrigações firmadas no campo da saúde, incluídas as destinadas ao serviço de prevenção de doenças, considerando como agravante de tudo isto, estar o Município em estado de emergência.

Argüi, também, o Requerente a incompetência da Autoridade corrigenda para os atos ora contestados amparado no argumento seguinte: "O mandado impugnado decorreu dos Precatórios ns. 0787/92 e 0496/93 oriundos dos processos originários ns. 0795/789/796/798/800/801/802/89, da MM. JCJ do Limoeiro-PE, ex adversos Isabel Cristina Travassos Cousseiros e Outros, inexistindo qualquer ou mínima previsão de ordem legal, para expedição de Precatórios, Carta de Ordem ou Mandado de Seqüestro de rendas e verbas públicas, que autorize a Vice-Presidente do TRT da 6.ª Região executar sentenças ou requisitar pagamentos por meio de Precatório, isto porque A VICE-PRESIDÊNCIA e até a PRESIDÊNCIA DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO ESTÃO NO EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO E NÃO JURISDICTIONAL, VEZ AINDA, QUE TAIS POSTURAS JURISDICTIONAIS, PERTENCEM AO JUIZ DA EXECUÇÃO". (fls. 2/3)

Continuando, o Requerente alega estar a Autoridade requerida decidindo em processos prescritos, quais sejam, 0795, 0789, 0796, 0798, 0800, 0801 e 0802 - JCJ do Limoeiro - o que entende violar o art. 1.º do Decreto n.º 20.910.

Por fim, sustenta: "Ainda, a Vice-Presidente, está decidindo em processos maculados PELO RECONHECIMENTO DA INCONSTITUCIONALIDADE ERIGIDA PELO STF.

Na ADIn n.º 492, rel. o e. Ministro CARLOS VELLOSO, (RTJ 145/68), em cujos autos o Supremo Tribunal Federal DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE das alíneas d e e, do art. 240 da Lei n.º 8.112, de 11.12.1990, cuja decisão teve efeito erga omnes, impedindo qualquer ou mínima manifestação no âmbito da Justiça do Trabalho, para conhecer e julgar em qualquer fase, conflitos entre servidores públicos municipais e o órgão público regido pelo regime estatutário, administrativo, incluindo-se despachos decisórios e expedição de seqüestro de rendas e verbas públicas, com bloqueios de créditos." (fl. 5).

Pelo Despacho de fls. 26-27 concedi a liminar requerida até a decisão final da Reclamação.

Peticona novamente o Requerente, à fl. 34, pleiteando a extensão do Despacho supracitado a vários outros precatórios, o que foi indeferido pelo Despacho de fl. 77.

A Autoridade requerida prestou as informações solicitadas, fls. 42-76, justificando o não atendimento da liminar concedida no primeiro Despacho, de fls. 26-27, respaldando-se no argumento de que a execução da ordem judicial de seqüestro se dera antes da concessão da liminar em comento. Continuando as informações, sustenta o não cabimento da medida, expondo, dentre outras razões, a de que o Requerente impetrou mandado de segurança em 2.8.99 com objeto similar ao da presente Reclamação.

DECIDO.

Pelas informações prestadas pela Autoridade requerida, conjuntamente com os documentos acostados, fls. 42-76, convicto estou da necessidade da reforma do Despacho de fls. 26-27, para cassar a liminar concedida, considerando, especialmente, a existência concomitante da presente Reclamação Correicional e do Mandado de Segurança impetrado pelo Requerente com o mesmo fito, conforme se afere a fls. 48-51, procedimento este, repellido reiteradamente nas decisões proferidas.

Com efeito, retifico a liminar concedida, cassando-a, e julgo improcedente a Reclamação Correicional.

Oficiem-se.

Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária**

**PROCESSO N.º TST-ED-ROMS-355.733/97.0**

Embargantes: **MARIA JOSÉ DIAMANTE E OUTROS**

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

Embargado : **BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - BANERJ**  
(em liquidação extrajudicial)

Advogado : Dr. Rogério Avelar

**DESPACHO**

Tomo sem efeito o despacho de fl. 228, determinando o encaminhamento dos Embargos Declaratórios ao Ex.º Juiz Classista convocado Mauro César Martins de Souza, nos termos do disposto no art. 146 do RITST, com a nova redação dada pela Emenda Regimental N.º 4, publicada no Diário da Justiça de 23/3/99.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

**WAGNER PIMENTA**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO N.º TST-RR-348.066/97.8**

Recorrente : **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO**

Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes

Recorrido : **BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE**

Advogados : Dr. Reciner Benedito Pinheiro e

Dr. Paulo Brito Chermont

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Imprensa Nacional**

<http://www.in.gov.br> e-mail: [in@in.gov.br](mailto:in@in.gov.br)

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF  
CGC/MF: 00394494/0016-12  
FONE: (061) 313-9400

**ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA**  
Diretor-Geral

**JOSIVAN VITAL DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Produção Industrial

**DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1**

Publicação de atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da OAB.  
ISSN 1415-1588

**JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA**  
Editor-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais  
Reg. Profissional nº 719/05/52V/DF

**HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO**  
Chefe da Divisão Comercial

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 147-51, o Banco Bemge S.A. junta nova procuração, requerendo que sejam feitas "as anotações de praxe, inclusive na capa dos autos", e o extrato da ata da Assembléia Geral Extraordinária que comprova a mudança de denominação social do Banco do Estado de Minas Gerais S. A. para Banco Bemge S. A. Consta, ainda, a fl. 151, requerimento do Banco Reclamado solicitando que se determine a expedição de alvará judicial para levantamento do depósito recursal, alegando ter "o colendo TST mantido o acórdão regional que julgou totalmente improcedente o processo, e havendo depósito recursal a ser devolvido ao banco reclamado, efetuado quando da interposição de Recurso Ordinário."

Incabível o pedido de expedição de alvará judicial para levantamento do depósito recursal, uma vez que ainda não foi julgado o Recurso de Revista interposto, inexistindo, portanto, decisão transitada em julgado, conforme exigência do § 1º do art. 899 da CLT para levantamento do referido depósito.

Considerada a mudança de denominação social do Banco de Estado de Minas Gerais S. A., segundo documento de fl. 149, reatue-se para constar como Recorrido Banco Bemge S. A. e como seu advogado o Dr. Paulo Brito Chermont, nos termos do instrumento de fl. 148-v.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-385.716/97.3**

Recorrente : **SESA RIO TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

Advogados : Dr. Márcio Barbosa e

Dr. Fábio Rodrigues Câmara

Recorridos : **ENIR JOSÉ RIBEIRO E OUTRO**

Advogado : Dr. Álvaro Augusto Rocha dos Santos

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 71-6, a Alcatel Telecomunicações S.A. informa a cisão parcial da empresa Reclamada e a incorporação da parcela cindida à Alcatel, razão pela qual requer a retificação do pólo passivo da relação processual, bem assim sejam feitas as futuras publicações em nome do subscritor da referida peça.

Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que os Reclamantes se manifestem sobre a mencionada petição.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-AIRR-442.118/98.5**

Agravante: **VALDETE QUEIROZ CÂNDIDA PIMENTA**

Advogado : Dr. Humberto Marcial Fonseca

Agravada : **CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MINASCAIXA (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)**

Advogada : Dr.ª Sônia de Sousa Couto

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 85-8, a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, informando a cessação da liquidação extrajudicial e a extinção da Empresa, requer "seja citado o Estado de Minas Gerais, na pessoa de seu Procurador-Geral (...) para integrar a lide, no estado em que se encontra, para todos os fins de direito, sob pena de nulidade absoluta dos atos processuais futuros".

Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a Reclamante e o Estado de Minas Gerais se manifestem sobre a mencionada petição.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral do Estado de Minas Gerais.

Brasília, 11 de outubro de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-458.822/98.1**

Recorrente: **BANCO EXCEL ECONÔMICO S. A.**

Advogados : Dr. Pedro Figueiredo e

Dr.ª Maria Teresa Bota Guerreiro

Recorrido : **ALBERTO VIEIRA BOUDOUX**

Advogado : Dr. Frederico Machado Neto

**DESPACHO**

Pela petição de fl. 567-9, o Banco Bilbao Vizcaya Brasil S. A., informando ser sucessor do Banco Excel Econômico S. A., junta substabelecimento de mandato e requer a alteração do

pólo passivo da relação processual, bem assim sejam feitas as futuras publicações nos nomes dos atuais mandatários do Reclamado.

Todavia, o Requerente não apresentou os documentos que demonstram a sucessão mencionada, nem a procuração conferida à substabelecete de fl. 568. Assim, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que o Recorrente providencie a documentação necessária à comprovação do alegado e a procuração outorgada pelo banco Reclamado a Dr.ª Maria Teresa Bota Guerreiro.

Decorrido o prazo sem manifestação, prossiga o feito sua regular tramitação.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-557.360/99.4**

Recorrente: **MINASFORTE RIO S.A. (PROSEGUR BRASIL S.A.) TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA**

Advogados : Drs. Humberto A. Vitalino e Laudelino da Costa Mendes Neto

Recorrido : **CARLOS ALBERTO TAVARES**

Advogada : Dr.ª Marlene da Silva Rodrigues

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 72-4, a Prosegur Brasil S. A. Transportadora de Valores e Segurança informa a incorporação da Minasforte Rio S. A.

Intimada a apresentar a documentação comprobatória da alegada incorporação (fl. 77), a Requerente juntou cópia da ata da 5ª Reunião do Conselho de Administração (fl. 79), que aprovou o Protocolo e Justificativa de Incorporação da empresa Reclamada pela Prosegur Brasil S. A. Transportadora de Valores e Segurança e sugeriu a convocação de Assembléia Geral de Acionistas "para apreciarem e deliberarem sobre o assunto ora tratado e tomarem as demais providências pertinentes." Entretanto, não foi juntada aos autos a cópia da ata da referida Assembléia Geral que ratificou a incorporação.

Assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a Requerente apresente a supracitada ata da Assembléia Geral autenticada ou documento equivalente, a fim de evitar futuras impugnações.

Decorrido o prazo sem manifestação, prossiga o feito sua regular tramitação.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-AIRR-561.387/99.8**

Agravante: **HELICIO GOUVEIA FILHO**

Advogado : Dr. José Caldeira Brant Neto

Agravado : **BANCO BRADESCO S.A.**

Advogado : Dr. Maurício de Andrade Carvalho

**DESPACHO**

O Agravo de Instrumento foi distribuído, no âmbito da 5ª Turma, à Ex.ª Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, que, mediante o despacho de fl. 108, restituiu-o ante a existência de "Recurso de revista entre as mesmas partes e que, portanto, este Agravo com ele deve correr junto".

Considerando que o Recurso de Revista supramencionado foi autuado nesta Corte sob o nº TST-RR-590.651/99.4 e, ainda, o contido no art. 2º da Resolução Administrativa nº 379/97, que estabelece a distribuição semanal aos Ex.ªs Juizes Convocados somente de Agravos de Instrumento, torno sem efeito a distribuição efetivada, a fl. 107, à Ex.ª Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, observada a devida compensação.

Determino, em consequência:

1. a juntada de cópia deste despacho e da informação que o acompanha aos autos do Processo nº TST-RR-590.651/99.4;

2. a reatuação dos feitos, relativamente aos registros concernentes à tramitação conjunta deste Agravo de Instrumento com o Recurso de Revista acima citado, em observância ao contido no art. 138 do Regimento Interno desta Corte, certificando todos os procedimentos adotados;

3. a distribuição dos processos no âmbito da 5ª Turma, nos termos da aludida norma regimental.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-575.238/99.6**

Recorrente : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

Procuradora : Dr.ª Cynthia Maria Simões Lopes

Recorrente : **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**

Advogado : Dr. Nelson Duccini

Recorridos : **SÉRGIO LOUREIRO MARTINS E OUTROS**

Advogado : Dr. Lincoln Massena

**DESPACHO**

Concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que a Recorrente Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero manifeste-se sobre o pedido de desistência da ação, formulado a fls. 358-9 por Sonia Maria Neves.

Decorrido o prazo sem manifestação, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**Secretaria de Distribuição**

**DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO**  
**AO ORGÃO E AO MINISTRO**  
11/10/1999

	MINISTROS RELATORES	TURMAS		TOTAL
		AIRR	RR	
1ª T	ALMIR PAZZIANOTTO			0
	RONALDO LOPES LEAL		1	1
	JOÃO ORESTE DALAZEN		3	3
	MS MARIA DE FÁTIMA M. GONÇALVES			0
	JCC DOMINGOS SPINA			0
2ª T	VANTUL ABDALA			0
	VALDIR RIGHETTO		2	2
	JOSÉ LUCIANO DE C. PEREIRA		4	4
	JCC RICARDO MAC DONALD GHISI			0
	MS JOSÉ ALBERTO ROSSI		1	1
3ª T	JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS			0
	FRANCISCO FAUSTO		2	2
	CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		2	2
	JCC LUCAS KONTROYANIS			0
	JCC MAURO CÉSAR MARTINS DE SOUZA			0
4ª T	MILTON DE MOURA FRANÇA	1		0
	JC MÁRCIO RABELO			0
	JC RENATO DE LACERDA PAIVA		2	2
	LEONALDO SILVA		2	2
	JCC GILBERTO PORCELLO PETRY			0
5ª T	RIDER NOGUEIRA DE BRITO			0
	ARMANDO DE BRITO		2	2
	JC DARCY CARLOS MAHLE			0
	THAUMATURGO CORTIZO		3	3
	JCC LEVI CEREGATO			0
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>24</b>	<b>25</b>

**WAGNER PIMENTA**  
MINISTRO PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES**  
**MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO**  
**POR PREVENÇÃO (Nº 349) - 1ª TURMA.**

Processo : RR - 590837 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : J.C. Domingos Spina  
Recorrente(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
Advogado : Rogério Avelar  
Recorrido(s) : Adair Pereira Caetano e Outros  
Advogado : Lídia Kaoru Yamamoto

Processo : RR - 590900 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : J.C. Domingos Spina  
Recorrente(s) : Delson Alves Pinto  
Advogado : Walter Nery Cardoso  
Recorrido(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Edson de Almeida Macedo

Processo : RR - 591027 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Neire Márcia de Oliveira Campos  
Recorrido(s) : Osvaldo Honorato da Silva  
Advogado : Francisco Fernando dos Santos

Processo : RR - 591037 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : J.C. Domingos Spina  
Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Robinson Neves Filho  
Recorrente(s) : Elina Dalva de Souza Barbosa  
Advogado : José Eymard Loguércio  
Recorrido(s) : Os Mesmos  
Advogado : Os Mesmos

Brasília, 13 de outubro de 1999.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES**  
**MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO**  
**POR PREVENÇÃO (Nº 349) - 2ª TURMA.**

Processo : RR - 590695 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
Recorrido(s) : Município de São Paulo  
Recorrido(s) : Rita de Cássia dos Reis Moura  
Advogado : José Fernando Moro

Processo : RR - 590884 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Revisor : Min. José Alberto Rossi  
Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Deophanes Araújo Soares Filho  
Recorrido(s) : Jorge José da Silveira  
Advogado : Jorge Berg de Mendonça

Processo : RR - 590888 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Revisor : Min. José Alberto Rossi  
Recorrente(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A.  
Advogado : Francisco Effting  
Recorrido(s) : Kátia Regina Nunes Garcia  
Advogado : Jorge Luiz Volpato

Processo : RR - 590905 / 1999 . 2 - TRT da 19ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Revisor : Min. José Alberto Rossi  
Recorrente(s) : Trikem S.A.  
Advogado : Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior  
Recorrido(s) : Antônio Nazário de Góes Ramos  
Advogado : Ricardo Antônio de Barros Wanderley

Processo : RR - 590909 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
Recorrente(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
Advogado : Rosalvo Miranda Moreno Júnior  
Recorrido(s) : Éder Francisco Reis  
Advogado : Públio Emílio Rocha

Processo : RR - 591006 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região  
Relator : Min. José Alberto Rossi  
Revisor : Min. Valdir Righetto  
Recorrente(s) : Geraldo José do Nascimento  
Advogado : Márcio Moisés Sperb  
Recorrido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Paulo Ritt

Processo : RR - 591029 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Revisor : Min. José Alberto Rossi  
Recorrente(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Joaquim Machado de Azevedo  
Recorrido(s) : Antônio Jesus Alencar Ferreira e outros  
Advogado : João Antonio Faccioli

Brasília, 13 de outubro de 1999.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES**  
**MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO**  
**POR PREVENÇÃO (Nº 349) - 3ª TURMA.**

Processo : RR - 338495 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Antônio Casemiro de Oliveira  
 Advogado : José Caldeira Brant Neto  
 Recorrido(s) : Universidade Federal de Juiz de Fora  
 Advogado : Antônio José Carneiro  
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 136 do RITST, que trata das disposições especiais.

Processo : RR - 590699 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Marcelo de Oliveira Lobo  
 Recorrido(s) : Adriana Ferreira dos Santos  
 Advogado : Luiz Cláudio Cordeiro Biscaia

Processo : RR - 590996 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : João Carlos de Castro Silva  
 Recorrido(s) : Jairo Bueno da Silva  
 Advogado : Cabral Santos Gonçalves

Processo : RR - 591026 / 1999 . 2 - TRT da 19ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Usina Santa Clotilde S.A.  
 Advogado : Douglas Alberto Marinho do Passo  
 Recorrido(s) : José Gomes da Silva  
 Advogado : Luiz Carlos Albuquerque Lopes de Oliveira

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 POR PREVENÇÃO (Nº 349) - 4ª TURMA.

Processo : AIRR - 509112 / 1998 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Agravado(s) : Ricarda de Lima Porciúncula da Costa  
 Observação : Redistribuição para adequação ao disposto no art. 136 do RITST, que trata das disposições especiais.

Processo : RR - 582976 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente(s) : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.  
 Advogado : Ângela Benghi  
 Recorrido(s) : Osmiro da Paz Rodrigues  
 Advogado : Alberto de Paula Machado

Processo : RR - 590879 / 1999 . 3 - TRT da 18ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Sociedade Açucareira Monteiro de Barros Ltda.  
 Advogado : Igor Montenegro Celestino Otto  
 Recorrido(s) : Joaquim Jacinto da Costa  
 Advogado : Iris Alves de Souza

Processo : RR - 590885 / 1999 . 3 - TRT da 12ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Francisco Effting  
 Recorrido(s) : Maria Tereza Bernardini  
 Advogado : Iremar Gava

Processo : RR - 590895 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente(s) : Ana Márcia Costalonga Seraphim  
 Advogado : Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
 Recorrente(s) : S/A "O Estado de São Paulo" e Outra  
 Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 POR PREVENÇÃO (Nº 349) - 5ª TURMA.

Processo : RR - 583002 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Sandra Regina de Mattos Bertoletti  
 Recorrido(s) : Martha de Freitas Ignácio Morseli  
 Advogado : José Teodoro Alves

Processo : RR - 583011 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Sérgio Sanches Peres  
 Recorrido(s) : Cristiane de Fátima Zanelato  
 Advogado : José Antônio Cordeiro Calvo

Processo : RR - 583244 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Gisela Gondin Ramos  
 Advogado : Gisela Gondin Ramos  
 Recorrido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Cássio Murilo Pires  
 Recorrido(s) : Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF  
 Advogado : Jorge Alberto Lima

Processo : RR - 591015 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Marco Aurélio de Miranda Carvalho  
 Recorrido(s) : Hideaki Nakaakogue  
 Advogado : José Eymard Loguércio

Processo : RR - 597682 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Tibagi - Engenharia, Construções e Mineração Ltda.  
 Advogado : Soraya Regina Pereira  
 Recorrido(s) : Eurides Silva  
 Advogado : Clair da Flora Martins

Brasília, 13 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

DISTRIBUIÇÃO - ORDINÁRIA,  
 POR PREVENÇÃO, POR DEPENDÊNCIA

MINISTROS RELATORES	TURMAS		SDI				SDC	OE	TOTAL
	ORD	PREV	SB1		SB2				
			ORD	PREV	ORD	DEP	ORD	ORD	
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS			10						10
FRANCISCO FAUSTO	35	5			3				43
VANTUIL ABDALA			10					1	11
ARMANDO DE BRITO	38	2					1	1	42
VALDIR RIGHETTO	35	5					1	1	42
RONALDO LOPES LEAL	35	5			3			1	44
RIDER NOGUEIRA DE BRITO			10					1	11
JOSÉ LUCIANO DE C. PEREIRA	35	5			3			1	44
MILTON MOURA FRANÇA			9	1				1	11
JOAO ORISTE DALAZEN	35	5			3			1	44
DARCY CARLOS MAHLE	51	2					1		54
CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	48	5					1		54
MARCIO RABELO	48	5			2	1			56
RENATO DE LACERDA PAIVA	48	5			3				56
THAUMATURGO CORTIZO	51	2			2	1			56
LEONALDO SILVA	48	5						1	54
LUCAS KONTOYANIS	48	5					1		54
MAURO CÉSAR MARTINS DE SOUZA	48	5			3				56
GILBERTO PORCELLO PETRY	48	5						1	54
RICARDO MAC DONALD GHISI	48	5			3				56
LEVI CEREGATO	51	2	10						63
JOSÉ ALBERTO ROSSI	48	5					1		54
MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES	48	5	9	1					63
DOMINGOS SPINA	48	5			3				56
TOTAL	894	88	58	2	28	2	6	10	1088

BRASÍLIA-DF, 13 DE OUTUBRO DE 1999.

WAGNER PIMENTA  
 MINISTRO PRESIDENTE DO  
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
POR DEPENDÊNCIA (Nº 347) - SESBDI 2.**

Processo : RXOFROAR - 533416 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região  
Relator : J.C. Márcio Rabelo  
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
Recorrente(s) : Município de Cachoeiro de Itapemirim  
Advogado : Márcia Azevedo Couto  
Recorrido(s) : Santinha Ferreira da Costa  
Advogado : Patrice Lumumba Sabino  
Remetente : TRT da 17ª Região

Processo : RXOFAR - 581109 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Autor(a) : Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
Advogado : Ana Maria de Carvalho Moreira  
Remetente : TRT 10ª Região  
Interessado(a) : Ângela da Silva Sousa e Outros  
Advogado : Tânia Rocha Correia

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 347) - 1ª TURMA.**

Processo : RR - 211431 / 1995 . 6 - TRT da 5ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Fundação José Silveira  
Advogado : Washington Bolivar Júnior  
Recorrido(s) : Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas,  
Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde da Cidade de  
Salvador

Advogado : Jairo Rosas dos Santos  
Recorrido(s) : Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas,  
Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde da Cidade de  
Salvador

Advogado : Raimundo Soares Mota

Processo : RR - 566360 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Áurea Aparecida Amancio de Souza  
Advogado : José Alberto Queiroz da Silva  
Recorrido(s) : Luciane de França Reis  
Observação : Redistribuído para adequação em cumprimento ao despacho de fls. 45.

Processo : RR - 574423 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad  
Recorrido(s) : Lídio Paiva Júnior e Outros  
Advogado : José Eymard Loguércio

Processo : RR - 574426 / 1999 . 9 - TRT da 7ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad  
Recorrido(s) : Marilandia Mota Holanda e Outros  
Advogado : Marthius Sávio Cavalcante Lobato

Processo : RR - 574450 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Valter Mendonça Neto  
Advogado : Dyonísio Pegorari  
Recorrido(s) : Comércio e Indústrias Brasileiras Coimbra S.A.  
Advogado : Luci Geraldina Lopes Escanhoela

Processo : RR - 574459 / 1999 . 3 - TRT da 8ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região  
Recorrido(s) : J. W. Comércio Internacional Ltda.  
Advogado : Rosomiro Arrais  
Recorrido(s) : Luiz Rufino  
Advogado : Geraldo Fernandez Vasques

Processo : RR - 574463 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região  
Recorrido(s) : Nélio Silva de Souza  
Advogado : Erliene Gonçalves Lima  
Recorrido(s) : Oliveira Móveis e Papelaria Ltda.  
Advogado : Antônio Carlos Silva Pantoja

Processo : RR - 574472 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : J.C. Domingos Spina  
Recorrente(s) : Tricot Lã Têxtil Ltda.  
Advogado : Aparecida Tokumi Hashimoto  
Recorrido(s) : Maria Miguel da Silva  
Advogado : Sebastião Benedito de Oliveira

Processo : RR - 574473 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : J.C. Domingos Spina  
Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Rosemary Cangello  
Recorrido(s) : Deise Aparecida Rama  
Advogado : Carlos Alberto dos Santos Hantke

Processo : RR - 574482 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Antonino Augusto Camelier da Silva  
Recorrido(s) : Paulo Sérgio Camargo  
Advogado : Carlos Alberto Pedroni

Processo : RR - 574485 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : Eliane de Fátima Bassil  
Advogado : Sérgio Augusto Gomez  
Recorrido(s) : Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S.A.  
Advogado : Lineu Miguel Gómes

Processo : RR - 574505 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : J.C. Domingos Spina  
Recorrente(s) : Dilza Maria Barbosa  
Advogado : Adilson Lima Leitão  
Recorrido(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Márcia Costa Barony

Processo : RR - 574560 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : J.C. Domingos Spina  
Recorrente(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Maria de Fátima Rabelo Jácomo  
Recorrido(s) : Elivone Malaquias Dias  
Advogado : Antônio Alves Ferreira

Processo : RR - 574561 / 1999 . 4 - TRT da 8ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
Recorrido(s) : Vagno Francelino Santos  
Advogado : Gilberto de Oliveira Mendes  
Recorrido(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : José Acreano Brasil

Processo : RR - 574899 / 1999 . 3 - TRT da 8ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : União Federal  
Recorrido(s) : Ana Célia Ferreira Cearense e Outros  
Advogado : José Caxias Lobato

Processo : RR - 575169 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
Recorrido(s) : Maria da Conceição Abdoral  
Advogado : Eloi Fernandes Nunes  
Recorrido(s) : Maria Luíza de Oliveira  
Advogado : Vanessa Navarro Barros

Processo : RR - 575227 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região

Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
 Advogado : Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto  
 Recorrido(s) : Otacílio Pinto das Chagas  
 Advogado : José da Rocha Moreira

Processo : RR - 576150 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Nicolaus Papéis Ltda.  
 Advogado : Roberto Parahyba de Arruda Pinto  
 Recorrido(s) : Ezequiel da Silva Santos  
 Advogado : Valdir Bergantim

Processo : RR - 576273 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda. - MANPOWER  
 Advogado : Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani  
 Recorrente(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A.  
 Advogado : Samuel Amoroso Damiani  
 Recorrido(s) : Déborah Fernandes  
 Advogado : Romeu Guarnieri

Processo : RR - 577986 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : RSPP - Previdência Privada  
 Advogado : Carlos Balbino Torres Potiguar  
 Recorrido(s) : Carlos Milton de Oliveira Marques  
 Advogado : Marly Costa da Silveira Baena

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 347) - 2ª TURMA.**

Processo : RR - 339828 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Dalva Alaíde da Silva e Outra  
 Advogado : Sidney Guido Carlin Júnior  
 Recorrido(s) : Estado de Santa Catarina  
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 136 do RITST, que trata das disposições especiais.

Processo : RR - 348150 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN  
 Advogado : José Gonçalves Dias  
 Recorrido(s) : Antônio Francisco Dias e Outros  
 Advogado : Maria da Conceição Carreira Alvim

Processo : RR - 572812 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Helmar Potratz  
 Recorrido(s) : Jair Francisco de Oliveira  
 Advogado : Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti

Processo : RR - 574059 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : João Ary Silva Filho  
 Recorrido(s) : Maria Nadir Schmidt  
 Advogado : Oldemar Meneghini Bueno

Processo : RR - 574147 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Alice Schwambach  
 Recorrido(s) : Amarildo Rohrig Correa  
 Advogado : Roberto Olszewski

Processo : RR - 574408 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Josefina Adelina Guieiro de Resende e Outras  
 Advogado : Paulo Eduardo de Araújo Saboya  
 Recorrido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Shirley de Oliveira Santos

Processo : RR - 574414 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : José Maria Ferreira de Lima e Outros  
 Advogado : Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
 Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Antônio Cervieri

Processo : RR - 574417 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Luiz Carlos Martins  
 Advogado : José Nazareno Goulart  
 Recorrente(s) : Amoco do Brasil Ltda.  
 Advogado : Cintia Mara Guilherme  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 574436 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Sercomtel S.A. - Telecomunicações  
 Advogado : Roberto Murawski Rabello  
 Recorrido(s) : Cleide Maria Aparecida Picolo  
 Advogado : Wilson Leite de Moraes

Processo : RR - 574460 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região  
 Recorrido(s) : Josivaldo Souza Araújo  
 Advogado : Vilma Aparecida de S.Chavaglia  
 Recorrido(s) : Nazareno de Souza  
 Advogado : Odival Quaresma Filho

Processo : RR - 574467 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Sebastião de Oliveira Bueno  
 Advogado : José Luiz Cardozo Lapa  
 Recorrido(s) : Robert Bosch Ltda.  
 Advogado : Marcelo Barbosa Leite

Processo : RR - 574469 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Banco Chase Manhattan S.A.  
 Advogado : Mauricio Müller da Costa Moura  
 Recorrido(s) : Dilmar Aquino dos Santos Filho  
 Advogado : Juarez Soares Orban

Processo : RR - 574552 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Willian Wagner da Silva Nunes  
 Advogado : Antônio da Silva Filho  
 Recorrido(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
 Advogado : Marco Antônio da Silva

Processo : RR - 574562 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Lourival dos Santos  
 Advogado : Erlene Gonçalves Lima  
 Recorrido(s) : Ciapesc Companhia Amazonica de Pesca  
 Advogado : Ely Fátima Oliveira de Souza

Processo : RR - 575103 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : 3 M do Brasil Ltda.  
 Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
 Recorrido(s) : Hideki Endo  
 Advogado : Maria Lúcia Bráz Soares



**Processo** : RR - 575701 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : Min. José Alberto Rossi  
**Revisor** : Min. Valdir Righetto  
**Recorrente(s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Juceli Sacht  
**Recorrido(s)** : Johnny Illel de Oliveira  
**Advogado** : Lúcia Rossetto Theodoro

**Processo** : RR - 575780 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. José Alberto Rossi  
**Revisor** : Min. Valdir Righetto  
**Recorrente(s)** : Norton Indústria e Comércio Ltda.  
**Advogado** : Airton Trevisan  
**Recorrido(s)** : Milton Marcelino  
**Advogado** : Samuel Solomca Júnior

**Processo** : RR - 575857 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. José Alberto Rossi  
**Revisor** : Min. Valdir Righetto  
**Recorrente(s)** : Lana Suethe do Nascimento  
**Advogado** : Nobuiqui Kato  
**Recorrido(s)** : Inter Shopping Indústria e Comércio Ltda.  
**Advogado** : Iracema Camargo Weichsler

**Processo** : RR - 576149 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Valdir Righetto  
**Revisor** : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
**Recorrente(s)** : Valdimiro José Anastácio  
**Advogado** : Neide Lopes Ciarlariello  
**Recorrido(s)** : Sabetur - Turismo São Bernardo Ltda.  
**Advogado** : Ilário Serafim

**Processo** : RR - 576227 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Valdir Righetto  
**Revisor** : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
**Recorrente(s)** : Seleconta Indústria e Comércio S.A.  
**Advogado** : Eduardo Venâncio  
**Recorrido(s)** : Sabino Mangeon Netto  
**Advogado** : Carlos Raimundo Montenegro Nuno

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 347) - 3ª TURMA.**

**Processo** : RR - 254280 / 1996 . 5 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente(s)** : Itaipu Binacional  
**Advogado** : Lycurgo Leite Neto  
**Recorrente(s)** : José Roberto Ricceto Loyola  
**Advogado** : José Tôrres das Neves  
**Recorrido(s)** : Os Mesmos

**Processo** : AIRR - 369516 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Francisco Fausto  
**Revisor** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Agravante(s)** : Banco Nacional S.A. e Outro  
**Advogado** : Edmilson Moreira Carneiro  
**Agravado(s)** : Alfeu Alexandre de Souza

**Processo** : RR - 406693 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Francisco Fausto  
**Revisor** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Recorrente(s)** : Paes Mendonça S.A.  
**Advogado** : José Alberto Couto Maciel  
**Recorrido(s)** : Celso Augusto de Miranda  
**Advogado** : Muriel Nini

**Processo** : RR - 451266 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente(s)** : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
**Recorrente(s)** : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
**Advogado** : José Alberto Couto Maciel  
**Recorrido(s)** : Hélio Ferreira Lemos  
**Advogado** : Anis Aidar

**Processo** : AIRR - 519773 / 1998 . 8 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Revisor** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula

**Agravante(s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**Agravado(s)** : Flávio Velloso da Silveira  
**Advogado** : Fernando Tristão Fernandes  
**Observação** : Redistribuído para adequação ao disposto nos arts. 135 e 136 do RITST, que trata das disposições especiais.

**Processo** : AIRR - 519831 / 1998 . 8 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Agravante(s)** : Clube Monte Libano  
**Advogado** : David Silva Júnior  
**Agravado(s)** : Jorge Alberto Muniz  
**Observação** : Redistribuído para adequação ao disposto no inciso XXVII do art. 222 do RGST.

**Processo** : AIRR - 520375 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Agravante(s)** : Deolinda da Silva  
**Advogado** : Luiz Carlos da Silva Loyola  
**Agravado(s)** : Selma Carvalho Fragoso  
**Observação** : Redistribuído para adequação ao disposto nos arts. 135 e 136 do RITST, que trata das disposições especiais.

**Processo** : AIRR - 521415 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Revisor** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Agravante(s)** : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
**Advogado** : Eunice de Melo Silva  
**Agravado(s)** : Walfrido de Araújo Câmara  
**Observação** : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 136 do RITST, que trata das disposições especiais.

**Processo** : RR - 579585 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Revisor** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Recorrente(s)** : Fleming Graphus S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários  
**Advogado** : Jonas de Oliveira Lima Filho  
**Recorrido(s)** : Jorge Custódio Madureira  
**Advogado** : Fernando de Figueiredo Moreira

**Processo** : RR - 579587 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Revisor** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Bayer S.A.  
**Advogado** : Jorge Neves de Oliveira

**Recorrido(s)** : Milton Menezes  
**Advogado** : Imar Alves Faria

**Processo** : RR - 579830 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Revisor** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Recorrente(s)** : Areal João do Valle Lemos Ltda. e Outro  
**Advogado** : José Tadeu Saliba  
**Recorrido(s)** : Eloir Bruno Tonchak  
**Advogado** : Tomaz da Conceição

**Processo** : RR - 579906 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região  
**Relator** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Revisor** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Duraflora S.A.  
**Advogado** : Achilles Benedicto Sormani  
**Recorrido(s)** : Antônio Carlos Sartori  
**Advogado** : Carlos Roberto Paulino

**Processo** : RR - 579908 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região  
**Relator** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Revisor** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Pirelli Pneus S.A.  
**Advogado** : José Ricardo Haddad  
**Recorrido(s)** : Milton Luiz Jango  
**Advogado** : Mauro Camargo Varanda

**Processo** : RR - 581635 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região  
**Relator** : Min. Francisco Fausto  
**Revisor** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Recorrente(s)** : K. S. Pistões Ltda.  
**Advogado** : Neuz Maria Lima Pires de Godoy  
**Recorrido(s)** : José Graciano de Almeida  
**Advogado** : Marcos Ferreira da Silva

**Processo** : RR - 581680 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região



Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Sucocítrico Cutrale Ltda.  
 Advogado : José Roberto Cruz  
 Recorrido(s) : Floriano Segatto Filho  
 Advogado : Antenor Monteiro Corrêa

Processo : RR - 581821 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região

Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Lauro Muller  
 Advogado : Andiara P. C. Mattei  
 Recorrido(s) : Pedro Onofre Getner  
 Advogado : Galvani Souza Bochi

Processo : RR - 581990 / 1999 . 4 - TRT da 19ª Região

Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : José Pedro da Silva Santos  
 Advogado : Agamenon Soares Conde  
 Recorrido(s) : Trikem S.A.  
 Advogado : Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior

Processo : RR - 582138 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região

Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Cahil Tams  
 Advogado : José Pedro Pedrassani  
 Recorrido(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
 Advogado : Miriam Borges Loch  
 Recorrido(s) : Fundação Banrisul de Seguridade Social  
 Advogado : Izane Moreira Domingues

Processo : RR - 582889 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região

Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Renato Abreu Paiva  
 Recorrido(s) : Vanderlei Lozano da Silva  
 Advogado : Josmar Sebreński

Processo : RR - 582909 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região

Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
 Advogado : João Cyro de Castro Neto  
 Recorrido(s) : Ralph Cordeiro da Silva  
 Advogado : Aluisio Tavares

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 347) - 4ª TURMA.**

Processo : RR - 574433 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região

Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Neuza Maria Lima Pires de Godoy  
 Recorrido(s) : Adilis Maria de Queiros Poletti Favetta  
 Advogado : Osmair Luiz

Processo : RR - 574435 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região

Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente(s) : Sérgio Natalino Alves  
 Advogado : Dyonísio Pegorari  
 Recorrido(s) : Adolfo Baldan (Espólio de) e Outros  
 Advogado : Néria Carla Milheiro Dejulio

Processo : RR - 574437 / 1999 . 7 - TRT da 17ª Região

Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
 Advogado : Cláudia Barbosa de Oliveira Mello  
 Recorrido(s) : Valmiro Dias de Carvalho  
 Advogado : Diene Almeida Lima

Processo : RR - 574438 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região

Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry

Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Aracruz Celulose S.A.  
 Advogado : Aline Corrêa Bernardes  
 Recorrido(s) : Fortunato Rissari  
 Advogado : Jerônimo Gontijo de Brito

Processo : RR - 574451 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região

Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região  
 Recorrido(s) : Weber Soares Bredoff de Jesus  
 Advogado : Kelli Rangel Vilela  
 Recorrido(s) : Sulpará Caminhões e Máquinas Ltda.  
 Advogado : Manoel Dornelles Barreto Vianna

Processo : RR - 574455 / 1999 . 9 - TRT da 7ª Região

Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente(s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB  
 Advogado : Maria de Nazaré Girão A. de Paula  
 Recorrido(s) : Francisco Chagas Melo e Outro  
 Advogado : Lincoln Teodoro Moreira Aguiar

Processo : RR - 574468 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região

Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação  
 Extrajudicial)  
 Advogado : Paulo Roberto Vieira Camargo  
 Recorrido(s) : Sérgio de Lima  
 Advogado : Ary de Andrade Gaspar

Processo : RR - 574503 / 1999 . 4 - TRT da 7ª Região

Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad  
 Recorrido(s) : José Medeiros de Vasconcelos e Outros  
 Advogado : Marthius Sávio Cavalcante Lobato

Processo : RR - 574553 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região

Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
 Advogado : Neuza Maria Lima Pires de Godoy  
 Recorrido(s) : Carlos Roberto Barreira  
 Advogado : Daniel de Campos

Processo : RR - 575282 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região

Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Antônio Francisco Evangelista de Souza e Outro  
 Advogado : Ailton Alves da Silva  
 Recorrido(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
 Advogado : Carlos José Dorotéa

Processo : RR - 575283 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região

Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva

Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Companhia Brasileira de Alumínio  
 Advogado : Thadeu Brito de Moura  
 Recorrido(s) : Luiz Cândido da Rocha (Espólio de)  
 Advogado : Márcio Aurélio Reze

Processo : RR - 576201 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região

Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
 Advogado : Ricardo Gelly de Castro e Silva  
 Recorrido(s) : Marlene Terezinha Ruza  
 Advogado : Luís Piccinin

Processo : RR - 577432 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região

Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Montreal Engenharia S.A.  
 Advogado : Solange Pereira Damasceno  
 Recorrido(s) : Reginaldo Ferreira da Hora  
 Advogado : Ary da Silva Moreira

Processo : RR - 577433 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região

Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva

**Recorrente(s)** : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Hélio Carvalho Santana  
**Recorrido(s)** : Ecivaldo Alves  
**Advogado** : Adroaldo Pacheco de Jesus  
  
**Processo** : RR - 577852 / 1999 . 9 - TRT da 8ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Revisor** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
**Recorrido(s)** : Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda.  
**Advogado** : José Augusto Torres Potiguar  
**Recorrido(s)** : Floriano da Conceição Mota  
**Advogado** : Maria de Nazaré Conceição  
  
**Processo** : RR - 577902 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região  
**Relator** : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
**Revisor** : J.C. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente(s)** : Banco Banorte S.A.  
**Advogado** : Paulo Francisco Marrocos de Oliveira  
**Recorrido(s)** : João Carvalho do Nascimento Filho  
**Advogado** : Oduvaldo Laert de Vasconcelos  
  
**Processo** : RR - 577984 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região  
**Relator** : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
**Revisor** : J.C. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente(s)** : Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade de Salvador  
**Advogado** : Genésio Ramos Moreira  
**Recorrido(s)** : SOS Supermercados Ltda.  
**Advogado** : Luis Geraldo Martins da Silva  
  
**Processo** : RR - 578362 / 1999 . 2 - TRT da 13ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Revisor** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente(s)** : S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA  
**Advogado** : Aderbal Mendes Sobreira  
**Recorrido(s)** : Rita de Cássia Monteiro Caetano  
**Advogado** : Jorge Luiz Camilo da Silva  
  
**Processo** : RR - 578375 / 1999 . 8 - TRT da 21ª Região  
**Relator** : J.C. Márcio Rabelo  
**Revisor** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente(s)** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Ana Raquel Araújo Cavalcante  
**Recorrido(s)** : Maria das Neves Formiga de Souza Ramos  
**Advogado** : Antônio Pedro da Costa  
  
**Processo** : RR - 579464 / 1999 . 1 - TRT da 7ª Região  
**Relator** : J.C. Gilberto Porcello Petry  
**Revisor** : J.C. Márcio Rabelo  
**Recorrente(s)** : Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ  
**Advogado** : Mário Jorge Menescal de Oliveira  
**Recorrido(s)** : Francisco de Paula Mesquita e Outros  
**Advogado** : Carlos Antônio Chagas

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 347) - 5ª TURMA.**

**Processo** : RR - 276675 / 1996 . 0 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Armando de Brito  
**Revisor** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente(s)** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Victor Russomano Júnior  
**Recorrido(s)** : Roberto Vieira Júnior  
**Advogado** : José Francisco da Silva  
  
**Processo** : RR - 542191 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região  
**Relator** : J.C. Darcy Carlos Mahle  
**Revisor** : J.C. Levi Ceregato  
**Recorrente(s)** : Alexandre José da Silva  
**Advogado** : Márcio Moisés Sperb  
**Recorrido(s)** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Raimundo Reis de Macedo  
  
**Processo** : RR - 547163 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região  
**Relator** : J.C. Darcy Carlos Mahle  
**Revisor** : J.C. Levi Ceregato  
**Recorrente(s)** : Nanci da Silva Araújo  
**Advogado** : Márcio Moisés Sperb

**Recorrido(s)** : Rioforte Serviços Técnicos S.A.  
**Recorrido(s)** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Raimundo Reis de Macedo  
  
**Processo** : AIRR - 569717 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região  
**Relator** : J.C. Levi Ceregato  
**Revisor** : Min. Armando de Brito  
**Agravante(s)** : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST  
**Advogado** : Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho  
**Agravado(s)** : Adília Ribeiro de Souza  
**Advogado** : Fernando Coelho Madeira de Freitas  
**Observação** : Redistribuído para adequação ao disposto nos arts. 135 e 136 do RITST, que trata das disposições especiais.  
  
**Processo** : RR - 582887 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : Min. Armando de Brito  
**Revisor** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente(s)** : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Advogado** : Alberto Magno Gontijo Mendes  
**Recorrido(s)** : José Lázaro de Souza  
**Advogado** : Maria Auxiliadora Pinto Armando  
  
**Processo** : RR - 582899 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : J.C. Levi Ceregato  
**Revisor** : Min. Armando de Brito  
**Recorrente(s)** : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais  
**Advogado** : Deophanes Araújo Soares Filho  
**Recorrente(s)** : Rinaldo Antônio Gomides  
**Advogado** : Humberto Marcial Fonseca  
**Recorrido(s)** : Os Mesmos  
**Advogado** : Os Mesmos  
  
**Processo** : RR - 582901 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Revisor** : J.C. Darcy Carlos Mahle  
**Recorrente(s)** : Transpev - Transportes e Serviços Ltda.  
**Advogado** : Ruy Jorge Caldas Pereira  
**Recorrido(s)** : Elmo Teixeira de Almeida Filho  
**Advogado** : Bernardo Schuwartz da Silva  
  
**Processo** : RR - 582911 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Revisor** : J.C. Darcy Carlos Mahle  
**Recorrente(s)** : Erevan Engenharia S.A.  
**Advogado** : Sebastião José da Motta  
**Recorrido(s)** : Aldineio Cordeiro  
**Advogado** : Luiz Antônio Gomes da Silva

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 347) - SESBDI 1.**

**Processo** : E-RR - 3575 / 1988 . 0 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Revisor** : J.C. Levi Ceregato  
**Embargante** : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
**Advogado** : Luiz Inácio Barbosa Carvalho  
**Embargado(a)** : Abdala Rodrigues Gomes e Outros  
**Advogado** : Carlos Eduardo Reis Cleto  
  
**Processo** : E-RR - 323571 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região  
**Relatora** : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
**Revisor** : Min. Milton de Moura França  
**Embargante** : Daniel Floriano da Silva  
**Advogado** : Ana Paula Moreira dos Santos  
**Embargante** : Daniel Floriano da Silva  
**Advogado** : Ana Paula Moreira dos Santos  
**Embargado(a)** : Rios Unidos Transportes de Ferro e Aço Ltda.  
**Advogado** : Dirce Beato  
**Embargado(a)** : Rios Unidos Transportes de Ferro e Aço Ltda.  
**Advogado** : Dirce Beato

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
ORDINÁRIA - AIRR (Nº 344) - 1ª TURMA.

Processo : AIRR - 586885 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Agravante(s) : Álvaro Fernandes Sabino  
Advogado : Ney Pataro Pacobahya  
Agravado(s) : Valfredo de Abreu Contreiras  
Advogado : Pedro Paulo Almeida de Mattos

Processo : AIRR - 586887 / 1999 . 1 - TRT da 7ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Agravante(s) : LWA Indústria e Comércio de Móveis Ltda.  
Advogado : José Ferreira de Matos  
Agravado(s) : Aldenir da Silva Moreira  
Advogado : Francisco David Machado

Processo : AIRR - 586888 / 1999 . 5 - TRT da 7ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Agravante(s) : Kao Lin Nordeste S.A. e Outro  
Advogado : Imaculada Gordiano Valente  
Agravado(s) : Ministério Público do Trabalho da 7ª Região

Processo : AIRR - 586890 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Agravante(s) : Instituto Dr. José Frota - IJF  
Agravado(s) : Wilson Silva Júnior e Outros  
Advogado : Francisco Sandro Gomes Chaves

Processo : AIRR - 586891 / 1999 . 4 - TRT da 7ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Agravante(s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB  
Advogado : Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto  
Agravado(s) : Raimundo Gomes da Costa  
Advogado : Ana Maria Saraiva Aquino

Processo : AIRR - 586892 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Agravante(s) : João Hildeberto Peixoto Lima  
Advogado : Ricardo Pinheiro Maia  
Agravado(s) : Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC  
Advogado : Paulo Viana Maciel

Processo : AIRR - 586894 / 1999 . 5 - TRT da 7ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Agravante(s) : José Luciano Pereira de Souza  
Advogado : Walter Moraes de Souza e Silva  
Agravado(s) : Beach Park Hotéis e Turismo Ltda  
Advogado : Francisco Carlos Tolstoi Silveira de Alfeu

Processo : AIRR - 586895 / 1999 . 9 - TRT da 7ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Agravante(s) : Antônio Rodrigues Rebouças  
Advogado : Francisco Eduval Alves de Hollanda  
Agravado(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Advogado : Rosângela Lima Maldonado

Processo : AIRR - 586896 / 1999 . 2 - TRT da 7ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Agravante(s) : Francisco José Ramos de Lima  
Advogado : Tarcísio Pinto  
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará  
Advogado : Patrício Willian Almeida Vieira

Processo : AIRR - 586897 / 1999 . 6 - TRT da 7ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Agravante(s) : HSBC Bamerindus Seguros S.A.  
Advogado : Irapuan de Paiva Campos  
Agravado(s) : Iran Unias de Andrade  
Advogado : Jerusalina Gurgel Barreto

Processo : AIRR - 586900 / 1999 . 5 - TRT da 7ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Agravante(s) : Cotece S.A.  
Advogado : Felinto Firmo do Patrocínio Júnior  
Agravado(s) : José Eymard Pinheiro Holanda  
Advogado : Éleri Aquino Ribeiro

Processo : AIRR - 586901 / 1999 . 9 - TRT da 7ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Agravante(s) : Agroindústria Baquit S.A.  
Advogado : Leonardo Parente Vieira  
Agravado(s) : Raimundo Gomes  
Advogado : Célia Maria Serpa Marques

Processo : AIRR - 586904 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Agravante(s) : Paulo Barra Neto  
Advogado : Felinto Firmo do Patrocínio Júnior  
Agravado(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
Advogado : Teresa Noemi de Alencar Arraes Duarte

Processo : AIRR - 586905 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Agravante(s) : Cascaju Agroindustrial S.A.  
Advogado : Aline Lima de Paula Miranda  
Agravado(s) : Maria José Martins da Costa

Processo : AIRR - 586906 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Cleytônio Maia Sales e Outro  
Advogado : Jorge Luiz Costa Tavares  
Agravado(s) : TV Sat Eletrônica Ltda.  
Advogado : Antônio Cleto Gomes

Processo : AIRR - 586907 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Ivanir Chaves Fagundes  
Advogado : Raimundo Marques de Almeida  
Agravado(s) : Jackson Duarte  
Advogado : Emídio Macedo Lemos

Processo : AIRR - 586908 / 1999 . 4 - TRT da 7ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Francisco das Chagas Antunes Marques  
Agravado(s) : Francisco Coutinho de Carvalho  
Advogado : Carlos Antônio Chagas

Processo : AIRR - 586909 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Francisco das Chagas Antunes Marques  
Agravado(s) : Francisco Eraldo Bastos Urano de Carvalho  
Advogado : João Pereira Filho

Processo : AIRR - 586910 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
Advogado : Maria do Amparo Fonteles Pereira  
Agravado(s) : Luiz Célio Silva  
Advogado : Patrício Willian Almeida Vieira

Processo : AIRR - 586913 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Neuza Maria Lima Pires de Godoy  
Agravado(s) : Sandra Rita de Cássia Rissato Amaral  
Advogado : Liesle Helene Cogo Carvalho

Processo : AIRR - 586915 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado : William Welp  
Agravado(s) : Telmo Nunes Faria  
Advogado : Ricardo Petrucci Souto

Processo : AIRR - 586916 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Luciana Klug  
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)  
Agravado(s) : Hélio Antônio Bonetto da Rosa

Processo : AIRR - 586917 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado : William Welp  
Agravado(s) : Ajuí Dias Braga  
Advogado : Loli Flores Silva

Processo : AIRR - 586918 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Souza Cruz S.A.  
Advogado : Alfonso de Bellis  
Agravado(s) : Antônio José Pereira  
Advogado : Celso Ferrareze

Processo : AIRR - 586919 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Sérgio Luís dos Santos e Outros  
Advogado : Carmen Martin Lopes  
Agravado(s) : ESBEL - Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda.  
Advogado : José Carlos Rigoil Ilha

Processo : AIRR - 586921 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Agravante(s) : Epllan Engenharia Comércio Ltda.  
Advogado : Ana de Marocco e Feijó  
Agravado(s) : Jânio Nairton Felipe  
Advogado : Renildo Nunes de Melo

Processo : AIRR - 586922 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região

Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Processo	: AIRR - 586937 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região
Agravante(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp	Agravante(s)	: Usina São José S.A.
Agravado(s)	: Palmyra Roseli	Advogado	: Suely Silva Campelo
Advogado	: Alexandre Oliveira Soares da Silva	Agravado(s)	: José Alves de Macedo Filho
Processo	: AIRR - 586923 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 586938 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Agravante(s)	: José Paulo França da Cunha	Agravante(s)	: Interlease Comercialização de Shopping Centers Ltda.
Advogado	: Claudia Jaqueline Borgatti	Advogado	: Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Agravado(s)	: Copelmi Mineração Ltda.	Agravado(s)	: Almir Henrique de Lima Messeder
Advogado	: Alcindo Barcellos da Silva	Advogado	: Antônio Ivan da Silva Júnior
Processo	: AIRR - 586925 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 586939 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Agravante(s)	: Tijuca Tênis Clube	Agravante(s)	: Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife
Advogado	: José Aurélio Borges de Moraes	Advogado	: Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Agravado(s)	: Cláudio Brito dos Reis	Agravado(s)	: João Alves de Oliveira
Processo	: AIRR - 586926 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Niedja Rejane Calado Leal
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: AIRR - 586940 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região
Agravante(s)	: Eagle Distribuidoras de Bebidas Ltda.	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Carla Adriane Maggioni	Agravante(s)	: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco - EMATER
Agravado(s)	: Sérgio Nunes da Silva	Advogado	: Frederico da Costa Pinto Corrêa
Advogado	: Marcos Olegário de Souza	Agravado(s)	: Joaquim Pedro Campelo Neto
Processo	: AIRR - 586927 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 586941 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante(s)	: Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS	Agravante(s)	: Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife
Agravado(s)	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Advogado	: Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Advogado	: Antônio Carlos Pinheiro Castedo	Agravado(s)	: Everaldo Herminio da Silva
Agravado(s)	: Paulo Roberto Esteves	Advogado	: João Virgílio Ramos André
Advogado	: Amaury Tristão de Paiva	Processo	: AIRR - 586942 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
Processo	: AIRR - 586928 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Agravante(s)	: Transportadora Nautilus Ltda.
Agravante(s)	: Empresa Estadual de Viação - SERVE (Em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
Agravado(s)	: Francisco Santino dos Santos	Agravado(s)	: José Cícero Xavier da Silva
Advogado	: Clara Gina Domenica Cascardo	Advogado	: José André da Silva Filho
Processo	: AIRR - 586929 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 586943 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravante(s)	: Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS	Agravante(s)	: Banco Bandeirantes S.A.
Agravado(s)	: Carlos Alberto da Silva e Outros	Advogado	: Erwin Herbert Friedheim Neto
Advogado	: Ludmila Schargel Maia	Agravado(s)	: Banorte Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S.A.
Processo	: AIRR - 586930 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Erwin Herbert Friedheim Neto
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Agravado(s)	: Risoleta Maria Jalfim Lumba
Agravante(s)	: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.	Advogado	: Jamerson de Oliveira Pedrosa
Advogado	: João Paulo Câmara Lins e Mello	Processo	: AIRR - 586944 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
Agravado(s)	: Tibério César da Costa Ribeiro	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Henrique José da Silva	Agravante(s)	: Lojas Insinuante Móveis Ltda.
Processo	: AIRR - 586931 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Agravado(s)	: Edson de Medeiros Rocha
Agravante(s)	: Maria do Socorro Alves Rios	Advogado	: Aldenise Raimundo
Advogado	: Fabiano Gomes Barbosa	Processo	: AIRR - 586945 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
Agravado(s)	: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Maria Auxiliadora da Silva Lima	Agravante(s)	: Rinaldo Silva Santos
Processo	: AIRR - 586932 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Paulo Azevedo
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Agravado(s)	: Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife
Agravante(s)	: Pessoa de Melo Indústria e Comércio S.A.	Advogado	: Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Advogado	: Antônio Carlos Marques de Souza	Processo	: AIRR - 586946 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
Agravado(s)	: Antônio Augusto da Silva	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: AIRR - 586933 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região	Agravante(s)	: Guanabara - Jornais e Revistas Ltda.
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Carlos Alberto de Britto Lyra
Agravante(s)	: Usina São José S.A.	Agravado(s)	: Maria Marluce da Silva Nascimento
Advogado	: Suely Silva Campelo	Advogado	: Ricardo Magalhães Lêdo
Agravado(s)	: Josiel Guedes da Silva	Processo	: AIRR - 586947 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Múcio Emanuel Feitosa Ferraz	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: AIRR - 586934 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região	Agravante(s)	: Usina Barão de Suassuna S.A.
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Antônio Henrique Neuenschwander
Agravante(s)	: Josuel Luiz da Silva	Agravado(s)	: Joana Francelina de Souza e Outros
Advogado	: Severino José da Cunha	Processo	: AIRR - 586948 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
Agravado(s)	: Marcelo Pimentel & Irmãos Ltda.	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: José Hugo dos Santos	Agravante(s)	: J. Farinha & Companhia Ltda.
Processo	: AIRR - 586935 / 1999 . 7 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Agravado(s)	: José Estevam da Silva Filho
Agravante(s)	: Origin Brasil Ltda.	Processo	: AIRR - 586949 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Ivaneide Peixoto Machado	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravado(s)	: Luciane Germano de Albuquerque	Agravante(s)	: F. S. Vasconcelos & Companhia Ltda.
Processo	: AIRR - 586936 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Sady D'Assumpção Torres
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Agravado(s)	: José Luiz Ribeiro de Souza Leão
Agravante(s)	: Sandra Maria dos Santos	Advogado	: Yuri Dantas Pereira
Advogado	: Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas	Processo	: AIRR - 586950 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
Agravado(s)	: Indústria de Azulejos S.A. - IASA	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Edvaldo Joaquim dos Santos		

Agravante(s) : Telecomunicações de Pernambuco S/A-TELPE  
 Advogado : Antônio Henrique Neuenschwander  
 Agravado(s) : Marluce Gomes de Freitas Santos

Processo : AIRR - 586951 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Malharia Industrial do Nordeste S.A.  
 Advogado : Geraldo Azoubel  
 Agravado(s) : Amaro José de Lima  
 Advogado : Paulo Francisco Marrocos de Oliveira

Processo : AIRR - 586952 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal

Agravante(s) : Odacir Ferreira da Silva  
 Advogado : Abel Luiz Martins da Hora  
 Agravado(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
 Advogado : Geraldo Azoubel  
 Agravado(s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Maria Izabel Alves Siqueira

Processo : AIRR - 586953 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Inexport - Importação e Exportação Ltda.  
 Advogado : Jairo Cavalcanti de Aquino  
 Agravado(s) : Paulo Lourenço da Silva  
 Advogado : Aurelio Cezar Tavares Filho

Processo : AIRR - 586954 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Jorge Ricardo Maciel Alves  
 Advogado : Miguel Francisco Delgado de Borba Carvalho  
 Agravado(s) : M. Dias Branco S.A. - Comércio e Indústria e Outra  
 Advogado : Eduardo Romero Marques de Carvalho

Processo : AIRR - 586955 / 1999 . 6 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
 Advogado : Geraldo Azoubel  
 Agravado(s) : Jamesson de França Santos  
 Advogado : João Bosco da Silva

Processo : AIRR - 589855 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Agravante(s) : Jal Transportes e Cargas Ltda.  
 Advogado : Carlos Eduardo Diniz Maudonet  
 Agravado(s) : Doriedirson Teixeira da Silva  
 Advogado : Paulo Santos

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR/RR (Nº 347) - 1ª TURMA.

Processo : RR - 345349 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrente(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande  
 Advogado : Sandra Maria Dias Ferreira  
 Recorrido(s) : Getúlio Medeiros da Fonseca  
 Advogado : Etienne Xavier Lopes

Processo : RR - 346248 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Marilda Ferreira Pantoja  
 Advogado : Nanira J. Silva de Souza  
 Recorrido(s) : M.N.M. Grello  
 Advogado : Carlos Balbino Torres Potiguar

Processo : RR - 346249 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrido(s) : Antônio Erismar Portela  
 Advogado : Erlene Gonçalves Lima  
 Recorrido(s) : Dalvino Damasceno Costa Júnior  
 Advogado : Cláudio César Nunes Batista

Processo : RR - 346252 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Santo Antônio do Tauá  
 Advogado : Eliana Socorro Santos Vasconcelos  
 Recorrido(s) : Abel dos Santos Ferreira

Processo : RR - 346254 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrido(s) : Maria das Neves Cardoso de Vilhena  
 Advogado : Carlos Gomes  
 Recorrido(s) : Adelino Melo de Oliveira  
 Advogado : João Batista Pereira Gaspar

Processo : RR - 346288 / 1997 . 2 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Município de Campo Grande  
 Advogado : Pedro Cordeiro Júnior  
 Recorrido(s) : Maria Cecília de Souza Silva  
 Advogado : Paulo Luiz Gameleira

Processo : RR - 346347 / 1997 . 6 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará  
 Advogado : Antônio Cleto Gomes  
 Recorrente(s) : José Fabiano Lima  
 Advogado : Antônio Cláudio G. Moreira  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 346348 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Empresa Pernambucana de Alimentação Ltda.  
 Advogado : Adalberto Rangel  
 Recorrido(s) : Gelson Gonçalves de Vasconcelos  
 Advogado : Reginaldo Viana Cavalcanti

Processo : RR - 346349 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Banco Itaú S.A. e Outro  
 Advogado : Wally Mirabelli  
 Recorrido(s) : Antônio Dias  
 Advogado : Francisco Ary Montenegro Castelo

Processo : RR - 346369 / 1997 . 2 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Enterpa Engenharia Ltda.  
 Advogado : Renata Pessoa Queiroz  
 Recorrido(s) : Enilson Apolinário da Silva  
 Advogado : Ricardo Gondim Falcão

Processo : RR - 346370 / 1997 . 4 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Usina Matary S.A.  
 Advogado : Laerte Chaves Vasconcelos Filho  
 Recorrido(s) : Manoel Francisco da Cruz  
 Advogado : Fernando Gomes de Melo

Processo : RR - 346371 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Paulo César Cardoso Cantão e Outros  
 Advogado : José Macambira Chagas  
 Recorrido(s) : R. F. Construções e Terraplenagem Ltda. - Antônio Roseno de Sousa  
 Advogado : Francisco Coelho de Sousa

Processo : RR - 346373 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
 Recorrido(s) : Maria de Fátima Cruz Bezerra

Processo : RR - 346374 / 1997 . 9 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Município de Belém  
 Recorrido(s) : Dulcilena Cardozo Rozas e Outros  
 Advogado : Nicholas Alexandre Campolungo

Processo : RR - 346375 / 1997 . 9 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Logos Pro-Saúde S.A.  
 Advogado : Carla Nazaré Jorge Melém Souza  
 Recorrido(s) : Alexandre Romero da Silva Cavalcanti  
 Advogado : Maria Dulce Amaral Mousinho

Processo : RR - 346376 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região

Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Recorrente(s)	: Município de Osasco
Recorrido(s)	: Banco do Estado do Pará S.A.	Recorrido(s)	: Antônio José Ribeiro
Advogado	: Pedro Tourinho Tupinambá	Advogado	: Antônio José dos Santos
Recorrido(s)	: Marcos Antônio Viana de Castro	Processo	: RR - 346422 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região
Advogado	: José Raimundo Weyl Albuquerque Costa	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Processo	: RR - 346377 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrente(s)	: Município de Osasco
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Recorrido(s)	: Décio Siqueira Oliveira
Recorrente(s)	: Helena Maria de Jesus Nobre	Advogado	: Rita de Cássia Barbosa Lopes
Advogado	: Raimundo Nivaldo Santos Duarte	Recorrido(s)	: Décio Siqueira Oliveira
Recorrido(s)	: Município de Santarém	Advogado	: Cláudio César Grizi Oliva
Processo	: RR - 346378 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 346425 / 1997 . 5 - TRT da 7ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s)	: ESTADO do Pará - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - SETEPS	Recorrente(s)	: Universidade Federal do Ceará
Recorrido(s)	: Pedro Antônio Alves Brasil Feitosa e Outros	Recorrido(s)	: Ana Paula Pereira e Outros
Advogado	: Marcos Siqueira Bastos	Advogado	: Carmolinda Soares Monteiro
Processo	: RR - 346396 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 346426 / 1997 . 9 - TRT da 7ª Região
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s)	: FRIAMA - Frigorífico da Amazônia Ltda.	Recorrente(s)	: Mauro de Oliveira Lopes
Advogado	: Dirce Cristina Furtado Nascimento	Advogado	: Francisco Martir da Silva
Recorrido(s)	: João Glória de Campos	Recorrido(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	: Erliene Gonçalves Lima	Advogado	: Vanda Vera Pereira
Processo	: RR - 346397 / 1997 . 9 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 346427 / 1997 . 2 - TRT da 7ª Região
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrente(s)	: Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.
Advogado	: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch	Advogado	: Júlio Eduardo Lima de Almeida
Recorrido(s)	: Francisco Ronaldo Pessoa do Nascimento	Recorrido(s)	: Manoel Bonfim de Oliveira
Processo	: RR - 346398 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Luiz Domingos da Silva
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Processo	: RR - 346428 / 1997 . 6 - TRT da 7ª Região
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s)	: Raimunda Nonata Rocha dos Santos	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Raimundo Nivaldo Santos Duarte	Recorrente(s)	: Sapataria Belém S.A.
Recorrido(s)	: Município de Santarém	Advogado	: Grijalba Miranda Linhares
Processo	: RR - 346399 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região	Recorrido(s)	: Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Alberto Fernandes de Farias Neto
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: RR - 346429 / 1997 . 0 - TRT da 7ª Região
Recorrente(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Relator	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: Híderaldo Luiz de S Machado	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido(s)	: Município de Santarém	Recorrente(s)	: União Federal
Recorrido(s)	: Antônia Irma Nogueira Diniz	Recorrido(s)	: Aloísio de Freitas Mendes Júnior e Outros
Advogado	: Dennis Jorge Vieira Jennings	Advogado	: Helci de Castro Sales
Processo	: RR - 346405 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 346430 / 1997 . 1 - TRT da 7ª Região
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s)	: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Recorrido(s)	: Francisco Ferreira Queiroz	Advogado	: Eliane Meireles de Oliveira Rocha
Processo	: RR - 346406 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região	Recorrido(s)	: Nemésio Bonfim Medeiros
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: José Eymard Loguércio
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: RR - 346431 / 1997 . 5 - TRT da 7ª Região
Recorrente(s)	: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrido(s)	: Raimundo Assis da Silva	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Leogênio Gonçalves Gomes	Recorrente(s)	: Luis do Carmo da Silva
Processo	: RR - 346407 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Antônio Moita Trindade
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrido(s)	: Companhia Energética do Ceará - Coelce
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Gladson Wesley Mota Pereira
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Processo	: RR - 346432 / 1997 . 9 - TRT da 7ª Região
Recorrido(s)	: Ticket Serviços, Comércio e Administração Ltda. - Divisão GR	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Ricardo Hachem Thomé Chamié	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido(s)	: Antônio Felício da Silva	Recorrente(s)	: Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM
Advogado	: Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues	Advogado	: Maria Aparecida de C Lima
Processo	: RR - 346408 / 1997 . 7 - TRT da 7ª Região	Recorrido(s)	: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Mariley Pereira Brito
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: RR - 346433 / 1997 . 2 - TRT da 6ª Região
Recorrente(s)	: Estado do Ceará	Relator	: J.C. Domingos Spina
Recorrido(s)	: Regina Monteiro Silva	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Carlos Celestino de Melo	Recorrente(s)	: José Jerônimo da Silva Neto e Outros
Processo	: RR - 346416 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Eduardo Jorge Griz
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrido(s)	: Companhia Agro Industrial de Goiânia
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: David Pinto Ribeiro de Moura Farias
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Processo	: RR - 346434 / 1997 . 6 - TRT da 6ª Região
Recorrido(s)	: Município de Osasco	Relator	: J.C. Domingos Spina
Recorrido(s)	: Carlos Eduardo da Silveira (Espólio de)	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Eliana Aparecida Gomes Falcão	Recorrente(s)	: Fibrasil Têxtil S.A. (Sucessora da Hering do Nordeste S.A.)
Processo	: RR - 346421 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região	Recorrido(s)	: Ivanildo Pedro Barbosa
		Advogado	: Maria Ferreira da Silva

Processo : RR - 346435 / 1997 . 0 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Estado do Ceará  
 Recorrido(s) : Verônica Nogueira Gomes  
 Advogado : Antônio Marques Costa

Processo : RR - 346436 / 1997 . 3 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Luiz Fernando Lemos Barreto Moreira  
 Advogado : José Eymard Loguércio  
 Recorrido(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
 Advogado : Benedito Afonso Ibiapina

Processo : RR - 346437 / 1997 . 7 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Estado do Ceará  
 Recorrido(s) : Francisco das Chagas Lucas  
 Advogado : Sandra Helena da Silva

Processo : RR - 346438 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Antônio Almeida de Figueiredo  
 Advogado : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Recorrido(s) : Município de Santarém - PA

Processo : RR - 346439 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Ely Amancio Pastana  
 Advogado : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Recorrido(s) : Município de Santarém - PA

Processo : RR - 346440 / 1997 . 6 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Maria Eunice Vieira e Outros  
 Advogado : Luiza Áurea Jataí Castelo Silveira  
 Recorrido(s) : União Federal

Processo : RR - 346441 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Maria Socorro Araújo Maia  
 Advogado : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Recorrido(s) : Município de Santarém - PA

Processo : RR - 346442 / 1997 . 3 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Fundação de Teleducação do Ceará  
 Advogado : Paula Uchôa  
 Recorrido(s) : Francisco Pinto de Lucena  
 Advogado : Tarcísio Leitão de Carvalho

Processo : RR - 346443 / 1997 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Edson Alcício da Rosa e Outros  
 Advogado : Jorge Sylvio Ramos de Azevedo  
 Recorrido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Francisco José Novais Júnior

Processo : RR - 346444 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina

Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Aline Pimentel Gonçalves  
 Recorrido(s) : Fátima Maria de Sá Cavalcanti de Albuquerque  
 Advogado : Joaquim Fornellos Filho

Processo : RR - 348042 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Mary Carla Silva Ribeiro  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Erida Aparecida Rodrigues Martins  
 Advogado : Rafael Tadeu Simões

Processo : RR - 348059 / 1997 . 4 - TRT da 21ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
 Recorrido(s) : Rosely Santos da Silveira  
 Advogado : José Ari da Rocha

Processo : RR - 348060 / 1997 . 6 - TRT da 21ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves

Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Município de Currais Novos  
 Advogado : Janduí Fernandes  
 Recorrido(s) : João Maria Araújo  
 Advogado : Getúlio José de Medeiros

Processo : RR - 348133 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Marco Aurélio de Miranda Carvalho  
 Recorrido(s) : Cléa Ferraz de Camargo Kolicheski  
 Advogado : Jamil Nabor Caleffi

Processo : RR - 348138 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Viação Graciosa Ltda.  
 Advogado : Domicela T. Stanczyk Paiola  
 Recorrido(s) : Djalma Ribeiro  
 Advogado : Luiz Gonzaga Moreira Correia

Processo : RR - 348791 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Recorrido(s) : Altina Mergulhão de Souza

Processo : RR - 348809 / 1997 . 5 - TRT da 21ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Município de Alexandria  
 Advogado : Gilberto de Figueiredo Lobo  
 Recorrido(s) : Cleidinácia Sarmiento Maniçoba  
 Advogado : João Batista Teodoro

Processo : RR - 348810 / 1997 . 7 - TRT da 21ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Município de Extremoz  
 Advogado : José Martins da Silva  
 Recorrido(s) : Maria Guida de Souza

Processo : RR - 348813 / 1997 . 8 - TRT da 21ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Município de São Gonçalo do Amarante  
 Advogado : Natércia Nunes Profásio  
 Recorrido(s) : Josimar Pereira de Moura

Processo : RR - 348815 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Enduplar Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.  
 Advogado : Ari Possidonio Beltran  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico e nas Indústrias de Produção de Laminados Plásticos de São Paulo e Caieiras  
 Advogado : Maria José Gianella Cataldi

Processo : RR - 348816 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Poços de Caldas e Região  
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca

Recorrido(s) : Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal  
 Advogado : Dimas Ferreira Lopes

Processo : RR - 371842 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.  
 Advogado : Remy João Brohli  
 Recorrido(s) : Miro Jastale  
 Advogado : Celso Alves

Processo : RR - 377614 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. - BANDEP  
 Advogado : Marcelo Luiz Ávila de Bessa  
 Recorrente(s) : Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. - BANDEP  
 Advogado : Lineu Miguel Gomes  
 Recorrido(s) : Willian Rubens de Oliveira Raymundo  
 Advogado : Thaís Perrone Pereira da Costa



Processo : RR - 400257 / 1997 . 6 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER  
 Advogado : José Correia de Azevedo  
 Recorrido(s) : Claudionor Soares da Costa e Outros  
 Advogado : Manoel Batista Dantas Neto

Processo : RR - 460561 / 1998 . 6 - TRT da 6ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Banco Banorte S.A.  
 Advogado : João Paulo Câmara Lins e Mello  
 Recorrente(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
 Advogado : Geraldo Azoubel  
 Recorrido(s) : Carlos Alberto Rodrigues do Nascimento  
 Advogado : Fabiano Gomes Barbosa

Processo : AIRR - 502983 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante(s) : Eriberto Alves de Loliola  
 Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan  
 Agravado(s) : Bar e Restaurante Moulin Rouge Ltda.  
 Advogado : Francisco José Medina Maia

Processo : RR - 502984 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Bar e Restaurante Moulin Rouge Ltda.  
 Advogado : Francisco José Medina Maia  
 Recorrido(s) : Eriberto Alves de Loliola  
 Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan

Processo : AIRR - 502985 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Marcos Luiz Oliveira de Souza  
 Agravado(s) : Carlos Magno Luz  
 Advogado : Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias

Processo : RR - 502986 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Carlos Magno Luz  
 Advogado : Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias  
 Recorrido(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Marcos Luiz Oliveira de Souza

Processo : AIRR - 502988 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante(s) : Lauro Correa de Faria  
 Advogado : Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias  
 Agravado(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Márcio Guimarães Pessoa

Processo : RR - 502989 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Eliane Helena de O. Aguiar  
 Recorrido(s) : Lauro Correa de Faria  
 Advogado : Carlos Alberto de Oliveira

Processo : AIRR - 502997 / 1998 . 0 - TRT da 20ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Agravado(s) : Manoel Messias dos Santos  
 Advogado : José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes

Processo : RR - 502998 / 1998 . 4 - TRT da 20ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Manoel Messias dos Santos  
 Advogado : José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes  
 Recorrido(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 502999 / 1998 . 8 - TRT da 20ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Agravado(s) : Ubaldo Ranulfo Lobo Netto  
 Advogado : José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes

Processo : RR - 503000 / 1998 . 1 - TRT da 20ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Ubaldo Ranulfo Lobo Netto  
 Advogado : José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes  
 Recorrido(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 503174 / 1998 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Agravante(s) : Banco Real S.A. e Outro  
 Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
 Agravado(s) : Valter Venâncio Ribeiro  
 Advogado : Dimas Ferreira Lopes

Processo : RR - 503175 / 1998 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Valter Venâncio Ribeiro  
 Advogado : Dimas Ferreira Lopes  
 Recorrido(s) : Banco Real S.A. e Outro  
 Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga

Processo : AIRR - 503206 / 1998 . 4 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Agravante(s) : Selma Regina de Souza  
 Advogado : Ivan Isaac Ferreira Filho  
 Agravado(s) : Banco Excel Econômico S.A.

Processo : RR - 503207 / 1998 . 8 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Banco Excel Econômico S.A.  
 Advogado : Walter Murilo Andrade  
 Recorrido(s) : Selma Regina de Souza  
 Advogado : Ivan Isaac Ferreira Filho

Processo : AIRR - 503595 / 1998 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Agravante(s) : Roberto Mota Filho  
 Advogado : Fábio Antônio Silva  
 Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Waldênia Marília Silveira Santana

Processo : AIRR - 503653 / 1998 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Agravante(s) : Luiz Antonio de Oliveira Souza  
 Advogado : Haroldo de Castro Fonseca  
 Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ  
 Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Integrado Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Sérgio Ruy Barroso de Mello

Processo : RR - 503654 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Integrado Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Sérgio Ruy Barroso de Mello  
 Recorrido(s) : Luiz Antonio de Oliveira Souza  
 Advogado : Ivo Braune

Processo : AIRR - 503655 / 1998 . 5 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Benedito Gomes Montal Netto  
 Agravado(s) : Alacerd Felipe Silva

Processo : RR - 503656 / 1998 . 9 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Alacerd Felipe Silva  
 Advogado : Ivan Isaac Ferreira Filho  
 Recorrido(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Benedito Gomes Montal Netto

Processo : AIRR - 508186 / 1998 . 7 - TRT da 15ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Agravante(s) : DZ S.A. Engenharia, Equipamentos e Sistemas  
 Advogado : Emmanuel Carlos  
 Agravado(s) : José Araldo Barbosa e Outro  
 Advogado : Nelson Meyer

Processo : RR - 508187 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves

Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : José Araldo Barbosa e Outro  
 Advogado : Hedair de Arruda Falcão Filho  
 Recorrido(s) : DZ S.A. Engenharia, Equipamentos e Sistemas  
 Advogado : Ana Paula Paiva de Mesquita Barros Cavenaghi

Processo : AIRR - 508210 / 1998 . 9 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.  
 Advogado : Pedro Lopes Ramos  
 Agravado(s) : Luiz Francisco da Silva  
 Advogado : Lídia Kaoru Yamamoto

Processo : RR - 508211 / 1998 . 2 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Luiz Francisco da Silva  
 Advogado : Lídia Kaoru Yamamoto  
 Recorrido(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.  
 Advogado : Pedro Lopes Ramos

Processo : AIRR - 508369 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Agravante(s) : Eber Miranda Lustosa  
 Advogado : José da Silva Caldas  
 Agravado(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Osvaldo Martins Costa Paiva

Processo : RR - 508370 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Márcio Guimarães Pessoa  
 Recorrido(s) : Eber Miranda Lustosa  
 Advogado : José da Silva Caldas

Processo : AIRR - 508371 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Rolney José Fazolato  
 Agravado(s) : Ana Lúcia Bastos Rodrigues  
 Advogado : Fernando de Figueiredo Moreira

Processo : RR - 508372 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ana Lúcia Bastos Rodrigues  
 Advogado : Fernando de Figueiredo Moreira  
 Recorrido(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Rolney José Fazolato

Processo : AIRR - 508375 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Agravante(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Nicolau F. Olivieri  
 Agravado(s) : José da Silva Machado  
 Advogado : Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias

Processo : RR - 508376 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : José da Silva Machado  
 Advogado : Carlos Alberto de Oliveira  
 Recorrido(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Nicolau F. Olivieri

Processo : AIRR - 508546 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Sérgio Henrique de Freitas  
 Advogado : Mirian Aparecida Gonçalves  
 Agravado(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Júlio Barbosa Lemes Filho

Processo : RR - 508547 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Júlio Barbosa Lemes Filho  
 Recorrido(s) : Sérgio Henrique de Freitas  
 Advogado : Mirian Aparecida Gonçalves

Processo : AIRR - 508550 / 1998 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
 Advogado : Felix Sady Romanzini  
 Agravado(s) : Michael Garcia de Brito

Processo : RR - 508551 / 1998 . 7 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Bandeirantes Corretora de Seguros Ltda.  
 Advogado : Felix Sady Romanzini  
 Recorrido(s) : Michael Garcia de Brito  
 Advogado : Vanderlei Ferreira

Processo : AIRR - 509414 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Marcos Luiz Oliveira de Souza  
 Agravado(s) : Erina Paula Ferreira Vianna  
 Advogado : Cristina Suemi Kaway Stamato

Processo : RR - 509415 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Erina Paula Ferreira Vianna  
 Advogado : Cristina Suemi Kaway Stamato  
 Recorrido(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Marcos Luiz Oliveira de Souza

Processo : AIRR - 509416 / 1998 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Agravante(s) : Luiz Carlos Vargas  
 Advogado : Sérvulo José Drummond Francklin Júnior  
 Agravado(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
 Advogado : Carlos Roberto Assis Davis

Processo : RR - 509417 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
 Advogado : Carlos Roberto Assis Davis  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
 Recorrido(s) : Luiz Carlos Vargas  
 Advogado : Sérvulo José Drummond Francklin Júnior

Processo : AIRR - 509418 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Instituto Brahma de Seguridade Social  
 Advogado : Ivanir José Tavares  
 Agravado(s) : Natalino Bento da Silva  
 Advogado : Serafim Antônio Gomes da Silva

Processo : RR - 509419 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Companhia Cervejaria Brahma e Outra  
 Advogado : Luciana Vigo Garcia Cachem  
 Recorrido(s) : Natalino Bento da Silva  
 Advogado : Serafim Antônio Gomes da Silva

Processo : RR - 515940 / 1998 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Simey Rodrigues  
 Recorrido(s) : Roberto Mota Filho  
 Advogado : Jordan Francisco Guimarães

Processo : RR - 593708 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Massa Falida de Encol S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria  
 Advogado : Emílio Papaléo Zin  
 Recorrido(s) : Oscar Summchen  
 Advogado : Carmen Martin Lopes

Processo : RR - 596156 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Sueli Consuelo Anapurus Souza  
 Advogado : Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias  
 Recorrido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Shirley de Oliveira Santos  
 Recorrido(s) : Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 344) - 2ª TURMA.

Processo : AIRR - 584060 / 1999 . 7 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Agravante(s) : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas

Advogado	: Karen Pontes Richardson	Processo	: AIRR - 586818 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Edson Gomes Nunes	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Paulo Galhardo Gomes	Agravante(s)	: General Motors do Brasil Ltda.
Processo	: AIRR - 585612 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Cristina Lódo de Souza Leite
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravado(s)	: Olivio Vitorino Fortes
Agravante(s)	: Milton Cesário de Lima	Advogado	: Antônio Carlos Rizzi
Advogado	: Maurício Martins de Almeida	Processo	: AIRR - 586820 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Fazenda São Miguel Ltda.	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: AIRR - 585793 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Agravante(s)	: Banco BMD S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial)
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Alberto Pimenta Júnior
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Agravado(s)	: Roberto Lovato Filho
Advogado	: Maria de Fátima Oliveira Bomfim	Advogado	: Odilon Segna
Agravado(s)	: Aldo Cordeiro Rocha	Processo	: AIRR - 586821 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Ivan Isaac Ferreira Filho	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Processo	: AIRR - 586646 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Importadora Libermed Cirúrgica Ltda.
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Virginia Fanti
Agravante(s)	: Denise Lima de Melo Freire	Agravado(s)	: Alessandro Lopes Argemiro
Advogado	: Humberto Benito Viviani	Processo	: AIRR - 586822 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Associação Beneficente dos Empregados da Telesp	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Marcelo Kassawara	Agravante(s)	: Antonio Pereira Cupertino e Outros
Processo	: AIRR - 586798 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Eliana Lúcia Ferreira Costa
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravado(s)	: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Agravante(s)	: Enesa Engenharia S.A.	Advogado	: Vagner Lanzoni Silva
Advogado	: Ovidio Leonardi Júnior	Processo	: AIRR - 586823 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Antônio Laurencio	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: AIRR - 586807 / 1999 . 5 - TRT da 7ª Região	Agravante(s)	: UTC - Engenharia S.A.
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Edna Maria Lemes
Agravante(s)	: Francisco Martins da Silva e Outros	Agravado(s)	: Sebastião Pereira da Silva
Advogado	: Harley Ximenes dos Santos	Advogado	: Florentino Osvaldo da Silva
Agravado(s)	: Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGMO	Processo	: AIRR - 586824 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Tarciano Capibaribe Barros	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: AIRR - 586810 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região	Agravante(s)	: Peralta Comercial e Importadora Ltda.
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Roberto Mehanna Khamis
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Agravado(s)	: Cilene Poklen da Silva
Advogado	: Maria Celina Vailati	Advogado	: Flávio Villani Macêdo
Agravado(s)	: Pedro Tonetta	Processo	: AIRR - 586825 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Laércio Antônio Vicari	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Processo	: AIRR - 586811 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Pueri Mundi Escola de Educação Infantil e 1º Grau S.C. Ltda
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Márcia Alves de Campos Soldi
Agravante(s)	: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.	Agravado(s)	: Cybele Regina Barbosa
Advogado	: Normalucia do Carmo S. Negrette	Advogado	: José Raimundo N. V. Júnior
Agravado(s)	: Adenilson Miranda Neves	Processo	: AIRR - 586826 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Tarcisio Fonseca da Silva	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: AIRR - 586812 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Edson Caprioli
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Sérgio Rosário Moraes e Silva
Agravante(s)	: Trans-Leite Santista Ltda.	Agravado(s)	: Banco Union S.A.C.A
Advogado	: José Palma Júnior	Advogado	: Vinicius Poyares Baptista
Agravado(s)	: Antonio José de Freitas	Processo	: AIRR - 586827 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 586813 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravante(s)	: Banco Boavista Interatlântico S.A.
Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Elaine Cristina Minganti
Advogado	: José Eduardo Duarte Saad	Agravado(s)	: Wallace Stefani de Oliveira
Agravado(s)	: Alceu de Oliveira e Outros	Advogado	: Carlos Alberto dos Santos
Advogado	: Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes	Processo	: AIRR - 586828 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 586814 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravante(s)	: Cisper Indústria e Comércio S.A.
Agravante(s)	: Empresa Folha da Manhã S.A.	Advogado	: Giovanna Cristina J. Koshiyama
Advogado	: Carlos Pereira Custódio	Agravado(s)	: Sebastião Pereira
Agravado(s)	: João Valdeir Dantas Gomes	Advogado	: Sandra Regina Paoleschi
Advogado	: Vaurlei da Silva	Processo	: AIRR - 586829 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 586815 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravante(s)	: Volkswagen do Brasil Ltda.
Agravante(s)	: Rockwell do Brasil Ltda.	Advogado	: Luiz Carlos Amorim Robortella
Advogado	: José Carlos Frigatto	Agravado(s)	: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Agravado(s)	: Sebastião Rodrigues	Advogado	: Edina Maria Rocha Lima
Advogado	: Antônio José dos Santos	Processo	: AIRR - 586830 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 586816 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravante(s)	: Wilson Roberto Narcizo
Agravante(s)	: Banco Real S.A.	Advogado	: Carlos Alberto Goes
Advogado	: Esper Chacur Filho	Agravado(s)	: Medonald's Comércio de Alimentos Ltda.
Agravado(s)	: Hélio Ribeiro da Silva	Advogado	: Arnaldo Pipek
Advogado	: Dejair Passerine da Silva	Processo	: AIRR - 586831 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 586817 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravante(s)	: Metalúrgica Detroit S.A.
Agravante(s)	: Eli Rodrigues da Silva	Advogado	: Márcia Mendes de Freitas
Advogado	: Eli Alves da Silva	Agravado(s)	: Carlos José Machado Lemos
Agravado(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Alexandre Pazero
Advogado	: José Reinaldo Nogueira de Oliveira	Processo	: AIRR - 586833 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
		Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi

Agravante(s)	: Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: José Cláudio Cruz Vieira
Advogado	: Sérgio Roberto Pereira Cardoso Filho	Agravado(s)	: Empresa de Transportes São Luiz Ltda.
Agravado(s)	: Marli Egídio dos Santos	Advogado	: Ernandes de Andrade Santos
Advogado	: Marcelo Oliveira Rocha	Processo	: AIRR - 586852 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 586836 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravante(s)	: Heleno José dos Santos e Outros
Agravante(s)	: Luiz Carlos Nery	Advogado	: Maria de Lourdes Martins Evangelista
Advogado	: Emilio Emmanuel Dezonne	Agravado(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Agravado(s)	: Mercedes Benz do Brasil S.A.	Advogado	: João Amaral
Processo	: AIRR - 586839 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região	Processo	: AIRR - 586853 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Agravante(s)	: Thales Nunes Sarmiento e Outra	Agravante(s)	: Textura Fina Distribuidora de Moda Ltda.
Advogado	: Ernandes de Andrade Santos	Advogado	: Paulo Eduardo Caldas Rosa
Agravado(s)	: Ezequiel de Jesus Silva e Outros	Agravado(s)	: Antônio Ramos da Silva
Advogado	: David Bellas Câmara Bittencourt	Processo	: AIRR - 586855 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 586840 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravante(s)	: Companhia de Navegação Bahiana - CNB
Agravante(s)	: Locadora Bomfim Transportes Rodoviários Ltda.	Advogado	: Silvana Fernandes Souza Sapucaia
Advogado	: Maria de Fátima Costa Oliveira	Agravado(s)	: Jorge Araújo de Souza
Agravado(s)	: Claudemir Mendes da Rocha	Advogado	: Antônio Ângelo de Lima Freire
Advogado	: Antônio José dos Santos	Processo	: AIRR - 586856 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 586841 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravante(s)	: Sul América Capitalização S.A.
Agravante(s)	: Fundação para o Desenvolvimento das Ciências	Advogado	: Gilmar Elói Dourado
Advogado	: Gonçalo Porto de Souza Neto	Agravado(s)	: Joselito Luz da Pureza
Agravado(s)	: Ítalo Antônio de Jesus Almeida Júnior	Advogado	: Narly Oliveira
Advogado	: Luiz Humberto Agle Filho	Processo	: AIRR - 586858 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 586842 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região	Relator	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravante(s)	: Gerdau S.A. - Gerdau Usiba
Agravante(s)	: Antônio Jorge Pereira Peltier Cajueiro	Advogado	: Vokton Jorge Ribeiro Almeida
Advogado	: Jorge Cajueiro	Agravado(s)	: Carlos Oliveira Santos
Agravado(s)	: José Roberto de Andrade	Advogado	: Abílio Almeida dos Santos
Processo	: AIRR - 586843 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região	Processo	: AIRR - 586860 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: Min. Valdir Righetto
Agravante(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravante(s)	: Detasa Bahia S.A. Industrial
Advogado	: Joice Barros de Oliveira Lima	Advogado	: João Amaral
Agravado(s)	: Banorte Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S.A.	Agravado(s)	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico, de Informática e nas Empresas de Manutenção e Montagem do Estado da Bahia, Exceto os Municípios de Feira de Santana, Ilhéus e Santo Amaro
Advogado	: Erwin Herbert Friedheim Neto	Advogado	: Jéferson Jorge de Oliveira Braga
Agravado(s)	: José Roberto de Godoy	Processo	: AIRR - 586861 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Ailton Daltro Martins	Relator	: Min. Valdir Righetto
Processo	: AIRR - 586844 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região	Agravante(s)	: Roquelina Couto da Hora
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Carlos Artur Chagas Ribeiro
Agravante(s)	: Maria Dolores G. P. L. de Azevedo	Agravado(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado	: Marlete Carvalho Sampaio	Advogado	: Joice Barros de Oliveira Lima
Agravado(s)	: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA	Processo	: AIRR - 586862 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Wilmar Mendes Lima	Relator	: Min. Valdir Righetto
Processo	: AIRR - 586845 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região	Agravante(s)	: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Eliel de Jesus Teixeira
Agravante(s)	: Antônio Carlos Souza Brandão	Agravado(s)	: Vaneide Maria da Silva Rocha
Advogado	: Maria Auxiliadora Lopes Costa	Advogado	: Madson Pereira de Almeida Sampaio
Agravado(s)	: Banco Excel Econômico S.A.	Processo	: AIRR - 586863 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Ana Maria Campos de Oliva Perdigão	Relator	: Min. Valdir Righetto
Processo	: AIRR - 586846 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Agravante(s)	: João Raimundo Nepomuceno de Brito
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos
Agravante(s)	: Sisalana S.A. - Indústria e Comércio	Agravado(s)	: Pavter Serviços Ambientais Ltda.
Advogado	: Emanuel Messias Rocha	Advogado	: Maria Tereza da Costa Silva
Agravado(s)	: Roberto dos Santos	Processo	: AIRR - 586864 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Luiz Antônio Athayde Souto	Relator	: Min. Valdir Righetto
Processo	: AIRR - 586847 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região	Agravante(s)	: Érico Fernandes Ribeiro dos Santos
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Everaldo Fernandes Ribeiro dos Santos
Agravante(s)	: Acácio Teixeira de Sena	Agravado(s)	: Agileno Nogueira Miranda
Advogado	: Abeilar dos Santos Soares	Advogado	: Parmênio de Souza Lima
Agravado(s)	: Antônio Carlos Santana	Processo	: AIRR - 586865 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Aristides Francisco de Jesus	Relator	: Min. Valdir Righetto
Processo	: AIRR - 586848 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região	Agravante(s)	: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Paulo Roberto da Silva Onety
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Agravado(s)	: Ângela Maria Magalhães Oliveira
Advogado	: Maria de Fátima Oliveira Bomfim	Advogado	: Genésio Ramos Moreira
Agravado(s)	: José Antônio Oliveira Souza	Processo	: AIRR - 586874 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Cláudio Fabiano Balthazar	Relator	: Min. Valdir Righetto
Processo	: AIRR - 586849 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Agravante(s)	: Maria José da Silva
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Serafim Gomes Ribeiro
Agravante(s)	: CNB - Companhia de Navegação Bahiana	Agravado(s)	: Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro
Advogado	: Silvana Fernandes Souza Sapucaia	Advogado	: André Porto Romero
Agravado(s)	: Antônio Barroso de Santana	Processo	: AIRR - 586875 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Abdias Amâncio dos S. Filho	Relator	: Min. Valdir Righetto
Processo	: AIRR - 586851 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região		
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi		
Agravante(s)	: João Conceição Oliveira		

Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense  
 Advogado : Cristina Suemi Kaway Stamato  
 Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Shirley de Oliveira Santos

Processo : AIRR - 586878 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante(s) : CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda.  
 Advogado : Paulo Maltz  
 Agravado(s) : Ivone Gusmão de Souza  
 Advogado : Marcos Vinícius Azevedo de Andrade

Processo : AIRR - 586879 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante(s) : Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde  
 Advogado : Júlio César de Campos Loureiro  
 Agravado(s) : Andrea Menezes de Andrade  
 Advogado : Felipe Adolfo Kalaf

Processo : AIRR - 586880 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante(s) : Celpav Celulose e Papel Ltda.  
 Advogado : Carlos Roberto Siqueira Castro  
 Agravado(s) : João Isidro Viana da Silva  
 Advogado : Carlos Roberto Fonseca de Andrade

Processo : AIRR - 586881 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante(s) : COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.  
 Advogado : Alaerte Jacinto da Silva  
 Agravado(s) : José Heráclito Demétrio Moura de Araújo  
 Advogado : Aduari Mota Jacob

Processo : AIRR - 586883 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro  
 Advogado : Glória Pereira da Costa  
 Agravado(s) : Termas e Hotel Três Nações Ltda.  
 Advogado : Luiz Carlos Chaves Ferrer

Processo : AIRR - 586884 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante(s) : Van Leer Embalagens Industriais do Brasil Ltda.  
 Advogado : Francisco Eduardo Gomes Teixeira  
 Agravado(s) : Manoel Guerreiro Fernandez  
 Advogado : Gleyde Selma Valentim

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR/RR (Nº 347) - 2ª TURMA.**

Processo : RR - 345254 / 1997 . 8 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Maria Ivete Buril de Macedo e outro  
 Advogado : Ricardo Jose Buril de Macedo  
 Recorrido(s) : Paulo Ferreira Quirino Filho  
 Advogado : Adeildo José do Nascimento  
 Recorrido(s) : Delimp Vigilância Ltda.

Processo : RR - 345342 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Maria do Socorro Silva de Oliveira e Outros  
 Advogado : Mari Mercedes Castanho Silvestre  
 Recorrido(s) : Distrito Federal

Processo : RR - 346237 / 1997 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Maria Amélia Soares Botelho  
 Advogado : Fernando Tristão Fernandes  
 Recorrido(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Solange Cássia dos Santos Silva

Processo : RR - 346240 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Belisa Azpilicueta Pereira  
 Advogado : Fernando Tristão Fernandes  
 Recorrido(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Lia Adibe de Gouvêa Gomes  
 Recorrido(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI  
 Advogado : Denise Moraes Sardenberg Rosa e Silva

Processo : RR - 346246 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN  
 Recorrido(s) : Raimundo de Melo Cavalcante (Espólio de)

Processo : RR - 346247 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrente(s) : Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL  
 Advogado : Thales Eduardo R. Pereira  
 Recorrido(s) : Raimundo Sérgio Marques Dias  
 Advogado : José Acreano Brasil

Processo : RR - 346250 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Alda do Socorro Martins Moraes e Outros  
 Advogado : João José da Silva Maroja  
 Recorrido(s) : Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

Processo : RR - 346253 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrido(s) : José Amorim  
 Advogado : Edileuza Paixão Meirelles  
 Recorrido(s) : Uirapurá Indústria e Comércio LTDA  
 Advogado : Antônio Carlos Lopes Valadão

Processo : RR - 346255 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Telecomunicações do Pará S.A. - Telepará  
 Advogado : Kassia Maria Silva  
 Recorrido(s) : João de Deus de Souza Cardoso  
 Advogado : Edilson Araújo dos Santos

Processo : RR - 346256 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Recorrido(s) : Carlos Alberto Costa Monteiro

Processo : RR - 346257 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Companhia Amazônia Têxtil de Aniagaem - CATA  
 Advogado : Leogênio Gonçalves Gomes  
 Recorrido(s) : Marilene Trindade Braga  
 Advogado : Salatiel José Barbosa

Processo : RR - 346258 / 1997 . 9 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrido(s) : Hamex - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.  
 Advogado : Luís Carlos Silva Mendonça  
 Recorrido(s) : Agostinho Gonçalves Farias  
 Advogado : Sulamita de Souza Dias

Processo : RR - 346259 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrido(s) : José Cristiano da Silva Costa  
 Advogado : Erlene Gonçalves Lima  
 Recorrido(s) : Rodomar LTDA  
 Advogado : Mário Sérgio Pinto Tostes

Processo : RR - 346260 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Camarão Comércio de Alimentos Ltda.  
 Advogado : Eugenio Coutinho de Oliveira  
 Recorrido(s) : Waldecira Ribeiro da Silva Pereira  
 Advogado : Albetiza Botelho de Souza

Processo : RR - 346307 / 1997 . 8 - TRT da 12ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
 Advogado : Eduardo José Pinto  
 Recorrido(s) : Antônio Godois  
 Advogado : Prudente José Silveira Mello

Processo : RR - 346310 / 1997 . 7 - TRT da 12ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi

Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Luiz Roberto Coelho de Sousa Meira
Recorrente(s)	: Jornal de Santa Catarina S.A.	Recorrido(s)	: Milton das Neves Ribeiro e Outra
Advogado	: Fernando Ricardo Mostiack	Advogado	: Raimundo César Ribeiro Caldas
Recorrido(s)	: Jucélia Fernandes		
Advogado	: Susan Mara Zilli		
Processo	: RR - 346311 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 346358 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: Min. Valdir Righetto
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente(s)	: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Advogado	: José Francisco Pinha	Recorrido(s)	: Maria Lindomar da Silva Moraes
Recorrente(s)	: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN	Advogado	: Hélio Antônio Machado
Advogado	: Francisco Effting	Recorrido(s)	: Município de Itaituba
Recorrido(s)	: Simone Mara Duarte Tillmann	Advogado	: Antônio Lima Pereira
Advogado	: Glauco José Beduschi	Processo	: RR - 346359 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região
Processo	: RR - 346312 / 1997 . 4 - TRT da 12ª Região	Relator	: Min. Valdir Righetto
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Recorrente(s)	: Carlos Henrique Ferreira Costa Gardolinski	Recorrido(s)	: Elson Wandea Serrão Ribeiro
Advogado	: Paulo Serra	Advogado	: Marco Antônio Gomes de Carvalho
Recorrido(s)	: Itaipu Binacional	Recorrido(s)	: Líder Supermercados e Magazine Ltda.
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Advogado	: Olavo Camara de Oliveira Júnior
Recorrido(s)	: Itaipu Binacional	Processo	: RR - 346385 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Ricardo de Queiróz Duarte	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Processo	: RR - 346327 / 1997 . 7 - TRT da 12ª Região	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido(s)	: Jurandir Alves de Souza
Recorrente(s)	: Arlindo Aldair Manoel	Advogado	: Olga Bayma da Costa
Advogado	: Wilson Reimer	Recorrente(s)	: Associação Rural da Pecuária do Pará
Recorrido(s)	: Hospital Municipal São José	Advogado	: Iraclides Holanda de Castro
Advogado	: Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho	Recorrido(s)	: Polo Serviços Ltda.
Processo	: RR - 346344 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região	Recorrido(s)	: Associação Paraense de Criadores de Quarto de Milha
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Iraclides Holanda de Castro
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrido(s)	: Núcleo dos Criadores do Cavalo Manga Larga Marchador na Amazônia - NCCMMA
Recorrente(s)	: Técnica Nacional de Engenharia S.A.	Advogado	: José Maria Castro Castilho
Advogado	: Fabiana Klug	Recorrido(s)	: Centro Equo Preparatório Águas Lindas
Recorrente(s)	: Técnica Nacional de Engenharia S.A.	Advogado	: Iraclides Holanda de Castro
Advogado	: Giovani da Silva	Recorrido(s)	: Kennel Clube do Estado do Pará
Recorrido(s)	: Antônio da Conceição Romão	Advogado	: Iraclides Holanda de Castro
Advogado	: Cleusa Souza da Silva	Processo	: RR - 346386 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
Processo	: RR - 346352 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região	Advogado	: José Evilásio Mesquita Valente
Recorrente(s)	: Raimundo Ferreira de Castro	Recorrido(s)	: Mariana Sena Freitas
Advogado	: Edilson Araújo dos Santos	Advogado	: Yguaraci Macambira Santana Lima
Recorrido(s)	: Telecomunicações do Pará S.A. - Telepará	Processo	: RR - 346387 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Kassia Maria Silva	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Processo	: RR - 346353 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrente(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Recorrente(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Recorrido(s)	: Jamile Peixoto Galvão
Advogado	: Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto	Processo	: RR - 346388 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região
Recorrido(s)	: Valdecy Paulo de Oliveira	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Núbia Soraya da Silva Guedes	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 346354 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região	Recorrente(s)	: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido(s)	: Raimundo Silva do Nascimento
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região	Advogado	: Iêda Livia de Almeida Brito
Recorrido(s)	: Federação Nacional dos Bancos - Fenaban	Processo	: RR - 346389 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Raimundo Barbosa Costa	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido(s)	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários nos Estados do Pará e Amapá	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Recorrido(s)	: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Instituições Financeiras	Recorrido(s)	: Ebata - Esquadrias e Barcos Tapanã Ltda.
Advogado	: Sérgio Victor Saraiva Pinto	Advogado	: Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Processo	: RR - 346355 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região	Recorrido(s)	: Luiz Carlos Araújo dos Santos
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Mariel Bezerra do Nascimento
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo	: RR - 346390 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região
Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Sílvia Marina R de M Mourão	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido(s)	: Carlos Nascimento Levy	Recorrente(s)	: Universidade Federal do Pará
Advogado	: Adilson Galvão Verçosa	Recorrido(s)	: José Miguel Martins Veloso e Outros
Processo	: RR - 346356 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Débora de Aguiar Queiroz
Relator	: Min. Valdir Righetto	Processo	: RR - 346391 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Ana Amélia Martins dos Santos e Outros	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: João José da Silva Maroja	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrido(s)	: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	Recorrido(s)	: Marciene Cardoso Ferreira
Processo	: RR - 346357 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Carlos Alberto Silva Meguy
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrido(s)	: União Paraense dos Servidores Públicos - UPASP
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Wilson Monteiro de Figueiredo
Recorrente(s)	: Souza Cruz S.A.	Processo	: RR - 346393 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região
		Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
		Revisor	: Min. José Alberto Rossi

Recorrente(s)	: Município de Osasco	Advogado	: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Recorrido(s)	: Francisca Neuma de Oliveira	Recorrido(s)	: Carlos Alberto do Vale Saraiva
Advogado	: José Delgado Guirão		
Processo	: RR - 346394 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região	Processo	: RR - 346826 / 1997 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: José Rodrigues dos Santos	Recorrente(s)	: Edson José Barbosa da Silva
Advogado	: João Carlos Biagini	Advogado	: Fábio Cortona Ranieri
Recorrido(s)	: Município de Guarulhos	Recorrido(s)	: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
		Advogado	: Nilton Correia
Processo	: RR - 346445 / 1997 . 4 - TRT da 21ª Região	Processo	: RR - 346994 / 1997 . 0 - TRT da 21ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Recorrente(s)	: Antônio Duarte de Castro
Recorrido(s)	: Município de São Gonçalo do Amarante	Advogado	: José Oto Santana
Advogado	: Natércia Nunes Protásio	Recorrido(s)	: Geraldo Bispo de Menezes
Recorrido(s)	: Ana Paula Campelo	Advogado	: João Batista de Melo Neto
Advogado	: Antônio de Lisboa Sobrinho		
Processo	: RR - 346446 / 1997 . 8 - TRT da 21ª Região	Processo	: RR - 347658 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Recorrido(s)	: Município de São Miguel	Advogado	: Maria da Piedade de Andrade Couto
Advogado	: José Heldison Carvalho de Aquino	Recorrido(s)	: Ozires de Gomes Pego
Recorrido(s)	: Geovane Holanda de Oliveira Barbosa e Outros	Advogado	: José Tarcísio Gomes Lemos
Advogado	: Vicente Venancio de Oliveira		
Processo	: RR - 346447 / 1997 . 1 - TRT da 21ª Região	Processo	: RR - 347659 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Recorrente(s)	: Tenenge - Técnica Nacional de Engenharia S.A.
Recorrido(s)	: Município de São Gonçalo do Amarante	Advogado	: Márcio Yoshida
Advogado	: Natércia Nunes Protásio	Recorrido(s)	: Cícero Bosco Machado
Recorrido(s)	: Joseni Araújo dos Santos	Advogado	: Tânia Regina Poy
Advogado	: Levi Rodrigues Varela		
Processo	: RR - 346448 / 1997 . 5 - TRT da 6ª Região	Processo	: RR - 347660 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Universidade Federal Rural de Pernambuco	Recorrente(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Recorrido(s)	: Luiz Firmino Filho e Outro	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Advogado	: Vânia Cristina de Holanda Cavalcanti	Recorrido(s)	: Jeanice Mendes Almeida
		Advogado	: Sandra Maria Carneiro Ribeiro
Processo	: RR - 346449 / 1997 . 9 - TRT da 6ª Região	Processo	: RR - 347662 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Alvorada Agropecuária Ltda.	Recorrente(s)	: União Federal
Advogado	: Orígenes Lins Caldas Filho	Recorrido(s)	: Alcindor Gonçalves Teixeira e Outros
Recorrido(s)	: Josenildo Nazário de Oliveira	Advogado	: Katia Giosa Calabrez
Advogado	: Pedro Ferreira de Faria		
Processo	: RR - 346452 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 347663 / 1997 . 3 - TRT da 12ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Recorrente(s)	: Ceval Alimentos S.A.
Recorrente(s)	: União Federal - Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - CIABA	Advogado	: Ernani Luiz Weis
Recorrido(s)	: Lúcio Cláudio da Costa Pantaleão e Outros	Recorrido(s)	: Jelson Antônio de Gregori
Advogado	: Maria José Cabral Cavalli	Advogado	: Antônio Luiz Pinheiro
Processo	: RR - 346453 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 347664 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Alberto Carneiro Martins de Barros Júnior	Recorrente(s)	: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Advogado	: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos	Advogado	: Víctor Russomano Júnior
Recorrido(s)	: Banco da Amazônia S.A. - BASA	Recorrente(s)	: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Advogado	: Maria da Glória da Silva Maroja	Advogado	: Márlen Pereira de Oliveira
Recorrido(s)	: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF	Recorrido(s)	: Jarbas Pereira
Advogado	: Ophir Cavalcante Júnior	Advogado	: Wilson Arnaldo Pinheiro
Processo	: RR - 346454 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 347665 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: José Rubens Morcira Miranda	Recorrente(s)	: Josué Francisco da Silva
Advogado	: Edilson Araújo dos Santos	Advogado	: Sílvio Roberto Fonseca de Sena
Recorrido(s)	: Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ	Recorrido(s)	: Companhia Agro Industrial de Goiana
Advogado	: Marcelo Luiz Ávila de Bessa	Advogado	: David Pinto Ribeiro de Moura Farias
Processo	: RR - 346455 / 1997 . 9 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 347666 / 1997 . 4 - TRT da 6ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch	Advogado	: Célio Cavalcanti de Siqueira
Recorrido(s)	: Agostinho Lopes Arnaud	Recorrido(s)	: Luiz Elpídio Bezerra da Silva e Outros
Advogado	: Sandra Maria Barroso Ribeiro	Advogado	: Edvaldo Cordeiro dos Santos
Processo	: RR - 346456 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 347667 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrente(s)	: Empresa de Transportes Rápido D. Manoel Ltda.
		Advogado	: Raimundo Barbosa Costa
		Recorrido(s)	: Bernardo José da Silva Aires
		Advogado	: Erliene Gonçalves Lima



Processo : RR - 347673 / 1997 . 8 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Waldecila Maria Coeri Cardoso Vital  
 Advogado : Márcio Moisés Sperb  
 Recorrido(s) : Rioforte Serviços Técnicos e Outra

Processo : RR - 347698 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Paulo César Cabral Filho  
 Recorrente(s) : Adriana Trindade da Silva  
 Advogado : Nicolau F. Olivieri  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 436461 / 1998 . 7 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Arlindo Menezes Molina  
 Recorrido(s) : Laertes dos Santos  
 Advogado : Isaias Zela Filho

Processo : RR - 461644 / 1998 . 0 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Banco Banorte S.A.  
 Advogado : João Paulo Câmara Lins e Mello  
 Recorrido(s) : Magda Eliziane Nascimento Duclerck  
 Advogado : Fabiano Gomes Barbosa

Processo : RR - 474560 / 1998 . 5 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
 Advogado : Geraldo Azoubel  
 Recorrido(s) : José Ferreira de Souza  
 Advogado : Fabiano Gomes Barbosa

Processo : RR - 476725 / 1998 . 9 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
 Advogado : Geraldo Azoubel  
 Recorrido(s) : José Francisco de Oliveira  
 Advogado : Adriano Aquino de Oliveira

Processo : AIRR - 482005 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Agravante(s) : Rubenita Pereira da Silva  
 Advogado : Avanir Pereira da Silva  
 Agravado(s) : Município de Osasco

Processo : RR - 482006 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Município de Osasco  
 Recorrido(s) : Rubenita Pereira da Silva  
 Advogado : Avanir Pereira da Silva

Processo : AIRR - 489378 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Agravante(s) : Ronaldo Moschini da Silva  
 Advogado : Rosana Simões de Oliveira  
 Agravado(s) : Município de Osasco

Processo : RR - 489379 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Município de Osasco  
 Recorrido(s) : Ronaldo Moschini da Silva  
 Advogado : Rosana Simões de Oliveira

Processo : AIRR - 490926 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Agravante(s) : Maria Nalva de Souza Amaral  
 Advogado : Avanir Pereira da Silva  
 Agravado(s) : Município de Osasco

Processo : RR - 490927 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Município de Osasco  
 Recorrido(s) : Maria Nalva de Souza Amaral  
 Advogado : Avanir Pereira da Silva

Processo : AIRR - 499670 / 1998 . 1 - TRT da 3ª Região

Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Maria Cristina de Araújo  
 Agravado(s) : Leila Maria David Fialho

Processo : RR - 499671 / 1998 . 5 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
 Recorrido(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Artur Soares Machado Neto  
 Recorrido(s) : Leila Maria David Fialho  
 Advogado : José Lúcio Fernandes

Processo : AIRR - 503088 / 1998 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : Varner Rodrigues Leite  
 Advogado : Regiane Reis de Carvalho  
 Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Sônia Aparecida Machado da Cunha

Processo : RR - 503089 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Luciana Papini Costa Furtado Reis  
 Recorrido(s) : Varner Rodrigues Leite  
 Advogado : Regiane Reis de Carvalho

Processo : AIRR - 503109 / 1998 . 0 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : Maria Valdinete de Oliveira  
 Advogado : Maria de Lourdes Daltro Martins  
 Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Joice Barros de Oliveira Lima

Processo : RR - 503110 / 1998 . 1 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Edilma Floriano Moura  
 Recorrido(s) : Maria Valdinete de Oliveira  
 Advogado : Maria de Lourdes Daltro Martins

Processo : AIRR - 503168 / 1998 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : Watson Aguiar  
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca  
 Agravado(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
 Advogado : Lúcia Cássia de Carvalho Machado

Processo : RR - 503169 / 1998 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
 Advogado : Henrique Augusto Mourão  
 Recorrido(s) : Watson Aguiar  
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca

Processo : AIRR - 503170 / 1998 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Advogado : Gustavo Andere Cruz  
 Agravado(s) : Pedro Odílio de Souza  
 Advogado : Maria Auxiliadora Pinto Armando

Processo : RR - 503171 / 1998 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Pedro Odílio de Souza  
 Advogado : Maria Auxiliadora Pinto Armando  
 Recorrido(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Advogado : Gustavo Andere Cruz

Processo : AIRR - 503172 / 1998 . 6 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : Paulo Alvim Romanhol  
 Advogado : José Caldeira Brant Neto  
 Agravado(s) : Companhia Siderúrgica Belgo Mineira  
 Advogado : João Bráulio Faria de Vilhena

Processo : RR - 503173 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica Belgo Mineira  
 Advogado : João Bráulio Faria de Vilhena  
 Recorrido(s) : Paulo Alvim Romanhol

Advogado	: José Caldeira Brant Neto	Recorrente(s)	: João Reginaldo Schio
Processo	: AIRR - 507282 / 1998 . 1 - TRT da 20ª Região	Advogado	: Ricardo Ortiz Camargo
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido(s)	: Pirelli Pneus S.A.
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: José Ricardo Haddad
Agravante(s)	: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEIPE	Processo	: AIRR - 508178 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravado(s)	: Jailson Alves do Nascimento	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes	Agravante(s)	: Pirelli Pneus S.A.
Processo	: RR - 507283 / 1998 . 5 - TRT da 20ª Região	Advogado	: José Ricardo Haddad
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravado(s)	: Fernando Aparecido dos Santos
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Ricardo Ortiz Camargo
Recorrente(s)	: Jailson Alves do Nascimento	Processo	: RR - 508179 / 1998 . 3 - TRT da 15ª Região
Advogado	: José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrido(s)	: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEIPE	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Recorrente(s)	: Fernando Aparecido dos Santos
Processo	: AIRR - 507284 / 1998 . 9 - TRT da 20ª Região	Advogado	: Ricardo Ortiz Camargo
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido(s)	: Pirelli Pneus S.A.
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: José Ricardo Haddad
Agravante(s)	: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEIPE	Processo	: AIRR - 508180 / 1998 . 5 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravado(s)	: José Antero Fontes	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes	Agravante(s)	: Pirelli Pneus S.A.
Processo	: RR - 507285 / 1998 . 2 - TRT da 20ª Região	Advogado	: Thomas Edgar Bradfield
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravado(s)	: José Antônio Soler Rodrigues
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Ricardo Ortiz Camargo
Recorrente(s)	: José Antero Fontes	Processo	: RR - 508181 / 1998 . 9 - TRT da 15ª Região
Advogado	: José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrido(s)	: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEIPE	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Recorrente(s)	: José Antônio Soler Rodrigues
Processo	: AIRR - 507983 / 1998 . 3 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Ricardo Ortiz Camargo
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido(s)	: Pirelli Pneus S.A.
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: José Ricardo Haddad
Agravante(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Processo	: AIRR - 508182 / 1998 . 2 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Roland Rabelo	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravado(s)	: Valmor Olivo	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Maurício Pereira Gomes	Agravante(s)	: Antônio Carlos Vicente
Processo	: RR - 507984 / 1998 . 7 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Crispiniano Antonio Abe
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Agravado(s)	: Agropecuária Monte Sereno S.A.
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Maria Amélia Souza da Rocha
Recorrente(s)	: Valmor Olivo	Processo	: RR - 508183 / 1998 . 6 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Maurício Pereira Gomes	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrido(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Roland Rabelo	Recorrente(s)	: Agropecuária Monte Sereno S.A.
Processo	: AIRR - 508172 / 1998 . 8 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Elimara Aparecida Assad Sallum
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido(s)	: Antônio Carlos Vicente
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Crispiniano Antonio Abe
Agravante(s)	: Pirelli Pneus S.A.	Processo	: AIRR - 508184 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região
Advogado	: José Ricardo Haddad	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravado(s)	: Francisco Pinheiro Filho	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Ricardo Ortiz Camargo	Agravante(s)	: Banco Real S.A.
Processo	: RR - 508173 / 1998 . 1 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravado(s)	: Cláudio Matsukura
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Recorrente(s)	: Francisco Pinheiro Filho	Processo	: RR - 508185 / 1998 . 3 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Ricardo Ortiz Camargo	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrido(s)	: Pirelli Pneus S.A.	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: José Ricardo Haddad	Recorrente(s)	: Cláudio Matsukura
Processo	: AIRR - 508174 / 1998 . 5 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido(s)	: Banco Real S.A.
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 575568 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Marcos Sérgio Forti Bell	Relator	: Min. Valdir Righetto
Agravado(s)	: Oldack Jorge de Maio	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Mário de Mendonça Netto	Agravante(s)	: ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Processo	: RR - 508175 / 1998 . 9 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Agravado(s)	: Ricardo Firmino de Castro
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Carlos A. Silva Nunes
Recorrente(s)	: Oldack Jorge de Maio	Processo	: RR - 575569 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Mário de Mendonça Netto	Relator	: Min. Valdir Righetto
Recorrido(s)	: Banco do Brasil S.A.	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Marcos Sérgio Forti Bell	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Processo	: AIRR - 508176 / 1998 . 2 - TRT da 15ª Região	Recorrido(s)	: ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrido(s)	: Massa Falida de Newlabor - Mão de Obra Ltda.
Agravante(s)	: Pirelli Pneus S.A.	Advogado	: Sandoval Geraldo de Almeida
Advogado	: Thomas Edgar Bradfield	Recorrido(s)	: Ricardo Firmino de Castro
Agravado(s)	: João Reginaldo Schio	Advogado	: Carlos A. Silva Nunes
Advogado	: Ricardo Ortiz Camargo	Recorrido(s)	: Massa Falida Etenge Engenharia e Informática Ltda.
Processo	: RR - 508177 / 1998 . 6 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Sandoval Geraldo de Almeida
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Processo	: RR - 596613 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi

Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Massa Falida de Hermes Macedo S.A.  
 Advogado : Mariana Hoerde Freire Barata  
 Recorrido(s) : Luiz Carlos Silva da Silva  
 Advogado : Egidio Lucca

Processo : RR - 596654 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Massa Falida de Grembo Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado : Mário Unti Júnior  
 Recorrido(s) : Renata Fernandez Bastos  
 Advogado : Cláudia Vilapiano

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 344) - 3ª TURMA.

Processo : AIRR - 586738 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.  
 Advogado : Luis Felipe Dino de Almeida Aidar  
 Agravado(s) : Cecília Azinara Aquino  
 Advogado : Jandira Isarchi Martin

Processo : AIRR - 586739 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : ALCAN - Alumínio do Brasil S.A.  
 Advogado : Marco Antônio Alves Pinto  
 Agravado(s) : Adair de Souza Melo  
 Advogado : Marcelo Pedro Monteiro

Processo : AIRR - 586740 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB  
 Advogado : Eliel de Jesus Teixeira  
 Agravado(s) : Roberto Moriyoshi Sakihara  
 Advogado : Adnan El Kadri

Processo : AIRR - 586741 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Performance - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.  
 Advogado : Tânia Petrolle Cosin  
 Agravado(s) : Maria de Fátima Alves Siviero  
 Advogado : Romeu Guarneri

Processo : AIRR - 586742 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Ricardo Sampaio Sanchez  
 Advogado : Olímpio Edi Rauber  
 Agravado(s) : Banco Agrimisa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Mário Guimarães Ferreira

Processo : AIRR - 586743 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Jairo Marques Fernandes e Outros  
 Advogado : José Henrique Coelho  
 Agravado(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP  
 Advogado : Sérgio Quintero

Processo : AIRR - 586744 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Adilson Pires de Camargo  
 Advogado : Rosana Cristina Giacomini Batistella  
 Agravado(s) : Byten do Brasil Ltda.  
 Advogado : Francisco de Paula Camargo de S. Brito

Processo : AIRR - 586745 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Waldyr Pedro Mendicino  
 Agravado(s) : José Roberto Guadanhim  
 Advogado : João José Sady

Processo : AIRR - 586746 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Empresa de Ônibus Guarulhos S.A.  
 Advogado : Ivany M. R. Tavares  
 Agravado(s) : Altino Severino de Moura  
 Advogado : Carolina Alves Cortez

Processo : AIRR - 586747 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Peralta Comercial e Importadora Ltda.  
 Advogado : Roberto Mehanna Khamis  
 Agravado(s) : Donizete Aparecido Lopes de Lima  
 Advogado : Riscalla Elias Júnior

Processo : AIRR - 586748 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
 Advogado : Tânia Petrolle Cosin  
 Agravado(s) : Sônia Soares  
 Advogado : César Alberto Granieri

Processo : AIRR - 586749 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.  
 Advogado : Jorge Hidalgo  
 Agravado(s) : Luiz Carlos Bidóia  
 Advogado : Nobuiqui Kato

Processo : AIRR - 586750 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado : José Martins da Silva Júnior  
 Agravado(s) : Sebastião Ulisses Macedo  
 Advogado : Mário Antônio de Souza

Processo : AIRR - 586752 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
 Advogado : Mário Guimarães Ferreira  
 Agravado(s) : João Tomaz da Silva  
 Advogado : Heidy Gutierrez Molina

Processo : AIRR - 586754 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Nilda Silva Fortes  
 Advogado : Dejjair Passerine da Silva  
 Agravado(s) : Telesul - Telecomunicações Ltda.  
 Advogado : Pedro Eeiti Kuroki

Processo : AIRR - 586755 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Ildani de Sá Araújo Oliveira  
 Agravado(s) : Luiz Martinho Soares  
 Advogado : José Carlos Brizotti

Processo : AIRR - 586756 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Indústria Marília de Auto Peças S.A.  
 Advogado : Jamil Michel Haddad  
 Agravado(s) : Edson Ricardo Alves Lopes  
 Advogado : Maria Aparecida L. Alvarez

Processo : AIRR - 586757 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Severino José dos Santos  
 Advogado : Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese  
 Agravado(s) : EPF Engenharia Ltda.  
 Advogado : José Roberto da Silva Rocha

Processo : AIRR - 586758 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Enterpa Engenharia Ltda.  
 Advogado : Cibele Maria Grassi Bissacot  
 Agravado(s) : Sandro Gomes Ferreira  
 Advogado : Ronaldo Rodrigues Dias

Processo : AIRR - 586759 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Alvalux Comércio e Serviços Ltda.  
 Advogado : Dora Aparecida Vieira  
 Agravado(s) : Matildes Silva dos Santos  
 Advogado : Ariovaldo Dias dos Santos

Processo : AIRR - 586760 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Courtaulds International Ltda.  
 Advogado : Norton Villas Bôas  
 Agravado(s) : Amauri Pedrozo  
 Advogado : Tetsuo Morishita

Processo : AIRR - 586761 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Companhia Real Brasileira de Seguros  
 Advogado : João Tadeu Conci Gimenez  
 Agravado(s) : Marcelo Marcolin  
 Advogado : Rosemarta Chiericati de Carvalho

Processo : AIRR - 586762 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Gislene Manfrin Mendonça  
 Agravado(s) : Djalma Cabral de Medeiros  
 Advogado : Miguel Nascimento Soares

Processo : AIRR - 586763 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região

<b>Relator</b>	: J.C. Lucas Kontoyanis	<b>Relator</b>	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
<b>Agravado(s)</b>	: Sociedade Algodoeira Centro Oeste Ltda.	<b>Agravante(s)</b>	: Pedro de Barros Mott
<b>Agravado(s)</b>	: Oswaldo Gregório da Silva	<b>Advogado</b>	: Maria Luiza da Silva
<b>Advogado</b>	: Assad Luiz Thomé	<b>Agravado(s)</b>	: Smart Propaganda e Promoções S. C. Ltda.
<b>Agravado(s)</b>	: Vanuza Ometto	<b>Agravado(s)</b>	: Robert Kastrup
<b>Advogado</b>	: Roberto Cunha O'Farril	<b>Advogado</b>	: Paulo P. Gimaiel
<b>Processo</b>	: AIRR - 586764 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	<b>Processo</b>	: AIRR - 586781 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
<b>Relator</b>	: J.C. Lucas Kontoyanis	<b>Relator</b>	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
<b>Agravante(s)</b>	: Banco Safra S.A.	<b>Agravante(s)</b>	: Pirelli Pneus S.A.
<b>Advogado</b>	: Mário César Rodrigues	<b>Advogado</b>	: Clóvis Silveira Salgado
<b>Agravado(s)</b>	: Sônia Regina de Castro Silva	<b>Agravado(s)</b>	: Edmilson Alves de Souza
<b>Advogado</b>	: Job Pitthan Filho	<b>Advogado</b>	: Priscilla Damaris Corrêa
<b>Processo</b>	: AIRR - 586765 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	<b>Processo</b>	: AIRR - 586782 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
<b>Relator</b>	: J.C. Lucas Kontoyanis	<b>Relator</b>	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
<b>Agravante(s)</b>	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.	<b>Agravante(s)</b>	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
<b>Advogado</b>	: Mário Guimarães Ferreira	<b>Advogado</b>	: Mário Guimarães Ferreira
<b>Agravado(s)</b>	: Valdir Vitorino da Silva e Outros	<b>Agravado(s)</b>	: Valdemar Dourado Vidal
<b>Advogado</b>	: Heidy Gutierrez Molina	<b>Advogado</b>	: José Oliveira da Silva
<b>Processo</b>	: AIRR - 586769 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	<b>Processo</b>	: AIRR - 586783 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
<b>Relator</b>	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	<b>Relator</b>	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
<b>Agravante(s)</b>	: Josefina Correa Rama dos Santos	<b>Agravante(s)</b>	: Arno S.A.
<b>Advogado</b>	: Acir Vespoli Leite	<b>Advogado</b>	: Jair Primo Guermandi
<b>Agravado(s)</b>	: São Paulo Transporte S.A.	<b>Agravado(s)</b>	: José Aderson da Costa
<b>Advogado</b>	: Laura Lopes de Araújo Maia	<b>Advogado</b>	: Laerte Telles de Abreu
<b>Processo</b>	: AIRR - 586770 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	<b>Processo</b>	: AIRR - 586785 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
<b>Relator</b>	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	<b>Relator</b>	: Min. Francisco Fausto
<b>Agravante(s)</b>	: Banco Bradesco S.A.	<b>Agravante(s)</b>	: Herondina Alegre Leme
<b>Advogado</b>	: Douglas Naum	<b>Advogado</b>	: Edson Martins Cordeiro
<b>Agravado(s)</b>	: Eloise Carmo Gonzalez	<b>Agravado(s)</b>	: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P
<b>Advogado</b>	: Joel Iglesias	<b>Advogado</b>	: Izilda Maria de Moraes Garcia
<b>Processo</b>	: AIRR - 586771 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	<b>Processo</b>	: AIRR - 586789 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
<b>Relator</b>	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	<b>Relator</b>	: Min. Francisco Fausto
<b>Agravante(s)</b>	: Techint Engenharia S.A.	<b>Agravante(s)</b>	: Coinbra Frutesp S.A.
<b>Advogado</b>	: João Tadeu Conci Gimenez	<b>Advogado</b>	: Jesus Arriel Cones Júnior
<b>Agravado(s)</b>	: Luiz Carlos Rodrigues	<b>Agravado(s)</b>	: Edson Luiz Sunsin
<b>Advogado</b>	: Dorival Oliva Júnior	<b>Advogado</b>	: Roberta Moreira Castro Amaral Castro
<b>Processo</b>	: AIRR - 586772 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	<b>Processo</b>	: AIRR - 586791 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
<b>Relator</b>	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	<b>Relator</b>	: Min. Francisco Fausto
<b>Agravante(s)</b>	: Ford Brasil Ltda.	<b>Agravante(s)</b>	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
<b>Advogado</b>	: Oswaldo Sant'Anna	<b>Advogado</b>	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
<b>Agravado(s)</b>	: Genésio Cardoso de Souza	<b>Agravado(s)</b>	: Nelson Luiz Barbi
<b>Advogado</b>	: José Carlos Arouca	<b>Advogado</b>	: Ulisses de Jesus Salmazzo
<b>Processo</b>	: AIRR - 586773 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	<b>Processo</b>	: AIRR - 586793 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
<b>Relator</b>	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	<b>Relator</b>	: Min. Francisco Fausto
<b>Agravante(s)</b>	: S.A. O Estado de São Paulo	<b>Agravante(s)</b>	: Hidroservice - Engenharia Ltda. e Outras
<b>Advogado</b>	: João Roberto Belmonte	<b>Advogado</b>	: Emmanuel Carlos
<b>Agravado(s)</b>	: Jenilma Ferreira Solidade	<b>Agravado(s)</b>	: Clóvis Guedes Gomes da Silva
<b>Advogado</b>	: Joaquim dos Santos Ribeiro	<b>Advogado</b>	: Adriana Botelho Fanganiello Braga
<b>Processo</b>	: AIRR - 586775 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	<b>Processo</b>	: AIRR - 586794 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
<b>Relator</b>	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	<b>Relator</b>	: Min. Francisco Fausto
<b>Agravante(s)</b>	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.	<b>Agravante(s)</b>	: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
<b>Advogado</b>	: Mário Guimarães Ferreira	<b>Advogado</b>	: João Carlos Losija
<b>Agravado(s)</b>	: Edson Luciano Tonelo	<b>Agravado(s)</b>	: Valdir Pereira dos Santos
<b>Advogado</b>	: Luciene do Amaral	<b>Processo</b>	: AIRR - 586795 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
<b>Processo</b>	: AIRR - 586776 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	<b>Relator</b>	: Min. Francisco Fausto
<b>Relator</b>	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	<b>Agravante(s)</b>	: Empreiteira Lopes S/C Ltda.
<b>Agravante(s)</b>	: Banco Santander Noroeste S.A.	<b>Advogado</b>	: Carlos Demétrio Francisco
<b>Advogado</b>	: Augusto Carvalho Faria	<b>Agravado(s)</b>	: Antônio da Silva
<b>Agravado(s)</b>	: Edilene Aparecida Gonzalez	<b>Advogado</b>	: João Domingos
<b>Advogado</b>	: Adriana Botelho Fanganiello Braga	<b>Processo</b>	: AIRR - 586796 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
<b>Processo</b>	: AIRR - 586777 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	<b>Relator</b>	: Min. Francisco Fausto
<b>Relator</b>	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	<b>Agravante(s)</b>	: Banco Santander Brasil S.A.
<b>Agravante(s)</b>	: Banco Cidade S.A.	<b>Advogado</b>	: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
<b>Advogado</b>	: Cláudia Valéria Abreu Benatto	<b>Agravado(s)</b>	: Nilda Vanucci
<b>Agravado(s)</b>	: Marciel Hermínio da Costa	<b>Advogado</b>	: Antônio Rodrigues de Oliveira Neto
<b>Advogado</b>	: Sueli Dias Marinha	<b>Processo</b>	: AIRR - 586797 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
<b>Processo</b>	: AIRR - 586778 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	<b>Relator</b>	: Min. Francisco Fausto
<b>Relator</b>	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	<b>Agravante(s)</b>	: Banco Real S.A.
<b>Agravante(s)</b>	: Roberto Timarco	<b>Advogado</b>	: Leandro Ferreira da Silva
<b>Advogado</b>	: Adalberto Turini	<b>Agravado(s)</b>	: Alberto Nunes Ferreira
<b>Agravado(s)</b>	: CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo	<b>Advogado</b>	: Edina Maria do Prado Vasconcelos
<b>Advogado</b>	: Gabriela Roveri Fernandes	<b>Processo</b>	: AIRR - 586799 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
<b>Processo</b>	: AIRR - 586779 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	<b>Relator</b>	: Min. Francisco Fausto
<b>Relator</b>	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	<b>Agravante(s)</b>	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
<b>Agravado(s)</b>	: Bauruense - Serviços Gerais S.C. Ltda.	<b>Advogado</b>	: Antônio Roberto da Veiga
<b>Advogado</b>	: Marcos Pereira Osaki	<b>Agravado(s)</b>	: Luiz Henrique Vaccari e Outros
<b>Agravado(s)</b>	: Aldenide Macedo Sobral	<b>Advogado</b>	: Haroldo Baez de Brito e Silva
<b>Advogado</b>	: Moacir Aparecido Matheus Pereira	<b>Processo</b>	: AIRR - 586800 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
<b>Processo</b>	: AIRR - 586780 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	<b>Relator</b>	: Min. Francisco Fausto

Agravante(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : José Eduardo Santos da Costa Cruz  
 Agravado(s) : Dicezar José Hatschbach  
 Advogado : José Augusto Rodrigues Júnior

Processo : AIRR - 586801 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante(s) : Dailson de Matos Ferreira  
 Advogado : Vilma Piva  
 Agravado(s) : Lagoinha Construtora Ltda.  
 Advogado : Rogério Marcos Epaminondas Rocha

Processo : AIRR - 586802 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Rivadávia Albernaz Neto  
 Agravado(s) : José Hamilton Espindola Teixeira  
 Advogado : José Luiz Ribeiro de Aguiar

Processo : AIRR - 586803 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante(s) : Adalma Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
 Advogado : Sandra Silva Machado  
 Agravado(s) : Vera Lúcia Mafra Guerreiro  
 Advogado : Luiz Fernando Paz Cortez Contreiras

Processo : AIRR - 586805 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Agravante(s) : João Marques Arruda e Outra  
 Advogado : Luciano Freire Moreira  
 Agravado(s) : José Barros Dias  
 Advogado : Graciete da Silva Costa  
 Agravado(s) : Fabrisul Engenharia e Construções Ltda

Processo : AIRR - 586959 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Tema - Transporte Especial de Malotes Ltda.  
 Advogado : Hamilton de Oliveira Martins Neto  
 Agravado(s) : Walteir Alves da Costa  
 Advogado : Nabson Santana Cunha

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR/RR (Nº 347) - 3ª TURMA.**

Processo : RR - 346361 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A.  
 Advogado : José Daniel Oliveira da Luz  
 Recorrido(s) : Isis Almeida Roque  
 Advogado : Arnaldo da Silva Reis

Processo : RR - 346362 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrido(s) : Reinaldo Alves da Silva  
 Advogado : Norma Solange C. Monteiro  
 Recorrido(s) : Líder Supermercados e Magazine Ltda. - Híper Líder  
 Advogado : José Maria Tuma Haber

Processo : RR - 346363 / 1997 . 0 - TRT da 22ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Estado do Piauí - Hospital de Doenças Infecto-Contagiosas (HDIC)  
 Recorrido(s) : Pedro Cícero de Sousa e Outro  
 Advogado : Francisco Paraíba Batista

Processo : RR - 346364 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.  
 Advogado : Ivana Maria Fonteles Cruz  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STEPA  
 Advogado : João José Geraldo

Processo : RR - 346365 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
 Advogado : Marise Beraldes Silva Dias Arroyo  
 Recorrente(s) : Econômus - Instituto de Seguridade Social  
 Advogado : Giovanni Ettore Nanni  
 Recorrido(s) : Júlio Manoel Domingues e Outros  
 Advogado : Carlos Eduar de Oliveira

Processo : RR - 346366 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrido(s) : Mário Ricardo dos Santos  
 Advogado : Maria das Graças Miranda Valente  
 Recorrido(s) : Distribuidora Beer Ltda.  
 Advogado : Rejane Pessoa de Lima

Processo : RR - 346367 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrido(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - SETEPS  
 Recorrido(s) : Rita de Cássia Santos Pacheco e Outros  
 Advogado : Paulo Galhardo Gomes

Processo : RR - 346368 / 1997 . 9 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Recorrido(s) : Universidade do Estado do Pará - UEPA  
 Recorrido(s) : Valry Bittencourt Ferreira  
 Advogado : Mary Lúcia Xavier Cohen

Processo : RR - 346380 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Município de Osasco  
 Recorrido(s) : Argemira Alcântara Rodrigues  
 Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo  
 Recorrido(s) : Argemira Alcântara Rodrigues  
 Advogado : Albertino Souza Oliva

Processo : RR - 346383 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Recorrido(s) : Maria Deuza Silva de Oliveira

Processo : RR - 347656 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Indústrias Gessy Lever Ltda.  
 Advogado : Mauro Shigemitsu Yamamoto  
 Recorrido(s) : Alcimar Marques Dorta de Oliveira  
 Advogado : Janete Aparecida de Oliveira

Processo : RR - 347657 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Usina Central do Paraná S.A.  
 Advogado : Diogo Fadel Braz  
 Recorrido(s) : João Meira de Souza Filho  
 Advogado : Walderi Santos da Silva

Processo : RR - 347661 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Cooperativa Agropecuária Três Fronteiras Ltda.  
 Advogado : Danielle Albuquerque  
 Recorrido(s) : José Luiz Kieling  
 Advogado : Maximiliano Nagl Garcez

Processo : RR - 347674 / 1997 . 1 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Enterpa Engenharia Ltda.  
 Advogado : Antônio Henrique Neuenschwander  
 Recorrido(s) : Antônio José de Souza  
 Advogado : Djalma Pessoa de Moraes

Processo : RR - 347675 / 1997 . 5 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Ana Klébia Lopes de Araújo e Outro  
 Advogado : Aldenon Eugênio de Oliveira  
 Recorrido(s) : Nutrimental S.A. Indústria e Comércio de Alimentos  
 Advogado : Antônio Zanini Pereira

Processo : RR - 347676 / 1997 . 9 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Neuza Maria Lima Pires de Godoy  
 Recorrido(s) : Nilton dos Santos  
 Advogado : Waldemar Michio Doy

Processo : RR - 347677 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula

**Revisor** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Recorrente(s)** : Fertiflora - Indústria, Comércio e Representações Ltda.  
**Advogado** : Danielle Albuquerque

**Recorrido(s)** : Guiomar João Garbim  
**Advogado** : Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva

**Processo** : RR - 347678 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Revisor** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Recorrente(s)** : Banco Brasileiro e Comercial S.A. - BBC  
**Advogado** : Guilherme Pezzi Neto  
**Recorrente(s)** : Dirlei Henrique Ferreira  
**Advogado** : Sérgio Augusto Gomez  
**Recorrido(s)** : Os Mesmos

**Processo** : RR - 347696 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Revisor** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho  
**Recorrente(s)** : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Recorrido(s)** : Almir Alexandre Perez Tozzi e Outros  
**Advogado** : João Antônio Faccioli

**Processo** : RR - 347697 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Revisor** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Recorrente(s)** : União Federal  
**Recorrido(s)** : Ermes de Mello Ferreira  
**Advogado** : Luiz Antônio de Souza

**Processo** : RR - 347714 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Revisor** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho  
**Recorrido(s)** : Francisca de Souza Santos  
**Recorrido(s)** : Município de Capitão Poço - Prefeitura Municipal

**Processo** : RR - 347716 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente(s)** : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.  
**Advogado** : Victor Russomano Júnior  
**Recorrente(s)** : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.  
**Advogado** : Alexandre Rocha de Menezes  
**Recorrido(s)** : Cristiane Maria Aparecida Silva  
**Advogado** : José Vilela da Cunha

**Processo** : RR - 347717 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente(s)** : Condomínio Residencial Cristal  
**Advogado** : Fernando Guerra  
**Recorrido(s)** : José Batista Ribeiro e Outro  
**Advogado** : Ruby de Carvalho

**Processo** : RR - 347719 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Revisor** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Recorrente(s)** : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
**Advogado** : Celso Magalhães Fernandes  
**Recorrido(s)** : Celso Silva de Mesquita  
**Advogado** : Rosane Monjardim

**Processo** : RR - 347720 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Revisor** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Recorrente(s)** : Getúlio de Souza Ayres e Outros  
**Advogado** : José Antunes de Carvalho  
**Recorrente(s)** : Reduzinda Oliver Landeiro  
**Advogado** : Elmo Nascimento da Silva  
**Recorrido(s)** : Companhia Docas do Rio de Janeiro  
**Advogado** : Lycurgo Leite Neto  
**Recorrido(s)** : Companhia Docas do Rio de Janeiro  
**Advogado** : Christovão Piragibe Tostes Malta

**Processo** : RR - 347721 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Revisor** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Maria das Dores Lopes Maciel  
**Advogado** : Antônio da Costa Medina  
**Recorrente(s)** : Maria das Dores Lopes Maciel  
**Advogado** : José Torres das Neves  
**Recorrido(s)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : José Roque Júnior

**Processo** : RR - 347722 / 1997 . 7 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Revisor** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq  
**Advogado** : Guilherme Galvão Caldas da Cunha  
**Recorrido(s)** : Sérgio Luis Gonçalves de Lima e Outros

**Advogado** : Maria Wylla Filgueira e Silva

**Processo** : RR - 347723 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Revisor** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Rede Ferroviária Federal S.A.  
**Advogado** : Lúcio Guimarães Corrêa Dias  
**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro  
**Advogado** : José Mendes Filho

**Processo** : RR - 347724 / 1997 . 4 - TRT da 7ª Região  
**Relator** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Revisor** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : União Federal

**Recorrido(s)** : Maria de Salette da Costa Silva e Outros  
**Advogado** : Luiz Barroso dos Santos

**Processo** : RR - 347725 / 1997 . 8 - TRT da 16ª Região  
**Relator** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Revisor** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Companhia Maranhense de Refrigerantes  
**Advogado** : Laplace Passos Silva Filho  
**Recorrido(s)** : José de Jesus Silva Braga  
**Advogado** : Márcia Christina Silva Rabêlo

**Processo** : RR - 347727 / 1997 . 5 - TRT da 11ª Região  
**Relator** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Revisor** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Francisco Anastácio Mendes dos Santos  
**Advogado** : Raimunda Creusa Trindade Pereira  
**Recorrido(s)** : Carolina Indústria e Comércio de Madeiras Tropicais Ltda.  
**Advogado** : Jonatan Schmidt

**Processo** : RR - 347729 / 1997 . 2 - TRT da 21ª Região  
**Relator** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Revisor** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho  
**Recorrido(s)** : Município de Governador Dix-Sept Rosado  
**Advogado** : José Oto Santana  
**Recorrido(s)** : Antônia Selma de Melo  
**Advogado** : Geraldo Camelo da Cunha

**Processo** : RR - 347730 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente(s)** : Marbo Transportes e Comércio Ltda.  
**Advogado** : Victor Russomano Júnior  
**Recorrente(s)** : Marbo Transportes e Comércio Ltda.  
**Advogado** : Alexandre Rocha de Menezes  
**Recorrido(s)** : Milton Rodrigues de Souza  
**Advogado** : Paulo Umberto do Prado

**Processo** : RR - 347731 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente(s)** : Sebastião Augusto da Silva  
**Advogado** : Aristides Gherard de Alencar  
**Recorrente(s)** : Sankyu S.A.  
**Advogado** : Maria Regina Lopes de Moura  
**Recorrido(s)** : Os Mesmos  
**Advogado** : Os Mesmos

**Processo** : RR - 347732 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente(s)** : União Federal  
**Recorrido(s)** : Antônio Raimundo de Carvalho e Outros  
**Advogado** : Marcelo Aroeira Braga

**Processo** : RR - 347733 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente(s)** : L P C - Indústrias Alimentícias S.A.  
**Advogado** : Maurício Martins de Almeida  
**Recorrido(s)** : Juveni de Souza  
**Advogado** : José Ferreira Pinto

**Processo** : RR - 347734 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente(s)** : Mineração Morro Velho Ltda.  
**Advogado** : Lucas de Miranda Lima  
**Recorrido(s)** : José Martins Aleixo  
**Advogado** : Antônio Chagas Filho

**Processo** : RR - 347736 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente(s)** : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
**Advogado** : José Carlos Rutowitsch Maciel

Recorrido(s)	: Gualter Luis Figueiredo	Processo	: RR - 347759 / 1997 . 6 - TRT da 21ª Região
Advogado	: Wilson Abadio Fontoura	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 347737 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrido(s)	: Município de Serrinha
Recorrente(s)	: Fiat Automóveis S.A.	Advogado	: Luiz Antônio Carvalho Ribeiro
Advogado	: Mauro Thibau da Silva Almeida	Recorrido(s)	: Maria das Dores Cardoso de Lima
Recorrido(s)	: Antônio Marcos Ferreira	Advogado	: João Bosco de Paiva
Advogado	: Tobias Roberto de R. Chaves	Processo	: RR - 347760 / 1997 . 8 - TRT da 21ª Região
Processo	: RR - 347738 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrente(s)	: Estado do Rio Grande do Norte
Recorrente(s)	: Marbo Transportes e Comércio Ltda. e Outra	Recorrido(s)	: Maria das Graças Silva
Advogado	: Márlen Pereira de Oliveira	Advogado	: José de Deus Alves dos Santos
Recorrido(s)	: Djalma Domingues	Processo	: RR - 348052 / 1997 . 9 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Jorge Estefane Baptista de Oliveira	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 347739 / 1997 . 7 - TRT da 6ª Região	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente(s)	: Manoel Quirino Lima e Outros
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: José Eymard Loguércio
Recorrente(s)	: Enterpa Engenharia Ltda.	Recorrido(s)	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado	: Antônio Henrique Neuenschwander	Advogado	: Rogério Reis de Avelar
Recorrido(s)	: Samuel Pedro da Silva	Processo	: RR - 348064 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Ricardo Gondim Falcão	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Processo	: RR - 347740 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente(s)	: Usimix Serviços de Concretagem Ltda. e Outra
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Carlos Eduardo Grisard
Recorrente(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais	Recorrido(s)	: Zalnir Caetano
Advogado	: Deophanes Araújo Soares Filho	Advogado	: Luiz Carlos Guimarães Taques
Recorrido(s)	: Antônio Valaderes da Silva	Processo	: RR - 348065 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Shirley Louzada Brasil	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Processo	: RR - 347741 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente(s)	: Adalberto Scotini e Outros
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Recorrente(s)	: José Mauro Ferreira e Outros	Recorrente(s)	: Adalberto Scotini e Outros
Advogado	: José Caldeira Brant Neto	Advogado	: Rogério Poplade Cercal
Recorrido(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Recorrido(s)	: Estado do Paraná
Advogado	: Jorge Moisés Júnior	Processo	: RR - 348068 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região
Processo	: RR - 347743 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Recorrente(s)	: Edna Rachid Lamounier e Outros	Advogado	: Marco Aurélio de Miranda Carvalho
Advogado	: Décio Flávio G. Torres Freire	Recorrido(s)	: Anibal Mesas Mesas
Recorrido(s)	: Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Advogado	: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
Processo	: RR - 347744 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 348069 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente(s)	: Banco Real S.A.	Recorrente(s)	: Ultrafértil S.A.
Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Oueiroga	Advogado	: Zeno Simm
Recorrido(s)	: Vera Lúcia Ferreira	Recorrido(s)	: Jorge Luiz Seremeta
Advogado	: Geraldo César Franco	Advogado	: Maximiliano Nagl Garcez
Processo	: RR - 347745 / 1997 . 7 - TRT da 21ª Região	Processo	: RR - 348073 / 1997 . 1 - TRT da 21ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Recorrido(s)	: Município de São Gonçalo do Amarante	Recorrido(s)	: Município de São Gonçalo do Amarante
Advogado	: Natércia Nunes Protásio	Advogado	: Natércia Maria Protásio Ferreira da Silva
Recorrido(s)	: Francisca Fidelis do Nascimento	Recorrido(s)	: Aluizio Gomes dos Santos
Advogado	: Antônio de Lisboa Sobrinho	Advogado	: Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho
Processo	: RR - 347746 / 1997 . 0 - TRT da 21ª Região	Processo	: RR - 348074 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Recorrido(s)	: Município de Santa Cruz	Advogado	: Marco Aurélio de Miranda Carvalho
Advogado	: Cleonides Fernandes de Brito Lima	Recorrido(s)	: Marilene Maria Cereza
Recorrido(s)	: José Alves da Fonseca e Outros	Advogado	: Janete Maria Claser Silva
Advogado	: Adriano Macedo de Andrade	Recorrido(s)	: Marilene Maria Cereza
Processo	: RR - 347747 / 1997 . 4 - TRT da 21ª Região	Advogado	: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Processo	: RR - 348075 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrido(s)	: Município de Macau	Recorrente(s)	: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná -- DER/PR
Recorrido(s)	: Getúlio Lopes da Silva	Advogado	: Samuel Machado de Miranda
Advogado	: Renan Ribeiro de Araújo	Recorrido(s)	: Hugo Posseti Filho
Processo	: RR - 347748 / 1997 . 8 - TRT da 21ª Região	Advogado	: Alberto de Paula Machado
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: RR - 348076 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrido(s)	: Francisca das Graças Rego	Recorrente(s)	: Banco Nacional S.A. (Incorporados da Nacional Informática S.A.)
Advogado	: José Gilberto Carvalho	Advogado	: Luiz Alberto Santos de Mattos
Recorrido(s)	: Fundação de Assistência e Promoção Social - FASP	Recorrido(s)	: Flávio Sérgio da Silva
		Advogado	: Elton Luiz de Carvalho



Processo : RR - 348080 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Adriana Baumel  
 Advogado : Rogério Poplade Cercal  
 Recorrente(s) : Adriana Baumel  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido(s) : Estado do Paraná

Processo : RR - 348081 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Milton Nunes  
 Advogado : Eliane T. Machado de Souza  
 Recorrido(s) : Companhia Metropolitana de Automóveis  
 Advogado : Hélio Gomes Coelho Júnior

Processo : RR - 348082 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Pepsico do Brasil Ltda.  
 Advogado : Hermindo Duarte Filho  
 Recorrido(s) : Marcos Antônio Pereira  
 Advogado : Júlio Barbosa Lemes Filho

Processo : RR - 348084 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Marinalva Pereira dos Santos  
 Advogado : Osnir Mayer  
 Recorrente(s) : Marinalva Pereira dos Santos  
 Advogado : Almiro Bueno Garcia  
 Recorrido(s) : Município de Ubiratã  
 Advogado : Paulo Sérgio Cury

Processo : RR - 348085 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
 Advogado : Danielle Albuquerque  
 Recorrido(s) : João André Maleski  
 Advogado : João Denizard Moreira Freitas

Processo : RR - 348086 / 1997 . 7 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Santana do Matos  
 Advogado : Manuel Antônio da Cunha  
 Recorrido(s) : Francisco Adilino da Fonsêca e Outros  
 Advogado : Marcos José Marinho

Processo : RR - 348088 / 1997 . 4 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Villefrios Comercial Ltda.  
 Advogado : Paulo de Tarso Almeida Saihg  
 Recorrido(s) : Genicéia de Oliveira Monteiro  
 Advogado : Amaro Clementino Pessoa

Processo : RR - 348089 / 1997 . 8 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula

Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : José Soares dos Santos  
 Advogado : Eduardo Jorge Griz  
 Recorrido(s) : Companhia Açucareira de Goiana  
 Advogado : Adriano Vendiciano dos Santos

Processo : RR - 348090 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente(s) : Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba  
 Advogado : Fernando Previdi Motta  
 Recorrido(s) : Antônio Jorge Ferreira  
 Advogado : Carlos Roberto Menosso

Processo : RR - 348091 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente(s) : Toyo Sen I do Brasil - Indústria e Comércio Têxtil Ltda.  
 Advogado : Luiz Henrique Vieira  
 Recorrido(s) : Américo Carvalho  
 Advogado : Alberto de Paula Machado

Processo : RR - 348095 / 1997 . 8 - TRT da 21ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região  
 Recorrido(s) : Município de São Gonçalo do Amarante  
 Advogado : Natércia Nunes Protásio  
 Recorrido(s) : Waldemar Santos de Carvalho

Advogado : Maurílio Bessa de Deus

Processo : RR - 348097 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente(s) : João Luis Raimundo Nogueira  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Recorrente(s) : João Luis Raimundo Nogueira  
 Advogado : Rogério Poplade Cercal  
 Recorrido(s) : Estado do Paraná

Processo : RR - 348100 / 1997 . 4 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente(s) : A V S Construtora e Comércio Ltda.  
 Advogado : Rogério Reis de Avelar  
 Recorrido(s) : Torquato Ferreira Campos  
 Advogado : Milton Soares de Melo

Processo : RR - 348132 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente(s) : Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio  
 Advogado : Diogo Fadel Braz  
 Recorrido(s) : Genário Antônio da Cruz  
 Advogado : Ademar Barros

Processo : RR - 348144 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Servopa S.A. Comércio e Indústria  
 Advogado : Mauro Joselito Bordin  
 Recorrido(s) : Demiurgo Lauro Cordeiro  
 Advogado : Joao Pereira

Processo : RR - 348145 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente(s) : Ciba-Geigy Química S.A.  
 Advogado : Delma Dal Pino  
 Recorrido(s) : Paulo Marcelo Pucci  
 Advogado : Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva

Processo : RR - 348148 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente(s) : Banco Nacional S.A. (Incorporados da Nacional Informática S.A.)  
 Advogado : Luiz Alberto Santos de Mattos  
 Recorrido(s) : Léila Cristina da Anunciação Lugas  
 Advogado : Olímpio Paulo Filho

Processo : RR - 353589 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : B F - Utilidades Domésticas Ltda.  
 Advogado : Rosângela Aparecida de Melo Moreira  
 Recorrido(s) : Marco Aurélio Soares dos Santos  
 Advogado : José Antonio Vale

Processo : RR - 355459 / 1997 . 4 - TRT da 21ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região  
 Recorrido(s) : Lindalva Gomes de Oliveira  
 Advogado : Diógenes da Cunha Lima

Processo : RR - 357639 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente(s) : Bloch Editores S.A.  
 Advogado : José Perez de Rezende  
 Recorrido(s) : Sérgio Alberto da Cunha  
 Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Processo : RR - 360868 / 1997 . 2 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Jussara Soares Caloba  
 Advogado : José Paiva de Souza Filho  
 Recorrido(s) : Estado do Amazonas

Processo : RR - 386420 / 1997 . 6 - TRT da 12ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Companhia Docas de Imbituba  
 Advogado : Paulo Roberto Nunes  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários de Imbituba  
 Advogado : Luiz Carlos Lopes Madeira  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários de Imbituba  
 Advogado : EDUARDO LUIZ MUSSI

Processo : RR - 426295 / 1998 . 7 - TRT da 22ª Região

Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : União Federal (Extinto BNCC)  
 Recorrido(s) : Pedro Valério Pereira  
 Advogado : Pedro da Rocha Portela

Processo : AIRR - 434844 / 1998 . 8 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Fundação Gaucha do Trabalho e Ação Social - FGTAS  
 Advogado : Carlos Lied Sessegolo  
 Agravado(s) : Leonardo Meira de Andrade e Outros  
 Advogado : Délcio Caye

Processo : RR - 434845 / 1998 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Leonardo Meira de Andrade e Outros  
 Advogado : Délcio Caye  
 Recorrido(s) : Fundação Gaucha do Trabalho e Ação Social - FGTAS  
 Advogado : Carlos Lied Sessegolo

Processo : AIRR - 435554 / 1998 . 2 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Patrícia Inês Baldasso  
 Agravado(s) : Maria Inês Azeredo  
 Advogado : Juçara B. Lopes Moraes

Processo : RR - 435555 / 1998 . 6 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : União Federal  
 Recorrido(s) : Maria Inês Azeredo  
 Advogado : Juçara B. Lopes Moraes

Processo : AIRR - 435857 / 1998 . 0 - TRT da 22ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Pedro Valério Pereira  
 Advogado : Pedro da Rocha Portela  
 Agravado(s) : União Federal

Processo : AIRR - 443795 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Empresa Limpadora Centro Ltda.  
 Advogado : Elionora Harumi Takeshiro  
 Agravado(s) : Marçal Lima de Mello  
 Advogado : Araripe Serpa Gomes Pereira

Processo : RR - 443796 / 1998 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Itaipu Binacional  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Recorrido(s) : Marçal Lima de Mello  
 Advogado : Araripe Serpa Gomes Pereira

Processo : RR - 443834 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : José Luqueci  
 Advogado : Humberto Jansen Machado  
 Recorrido(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Leonan Calderaro Filho  
 Recorrido(s) : União Federal (Sucessora de Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa)

Processo : AIRR - 445654 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : União Federal (Sucessora de Petrobrás Mineração S.A. - Petromisa)  
 Advogado : José Luqueci  
 Advogado : Humberto Jansen Machado

Processo : AIRR - 505018 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Ultrafértil S.A.  
 Advogado : Marco Antonio Waick Oliva  
 Agravado(s) : Genauro Firmino da Silva  
 Advogado : José Giacomini

Processo : RR - 505019 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Genauro Firmino da Silva  
 Advogado : José Giacomini  
 Recorrido(s) : Ultrafértil S.A.  
 Advogado : Enio Rodrigues de Lima

Processo : AIRR - 505024 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Fundação Nelson Libero - Casa de Saúde D. Pedro II  
 Advogado : Mário Guimarães Ferreira  
 Agravado(s) : Fan See Kwan  
 Advogado : Lineu Andre de Lima

Processo : RR - 505025 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Fan See Kwan  
 Advogado : Isolina Penin Santos de Lima  
 Recorrido(s) : Fundação Nelson Libero - Casa de Saúde D. Pedro II  
 Advogado : Mário Guimarães Ferreira

Processo : AIRR - 505026 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma  
 Advogado : Sérgio Luiz Avena  
 Agravado(s) : Norval Lopes Damasceno e Outros  
 Advogado : Carlos Roberto de Oliveira Caiana

Processo : RR - 505027 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Instituto Brahma de Seguridade Social  
 Advogado : Paulo Sérgio Campos Cavezzale  
 Recorrido(s) : Norval Lopes Damasceno e Outros  
 Advogado : Adriana Botelho Fanganiello Braga

Processo : AIRR - 505036 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Agravado(s) : Carlos Alberto Gomes  
 Advogado : Omi Arruda Figueiredo Júnior

Processo : RR - 505037 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Carlos Alberto Gomes  
 Advogado : Omi Arruda Figueiredo Júnior  
 Recorrido(s) : São Paulo Transporte S.A.  
 Advogado : Maria Antonietta Mascaro

Processo : AIRR - 505038 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.  
 Advogado : Carlos Pereira Custódio  
 Agravado(s) : Sayuki Yamaoka  
 Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo : RR - 505039 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Sayuki Yamaoka  
 Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo  
 Recorrido(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.  
 Advogado : Carlos Pereira Custódio

Processo : AIRR - 505074 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Wilson Roberto Minhoto  
 Advogado : Maria Aparecida Ferracin  
 Agravado(s) : Companhia Santo Amaro de Automóveis  
 Advogado : Gisèle Ferrarini Basile

Processo : RR - 505075 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Companhia Santo Amaro de Automóveis  
 Advogado : Maristela Daniel dos Santos  
 Recorrido(s) : Wilson Roberto Minhoto  
 Advogado : Maria Aparecida Ferracin

Processo : AIRR - 505076 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Companhia Brasileira de Estireno  
 Advogado : Márcio Chilante Antônio  
 Agravado(s) : Luiz Antônio Costa  
 Advogado : José Giacomini

Processo : RR - 505077 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Luiz Antônio Costa

Advogado : José Giacomini  
 Recorrido(s) : Companhia Brasileira de Estireno  
 Advogado : Márcio Chilante Antônio

Processo : AIRR - 505080 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Madir Wedekind de Miranda  
 Advogado : Ana Cristina de Lemos Santos Portella  
 Agravado(s) : BRB - Banco de Brasília S.A.  
 Advogado : Jacques Alberto de Oliveira

Processo : RR - 505081 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : BRB - Banco de Brasília S.A.  
 Advogado : Jacques Alberto de Oliveira  
 Recorrido(s) : Madir Wedekind de Miranda  
 Advogado : Ananda Costeira Galvão

Processo : AIRR - 506512 / 1998 . 0 - TRT da 19ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
 Advogado : Raimundo José Cabral de Freitas  
 Agravado(s) : Carlos Alberto Soares da Silva  
 Advogado : Marialba dos Santos Braga

Processo : RR - 506513 / 1998 . 3 - TRT da 19ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente(s) : Banco Banorte S.A.  
 Advogado : Jorcelino Mendes da Silva  
 Recorrido(s) : Carlos Alberto Soares da Silva  
 Advogado : Marialba dos Santos Braga

Processo : AIRR - 506676 / 1998 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Agravante(s) : Marcelo Baptista de Oliveira  
 Advogado : Manoel de Souza Guimarães Júnior  
 Agravado(s) : Pedro Perpétuo Saraiva Sobrinho

Processo : RR - 506677 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores  
 Advogado : Víctor Russomano Júnior  
 Recorrido(s) : Pedro Perpétuo Saraiva Sobrinho  
 Advogado : Mário Luiz Casaverde Sampaio

Processo : AIRR - 507240 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Edir Paes de Jesus  
 Advogado : Humberto Jansen Machado  
 Agravado(s) : Casa da Moeda do Brasil - CMB  
 Advogado : Mário Jorge Rodrigues de Pinho

Processo : RR - 507241 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Casa da Moeda do Brasil - CMB  
 Advogado : Mário Jorge Rodrigues de Pinho  
 Recorrido(s) : Edir Paes de Jesus  
 Advogado : Humberto Jansen Machado

Processo : AIRR - 507775 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro  
 Advogado : André Porto Romero  
 Agravado(s) : Mariá Barreto da Silva Camilo  
 Advogado : Serafim Gomes Ribeiro

Processo : AIRR - 507928 / 1998 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto

Agravante(s) : Francisco Ribeiro Dias  
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca  
 Agravado(s) : Master TV Vídeo Cabo Ltda.

Processo : RR - 507929 / 1998 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente(s) : Master TV Vídeo Cabo Ltda.  
 Advogado : Fued Ali Lauar  
 Recorrido(s) : Francisco Ribeiro Dias  
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca

Processo : AIRR - 508365 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza

Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Agravante(s) : Fundação Sistel de Seguridade Social  
 Advogado : Paulo Cesar Portella Lemos  
 Agravado(s) : Benjamin Szwarcwing  
 Advogado : Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho

Processo : RR - 508366 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ  
 Advogado : Paulo Ernesto Lopes Brandão  
 Recorrido(s) : Benjamin Szwarcwing  
 Advogado : Hildo Pereira Pinto

Processo : AIRR - 508819 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Agravante(s) : Abolição Veículos S.A.  
 Advogado : Ezequiel Balfour Levy  
 Agravado(s) : Flávio Gomes da Silva  
 Advogado : Serafim Antônio Gomes da Silva

Processo : RR - 509820 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro  
 Advogado : André Porto Romero  
 Recorrente(s) : Mariá Barreto da Silva Camilo  
 Advogado : Serafim Gomes Ribeiro  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 565352 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente(s) : Flávio Gomes da Silva  
 Advogado : Serafim Antônio Gomes da Silva  
 Recorrido(s) : Abolição Veículos Ltda.  
 Advogado : Ezequiel Balfour Levy

Processo : RR - 596959 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Massa Falida de Genovesi & Cia. S.A. Comércio e Indústria  
 Advogado : Mário Unti Júnior  
 Recorrido(s) : Manoel Alves dos Santos  
 Advogado : José de Oliveira Silva

Processo : RR - 598234 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Laudicéia Rodrigues  
 Advogado : Marcos Dutra de Almeida  
 Recorrido(s) : Massa Falida de Indústria de Roupas Confiança Ltda.  
 Advogado : Luiz Alberto Pereira Ribeiro

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 344) - 4ª TURMA.

Processo : AIRR - 586610 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Jornal do Brasil S.A.  
 Advogado : Gustavo Marcondes Ferraz  
 Agravado(s) : Elida Magno Nascimento  
 Advogado : João Pinheiro Uchôa

Processo : AIRR - 586611 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Carlos Alberto de Souza Amorim  
 Advogado : Renato da Silva  
 Agravado(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 586612 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Jorge Alexandre Ferreira Abrahão  
 Advogado : Luis de Sousa Freitas Neto  
 Agravado(s) : Presta Administradora de Cartão de Crédito S.A.  
 Advogado : Nelson Gomes da Rocha

Processo : AIRR - 586613 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do  
 Município do Rio de Janeiro  
 Advogado : Francis da Silva Leal Teixeira  
 Agravado(s) : Restaurante e Churrascaria Correntão Ltda  
 Advogado : Valter Bertanha Valadão

Processo : AIRR - 586614 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Garantia S.A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Outros  
 Advogado : Márcio Meira de Vasconcelos  
 Agravado(s) : Paulo César Almeida da Silva  
 Advogado : Lúcia L. Meirelles Quintella

Processo : AIRR - 586615 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Centro Internacional Riotur S.A. - RIOCENTRO  
 Advogado : Mauro Corrêa dos Santos Costa  
 Agravado(s) : Carlos Siqueira Neto  
 Advogado : Ferdinando Tambasco

Processo : AIRR - 586616 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira  
 Agravado(s) : Heber Jackson da Silva  
 Advogado : Eduardo Pereira da Costa

Processo : AIRR - 586617 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde e Outra  
 Advogado : Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão  
 Agravado(s) : Carlos Alberto Silva  
 Advogado : Renato da Silva

Processo : AIRR - 586618 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos  
 Agravado(s) : Carlos Augusto de Oliveira Monteiro e Outros  
 Advogado : Paulo Guilherme Luna Venâncio

Processo : AIRR - 586619 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Eliane Exportadora Ltda.  
 Advogado : Waldemar dos Santos  
 Agravado(s) : Claudio Roberto da Silva  
 Advogado : Luiz Filipe Maduro Aguiar

Processo : AIRR - 586620 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Hotel Flamengo Palace Ltda  
 Advogado : Lilian Cláudia Galvão Rebello  
 Agravado(s) : Francisco Egberto de Souza  
 Advogado : José Edmar dos Santos

Processo : AIRR - 586621 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Maurício Bernard Campos  
 Advogado : Álvaro Paes Leme Padilha de Oliveira  
 Agravado(s) : Lojas Americanas S.A.  
 Advogado : Paulo Maltz

Processo : AIRR - 586623 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : José Etelvino dos Santos  
 Advogado : Paulo Assumpcao Leite  
 Agravado(s) : Associação Universitária Santa Úrsula  
 Advogado : José Perez de Rezende

Processo : AIRR - 586624 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro  
 Advogado : Francis da Silva Leal Teixeira  
 Agravado(s) : Lanches Moreira e Mendes Ltda  
 Advogado : Sergio da Silva Paranhos

Processo : AIRR - 586628 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonardo Silva  
 Agravante(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Agravado(s) : Nocy Rodrigues  
 Advogado : Antônio José Feijó do Nascimento

Processo : AIRR - 586629 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonardo Silva  
 Agravante(s) : Pontas Mil Comércio de Roupas e Tecidos Ltda.  
 Advogado : Romário Silva de Melo  
 Agravado(s) : Isabelle Muniz Trindade  
 Advogado : Suely Tubenchlak

Processo : AIRR - 586630 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonardo Silva  
 Agravante(s) : Jorge Armando Paranhos da Cunha  
 Advogado : Sebastião Miguel Vieira  
 Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Danilo Porciuncula

Processo : AIRR - 586631 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonardo Silva  
 Agravante(s) : José Matias de Oliveira  
 Advogado : Antonio Jesus dos Santos  
 Agravado(s) : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB  
 Advogado : José Perez de Rezende

Processo : AIRR - 586632 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonardo Silva  
 Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Célia Cristina Medeiros de Mendonça  
 Agravado(s) : Alfredo Moreira da Silva  
 Advogado : Eduardo Corrêa de Almeida

Processo : AIRR - 586634 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonardo Silva  
 Agravante(s) : Formulários Contínuos Continac S.A.  
 Advogado : Ronidei Guimarães Botelho  
 Agravado(s) : Robson Dutra Bitencourt

Processo : AIRR - 586635 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonardo Silva  
 Agravante(s) : José Edilson de Oliveira  
 Advogado : Eduardo Corrêa dos Santos  
 Agravado(s) : Banerj Seguros S.A.  
 Advogado : Marcos Luiz Oliveira de Souza

Processo : AIRR - 586637 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonardo Silva  
 Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A.  
 Advogado : Eliana Pendão Aderaldo  
 Agravado(s) : Elson Gomes Alves

Processo : AIRR - 586638 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonardo Silva  
 Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro  
 Advogado : Glória Pereira da Costa  
 Agravado(s) : Marina Turismo Ltda.  
 Advogado : Gil Luciano Moreira Domingues

Processo : AIRR - 586640 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonardo Silva  
 Agravante(s) : Bradesco Seguros S.A.  
 Advogado : Luiz Carlos Ribeiro Silva  
 Agravado(s) : Carla Araújo Paes Leme  
 Advogado : Guilherme de Albuquerque

Processo : AIRR - 586683 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonardo Silva  
 Agravante(s) : Condomínio do Edifício Mar do Sul  
 Advogado : Mauro Corrêa dos Santos Costa  
 Agravado(s) : Nilson Santos  
 Advogado : Serafim Gomes Ribeiro

Processo : AIRR - 586685 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonardo Silva  
 Agravante(s) : Cogumelo Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado : Carlos Frederico Martins Viana  
 Agravado(s) : Ivan de Souza  
 Advogado : Luiz Gonzaga Duarte Garcia

Processo : AIRR - 586686 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonardo Silva  
 Agravante(s) : Banco Nacional S. A. (Em liquidação extrajudicial) e Outro  
 Advogado : Danilo Porciuncula  
 Agravado(s) : Beatriz de Souza Peçanha  
 Advogado : Eugênia Jizetti Alves Bezerra

Processo : AIRR - 586687 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonardo Silva  
 Agravante(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Carlos Augusto de Souza  
 Agravado(s) : Ricardo Pereira Cardoso  
 Advogado : Elvio Bernardes

Processo : AIRR - 586688 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonardo Silva  
 Agravante(s) : Adilson Azevedo dos Santos  
 Advogado : Marley Xavier Costa  
 Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
 Advogado : Antônio Carlos Pinheiro Castedo

Processo : AIRR - 586689 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Agravante(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS  
 Agravado(s) : Rosinaldo Garrido  
 Advogado : Amaury Tristão de Paiva

Processo	: AIRR - 586701 / 1999 . 8 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Luiz Matucita
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Agravado(s)	: Emerson Rogério de Freitas
Agravante(s)	: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Advogado	: Patrícia César
Advogado	: Sandro Vieira de Moraes	Processo	: AIRR - 586718 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Maria Aparecida Borges	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Healdo Vieira de Melo	Agravante(s)	: Jaqueline Medeiros Gama Santos
Processo	: AIRR - 586703 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Hiroshi Hirakawa
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Agravado(s)	: Sodexo do Brasil Comercial Ltda.
Agravante(s)	: Olímpia Agrícola Ltda.	Advogado	: Luis Duílio de Oliveira Martins
Advogado	: Cláudia Sallum Thomé Camargo	Processo	: AIRR - 586720 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Benedito Augusto dos Santos	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: José Luiz Bertoli	Agravante(s)	: Vimar Eletrificação e Engenharia Ltda.
Processo	: AIRR - 586704 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Jamir Zanatta
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Agravado(s)	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Agravante(s)	: Antônio Donizeth	Processo	: AIRR - 586721 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Carlos Adalberto Rodrigues	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Agravado(s)	: CONVAP - Engenharia e Construções Ltda.	Agravante(s)	: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Processo	: AIRR - 586705 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Mariam Berwanger
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Agravado(s)	: Adolfo Celso dos Santos e Outro
Agravante(s)	: Usina Santo Antônio S.A.	Advogado	: Gumercindo Pineiro
Advogado	: Gilberto Nunes Fernandes	Processo	: AIRR - 586722 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Nivaldo Genésio Fernandes	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Carlos André Zara	Agravante(s)	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Processo	: AIRR - 586706 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Advogado	: João Adonias Aguiar Filho
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Agravado(s)	: Mauro Ferreira da Costa
Agravante(s)	: Perfil Cabeleireiros S/C Ltda.	Advogado	: Rivadávia Albernaz Neto
Advogado	: Iracema de Carvalho e Castro	Processo	: AIRR - 586724 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Cláudia Laudineide Machado Cavalcante	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: AIRR - 586707 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Nestlé Industrial e Comercial Ltda.
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Roberto Basílio de Gayoso e Almendra
Agravante(s)	: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.	Agravado(s)	: Ramiro de Jesus da Cruz
Advogado	: Joaquim Ocilio Bueno de Oliveira	Advogado	: Carlos Alberto Alves Faria
Agravado(s)	: José Carlos Marques	Processo	: AIRR - 586725 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Francisco Tsuyoshi Numada	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: AIRR - 586708 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Vera Lúcia da Cruz
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Rogério Portella Paim
Agravante(s)	: Juciléia Sanches Tinen	Agravado(s)	: Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
Advogado	: Paulo César Boatto	Advogado	: José Antunes de Carvalho
Agravado(s)	: Funerária Araçatuba Ltda. ME	Agravado(s)	: Sociedade São Dimas
Advogado	: José Carlos Teixeira	Processo	: AIRR - 586727 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 586709 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Agravante(s)	: Juracy Pacobayba de Mattos
Agravante(s)	: Lápis Johann Faber S.A.	Advogado	: Francisco Ribeiro Borges
Advogado	: Alberto Daniel Alves Antônio	Agravado(s)	: Companhia Brasileira de Distribuição
Agravado(s)	: Antônio Fatorino	Advogado	: Júlio Menandro de Carvalho
Advogado	: Dijalma Costa	Processo	: AIRR - 586728 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 586711 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Agravante(s)	: Companhia Brasileira de Distribuição
Agravante(s)	: Ivete Brandão Gomes	Advogado	: Júlio Menandro de Carvalho
Advogado	: Keyla Caligher Neme Gazal	Agravado(s)	: Juracy Pacobayba de Mattos
Agravado(s)	: Fagionato & Astorri Ltda.	Advogado	: Francisco Ribeiro Borges
Advogado	: Sandra Scaramal	Processo	: AIRR - 586729 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 586712 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Agravante(s)	: Indústria de Roupas Pilares Ltda.
Agravante(s)	: Philips do Brasil Ltda.	Advogado	: David Silva Júnior
Advogado	: Yara T. Lofredo de Oliveira	Agravado(s)	: Simone Casemiro do Nascimento
Agravado(s)	: Pedro Henrique dos Santos	Advogado	: Valter Bertanha Valadão
Advogado	: Dirceu Mascarenhas	Processo	: AIRR - 586730 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 586713 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Agravante(s)	: Francisco Cícero de Assis e Outros
Agravante(s)	: Inês de Figueiredo Vieira	Advogado	: Nelson Luiz de Lima
Advogado	: Pedro Avelino Neto	Agravado(s)	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Agravado(s)	: Plínio Sanderson Saldanha Monte e Outros	Advogado	: Renata Coelho Chiavegatto
Advogado	: Mônica Alves Feitosa	Agravado(s)	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Processo	: AIRR - 586715 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Sérgio Ruy Barroso de Mello
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: AIRR - 586731 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Mafersa S.A.	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Renata Ribeiro linard	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado(s)	: Cláudio Martins	Advogado	: Artur Coutinho Lameira
Advogado	: Antônio Luciano Tambelli	Agravado(s)	: Horácio Duarte
Processo	: AIRR - 586716 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: João Ribeiro Alves
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: AIRR - 586733 / 1999 . 9 - TRT da 21ª Região
Agravante(s)	: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Renilton Alves da Silva	Agravante(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF
Agravado(s)	: Lucidalva Abreu Ribeiro	Advogado	: Fabíola Oliveira de Alencar
Advogado	: Suzel Guimaraes	Agravado(s)	: Ednaldo Borges de Oliveira e Outros
Processo	: AIRR - 586717 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Maria Lúcia C. Jales Soares
Relator	: J.C. Márcio Rabelo		
Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)		

Processo : AIRR - 586735 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Agravante(s) : Refinações de Milho, Brasil Ltda.  
 Advogado : Políciacia Raiser  
 Agravado(s) : Hudson Roberto Sampaio  
 Advogado : Clenilce Elena Sampaio

Processo : AIRR - 586736 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Agravante(s) : Francisco de Paula dos Santos e Outros  
 Advogado : José Rossiter Araújo Braulino  
 Agravado(s) : Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A.  
 Advogado : Romero Tavares Souto Maior

Processo : AIRR - 586958 / 1999 . 7 - TRT da 18ª Região  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Agravante(s) : Ana Paula Andrade  
 Advogado : Paulo Sérgio da Cunha  
 Agravado(s) : Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - ASOEC  
 Advogado : Luiz Antonio de Freitas

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR/RR (Nº 347) - 4ª TURMA.**

Processo : RR - 346360 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Recorrido(s) : Pedro Paulo Pereira Ferreira

Processo : RR - 346379 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Recorrente(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
 Advogado : Ruy Guilhon Coutinho  
 Recorrido(s) : Raimundo Ivanilzo Correa Branco e Outro  
 Advogado : Ana Kelly Jansen de Amorim

Processo : RR - 346395 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Paulo Acácio de Castro Barbosa  
 Advogado : Maria Lúcia da Silva Pimentel  
 Recorrido(s) : Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ  
 Advogado : Kassia Maria Silva

Processo : RR - 346403 / 1997 . 9 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará  
 Advogado : Stewart Moacir Machado Gomes

Processo : RR - 347655 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura  
 Recorrido(s) : Francisco Milton Araújo  
 Advogado : Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão

Processo : RR - 347742 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.  
 Advogado : José Horta de Magalhães  
 Recorrido(s) : Anselmo Messias da Silva  
 Advogado : Eloisa Helena Santos

Processo : RR - 347749 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrente(s) : Município de Itabira  
 Recorrido(s) : Elísio Fernandes Tiago  
 Advogado : Sebastião Vicente da Cruz

Processo : RR - 347750 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Banco Nacional S.A. e Outro  
 Advogado : João Bosco Borges Alvarenga

Recorrido(s) : Andréia Lúcia Martins de Souza  
 Advogado : Simone Gisele Fernandes Coelho

Processo : RR - 347751 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Refrigerantes Minas Gerais Ltda.  
 Advogado : Mário Lúcio da Cunha  
 Recorrido(s) : Geraldo Florêncio da Silva  
 Advogado : Maria Belisária Alves Rodrigues

Processo : RR - 347752 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Aço Minas Gerais S.A. - ACOMINAS  
 Advogado : Cristiano Pastor Ferreira de Melo  
 Recorrido(s) : Geraldo Batista Lobo  
 Advogado : José Amarante de Vasconcelos

Processo : RR - 347753 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : José Alves Coutinho  
 Advogado : Ronaldo Almeida de Carvalho  
 Recorrido(s) : Indústrias Villares S.A.  
 Advogado : Francisco Donizette Vinhas

Processo : RR - 347754 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Sankyu S.A.  
 Advogado : Maria Regina Lopes de Moura

Recorrido(s) : Mário Aniceto da Silva  
 Advogado : João Antônio Cardoso

Processo : RR - 347755 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda.  
 Advogado : Miriam Rezende Silva Moreira  
 Recorrido(s) : José dos Santos Vieira  
 Advogado : Geraldo Luiz Neto

Processo : RR - 347757 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
 Recorrido(s) : Antônia Cristina Santos de Faria  
 Advogado : Carlos Roberto de Faria

Processo : RR - 347758 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Mendes Júnior Siderúrgica S.A.  
 Advogado : Afrânio Vieira Furtado  
 Recorrido(s) : Luiz Gonzaga de Almeida  
 Advogado : José Lúcio Fernandes

Processo : RR - 347761 / 1997 . 1 - TRT da 21ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN  
 Recorrido(s) : Marlene Inácio Xavier da Silva e Outros  
 Advogado : Marcos Vinício Santiago de Oliveira

Processo : RR - 347762 / 1997 . 5 - TRT da 21ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
 Recorrido(s) : Cícera Alves de Azevedo  
 Advogado : Cleonides Fernandes de Brito Lima

Processo : RR - 347763 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Ferteco Mineração S.A.  
 Advogado : Afonso Celso Lamounier  
 Recorrido(s) : Antônio Martins Braga  
 Advogado : Sirlêne Damasceno Lima

Processo : RR - 347764 / 1997 . 2 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Eduardo Valfrido da Rocha  
 Recorrido(s) : Dinarte Henrique Sampaio  
 Advogado : Ivo Santino da Silva

Processo : RR - 347767 / 1997 . 3 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva

Recorrente(s)	: Estado do Rio Grande do Norte	Advogado	: Márcio Luiz Bethlem Moreira
Recorrido(s)	: Luiz José da Silva	Processo	: RR - 347780 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região
Advogado	: José Augusto Pereira Barbosa	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 347768 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Recorrente(s)	: Banco Real S.A.
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Recorrente(s)	: Estado do Pará - Fundação da Criança e do Adolescente	Recorrido(s)	: Adriana de Oliveira Lopes
Recorrido(s)	: Terezinha Iolanda Nogueira Neves	Advogado	: Eliana Mesquita
Advogado	: Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes	Processo	: RR - 347781 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
Recorrido(s)	: Terezinha Iolanda Nogueira Neves	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Mary Machado Scalécio	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: RR - 347769 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrido(s)	: Município de Teófilo Otoni
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Sonia Maria Moreira
Recorrente(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrido(s)	: Rui Fábio Vieira do Amaral
Advogado	: Waldênia Marília Silveira Santana	Advogado	: João Carlos Sambuc
Recorrido(s)	: Cristiano de Oliveira Gomes	Processo	: RR - 347783 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Francisco de Assis Carvalho da Silva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrido(s)	: Cristiano de Oliveira Gomes	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Humberto Marcial Fonseca	Recorrente(s)	: CCO - Construtora Centro Oeste Ltda.
Processo	: RR - 347770 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Cleide Jane Netto Pires
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido(s)	: Bento Celrilo dos Santos
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Marina Junqueira Neves
Recorrente(s)	: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	Processo	: RR - 347784 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região
Recorrido(s)	: Eduardo Roque Pereira	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Ivanir Laurindo de Lima	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Processo	: RR - 347771 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região	Recorrente(s)	: Bastec - Assistência Técnica Especializada em Teleinformática Ltda. e Outro
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Carlos José da Rocha
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrente(s)	: Paulo Egídio Costa Mello
Recorrente(s)	: Pessoal Transportes Ltda.	Advogado	: Fábio Antônio Silva
Advogado	: Gustavo Oliveira de Siqueira	Recorrido(s)	: Os Mesmos
Recorrido(s)	: Luciano Gilson da Silva	Advogado	: Os Mesmos
Advogado	: Elci Moreira de Abreu	Processo	: RR - 347785 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 347772 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrente(s)	: Usiminas Mecânica S.A.
Recorrente(s)	: Banco Real S.A.	Advogado	: Victor Russomano Júnior
Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga	Recorrido(s)	: João Batista de Oliveira Mascarenhas
Recorrido(s)	: Edimar Alves Moreira	Advogado	: Márcia Paula Felga Fialho
Advogado	: Luiz Martins de Souza	Processo	: RR - 347786 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 347773 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrente(s)	: Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda.
Recorrente(s)	: Companhia Siderúrgica Pains	Advogado	: Miriam Rezende Silva Moreira
Advogado	: Cristiano Augusto Teixeira Carneiro	Recorrido(s)	: Magno Giovanni da Fonseca
Recorrido(s)	: Paulino de Deus Ferreira	Advogado	: Geraldo Luiz Neto
Advogado	: Salma Ribeiro Gomes	Processo	: RR - 347787 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 347774 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrente(s)	: Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO
Recorrente(s)	: K T M - Administração e Engenharia Ltda.	Advogado	: Leopoldo Magnani Júnior
Advogado	: Theóphilo R. Lasmar	Recorrente(s)	: Roberto Franco Moura
Recorrido(s)	: Maria Miranda Vieira	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Advogado	: José Luciano Ferreira	Recorrente(s)	: Roberto Franco Moura
Processo	: RR - 347775 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Advogado	: José Tôres das Neves
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido(s)	: Os Mesmos
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Os Mesmos
Recorrente(s)	: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS	Processo	: RR - 347788 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Paulo Antonio de Menezes	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrido(s)	: Francisca de Oliveira Franca Lázaro	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Carlos Alexandre de Paula Moreira	Recorrente(s)	: Banco Bozano Simonsen S.A.
Processo	: RR - 347776 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Recorrente(s)	: Banco Bozano Simonsen S.A.
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Anakely Roman Pujatti
Recorrente(s)	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Recorrente(s)	: Banco Bozano Simonsen S.A.
Advogado	: Alberto Magno Gontijo Mendes	Advogado	: João Bráulio Faria de Vilhena
Recorrido(s)	: Albemar dos Santos Brito e Outros	Recorrido(s)	: Simone Maria Simões
Advogado	: José Eymard Loguécio	Advogado	: José Francisco Gomes D'Ávila
Processo	: RR - 347777 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 347789 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente(s)	: ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Advogado	: Adolfo Eustáquio Martins Dornellas	Recorrido(s)	: Benedito da Paixão
Recorrido(s)	: Maria Cristina Martins	Advogado	: Antônio Afonso Navegantes
Advogado	: Magui Parentoni Martins	Recorrido(s)	: Município de Capitão Poço
Processo	: RR - 347778 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 347790 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente(s)	: Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S.A.	Recorrente(s)	: José Sebastião Moraes das Chagas
Advogado	: Carlos José da Rocha	Advogado	: Ariel Froés de Couto
Recorrido(s)	: Josiane Pereira de Araújo	Recorrido(s)	: Município de Uruará/PA - Prefeitura Municipal
		Advogado	: Luiz Pereira Lazeres



Processo	: RR - 347791 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região	Recorrente(s)	: K T M - Administração e Engenharia Ltda.
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Theóphilo R. Lasmar
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrido(s)	: Antônio Fernando Ottoni
Recorrente(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: Osmar Lúcio Ferreira
Advogado	: Híderaldo Luiz de Sousa Machado	Processo	: RR - 347999 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região
Recorrido(s)	: Município de Santarém	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido(s)	: Elisia Mota de Oliveira	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Raimundo Nivaldo Santos Duarte	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Processo	: RR - 347792 / 1997 . 9 - TRT da 8ª Região	Recorrente(s)	: Município de Itabira
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrido(s)	: Tarcísio Gerônimo de Brito
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Sebastião Vicente da Cruz
Recorrente(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Processo	: RR - 348000 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido(s)	: Estado do Pará - Hospital dos Servidores do Estado do Pará	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Recorrido(s)	: Maria Celina da Costa Moreira	Recorrente(s)	: Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda.
Processo	: RR - 347794 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Evana Maria S. Veloso Pires
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrido(s)	: Celeci Maria da Silva
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Vera Lúcia Martins da Cruz
Recorrente(s)	: Ana Aparecida Carneiro	Processo	: RR - 348001 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Mauro Thibau da Silva Almeida	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido(s)	: Serviço Social da Indústria - SESI	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Ana Cristina Linhares Sad	Recorrente(s)	: Rogério de Almeida Maciel
Processo	: RR - 347795 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Ronaldo Zílzio Ladeia
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrido(s)	: Prosegur Processamento de Documentos Ltda.
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Recorrente(s)	: Usina Barão de Suassuna S.A.	Processo	: RR - 348002 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Antônio Henrique Neuenschwander	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido(s)	: Manoel Marcionilo do Nascimento	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: José Carlos Siqueira de Assunção	Recorrente(s)	: Banco Nacional S.A. e Outro
Processo	: RR - 347798 / 1997 . 0 - TRT da 21ª Região	Advogado	: João Bosco Borges Alvarenga
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrido(s)	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ipatinga
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: José Eymard Loguércio
Recorrente(s)	: Estado do Rio Grande do Norte	Processo	: RR - 348013 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região
Recorrido(s)	: Ana Angélica Ferreira de Carvalho e outros	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Cleonides Fernandes de Brito Lima	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 347799 / 1997 . 4 - TRT da 21ª Região	Recorrente(s)	: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Evaldo Lommez da Silva
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrido(s)	: Nilza de Sena e Outra
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Advogado	: Raimunda Aparecida Fernandes
Recorrido(s)	: Rosalina Paulino D. de Medeiros	Processo	: RR - 348014 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Adriano Macedo de Andrade	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido(s)	: Município de Japí	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 347800 / 1997 . 6 - TRT da 21ª Região	Recorrente(s)	: Juvenal Ferreira
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Iolando Fernandes da Costa
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido(s)	: Ferteco Mineração S.A.
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Advogado	: Afonso Celso Lamounier
Recorrido(s)	: Município de Santa Cruz	Processo	: RR - 348015 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Cleonides Fernandes de Brito Lima	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido(s)	: Maria Delza de Souza Silva e Outros	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Adriano Macedo de Andrade	Recorrente(s)	: Banco Digibanco S.A. e Outro
Processo	: RR - 347832 / 1997 . 7 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Leopoldo Magnani Júnior
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido(s)	: Josedete Santos
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Sandra Maria Carneiro Ribeiro
Recorrente(s)	: Município de Campinas	Processo	: RR - 348017 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região
Recorrido(s)	: Izabel Pires Faleiros e Outros	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 347993 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região	Recorrente(s)	: Companhia Agrícola Pontenovense
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Marcos Marri Póssas
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido(s)	: Nélio Cardoso Barbosa
Recorrente(s)	: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG e Outra	Advogado	: Marco Túlio Salomão Lanna
Advogado	: Helvécio Viana Perdigão	Processo	: RR - 348043 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região
Recorrido(s)	: Álvaro Mazzi Kling	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Vítor Russomano Júnior	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 347994 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região	Recorrente(s)	: Juan Gualberto Mérida Ontiveros
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Cláudia Cristina Pires Machado
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido(s)	: União Federal
Recorrente(s)	: Paes Mendonça S.A.	Processo	: RR - 348044 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Marco Túlio Fonseca Furtado	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido(s)	: Lídia Rodrigues dos Santos	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Leiza Maria Henriques	Recorrente(s)	: Erilda Maria Nascimento e Outros
Processo	: RR - 347995 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Ronaldo Feldmann Hermeto
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido(s)	: Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Processo	: RR - 348045 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região
Recorrente(s)	: Companhia Cervejaria Brahma	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Peter de Moraes Rossi	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Recorrido(s)	: Fernando Barbosa	Recorrente(s)	: Maria José Inácio da Silva Melão
Advogado	: Mauro Thibau da Silva Almeida	Advogado	: Cláudia Maria Vasconcelos Deperon
Processo	: RR - 347998 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região	Recorrido(s)	: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Antonio Carlos Martins Otanho
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Processo	: RR - 348046 / 1997 . 9 - TRT da 10ª Região
		Relator	: J.C. Márcio Rabelo

Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria  
 Advogado : Fabiana Afonso Tartuce  
 Recorrido(s) : Francisco Rodrigues da Silva  
 Advogado : Victor Soares de Souza

Processo : RR - 348047 / 1997 . 2 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - SINDSEP  
 Advogado : Cláudia Cristina Pires Machado  
 Recorrido(s) : União Federal

Processo : RR - 348048 / 1997 . 6 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Marco Antônio de Sousa Vieira  
 Advogado : Auro Vidigal de Oliveira  
 Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Rogério Reis de Avelar

Processo : RR - 348050 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Jackson de Oliveira Pinheiro  
 Advogado : Auro Vidigal de Oliveira  
 Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Rogério Reis de Avelar

Processo : RR - 348051 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - SINDSEP  
 Advogado : Cláudia Cristina Pires Machado  
 Recorrido(s) : União Federal

Processo : RR - 348056 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : SAMOC S.A. - Sociedade Assistencial dos Médicos da Ordem do Carmo e Outra  
 Advogado : Rogério Jesus de Souza  
 Recorrido(s) : Maria Aurora da Cruz Gonçalves  
 Advogado : Adriana Malheiro Rocha  
 Recorrido(s) : Maria Aurora da Cruz Gonçalves  
 Advogado : Mareel da Costa R. Bispo

Processo : RR - 348092 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos  
 Advogado : Danielle Albuquerque  
 Recorrido(s) : Geraldo Lopes Soares Neto  
 Advogado : Nestor Hartmann

Processo : RR - 348093 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Aline Pimentel Gonçalves  
 Recorrente(s) : Maria Niura Tenório Soares  
 Advogado : José Gomes de Melo Filho  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 348099 / 1997 . 2 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Lúcia Speranta Rosiu  
 Advogado : Julio Cesar B. de Resende  
 Recorrido(s) : União Federal (Extinto INAMPS)

Processo : RR - 348101 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Firmino de Deus Fidêncio de Carvalho  
 Advogado : Bartolomeu Bezerra da Silva  
 Recorrido(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
 Advogado : Sandra Miranda dos Santos  
 Recorrido(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
 Advogado : Rogério Reis de Avelar

Processo : RR - 348102 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Shirley Rodrigues Costa de Almeida  
 Advogado : Cláudia Cristina Pires Machado  
 Recorrido(s) : Distrito Federal (Secretaria de Administração)

Processo : RR - 348103 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva

Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Iolanda de Paula Ferreira  
 Advogado : Cláudia Cristina Pires Machado  
 Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
 Advogado : Sérgio da Costa Ribeiro

Processo : RR - 348104 / 1997 . 9 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Paulo César do Nascimento  
 Advogado : Daison Carvalho Flores  
 Recorrido(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : RR - 348105 / 1997 . 2 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Maria Angélica Santos Siqueira  
 Advogado : Ronaldo Feldmann Hermeto  
 Recorrido(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF

Processo : RR - 348106 / 1997 . 6 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Mário Roberto França  
 Advogado : Auro Vidigal de Oliveira  
 Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Rogério Reis de Avelar

Processo : RR - 348107 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente(s) : Reinaldo Sérgio Rodrigues  
 Advogado : Lídia Kaoru Yamamoto  
 Recorrido(s) : Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS  
 Advogado : Raimundo da Cunha Abreu  
 Recorrido(s) : Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS  
 Advogado : Fátima Maria Carleial Cavaleiro

Processo : RR - 348108 / 1997 . 3 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : José Ferreira Passos  
 Advogado : Auro Vidigal de Oliveira  
 Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Rogério Reis de Avelar

Processo : RR - 348119 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente(s) : Kátia Silene Neves da Silva  
 Advogado : José Carlos Pereira Paz  
 Recorrido(s) : Chocolate Comércio de Roupas Ltda.  
 Advogado : Ronald Maia Ciarlini

Processo : RR - 348120 / 1997 . 3 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente(s) : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.  
 Advogado : Márcia Maria Guimarães de Sousa  
 Recorrido(s) : Maria do Socorro Souza de França  
 Advogado : Vicente Rômulo Carvalho

Processo : RR - 348121 / 1997 . 7 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente(s) : Dom Bosco Auto Posto Ltda.  
 Advogado : Rogério Reis de Avelar  
 Recorrido(s) : Jeone Mendes da Silva  
 Advogado : Dorival Borges de Souza Neto

Processo : RR - 348122 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo  
 Recorrente(s) : Sebastião Marques Alonso Gonzales  
 Advogado : Auro Vidigal de Oliveira  
 Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Rogério Reis de Avelar

Processo : RR - 348123 / 1997 . 4 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente(s) : PEM Engenharia S.A.  
 Advogado : Maria Cristina da Costa Fonseca  
 Recorrido(s) : Antônio José Aragão  
 Advogado : Roberto Portela Coelho

Processo : RR - 348134 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
 Recorrente(s) : Servopa S.A. Comércio e Indústria  
 Advogado : Mauro Joselito Bordin

Recorrido(s)	: Marcos Alves de Oliveira	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Genésio Felipe de Natividade	Agravante(s)	: Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB
Processo	: RR - 348143 / 1997 . 3 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Laudelino da Costa Mendes Neto
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Agravado(s)	: Joaquim Viegas Guerreiro
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Enio Souza Leão Araújo
Recorrente(s)	: Ormec Engenharia Ltda.	Processo	: AIRR - 504862 / 1998 . 6 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Eliane Cristina Cremaschi	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrido(s)	: Benedito Vieira Filho	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Cláudio Leite de Almeida	Agravante(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Processo	: RR - 483206 / 1998 . 4 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Eldenor de Sousa Roberto
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Agravado(s)	: Marizete Leal Lacerda da Silva e Outros
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Ana Paula da Silva
Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.	Processo	: RR - 504863 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Luiz Paulo Bhering Nogueira	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente(s)	: Neli Alves Dias Borges	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: José Eymard Loguércio	Recorrente(s)	: Marizete Leal Lacerda da Silva e Outros
Recorrido(s)	: Os Mesmos	Advogado	: Marcos Luís Borges de Resende
Advogado	: Os Mesmos	Recorrido(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Processo	: AIRR - 503104 / 1998 . 1 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Eldenor de Sousa Roberto
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Processo	: AIRR - 504864 / 1998 . 3 - TRT da 10ª Região
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Agravante(s)	: Valdirene Correa da Silva Wischral	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Emir Baranhuk Conceição	Agravante(s)	: Gasol Combustíveis Automotivos Ltda.
Agravado(s)	: White Martins Soldagem Ltda.	Advogado	: Clélia Scafuto
Advogado	: Luiz Antônio Bertocco	Agravado(s)	: Antônio Correia de Araújo
Processo	: RR - 503105 / 1998 . 5 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Alceste Vilela Júnior
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Processo	: RR - 504865 / 1998 . 7 - TRT da 10ª Região
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s)	: White Martins Soldagem Ltda.	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Andréa Maria Soares Quadros	Recorrente(s)	: Antônio Correia de Araújo
Recorrido(s)	: Valdirene Correa da Silva Wischral	Advogado	: Alceste Vilela Júnior
Advogado	: Emir Baranhuk Conceição	Recorrido(s)	: Gasol - Combustíveis Automotivos Ltda.
Processo	: RR - 503689 / 1998 . 9 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Processo	: AIRR - 504876 / 1998 . 5 - TRT da 3ª Região
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s)	: Banco Real S.A.	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Francisco Effting	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Recorrido(s)	: José Carlos Mendonça	Advogado	: Gustavo Andêre Cruz
Advogado	: Micheline Lodetti Cesa	Agravado(s)	: José Eduardo Pimenta
Processo	: AIRR - 503690 / 1998 . 5 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Cláudia de Carvalho Caillaux
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Processo	: RR - 504877 / 1998 . 9 - TRT da 3ª Região
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Francisco Effting	Recorrente(s)	: José Eduardo Pimenta
Agravado(s)	: José Carlos Mendonça	Advogado	: Cláudia de Carvalho Caillaux
Processo	: AIRR - 503691 / 1998 . 9 - TRT da 12ª Região	Recorrido(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Gustavo Andêre Cruz
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: AIRR - 504892 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Francisco Effting	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravado(s)	: José Carlos Mendonça	Agravante(s)	: Carlos Alberto Alves Brum e Outros
Processo	: AIRR - 503887 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Marcelo de Castro Fonseca
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Agravado(s)	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Agravado(s)	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravante(s)	: Município de Osasco	Advogado	: Sérgio Ruy Barroso de Mello
Agravado(s)	: Paulo Henrique da Silva	Processo	: RR - 504893 / 1998 . 3 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Avanir Pereira da Silva	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 503888 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrente(s)	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial)
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Sérgio Ruy Barroso de Mello
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região	Recorrido(s)	: Carlos Alberto Alves Brum e Outros
Recorrido(s)	: Paulo Henrique da Silva	Advogado	: Marcelo de Castro Fonseca
Advogado	: Avanir Pereira da Silva	Processo	: AIRR - 504898 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região
Recorrido(s)	: Município de Osasco	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: AIRR - 503889 / 1998 . 4 - TRT da 2ª Região	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Agravante(s)	: Banco Real S.A.
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Nelson Osmar Monteiro Guimarães
Agravante(s)	: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP	Agravado(s)	: Carlos Barbosa Pinheiro
Advogado	: Cirilo Oliveira	Advogado	: Sílvio Soares Lessa
Agravado(s)	: Rute dos Anjos Nascimento	Processo	: RR - 504899 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região
Processo	: RR - 503890 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente(s)	: Carlos Barbosa Pinheiro
Recorrente(s)	: Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.	Advogado	: Sandra Albuquerque
Advogado	: Tânia Petrolle Cosin	Recorrido(s)	: Banco Real S.A.
Recorrido(s)	: Rute dos Anjos Nascimento	Advogado	: Nelson Osmar Monteiro Guimarães
Advogado	: Alberto Mingardi Filho	Processo	: RR - 504947 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 504679 / 1998 . 5 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. Leonaldo Silva

Relator	: Min. Leonaldo Silva	Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: José Maurício Carlúccio de Almeida
Recorrente(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Agravado(s)	: José Carlos do Canto
Advogado	: Tutécio Gomes de Mello	Advogado	: José Antônio Rolo Fachada
Recorrido(s)	: Joaquim Viegas Guerreiro	Processo	: RR - 505041 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Luiz Tavares Corrêa Meyer	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: AIRR - 505006 / 1998 . 6 - TRT da 4ª Região	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente(s)	: José Carlos do Canto
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Fernando Ribeiro Coelho
Agravante(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Recorrido(s)	: Banco Bradesco S.A.
Advogado	: Rita Perondi	Advogado	: José Maurício Carlúccio de Almeida
Agravado(s)	: Anísia Ana Knorst Nunes	Processo	: AIRR - 505082 / 1998 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Ruth D'Agostini	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: RR - 505007 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Agravante(s)	: Ilka Santos Moreno
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Marcus Vinicius Gonçalves Barreto
Recorrente(s)	: Anísia Ana Knorst Nunes	Agravado(s)	: Câmara de Liquidação e Custódia S.A.
Advogado	: Ruth D'Agostini	Advogado	: Virginia Maria Corrêa Pinto Felício
Recorrido(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Processo	: RR - 505083 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Rita Perondi	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: AIRR - 505008 / 1998 . 3 - TRT da 4ª Região	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente(s)	: Câmara de Liquidação e Custódia S.A.
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Ricardo Bellingrodt Marques Coelho
Agravante(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Recorrido(s)	: Ilka Santos Moreno
Advogado	: William Welp	Advogado	: Marcus Vinicius Gonçalves Barreto
Agravado(s)	: Armando Vargas Leal	Processo	: AIRR - 506132 / 1998 . 7 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Fernanda Barata Silva Brasil	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: RR - 505009 / 1998 . 7 - TRT da 4ª Região	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Agravante(s)	: Tertulino dos Reis
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Célio Lima Sobrinho
Recorrente(s)	: Armando Vargas Leal	Agravado(s)	: Município de Várzea da Palma
Advogado	: Adroaldo Mesquita da Costa Neto	Processo	: AIRR - 506678 / 1998 . 4 - TRT da 3ª Região
Recorrido(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Valquíria Dias da Costa Lemos	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Processo	: AIRR - 505012 / 1998 . 6 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Joyce Batalha Barroca
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Agravado(s)	: Aparício Gonzaga de Oliveira
Agravante(s)	: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	Processo	: RR - 506679 / 1998 . 8 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Mário Gonçalves Júnior	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravado(s)	: Francisco Brito Neto	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Valter Tavares	Recorrente(s)	: Aparício Gonzaga de Oliveira
Processo	: RR - 505013 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Gercy dos Santos
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Marilda de Fátima Costa
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região	Processo	: RR - 510078 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Recorrente(s)	: R. J. Serviços Técnicos de Locação de Mão de Obra Temporária Ltda	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrido(s)	: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Aparecida Tokumi Hashimoto	Recorrido(s)	: Mini Mercado e Pão Biruta Ltda.
Recorrido(s)	: Francisco Brito Neto	Advogado	: Lourenço Augusto Mello Dias
Advogado	: Valter Tavares	Recorrido(s)	: José Valdo Silva Ferreira
Processo	: AIRR - 505014 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Hélio Ângelo de Faria
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: RR - 529518 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravante(s)	: Município de Osasco	Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Agravado(s)	: Geraldo Reinaldo Sobrinho	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Advogado	: Antônia Ugneide Lucena Pereira	Recorrido(s)	: Município de Várzea da Palma
Processo	: RR - 505015 / 1998 . 7 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Antônio Afonso da Silva
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido(s)	: Tertulino dos Reis e Outros
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Célio Lima Sobrinho
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região	Processo	: AIRR - 531207 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região
Recorrido(s)	: Município de Osasco	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Recorrido(s)	: Geraldo Reinaldo Sobrinho	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Ivonete Vieira	Agravante(s)	: Banco Bandeirantes S.A.
Processo	: AIRR - 505020 / 1998 . 3 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Geraldo Azoubel
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Agravado(s)	: José Itemberg Barros da Silva
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Fabiano Gomes Barbosa
Agravante(s)	: Nelson Colaoto	Processo	: RR - 531208 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Jamil Nabor Caleffi	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Agravado(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Moacyr Fachinello	Recorrente(s)	: Banco Banorte S.A.
Processo	: RR - 505021 / 1998 . 7 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Marcus Vinicius Ferraz Pacheco
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrido(s)	: José Itemberg Barros da Silva
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Fabiano Gomes Barbosa
Recorrente(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Processo	: RR - 553374 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Ricardo Zanello	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrido(s)	: Nelson Colaoto	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Jamil Nabor Caleffi	Recorrente(s)	: Banco do Estado do Paraná S.A.
Processo	: AIRR - 505040 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Indalécio Gomes Neto
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido(s)	: Jadir Breyer Ribas
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Eduardo Fernando Pinto Marcos

Processo : R - 599734 / 1999 . 9  
 Relator : J.C. Márcio Rabelo  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Reclamante : Estado da Bahia  
 Reclamado(a) : 1ª Turma do TRT da 5ª Região  
 Reclamado(a) : Juiz-Presidente da 11ª J.C.J. de Salvador - BA

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 344) - 5ª TURMA.

Processo : AIRR - 584527 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Éudis Mendonça de Souza  
 Advogado : Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Ubirajara Alcântara do Nascimento

Processo : AIRR - 585366 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A.  
 Advogado : José Eduardo G. Eulálio  
 Agravado(s) : Jordão Xavier de Andrade  
 Advogado : Dejjair Passerine da Silva

Processo : AIRR - 586598 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Luzia de Fátima Figueira  
 Agravado(s) : Salvador Alves Cerqueira  
 Advogado : Augusto César Leite França

Processo : AIRR - 586599 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : José Augusto dos Santos e Outros  
 Advogado : Mauro de Azevedo Menezes  
 Agravado(s) : PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S.A.  
 Advogado : Bergson Batalha

Processo : AIRR - 586600 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Construtora Suarez Ltda. e Outra  
 Advogado : Paulo Vilares Landulfo  
 Agravado(s) : Severino Secundino Barbosa  
 Advogado : Carlos Henrique Najar

Processo : AIRR - 586601 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Nilton Mendes de Jesus  
 Advogado : Rogério Ataíde Caldas Pinto  
 Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : João Amaral

Processo : AIRR - 586602 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : João Amaral  
 Agravado(s) : Nilton Mendes de Jesus  
 Advogado : Rogério Ataíde Caldas Pinto

Processo : AIRR - 586603 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Jeoval dos Santos Alves e Outros  
 Advogado : Jairo Andrade de Miranda  
 Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : João Gonçalves Franco Filho

Processo : AIRR - 586604 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Muller Restaurante Ltda.  
 Advogado : Fábio Ávila e Silva  
 Agravado(s) : Itaraci Leite Ribeiro  
 Advogado : Claudete Ribeiro Pires

Processo : AIRR - 586605 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Joselito Correia Neto  
 Advogado : Guido Mariano Macedo de Santana  
 Agravado(s) : Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR  
 Advogado : Virgília Basto Falcão

Processo : AIRR - 586606 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Bahtel Engenharia e Comércio Ltda.  
 Advogado : Rodolfo Nunes Ferreira  
 Agravado(s) : Jorge Luiz Santos de Jesus  
 Advogado : Denise Teixeira

Processo : AIRR - 586607 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.  
 Advogado : Paulo Roberto da Silva Onety  
 Agravado(s) : João Cláudio Chagas Santos  
 Advogado : Jeferson Malta de Andrade

Processo : AIRR - 586608 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Everson Pedreira Passos e Outros  
 Advogado : Carlos Artur Chagas Ribeiro  
 Agravado(s) : Município de Camaçari  
 Advogado : Izabel Batista Uripia

Processo : AIRR - 586609 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante(s) : Daniela Ribeiro Soares  
 Advogado : Pedro Lacerda  
 Agravado(s) : Banco Excel Econômico S.A.  
 Advogado : Paulo Roberto da Silva Onety

Processo : AIRR - 586626 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
 Advogado : Sérgio Shiroma Lancarotte  
 Agravado(s) : José Maria Sanseverino  
 Advogado : Lomar Weigner Incerti

Processo : AIRR - 586627 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : Sérgio Carlos Dias  
 Advogado : Raudinez Andrete  
 Agravado(s) : Antenor Carneiro de Mello Neto  
 Advogado : Antônio Júlio Machado Lima Filho

Processo : AIRR - 586642 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : Jacira Martins Ferreira da Silva  
 Advogado : Edson Martins Cordeiro  
 Agravado(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP  
 Advogado : Roberto Rosano

Processo : AIRR - 586643 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : GTEL - Grupo Técnico de Eletricidade Ltda.  
 Advogado : Orfeu Maia  
 Agravado(s) : Irenilson Pereira de Santana  
 Advogado : Maria Cristina Rodrigues Viana

Processo : AIRR - 586644 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.  
 Advogado : Dário Castro Leão  
 Agravado(s) : Genival Antônio Ferreira  
 Advogado : Márcia Villar Franco

Processo : AIRR - 586645 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Luciana Franco Valentim Verago  
 Agravado(s) : Marcos de La Fuente  
 Advogado : Lauro Vieira Gomes Júnior

Processo : AIRR - 586647 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : Cintia Randmer Soares  
 Advogado : José de Souza Paim  
 Agravado(s) : SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados  
 Advogado : Isabel Cristina R. H. Gonçalves

Processo : AIRR - 586648 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : Viação Santa Madalena Ltda.  
 Advogado : Zélia Oliveira Cota  
 Agravado(s) : João de Deus Silva  
 Advogado : Waldir Dorvani

Processo : AIRR - 586649 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : Colégio Futuro Presente S.C. Ltda.  
 Advogado : Paulo de Tarso Pestana de Godoy  
 Agravado(s) : João Oliveira Moreira  
 Advogado : Antônio de Pádua L. da Silva

Processo : AIRR - 586650 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : United Food Companies Restaurante S.A.  
 Advogado : Pedro Ernesto Arruda Proto  
 Agravado(s) : Andréa Pessoa de Souza  
 Advogado : Normando Kleber Xavier Alves

Processo : AIRR - 586651 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região

Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravado(s)	: Andréia Yoko Sakata
Agravante(s)	: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IF T	Advogado	: Sheila Gali Silva
Advogado	: Cássio Mesquita Barros Júnior	Processo	: AIRR - 586667 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Eduardo Coutinho de Paula	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Processo	: AIRR - 586652 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: José Martins da Silva Júnior
Agravante(s)	: Auto Lins S.A. Recauchutagem	Agravado(s)	: Sandra Regina Caproni Santos
Advogado	: Mário Guimarães Ferreira	Advogado	: João Batista Cornachioni
Agravado(s)	: Michel Dantas	Processo	: AIRR - 586668 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Rosângela Julian	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Processo	: AIRR - 586653 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Banco Real S.A.
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Leandro Ferreira da Silva
Agravante(s)	: Banco Itabanco S.A.	Agravado(s)	: Álvaro Cavalcante Bezerra
Advogado	: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi	Advogado	: Ademilson Pereira Diniz
Agravado(s)	: Aparecida Rosângela Butinholi Bonono	Processo	: AIRR - 586669 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Marcus Tomaz de Aquino	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Processo	: AIRR - 586654 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Aquilas Antônio Scarceli
Agravante(s)	: Banco Bandeirantes S.A.	Agravado(s)	: Danilo de Jesus Silva
Advogado	: Carlos Frederico Zimmermann Neto	Processo	: AIRR - 586671 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Paulo Roberto de Carvalho Júnior	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Sheila Gali Silva	Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Processo	: AIRR - 586655 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: André Matucita
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravado(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravante(s)	: Banco Dibens S.A.	Agravado(s)	: Rosilvo de Cássio Domingues
Advogado	: Oswaldo Sant'Anna	Advogado	: Luís Antônio de Camargo
Agravado(s)	: Valdenilton Sousa da Silva	Processo	: AIRR - 586672 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Luís Celso Marques	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Processo	: AIRR - 586656 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Transpesa Della Volpe Ltda.
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: André Cremaschi Sampaio
Agravante(s)	: Enesa - Engenharia S.A.	Agravado(s)	: Adilson Nascimento Corrêa
Advogado	: Ovidio Leonardi Júnior	Advogado	: Vivian Miragaia Martins de Macedo
Agravado(s)	: Natanael José da Silva	Processo	: AIRR - 586673 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Ricardo Pereira Viva	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Processo	: AIRR - 586657 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Ary Assumpção Neto
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Oécio Trevisan
Agravante(s)	: Empresa Folha da Manhã S.A.	Agravado(s)	: Ltr Editora Ltda. e Outras
Advogado	: Carlos Pereira Custódio	Advogado	: Cyro Miachon Girard
Agravado(s)	: Fábio Cavalcante Rocha	Processo	: AIRR - 586674 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Célia Regina Coelho Martins Coutinho	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Processo	: AIRR - 586658 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravante(s)	: Empresa Folha da Manhã S.A.	Agravado(s)	: Evangimário Gonçalves dos Santos
Advogado	: Carlos Pereira Custódio	Advogado	: Antônio Luciano Tambelli
Agravado(s)	: Maurício do Nascimento Miele	Processo	: AIRR - 586675 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Crementino Antônio de Oliveira	Relator	: Min. Armando de Brito
Processo	: AIRR - 586659 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.	Agravado(s)	: Luciano Bernabé
Advogado	: Sérgio Alves de Oliveira	Advogado	: Malvina Santos Ribeiro
Agravado(s)	: João Bosco Lima e Outros	Processo	: AIRR - 586676 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: José Geraldo Vieira	Relator	: Min. Armando de Brito
Processo	: AIRR - 586660 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Bauruense Serviços Gerais Ltda S.C.
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Sofia Harue Issibachi
Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)	Agravado(s)	: Ataíde Nogueira Aquino
Advogado	: André Matucita	Advogado	: Néelson Benedicto Rocha de Oliveira
Agravado(s)	: José de Sousa Alves	Processo	: AIRR - 586677 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Dejair Passerine da Silva	Relator	: Min. Armando de Brito
Processo	: AIRR - 586661 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Depósito de Materiais para Construção Vital Brasil Ltda.
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Walter Aroca Silvestre
Agravante(s)	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.	Agravado(s)	: Valderi Rodrigues
Advogado	: Márcio Cabral Magano	Advogado	: Vilma Piva
Agravado(s)	: Orlando Aoyagui	Processo	: AIRR - 586679 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Célia Regina Coelho Martins Coutinho	Relator	: Min. Armando de Brito
Processo	: AIRR - 586663 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Valdemar Antônio Cuciol
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Edson Martins Cordeiro
Agravante(s)	: Pepsico do Brasil Ltda.	Agravado(s)	: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Advogado	: Luís Maurício Chierighini	Advogado	: Heber Antonio M. Ciriani
Agravado(s)	: Maurício Gonçalves de Aguiar	Processo	: AIRR - 586680 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Antônio Bitincóf	Relator	: Min. Armando de Brito
Processo	: AIRR - 586664 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Adalberto Ferreira de Melo e Outros
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Plínio Gustavo Adri Sarti
Agravante(s)	: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central	Agravado(s)	: Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais
Advogado	: Cláudio Marcus Orefice	Processo	: AIRR - 586681 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: José Paulino Sobrinho Júnior	Relator	: Min. Armando de Brito
Processo	: AIRR - 586666 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Finasa Seguradora S.A.
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Márcio Cabral Magano
Agravante(s)	: Banco Bandeirantes S.A.	Agravado(s)	: Antônio Carlos Machado Henriques
Advogado	: Waldyr Pedro Mendicino	Advogado	: Emília Leite de Carvalho

Processo : AIRR - 586682 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante(s) : Empresa de Serviços Gerais Brasília Ltda.  
 Advogado : Eduardo Valentim Marras  
 Agravado(s) : Francisca do Carmo da Silva  
 Advogado : Pedro Martins de Oliveira Filho

Processo : AIRR - 586690 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.  
 Advogado : Paulo Roberto da Silva Onety  
 Agravado(s) : Daniela Ribeiro Soares  
 Advogado : Pedro Lacerda

Processo : AIRR - 586693 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA  
 Advogado : Arlindo Almeida Filho  
 Agravado(s) : Carlos Augusto Figueiredo de Oliveira

Processo : AIRR - 586695 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante(s) : Servisul - Prestações de Serviços Praia do Sul Ltda.  
 Advogado : David Bellas Câmara Bittencourt  
 Agravado(s) : Dionísio Souza Ribeiro

Processo : AIRR - 586697 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante(s) : Gabriel Jesus de Souza e Outros  
 Advogado : André Luiz Queiroz Sturaro  
 Agravado(s) : Empresa de Limpeza Urbana de Salvador-Limpurb  
 Advogado : Eduardo Cunha Rocha

Processo : AIRR - 586698 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante(s) : Palheta Refeições Coletivas Ltda.  
 Advogado : Paula Pereira Pires  
 Agravado(s) : Wellington Nogueira do Amaral  
 Advogado : Francisco Rigaud de Amorim

Processo : AIRR - 586699 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante(s) : Empresa Gráfica da Bahia - EGBA  
 Advogado : Luiz Carlos Alencar Barbosa  
 Agravado(s) : Jorge dos Reis Oliveira  
 Advogado : Paulo Eduardo Caldas Rosa

Processo : AIRR - 586700 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante(s) : Jorge dos Reis Oliveira  
 Advogado : Paulo Eduardo Caldas Rosa  
 Agravado(s) : Empresa Gráfica da Bahia - EGBA  
 Advogado : Luiz Carlos Alencar Barbosa

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR/RR (Nº 347) - 5ª TURMA.**

Processo : RR - 346346 / 1997 . 2 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : F A Teixeira e Companhia Ltda.  
 Advogado : Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura  
 Recorrido(s) : Enoque Tiburcio da Silva  
 Advogado : Paulo Gilvan de Goes

Processo : RR - 346372 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Agenário Oliveira Bastos e Outros  
 Advogado : Eraldo Aurélio Franzese  
 Recorrido(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP  
 Advogado : Aparecida Tokumi Hashimoto

Processo : RR - 346381 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : José Pascoal de Queirós  
 Advogado : Ruy César do Espírito Santo  
 Recorrido(s) : Conetel do Brasil - Terminais e Conectores Elétricos Ltda.  
 Advogado : Nelson Ballarin

Processo : RR - 346382 / 1997 . 6 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA  
 Advogado : Adriana Meyer Barbuda  
 Recorrido(s) : Demóstenes Sampaio Leal

Advogado : Eurípedes Brito Cunha

Processo : RR - 346392 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Elizabeth Euiiko Kian Yochida  
 Advogado : Lindinalva Esteves Bonilha  
 Recorrido(s) : Vânia Jovino Martins  
 Advogado : Rita de Cássia Marchiori

Processo : RR - 346400 / 1997 . 8 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Antônio Carlos Bessa  
 Advogado : José Eymard Loguércio  
 Recorrido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Francisco das Chagas Antunes Marques

Processo : RR - 346409 / 1997 . 0 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN  
 Advogado : Paula Uchôa  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Ceará - Sinsece  
 Advogado : Antônio César A. Ferreira

Processo : RR - 346410 / 1997 . 2 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e Outra  
 Advogado : Paulo de Tarso Marques Gadelha  
 Recorrido(s) : Júlio Sérgio Ferreira Caetano  
 Advogado : Tarcísio Leitão de Carvalho

Processo : RR - 346412 / 1997 . 0 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
 Advogado : Rosângela Lima Maldonado  
 Recorrido(s) : Lúcia do Nascimento de Lima e Outros  
 Advogado : João Estênio Campelo Bezerra

Processo : RR - 346413 / 1997 . 3 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Fundação Instituto de Planejamento do Ceará - IPLANCE  
 Advogado : Getúlio Moura  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Ceará - Sinsece  
 Advogado : Antônio César A. Ferreira

Processo : RR - 346414 / 1997 . 7 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB  
 Advogado : Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto  
 Recorrido(s) : José Nilson de Souza  
 Advogado : Geraldo Uchôa Barroso

Processo : RR - 346415 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : São Paulo Alpargatas S.A.  
 Advogado : Michel Olivier Giraudeau  
 Recorrido(s) : Sônia Aparecida Félix Rocha  
 Advogado : Hedy Lamarr Vieira de Almeida B. da Silva

Processo : RR - 346417 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Carlos Henrique Paula Vieira (Espólio de)  
 Advogado : Raul Soriano  
 Recorrido(s) : Instituto Gallup de Opinião Pública S.C. Ltda.  
 Advogado : Flávio Castellano

Processo : RR - 346418 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Edna Hideko Takiishi Kuwahara  
 Advogado : Paulo Donizeti da Silva  
 Recorrido(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Processo : RR - 346419 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Top Services Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.  
 Advogado : Sandra Naccache  
 Recorrido(s) : Lenilda Dantas dos Santos Cintra e Outra  
 Advogado : Leandro Meloni  
 Recorrido(s) : Lenilda Dantas dos Santos Cintra e Outra  
 Advogado : Romeu Guarnieri



Processo	: RR - 346420 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região	Processo	: RR - 348019 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: Min. Armando de Brito	Revisor	: J.C. Levi Ceregado
Recorrente(s)	: José Tadeu de Souza	Recorrente(s)	: Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Regional de Minas Gerais
Advogado	: Adriana Botelho Fanganiello Braga	Advogado	: Ana Cristina Linhares Sad
Recorrido(s)	: Italmagnésio S.A. - Indústria e Comércio	Recorrido(s)	: Eliandro Olímpio de Souza
Advogado	: Sueli Maria Alves Piza de Oliveira	Advogado	: Marcos Ulisses França de Andrade
Processo	: RR - 347649 / 1997 . 6 - TRT da 7ª Região	Processo	: RR - 348020 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: Min. Armando de Brito	Revisor	: J.C. Levi Ceregado
Recorrente(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Recorrente(s)	: Resil Minas Indústria e Comércio S.A.
Advogado	: Fernando Antônio Araújo	Advogado	: Fernando Antônio Borges Teixeira
Recorrido(s)	: Francisco Rodrigues de Sousa	Recorrido(s)	: Odeth da Silva Couto (Espólio de)
Advogado	: Tarcísio Leitão de Carvalho	Advogado	: Sirlêne Damasceno Lima
Processo	: RR - 348004 / 1997 . 3 - TRT da 6ª Região	Processo	: RR - 348021 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: J.C. Levi Ceregado	Revisor	: J.C. Levi Ceregado
Recorrente(s)	: Pedro de Oliveira Bonifácio e Outros	Recorrente(s)	: Mannesmann S.A.
Advogado	: Maria Lúcia Soares de Albuquerque Marques	Advogado	: Denise Brum Monteiro de Castro Vieira
Recorrido(s)	: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - Administração do Porto do Recife	Recorrido(s)	: Edson José Barbosa
Advogado	: Hélio Fernando Montenegro Burgos	Advogado	: Florival da Silva Ribeiro
Processo	: RR - 348006 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região	Processo	: RR - 348022 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: J.C. Levi Ceregado	Revisor	: J.C. Levi Ceregado
Recorrente(s)	: Usina Salgado S.A.	Recorrente(s)	: Maria de Jesus Esteves
Advogado	: José Hugo dos Santos	Advogado	: Celso Soares Guedes Filho
Recorrido(s)	: Florivaldo José da Silva	Recorrido(s)	: Edmar Sebastião Barreiros
Advogado	: Eduardo Jorge Griz	Advogado	: Belmiro Matias de Oliveira
Processo	: RR - 348007 / 1997 . 4 - TRT da 6ª Região	Processo	: RR - 348023 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: J.C. Levi Ceregado	Revisor	: J.C. Levi Ceregado
Recorrente(s)	: Usina Salgado S.A.	Recorrente(s)	: Pink Alimentos do Brasil Ltda.
Advogado	: José Hugo dos Santos	Advogado	: Sebastião Tairone Martins Ferreira
Recorrido(s)	: Nivaldo José Matias	Recorrido(s)	: Marcondes Marques Dias
Advogado	: Eduardo Jorge Griz	Advogado	: Vera Lúcia Moreira Novais
Processo	: RR - 348008 / 1997 . 8 - TRT da 6ª Região	Processo	: RR - 348024 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: J.C. Levi Ceregado	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente(s)	: José Antero de Lima Júnior	Recorrente(s)	: Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda.
Advogado	: José Vieira Filho	Advogado	: Miriam Rezende Silva Moreira
Recorrido(s)	: Usina São José S.A.	Recorrido(s)	: Sebastião Pereira Lima
Advogado	: Margarete Alves de Albuquerque Silva	Advogado	: Geraldo Luiz Neto
Processo	: RR - 348010 / 1997 . 3 - TRT da 6ª Região	Processo	: RR - 348025 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: J.C. Levi Ceregado	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente(s)	: Clube Português do Recife	Recorrente(s)	: Servita - Serviços e Empreitadas Rurais S.C. Ltda.
Advogado	: José Ivan Sobral	Advogado	: Marcelo Pádua Cavalcanti
Recorrido(s)	: Antônio Manoel da Silva	Recorrido(s)	: Ricardo Caetano de Souza
Advogado	: José Cândido da Silva	Processo	: RR - 348026 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 348011 / 1997 . 7 - TRT da 6ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: J.C. Levi Ceregado	Recorrente(s)	: ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria
Recorrente(s)	: Elba Maria Calado Torreão	Advogado	: Adolfo Eustáquio Martins Dornellas
Advogado	: Adelson Nascimento de Lucena	Recorrido(s)	: Márcio Flávio Bassi da Silveira
Recorrido(s)	: Fundação de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FIDEM	Advogado	: Francisco Antônio Gaia Filho
Advogado	: Alberto de Souza Cavalcanti	Processo	: RR - 348027 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região
Recorrido(s)	: Fundação Instituto de Pernambuco - FIPE	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Aymone Pio dos Santos Jr.	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Processo	: RR - 348012 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região	Recorrente(s)	: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: Victor Russomano Júnior
Revisor	: J.C. Levi Ceregado	Recorrente(s)	: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Recorrente(s)	: Papelão Ondulado do Nordeste S.A. - PONSA	Advogado	: Alexandre Rocha de Menezes
Advogado	: Jairo Aquino	Recorrido(s)	: Fábio Tadeu da Costa
Recorrido(s)	: Aldo Antônio Gomes	Advogado	: Dalmar José Antônio Roldão
Advogado	: Sílvio Roberto Fonseca de Sena	Processo	: RR - 348028 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 348016 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: J.C. Levi Ceregado	Recorrente(s)	: Marcos Antônio de Carvalho
Recorrente(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL	Advogado	: Francisco dos Santos Filho
Recorrido(s)	: Maria Leonor Campos Lacerda	Recorrido(s)	: Agropecuária Santos Comércio e Indústria
Advogado	: José Lúcio Fernandes	Advogado	: Helder de Sousa Santos
Processo	: RR - 348018 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 348029 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: J.C. Levi Ceregado	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT - Diretoria Regional de Minas Gerais	Recorrente(s)	: CAF- Santa Bárbara Ltda.
Advogado	: Deophanes Araújo Soares Filho	Advogado	: Guilherme Pinto de Carvalho
Recorrido(s)	: Rogério Viana Maia	Recorrido(s)	: Antônio Carlos da Silva
Advogado	: Ednaldo Amaral Pessoa	Advogado	: Kleverson Mesquita Mello
		Processo	: RR - 348030 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região
		Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo

Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Recorrente(s)	: Carlindo Cassiano Souza	Advogado	: Antônio Luiz Barbosa Vieira
Advogado	: Arnon José Nunes Campos	Recorrido(s)	: Antônio Alexandre Paschoalini
Recorrido(s)	: Cenibra Florestal S.A.	Advogado	: Cícero Drumond
Advogado	: Jason Soares de Albergaria Neto		
Processo	: RR - 348031 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 348053 / 1997 . 2 - TRT da 6ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: J.C. Levi Ceregado
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Revisor	: Min. Armando de Brito
Recorrente(s)	: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA	Recorrente(s)	: Villefrios Comercial Ltda.
Advogado	: Maria das Graças Oliveira Corrêa	Advogado	: Paulo de Tarso Almeida Saihg
Recorrido(s)	: Rita Maria de Carvalho	Recorrido(s)	: William Lopes da Silva
Advogado	: Marcelo Sillas Rancanti	Advogado	: Armando Mello
Processo	: RR - 348032 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 348054 / 1997 . 6 - TRT da 6ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: J.C. Levi Ceregado
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Revisor	: Min. Armando de Brito
Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.	Recorrente(s)	: José Antônio da Silva e Outros
Advogado	: Célia das Graças Campos	Advogado	: Paulo André da Silva Gomes
Recorrido(s)	: Altamiro Sérgio Mol Bessa	Recorrido(s)	: Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife
Advogado	: Natal Carlos da Rocha	Advogado	: Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Processo	: RR - 348033 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 348055 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: J.C. Levi Ceregado
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Revisor	: Min. Armando de Brito
Recorrente(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL	Recorrente(s)	: Empresa São Paulo Ltda.
Advogado	: João Bosco Borges Alvarenga	Advogado	: Antônio Henrique Neuenschwander
Recorrido(s)	: José Luiz Belo	Recorrido(s)	: Heleno João dos Santos
Advogado	: Evaldo Roberto Rodrigues Viégas	Advogado	: Raimundo Walmir da Costa
Processo	: RR - 348034 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 348057 / 1997 . 7 - TRT da 12ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: J.C. Levi Ceregado
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Revisor	: Min. Armando de Brito
Recorrente(s)	: Sudário José da Silva	Recorrente(s)	: Ari Domingos Pires
Advogado	: Jorge Romero Chegury	Advogado	: Edegar Saraiva Pereira
Recorrido(s)	: Município de Itabira	Recorrido(s)	: Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL
Advogado	: Marcos Evangelista Alves	Advogado	: Felisberto Vilmar Cardoso
Processo	: RR - 348035 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 348058 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: J.C. Levi Ceregado
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Revisor	: Min. Armando de Brito
Recorrente(s)	: Companhia Cervejaria Brahma	Recorrente(s)	: Antônio Anastácio Nunes
Advogado	: Peter de Moraes Rossi	Advogado	: André Tavares Vieira
Recorrido(s)	: Antônio Diniz Campos	Recorrido(s)	: Kohlbach S.A.
Advogado	: Marcos Heleno Pereira	Advogado	: Cristina M. V. Pinheiro de Oliveira
Processo	: RR - 348036 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 348061 / 1997 . 0 - TRT da 21ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente(s)	: Aparecida Maria Soares	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Advogado	: Itália Maria Viglioni	Recorrido(s)	: Joaquim Silva Barbosa
Recorrido(s)	: Emcon Serviços Gerais Ltda.	Recorrido(s)	: Município de Pedro Avelino
Advogado	: Maria Clara Carvalho Garcia		
Processo	: RR - 348037 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 348062 / 1997 . 3 - TRT da 21ª Região
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: Min. Armando de Brito	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente(s)	: Emater - MG	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Advogado	: Elizabeth de Mattos Silva	Recorrido(s)	: Município de São Gonçalo do Amarante
Recorrido(s)	: Ieda Maria Duarte Xavier Luiz	Advogado	: Natércia Nunes Protásio
Advogado	: Juventino Leandro da Silva	Recorrido(s)	: Sandra Oliveira de Almeida
Processo	: RR - 348038 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Cid Costa da Silva
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Processo	: RR - 348063 / 1997 . 7 - TRT da 21ª Região
Revisor	: Min. Armando de Brito	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Maria da Piedade de Andrade Couto	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Recorrido(s)	: Antônio Augusto Borges	Recorrido(s)	: Município de Caraúbas
Advogado	: Wilson Arnaldo Pinheiro	Recorrido(s)	: Antônio Francisco Bezerra
Processo	: RR - 348039 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Wellington Fernandes de Oliveira Costa
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Processo	: RR - 348067 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região
Revisor	: Min. Armando de Brito	Relator	: J.C. Levi Ceregado
Recorrente(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL	Revisor	: Min. Armando de Brito
Advogado	: João Bosco Borges Alvarenga	Recorrente(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Recorrido(s)	: Marcelo Pinheiro Chagas	Advogado	: João Bosco Borges Alvarenga
Advogado	: Marcelo Pinheiro Chagas	Recorrido(s)	: Jurandir Tavares
Recorrido(s)	: Guilherme Carneiro	Advogado	: Jorge Berg de Mendonça
Advogado	: Márcio Gontijo	Processo	: RR - 348070 / 1997 . 0 - TRT da 16ª Região
Recorrido(s)	: Guilherme Carneiro	Relator	: J.C. Levi Ceregado
Advogado	: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho	Revisor	: Min. Armando de Brito
Processo	: RR - 348040 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região	Recorrente(s)	: Talmir Carneiro dos Santos
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Advogado	: José Guilherme Carvalho Zagallo
Revisor	: Min. Armando de Brito	Recorrido(s)	: Villefrios Comercial Ltda.
Recorrente(s)	: Indústria de Carnes e Derivados São João Ltda.	Advogado	: Paulo de Tarso Almeida Saihg
Advogado	: Rogério Andrade Miranda	Processo	: RR - 348071 / 1997 . 4 - TRT da 21ª Região
Recorrido(s)	: Leonardo Silva	Relator	: J.C. Levi Ceregado
Advogado	: Walter Palmeira	Revisor	: Min. Armando de Brito
Processo	: RR - 348041 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Recorrente(s)	: Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - BANDERN
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido(s)	: Luciano Carlos Lopes
		Advogado	: Diógenes Neto de Souza

Processo : RR - 348072 / 1997 . 8 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Município de Boa Saúde  
 Advogado : Arlindo Rosa de Oliveira  
 Recorrido(s) : Josenilze Gomes da Silva  
 Advogado : Claudio Gomes da Costa

Processo : RR - 348077 / 1997 . 6 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Damião Felipe de Santana e Outro  
 Advogado : Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque  
 Recorrido(s) : Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco  
 Advogado : Evilazio de Melo Arueira

Processo : RR - 348078 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Manoel Severino da Silva e Outro  
 Advogado : Eduardo Jorge Griz  
 Recorrido(s) : Usina Maravilhas S.A. - Companhia Açucareira de Goiana  
 Advogado : Fernando Cláudio de Aguiar Cavalcanti

Processo : RR - 348079 / 1997 . 3 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Usina Trapiche S.A.  
 Advogado : José Bartolomeu Silva Pereira  
 Recorrido(s) : Luiz Pinto da Silva  
 Advogado : Alvirar Cardozo Moraes

Processo : RR - 348083 / 1997 . 6 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Usina Barão de Suassuna S.A.  
 Advogado : Antônio Henrique Neuenschwander  
 Recorrido(s) : Cícero José da Silva  
 Advogado : Aurelio Cezar Tavares Filho

Processo : RR - 348098 / 1997 . 9 - TRT da 16ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
 Advogado : Raimundo Henriques Nascimento Soares  
 Recorrido(s) : Domingos Noleto da Silva  
 Advogado : Marcos de Queiroz Soares

Processo : RR - 348109 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Rogério Moreira Xavier  
 Advogado : José Antônio Alves  
 Recorrido(s) : Thyssen Fundições Ltda.  
 Advogado : Aristides Cabral de Souza

Processo : RR - 348111 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS  
 Advogado : Renê Magalhães Costa  
 Recorrido(s) : Milton Antônio  
 Advogado : José Caldeira Brant Neto

Processo : RR - 348113 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregado  
 Recorrente(s) : Município de Belo Horizonte  
 Recorrido(s) : Lúcia Maria Ceolim Mendes e Outros  
 Advogado : Carlos Alberto Delgado Armando

Processo : RR - 348114 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregado  
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
 Recorrido(s) : Robson Guimarães Duarte  
 Advogado : Fábio das Graças Oliveira Braga

Processo : RR - 348115 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregado  
 Recorrente(s) : FMB Produtos Metalúrgicos Ltda.  
 Advogado : Jacinto Américo Guimarães Baía  
 Recorrido(s) : José Antônio de Oliveira  
 Advogado : Edison Urbano Mansur

Processo : RR - 348116 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Rodoban - Transportes Terrestres e Aéreos Ltda.

Advogado : Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira  
 Recorrido(s) : Wellington Alves Ferreira  
 Advogado : Ivan da Silva Lima

Processo : RR - 348117 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregado  
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
 Recorrido(s) : Walter de Araújo Dias Júnior  
 Advogado : Lúcia Maria de Rezende Reis

Processo : RR - 348118 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregado  
 Recorrente(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG e Outra  
 Advogado : Helvécio Viana Perdigão  
 Recorrido(s) : Ilma de Andrade Santos  
 Advogado : Jeane Rose Magalhães

Processo : RR - 348126 / 1997 . 5 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregado  
 Recorrente(s) : Enterpa Engenharia Ltda.  
 Advogado : Antônio Henrique Neuenschwander  
 Recorrido(s) : Ronaldo Campos dos Santos  
 Advogado : Laurinete dos Santos

Processo : RR - 348127 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregado  
 Recorrente(s) : Michelle de Toledo Guirlanda  
 Advogado : Eliza Maria Menezes Ferraz  
 Recorrente(s) : Fundação Christiano Ottoni  
 Advogado : Willian Giovanni Barros  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 348129 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregado  
 Recorrente(s) : L Gonçalves & Companhia Ltda.  
 Advogado : Lisimar Valverde Pereira  
 Recorrido(s) : Arlindo Seron Júnior e Outro  
 Advogado : Plínio Aloísio Bach

Processo : RR - 348131 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregado  
 Recorrente(s) : Toyo Sen I do Brasil - Indústria e Comércio Têxtil Ltda.  
 Advogado : Luiz Henrique Vieira  
 Recorrido(s) : Cleusa Calixto da Silva  
 Advogado : Alberto de Paula Machado

Processo : RR - 348136 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Habitação - Construções e Empreendimentos Ltda.  
 Advogado : Rosângela Aparecida de Melo Moreira  
 Recorrido(s) : Ivan Maceno  
 Advogado : Genésio Felipe de Natividade

Processo : RR - 348137 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR  
 Advogado : Samuel Machado de Miranda  
 Recorrido(s) : Francisco Alberto Grijó  
 Advogado : Cláudio Antônio Ribeiro

Processo : RR - 348139 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO  
 Advogado : Josemir Redondo Fernandes  
 Recorrido(s) : Paulino Carniello  
 Advogado : Waldur Trentini

Processo : RR - 348140 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Maurício Pioli  
 Recorrido(s) : Afonso Bueno de Santana  
 Advogado : Cláudio Antônio Ribeiro

Processo : RR - 348141 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : IAP - Instituto Ambiental do Paraná  
 Advogado : Elton Luiz Brasil Rutkowski  
 Recorrido(s) : Maria do Rocio Lacerda Rocha

<b>Advogado</b> : Rogério Poplade Cercal	<b>Advogado</b> : Thais Perrone Pereira da Costa
<b>Processo</b> : RR - 348142 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região	<b>Agravado(s)</b> : Banco do Brasil S.A. e Outra
<b>Relator</b> : J.C. Levi Ceregato	<b>Advogado</b> : Auderi Luiz de Marco
<b>Revisor</b> : Min. Armando de Brito	<b>Processo</b> : RR - 503067 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região
<b>Recorrente(s)</b> : Banco Mercantil de São Paulo S.A.	<b>Relator</b> : Min. Armando de Brito
<b>Advogado</b> : Lineu Miguel Gomes	<b>Revisor</b> : Min. Thaumaturgo Cortizo
<b>Recorrido(s)</b> : Adilson Klisievicz	<b>Recorrente(s)</b> : Banco do Brasil S.A. e Outro
<b>Advogado</b> : Lidson José Tomass	<b>Advogado</b> : Eduardo José Pereira Neves
<b>Processo</b> : RR - 348147 / 1997 . 8 - TRT da 6ª Região	<b>Recorrido(s)</b> : Laércio Pessoa de Oliveira
<b>Relator</b> : J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Advogado</b> : Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus
<b>Revisor</b> : J.C. Levi Ceregato	<b>Processo</b> : AIRR - 503069 / 1998 . 1 - TRT da 9ª Região
<b>Recorrente(s)</b> : Enterpa Engenharia Ltda.	<b>Relator</b> : Min. Armando de Brito
<b>Advogado</b> : Antônio Henrique Neuenschwander	<b>Revisor</b> : Min. Thaumaturgo Cortizo
<b>Recorrido(s)</b> : Luciano Pereira de Souza	<b>Agravante(s)</b> : Dárcio Reno Ramos
<b>Advogado</b> : Eli Ferreira das Neves	<b>Advogado</b> : Thais Perrone Pereira da Costa
<b>Processo</b> : RR - 348171 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	<b>Agravado(s)</b> : Companhia Paranaense de Energia - COPEL
<b>Relator</b> : J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Advogado</b> : Edison Rauen Vianna
<b>Revisor</b> : J.C. Levi Ceregato	<b>Agravado(s)</b> : Fundação Copel de Previdência e Assistência Social
<b>Recorrente(s)</b> : Banco Real S.A.	<b>Advogado</b> : Roberto Caldas Alvim de Oliveira
<b>Advogado</b> : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga	<b>Processo</b> : RR - 503070 / 1998 . 3 - TRT da 9ª Região
<b>Recorrido(s)</b> : Santa Garcia	<b>Relator</b> : Min. Armando de Brito
<b>Advogado</b> : José Adolfo Melo	<b>Revisor</b> : Min. Thaumaturgo Cortizo
<b>Processo</b> : RR - 348177 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região	<b>Recorrente(s)</b> : Companhia Paranaense de Energia - COPEL
<b>Relator</b> : Min. Thaumaturgo Cortizo	<b>Advogado</b> : Paulo Batista Ferreira
<b>Revisor</b> : J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Recorrido(s)</b> : Dárcio Reno Ramos
<b>Recorrente(s)</b> : Servita - Serviços e Empreitadas Rurais S.C. Ltda.	<b>Advogado</b> : Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus
<b>Advogado</b> : Carlos José da Rocha	<b>Processo</b> : AIRR - 503071 / 1998 . 7 - TRT da 9ª Região
<b>Recorrido(s)</b> : Antônio Tomé	<b>Relator</b> : Min. Armando de Brito
<b>Advogado</b> : Roberto Raymundo de Souza	<b>Revisor</b> : Min. Thaumaturgo Cortizo
<b>Processo</b> : RR - 348178 / 1997 . 5 - TRT da 16ª Região	<b>Agravante(s)</b> : Ademir Vidolin
<b>Relator</b> : Min. Thaumaturgo Cortizo	<b>Advogado</b> : Mirian Aparecida Gonçalves
<b>Revisor</b> : J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Agravado(s)</b> : Banco Bradesco S.A.
<b>Recorrente(s)</b> : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão	<b>Processo</b> : RR - 503072 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região
<b>Advogado</b> : José Eymard Loguércio	<b>Relator</b> : Min. Armando de Brito
<b>Recorrente(s)</b> : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão	<b>Revisor</b> : Min. Thaumaturgo Cortizo
<b>Advogado</b> : Antônio de Jesus Leitão Nunes	<b>Recorrente(s)</b> : Banco Bradesco S.A.
<b>Recorrido(s)</b> : Banco Rural S.A.	<b>Advogado</b> : Marcelo de Oliveira Lobo
<b>Advogado</b> : Nilton Correia	<b>Recorrido(s)</b> : Ademir Vidolin
<b>Processo</b> : RR - 459464 / 1998 . 1 - TRT da 21ª Região	<b>Advogado</b> : Jane Salvador
<b>Relator</b> : J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Processo</b> : AIRR - 503073 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região
<b>Revisor</b> : J.C. Levi Ceregato	<b>Relator</b> : J.C. Darcy Carlos Mahle
<b>Recorrente(s)</b> : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	<b>Revisor</b> : J.C. Levi Ceregato
<b>Advogado</b> : Eduardo Serrano da Rocha	<b>Agravante(s)</b> : Adalberto Pereira
<b>Recorrido(s)</b> : Mônica Verônica do Vale Bezerra de Góis	<b>Advogado</b> : Martins Gati Camacho
<b>Advogado</b> : Adriano Macedo de Andrade	<b>Agravado(s)</b> : Banco do Estado do Paraná S.A.
<b>Processo</b> : RR - 495144 / 1998 . 0 - TRT da 21ª Região	<b>Processo</b> : RR - 503074 / 1998 . 8 - TRT da 9ª Região
<b>Relator</b> : Min. Armando de Brito	<b>Relator</b> : J.C. Darcy Carlos Mahle
<b>Revisor</b> : Min. Thaumaturgo Cortizo	<b>Revisor</b> : J.C. Levi Ceregato
<b>Recorrente(s)</b> : Banco Bradesco S.A.	<b>Recorrente(s)</b> : Banco do Estado do Paraná S.A.
<b>Advogado</b> : Lindalva Maria Rodrigues Alves	<b>Advogado</b> : Aparecido Domingos Erreiras Lopes
<b>Recorrido(s)</b> : Arnaldo Teixeira da Costa	<b>Recorrido(s)</b> : Adalberto Pereira
<b>Advogado</b> : Marcos Vinício Santiago de Oliveira	<b>Advogado</b> : Martins Gati Camacho
<b>Processo</b> : RR - 495993 / 1998 . 2 - TRT da 21ª Região	<b>Processo</b> : AIRR - 503075 / 1998 . 1 - TRT da 9ª Região
<b>Relator</b> : Min. Thaumaturgo Cortizo	<b>Relator</b> : J.C. Darcy Carlos Mahle
<b>Revisor</b> : J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Revisor</b> : J.C. Levi Ceregato
<b>Recorrente(s)</b> : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	<b>Agravante(s)</b> : Fábio Adoniran Pagliosa
<b>Advogado</b> : Francisco Martins Leite Cavalcante	<b>Advogado</b> : José Nazareno Goulart
<b>Recorrente(s)</b> : Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	<b>Agravado(s)</b> : Caixa Econômica Federal - CEF
<b>Advogado</b> : Eduardo Serrano da Rocha	<b>Advogado</b> : João Correa Sobania
<b>Recorrido(s)</b> : Antônio Fernandes de Andrade	<b>Processo</b> : RR - 503076 / 1998 . 5 - TRT da 9ª Região
<b>Advogado</b> : Paulo Luiz Gameleira	<b>Relator</b> : J.C. Darcy Carlos Mahle
<b>Processo</b> : AIRR - 503001 / 1998 . 5 - TRT da 20ª Região	<b>Revisor</b> : J.C. Levi Ceregato
<b>Relator</b> : Min. Armando de Brito	<b>Recorrente(s)</b> : Caixa Econômica Federal - CEF
<b>Revisor</b> : Min. Thaumaturgo Cortizo	<b>Advogado</b> : Maurício Gomes da Silva
<b>Agravante(s)</b> : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE	<b>Recorrido(s)</b> : Fábio Adoniran Pagliosa
<b>Advogado</b> : José Naruleno Ramos	<b>Advogado</b> : José Nazareno Goulart
<b>Agravado(s)</b> : Alberto Gomes de São Mateus	<b>Processo</b> : RR - 503077 / 1998 . 9 - TRT da 9ª Região
<b>Advogado</b> : José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes	<b>Relator</b> : Min. Armando de Brito
<b>Processo</b> : RR - 503002 / 1998 . 9 - TRT da 20ª Região	<b>Revisor</b> : Min. Thaumaturgo Cortizo
<b>Relator</b> : Min. Armando de Brito	<b>Agravante(s)</b> : Isaltino de Castro Macedo
<b>Revisor</b> : Min. Thaumaturgo Cortizo	<b>Advogado</b> : Geraldo Hassan
<b>Recorrente(s)</b> : Alberto Gomes de São Mateus	<b>Agravado(s)</b> : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
<b>Advogado</b> : José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes	<b>Processo</b> : RR - 503078 / 1998 . 2 - TRT da 9ª Região
<b>Recorrido(s)</b> : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE	<b>Relator</b> : Min. Armando de Brito
<b>Advogado</b> : Lycurgo Leite Neto	<b>Revisor</b> : Min. Thaumaturgo Cortizo
<b>Processo</b> : AIRR - 503066 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região	<b>Recorrente(s)</b> : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
<b>Relator</b> : Min. Armando de Brito	<b>Advogado</b> : Arnaldo Alves de Camargo Neto
<b>Revisor</b> : Min. Thaumaturgo Cortizo	<b>Recorrido(s)</b> : Isaltino de Castro Macedo
<b>Agravante(s)</b> : Laércio Pessoa de Oliveira	<b>Advogado</b> : Geraldo Hassan
	<b>Processo</b> : AIRR - 503079 / 1998 . 6 - TRT da 9ª Região
	<b>Relator</b> : J.C. Darcy Carlos Mahle

<b>Revisor</b>	: J.C. Levi Ceregato	<b>Advogado</b>	: Paulo Henrique Ribeiro de Moraes
<b>Agravante(s)</b>	: Zélia Aparecida dos Santos	<b>Processo</b>	: AIRR - 503094 / 1998 . 7 - TRT da 9ª Região
<b>Advogado</b>	: Marco Cezar Trotta Telles	<b>Relator</b>	: Min. Thaumaturgo Cortizo
<b>Agravado(s)</b>	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	<b>Revisor</b>	: J.C. Darcy Carlos Mahle
<b>Advogado</b>	: Lineu Miguel Gómes	<b>Agravante(s)</b>	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
<b>Processo</b>	: RR - 503080 / 1998 . 8 - TRT da 9ª Região	<b>Advogado</b>	: Juceli Sacht
<b>Relator</b>	: J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Agravado(s)</b>	: Denise Mari Bonaldi Maranhão
<b>Revisor</b>	: J.C. Levi Ceregato	<b>Advogado</b>	: José Carlos Farah
<b>Recorrente(s)</b>	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	<b>Processo</b>	: RR - 503095 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região
<b>Advogado</b>	: Lineu Miguel Gómes	<b>Relator</b>	: Min. Thaumaturgo Cortizo
<b>Recorrido(s)</b>	: Zélia Aparecida dos Santos	<b>Revisor</b>	: J.C. Darcy Carlos Mahle
<b>Advogado</b>	: Dermot Rodney de Freitas Barbosa	<b>Recorrente(s)</b>	: Banco do Brasil S.A.
<b>Processo</b>	: AIRR - 503081 / 1998 . 1 - TRT da 9ª Região	<b>Advogado</b>	: Lisias Connor Silva
<b>Relator</b>	: J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Recorrente(s)</b>	: Denise Mari Bonaldi Maranhão
<b>Revisor</b>	: J.C. Levi Ceregato	<b>Advogado</b>	: Jozildo Moreira
<b>Agravante(s)</b>	: Carlos Roberto da Silva	<b>Recorrido(s)</b>	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
<b>Advogado</b>	: Jair Aparecido Avansi	<b>Advogado</b>	: José Ricardo Motta de Oliveira
<b>Agravado(s)</b>	: White Martins Gases Industriais S.A.	<b>Processo</b>	: AIRR - 503096 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região
<b>Advogado</b>	: Luiz Antônio Bertocco	<b>Relator</b>	: J.C. Levi Ceregato
<b>Processo</b>	: RR - 503082 / 1998 . 5 - TRT da 9ª Região	<b>Revisor</b>	: Min. Armando de Brito
<b>Relator</b>	: J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Agravante(s)</b>	: Ademar José Villas Bôas
<b>Revisor</b>	: J.C. Levi Ceregato	<b>Advogado</b>	: Renato Serpa Silvério
<b>Recorrente(s)</b>	: White Martins Gases Industriais S.A.	<b>Agravado(s)</b>	: Banco do Brasil S.A.
<b>Advogado</b>	: Luiz Antônio Bertocco	<b>Advogado</b>	: Carlos Alberto Stoppa
<b>Recorrido(s)</b>	: Carlos Roberto da Silva	<b>Processo</b>	: RR - 503097 / 1998 . 8 - TRT da 9ª Região
<b>Advogado</b>	: Jair Aparecido Avansi	<b>Relator</b>	: J.C. Levi Ceregato
<b>Processo</b>	: AIRR - 503083 / 1998 . 9 - TRT da 9ª Região	<b>Revisor</b>	: Min. Armando de Brito
<b>Relator</b>	: J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Recorrente(s)</b>	: Banco do Brasil S.A.
<b>Revisor</b>	: J.C. Levi Ceregato	<b>Advogado</b>	: Carlos Alberto Stoppa
<b>Agravante(s)</b>	: Maria de Lourdes Chagas Hwang	<b>Recorrido(s)</b>	: Ademar José Villas Bôas
<b>Advogado</b>	: Eduardo Fernando Pinto Marcos	<b>Advogado</b>	: Renato Sarpa Silvério
<b>Agravado(s)</b>	: Banco do Brasil S.A.	<b>Processo</b>	: AIRR - 503098 / 1998 . 1 - TRT da 9ª Região
<b>Advogado</b>	: Marco Aurélio de Miranda Carvalho	<b>Relator</b>	: J.C. Levi Ceregato
<b>Processo</b>	: RR - 503084 / 1998 . 2 - TRT da 9ª Região	<b>Revisor</b>	: Min. Armando de Brito
<b>Relator</b>	: J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Agravante(s)</b>	: Laide Neves
<b>Revisor</b>	: J.C. Levi Ceregato	<b>Advogado</b>	: Emir Baranhuk Conceição
<b>Recorrente(s)</b>	: Banco do Brasil S.A.	<b>Agravado(s)</b>	: Dm - Construtora de Obras Ltda.
<b>Advogado</b>	: Marco Aurélio de Miranda Carvalho	<b>Advogado</b>	: Rosângela Aparecida de Melo Moreira
<b>Recorrido(s)</b>	: Maria de Lourdes Chagas Hwang	<b>Processo</b>	: RR - 503099 / 1998 . 5 - TRT da 9ª Região
<b>Advogado</b>	: Eduardo Fernando Pinto Marcos	<b>Relator</b>	: J.C. Levi Ceregato
<b>Processo</b>	: AIRR - 503085 / 1998 . 6 - TRT da 9ª Região	<b>Revisor</b>	: Min. Armando de Brito
<b>Relator</b>	: Min. Thaumaturgo Cortizo	<b>Recorrente(s)</b>	: Dm - Construtora de Obras Ltda.
<b>Revisor</b>	: J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Advogado</b>	: Rosângela Aparecida de Melo Moreira
<b>Agravante(s)</b>	: Cicero Viana de Carvalho	<b>Recorrido(s)</b>	: Laide Neves
<b>Advogado</b>	: Edson Antônio Fleith	<b>Advogado</b>	: Emir Baranhuk Conceição
<b>Agravado(s)</b>	: Caixa Econômica Federal - CEF	<b>Processo</b>	: AIRR - 503100 / 1998 . 7 - TRT da 9ª Região
<b>Advogado</b>	: Luis Renato Sinderski	<b>Relator</b>	: J.C. Levi Ceregato
<b>Processo</b>	: RR - 503086 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região	<b>Revisor</b>	: Min. Armando de Brito
<b>Relator</b>	: Min. Thaumaturgo Cortizo	<b>Agravante(s)</b>	: José Luiz Cândido Alves
<b>Revisor</b>	: J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Advogado</b>	: Adriana Aparecida Rocha
<b>Recorrente(s)</b>	: Caixa Econômica Federal - CEF	<b>Agravado(s)</b>	: Itaipu Binacional
<b>Advogado</b>	: Luis Renato Sinderski	<b>Advogado</b>	: Lycurgo Leite Neto
<b>Recorrido(s)</b>	: Cicero Viana de Carvalho	<b>Agravado(s)</b>	: Triagem Administração de Serviços Temporários Ltda.
<b>Advogado</b>	: Edson Antônio Fleith	<b>Processo</b>	: RR - 503101 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região
<b>Processo</b>	: AIRR - 503090 / 1998 . 2 - TRT da 9ª Região	<b>Relator</b>	: J.C. Levi Ceregato
<b>Relator</b>	: Min. Thaumaturgo Cortizo	<b>Revisor</b>	: Min. Armando de Brito
<b>Revisor</b>	: J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Recorrente(s)</b>	: Itaipu Binacional
<b>Agravante(s)</b>	: Mara Silvia Farinazzo	<b>Advogado</b>	: Lycurgo Leite Neto
<b>Advogado</b>	: Maria Conceição Ramos Castro	<b>Recorrido(s)</b>	: José Luiz Cândido Alves
<b>Agravado(s)</b>	: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.	<b>Advogado</b>	: Adriana Aparecida Rocha
<b>Advogado</b>	: Maria Teresa Bota Guerreiro	<b>Processo</b>	: AIRR - 503102 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região
<b>Processo</b>	: RR - 503091 / 1998 . 6 - TRT da 9ª Região	<b>Relator</b>	: Min. Thaumaturgo Cortizo
<b>Relator</b>	: Min. Thaumaturgo Cortizo	<b>Revisor</b>	: J.C. Darcy Carlos Mahle
<b>Revisor</b>	: J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Agravante(s)</b>	: Sítess - Sistemas Técnicos de Segurança e Transporte de Valores S.C. Ltda.
<b>Recorrente(s)</b>	: Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.	<b>Advogado</b>	: Rogério Poplade Cercal
<b>Advogado</b>	: Maria Teresa Bota Guerreiro	<b>Agravado(s)</b>	: Esvalteir José Gonçalves
<b>Recorrido(s)</b>	: Mara Silvia Farinazzo	<b>Advogado</b>	: Araripe Serpa Gomes Pereira
<b>Advogado</b>	: Maria Conceição Ramos Castro	<b>Processo</b>	: RR - 503103 / 1998 . 8 - TRT da 9ª Região
<b>Processo</b>	: AIRR - 503092 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região	<b>Relator</b>	: Min. Thaumaturgo Cortizo
<b>Relator</b>	: Min. Thaumaturgo Cortizo	<b>Revisor</b>	: J.C. Darcy Carlos Mahle
<b>Revisor</b>	: J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Recorrente(s)</b>	: Banco Bradesco S.A.
<b>Agravante(s)</b>	: Ana Alice Fernandes	<b>Advogado</b>	: Marcelo de Oliveira Lobo
<b>Advogado</b>	: Paulo Henrique Ribeiro de Moraes	<b>Recorrido(s)</b>	: Esvalteir José Gonçalves
<b>Agravado(s)</b>	: Caixa Econômica Federal - CEF	<b>Advogado</b>	: Araripe Serpa Gomes Pereira
<b>Advogado</b>	: Moacyr Fachinello	<b>Processo</b>	: AIRR - 503166 / 1998 . 6 - TRT da 9ª Região
<b>Processo</b>	: RR - 503093 / 1998 . 3 - TRT da 9ª Região	<b>Relator</b>	: J.C. Levi Ceregato
<b>Relator</b>	: Min. Thaumaturgo Cortizo	<b>Revisor</b>	: Min. Armando de Brito
<b>Revisor</b>	: J.C. Darcy Carlos Mahle	<b>Agravante(s)</b>	: Marisa Lopes dos Santos
<b>Recorrente(s)</b>	: Caixa Econômica Federal - CEF	<b>Advogado</b>	: Hermindo Duarte Filho
<b>Advogado</b>	: Moacyr Fachinello	<b>Agravado(s)</b>	: Banco do Brasil S.A.
<b>Recorrido(s)</b>	: Ana Alice Fernandes		

Advogado : Juceli Sacht  
 Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

Processo : RR - 503167 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Juceli Sacht  
 Recorrido(s) : Marisa Lopes dos Santos  
 Advogado : Hermindo Duarte Filho

Processo : AIRR - 503397 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Agravante(s) : José Ferreira de Araújo  
 Advogado : Maria Valentina Ferreira  
 Agravado(s) : Plásticos do Paraná Ltda.  
 Advogado : Ana Cristina Tavarnaro Pereira

Processo : RR - 503652 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Plásticos do Paraná Ltda.  
 Advogado : Raul Aniz Assad  
 Recorrido(s) : José Ferreira de Araujo  
 Advogado : Maria Valentina Ferreira

Processo : RR - 581717 / 1999 . 2 - TRT da 12ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Artex S.A.  
 Advogado : Solange Terezinha Paolin  
 Recorrido(s) : João Paloschi  
 Advogado : Adailto Nazareno Degering

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA (Nº 347) - SESBDI 1.**

Processo : E-AG-RR - 129997 / 1994 . 7 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
 Embargado(a) : Matozinhos Augusto dos Santos e Outro  
 Advogado : Ranieri Lima Resende  
 Embargado(a) : Os Mesmos  
 Embargante e Agravado(a) : Matozinhos Augusto dos Santos e Outro  
 Advogado : Ranieri Lima Resende  
 Embargado(a) e Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque

Processo : E-RR - 174895 / 1995 . 9 - TRT da 14ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Revisor : Min. Vantuil Abdala  
 Embargante : União Federal  
 Embargado(a) : Rute Pinheiro e Outros  
 Advogado : Romilton Marinho Vieira

Processo : E-RR - 194267 / 1995 . 0 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Revisor : J.C. Levi Ceregado  
 Embargante : União Federal (Extinto INAMPS)  
 Embargante : União Federal (Extinto INAMPS)  
 Embargado(a) : Patricia Gomes de Farias e Outros  
 Advogado : Flávio Tomaz Pereira Lopes  
 Embargado(a) : Patricia Gomes de Farias e Outros  
 Advogado : Flávio Tomaz Pereira Lopes

Processo : E-RR - 219082 / 1995 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Itaipu Binacional  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Embargado(a) : Unicon - União de Construtoras Ltda.  
 Advogado : Orlando Caputi  
 Embargado(a) : Nilton Nei Previdente  
 Advogado : José Torres das Neves

Processo : E-RR - 248033 / 1996 . 1 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito

Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Embargante : Sebastião Pedroso Guedes  
 Advogado : José Torres das Neves

Embargado(a) : Itaipu Binacional  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Embargado(a) : Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda.  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : E-RR - 253622 / 1996 . 4 - TRT da 20ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Revisor : Min. Vantuil Abdala  
 Embargante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez  
 Embargado(a) : Sergio Florêncio Soares dos Santos  
 Advogado : Raimundo César Britto Aragão

Processo : E-AG-RR - 271612 / 1996 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Banco Sudameris Brasil S.A.  
 Advogado : Rogério Avelar  
 Embargante : Clovis Araujo Gonçalves  
 Advogado : Marthius Sávio Cavalcante Lobato  
 Embargado(a) : Os Mesmos  
 Embargante e Agravado(a) : Banco Sudameris Brasil S.A.  
 Advogado : Rogério Avelar  
 Embargado(a) e Agravante : Clovis Araujo Gonçalves  
 Advogado : Marthius Sávio Cavalcante Lobato

Processo : E-RR - 279244 / 1996 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Revisor : Min. Vantuil Abdala  
 Embargante : União Federal  
 Embargado(a) : Ildo Inácio Steffens  
 Advogado : Sergio Luis H. Lopes

Processo : E-RR - 280042 / 1996 . 3 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Yassushi Kihara  
 Advogado : Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Embargado(a) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Cláudio Bispo de Oliveira

Processo : E-RR - 287058 / 1996 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Embargado(a) : Darci Breno da Rosa Alves  
 Advogado : Nadir João Colognese

Processo : E-RR - 288568 / 1996 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
 Embargado(a) : Moyses Elpidio  
 Advogado : José Tórres das Neves

Processo : E-RR - 291012 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Embargante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra  
 Advogado : Luciana Martins Barbosa  
 Embargado(a) : Philips do Brasil Ltda.  
 Advogado : Robson Freitas Melo

Processo : E-RR - 291775 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Rogério Avelar  
 Embargante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Gustavo Freire de Arruda  
 Embargado(a) : Regina Maria Cândido  
 Advogado : Francisco Queiroz Caputo Neto

Processo : E-RR - 301369 / 1996 . 4 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Embargante : Estado do Rio Grande do Sul  
 Embargado(a) : Liane Gil Rodenstein  
 Advogado : Maria Lúcia Zeilmann Costa

Processo : E-RR - 302060 / 1996 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Banco Meridional do Brasil S.A.

Advogado	: Roberto Caldas Alvim de Oliveira	Processo	: E-RR - 318217 / 1996 . 6 - TRT da 6ª Região
Embargado(a)	: Francisco Mendes Alves	Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos
Advogado	: Lucas Bergmann	Revisor	: Min. Vantuil Abdala
Processo	: E-ED-RR - 305802 / 1996 . 7 - TRT da 6ª Região	Embargante	: Companhia Agro Industrial de Goiana
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Embargante	: Companhia Agro Industrial de Goiana
Embargante	: Usina Matary S.A.	Advogado	: José Maria Pessoa Brum
Advogado	: Hélio Carvalho Santana	Embargado(a)	: Severino Júlio da Silva
Embargado(a)	: Joaquim Ferreira da Silva	Advogado	: Sílvio Roberto Fonseca de Sena
Advogado	: Eduardo Jorge Griz	Processo	: E-RR - 320058 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região
Processo	: E-RR - 306965 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região	Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos
Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito	Revisor	: Min. Vantuil Abdala
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Embargante	: Siderúrgica Riograndense S.A.
Embargante	: Aços Finos Piratini S.A.	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Embargado(a)	: Wilmar da Silva
Embargado(a)	: Constantino Garcia Vaz	Advogado	: Jorge Brandao Young
Advogado	: Ubirajara Wanderley Lins Júnior	Processo	: E-RR - 320844 / 1996 . 5 - TRT da 5ª Região
Processo	: E-ED-RR - 308230 / 1996 . 3 - TRT da 6ª Região	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Embargante	: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
Embargante	: Companhia Agro Industrial de Goiana	Advogado	: Vítor Russomano Júnior
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Embargado(a)	: Roberto Graciliano de Assis
Embargante	: Companhia Agro Industrial de Goiana	Advogado	: Rita de Cássia Barbosa Lopes
Advogado	: José Maria Pessoa Brum	Processo	: E-RR - 338580 / 1997 . 5 - TRT da 11ª Região
Embargado(a)	: Maria Ana da Conceição da Silva	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Advogado	: Alberico Moura C Albuquerque	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Processo	: E-RR - 311661 / 1996 . 9 - TRT da 9ª Região	Embargante	: União Federal
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Embargado(a)	: José Almir Cordeiro dos Santos
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Advogado	: José Alberto Barbosa Dias dos Santos
Embargante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Processo	: E-RR - 359259 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Luiz Gomes Palha	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Embargado(a)	: Ayrton Luiz Leite	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Lidson José Tomass	Embargante	: Nilson Dornelles
Processo	: E-ED-RR - 311664 / 1996 . 1 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Rafael F. Holanda Cavalcante
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Embargado(a)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Advogado	: Ivo Evangelista de Ávila
Embargante	: Martin Luter King de Almeida	Processo	: E-RR - 360747 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Paula Frassinetti Viana Atta	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Embargado(a)	: Banco do Brasil S.A.	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Cláudio Bispo de Oliveira	Embargante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Processo	: E-RR - 312680 / 1996 . 5 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Embargado(a)	: Adão Vitorino de Andrade e Outros
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Advogado	: Antônio Martins dos Santos
Embargante	: Companhia Agro Industrial de Goiana	Processo	: E-RR - 377498 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante	: Companhia Agro Industrial de Goiana	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: José Maria Pessoa Brum	Embargante	: PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
Embargado(a)	: José Vicente de Melo	Advogado	: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Advogado	: Emanuel J F de Sena	Embargado(a)	: Cláudio José Zanella
Processo	: E-RR - 312838 / 1996 . 8 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Helena Amisani Schueler
Relator	: Min. Milton de Moura França	Processo	: E-RR - 426969 / 1998 . 6 - TRT da 6ª Região
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Relator	: Min. Milton de Moura França
Embargante	: Alice Cortes Domingues Milagres	Revisor	: J.C. Levi Ceregato
Advogado	: Isis Maria Borges de Resende	Embargante	: Banco do Brasil S.A.
Embargante	: Alice Cortes Domingues Milagres	Advogado	: Luiz de França Pinheiro Torres
Advogado	: Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho	Embargado(a)	: Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Ótica - SABIO
Embargado(a)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Embargado(a)	: Lino José de Santana e Outros
Advogado	: Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos	Advogado	: Ivanildo Felix dos Santos
Processo	: E-RR - 314236 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região	Processo	: E-RR - 434509 / 1998 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos
Embargante	: Caixa Econômica Federal - CEF	Embargante	: União Federal
Advogado	: Marcelo Rogério Martins	Embargado(a)	: Anibal Andrade Magalhães e Outros
Embargado(a)	: Ministério Público do Trabalho	Advogado	: André Luiz Faria de Souza
Embargado(a)	: Ana Cristina Machado de Oliveira Almeida	Processo	: E-RR - 434657 / 1998 . 2 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Feliciano da Silva Guerra	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: E-RR - 315957 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos
Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito	Embargante	: Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Nilton Correia
Embargante	: Paes Mendonça S.A.	Embargado(a)	: Lúcio Cezar Xavier da Silva
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Advogado	: Carlos Roberto Ribas Santiago
Embargado(a)	: Ademir Rodrigues de Almeida	Processo	: E-RR - 434816 / 1998 . 1 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Sérgio Wilson M. Oliveira	Relator	: Min. Milton de Moura França
Processo	: E-RR - 316452 / 1996 . 8 - TRT da 12ª Região	Revisor	: J.C. Levi Ceregato
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Embargante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Advogado	: Maria Olívia Maia
Embargante	: Pedro José Correa	Embargado(a)	: Francisco Antônio Rodrigues Ferreira e Outros
Advogado	: David Rodrigues da Conceição	Advogado	: Paula Frassinetti Viana Atta
Embargante	: Pedro José Correa	Processo	: E-RR - 435084 / 1998 . 9 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Jasset de Abreu do Nascimento	Relator	
Embargado(a)	: Artex S.A.	Revisor	
Advogado	: Solange Terezinha Paolin	Embargante	



Relator : Min. Milton de Moura França  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Embargante : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
 Advogado : Victor Russomano Jr  
 Embargado(a) : Maria de Lourdes Queiroz  
 Advogado : Sandra Márcia C. Tôres das Neves

Processo : E-RR - 435304 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Embargante : Banco Real S.A.  
 Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Embargado(a) : Chideo Ioshino  
 Advogado : Vitor Hugo D. Freitas

Processo : E-RR - 437379 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Embargante : Banco Real S.A.  
 Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Embargado(a) : Wannyr Chaves Carneiro  
 Advogado : Paula Frassinetti Viana Atta

Processo : E-RR - 438105 / 1998 . 0 - TRT da 7ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Companhia Energética do Ceará - COELCE  
 Advogado : Antônio Carlos Vianna de Barros  
 Embargado(a) : Sindicato dos Eletricitários do Ceará - SINDELETRO  
 Advogado : Antônio Moita Trindade

Processo : E-RR - 438796 / 1998 . 8 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Banco Itaú S.A.  
 Advogado : Victor Russomano Júnior  
 Embargado(a) : José Carlos de Oliveira  
 Advogado : Oduvaldo Eloy da Silva Rocha

Processo : E-RR - 438797 / 1998 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Embargante : União Federal  
 Embargado(a) : Alberto Fernando Monteiro do Nascimento  
 Advogado : Lucas Aires Bento Graf

Processo : E-RR - 439994 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU  
 Advogado : José Alberto C. Maciel  
 Embargado(a) : Marlane Aparecida Camara  
 Advogado : Ana Paula Moreira dos Santos

Processo : E-RR - 441164 / 1998 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Embargante : Geraldo Robson Gonçalves Mendes  
 Advogado : Hélio Carvalho Santana  
 Embargado(a) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Processo : E-RR - 446373 / 1998 . 0 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA  
 Embargado(a) : Josinaldo Urbano dos Santos  
 Embargado(a) : Companhia Agroindustrial Nossa Senhora do Carmo

Processo : E-RR - 446453 / 1998 . 7 - TRT da 17ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Banco Fiat S.A.  
 Advogado : Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
 Embargado(a) : João Maria Afonso  
 Advogado : Clovis Pereira de Araujo

Processo : E-RR - 446456 / 1998 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Euclides Júnior Castelo Branco de Souza  
 Embargado(a) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Angra dos Reis  
 Advogado : José Eymard Loguercio

Processo : E-RR - 446471 / 1998 . 9 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos

Embargante : Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT  
 Advogado : Carlos Eduardo C. Bastos  
 Embargado(a) : José Inácio dos Santos  
 Advogado : Félix Marques da Silva

Processo : E-RR - 446490 / 1998 . 4 - TRT da 17ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo  
 Advogado : Nilson dos Santos Gaudio  
 Embargado(a) : Joelson Tristão de Souza e Outros  
 Advogado : Cleone Heringer

Processo : E-RR - 446585 / 1998 . 3 - TRT da 12ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Alexandre Wagner Vieira da Rocha  
 Embargado(a) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Laguna  
 Advogado : José Tôres das Neves

Processo : E-RR - 449606 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : Bradesco Seguros S.A.  
 Advogado : Victor Russomano Júnior  
 Embargado(a) : José Luiz da Silva e Outros  
 Advogado : Ivone Aparecida Bosso Godoy

Processo : E-RR - 449633 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Eduardo Luiz Safe Carneiro  
 Embargado(a) : José Romão de Jesus  
 Advogado : Riscalla Elias Júnior

Processo : E-RR - 451235 / 1998 . 0 - TRT da 17ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
 Advogado : Luiz Inácio Barbosa Carvalho  
 Embargado(a) : Tarcísio Pignaton e Outros  
 Advogado : Cleone Heringer

Processo : E-RR - 451262 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Nelson Victor  
 Advogado : Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Embargante : Nelson Victor  
 Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo  
 Embargado(a) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Sônia Maria R. Colleta de Almeida

Processo : E-RR - 459319 / 1998 . 1 - TRT da 20ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : Luciano Moura Guedes  
 Advogado : Nilton Correia  
 Embargado(a) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Eduardo Luiz Safe Carneiro

Processo : E-RR - 463758 / 1998 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.  
 Advogado : Victor Russomano Júnior  
 Embargado(a) : Aucélio de Souza Barros  
 Advogado : Silvério dos Santos

Processo : E-RR - 468534 / 1998 . 4 - TRT da 24ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : Valdir de Paula  
 Advogado : Marta do Carmo Taques  
 Embargado(a) : Novartis Biotecnologia S.A.  
 Advogado : Delma Dal Pino

Processo : E-RR - 483253 / 1998 . 6 - TRT da 6ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : Francisco Estevão Tenório  
 Advogado : Hélio Carvalho Santana  
 Embargado(a) : Banco Bradesco S.A. e Outros  
 Advogado : Nilda Sena de Azevedo

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
ORDINÁRIA (Nº 347) - SESBDI 2.**

Processo	: ROMS - 524990 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Estado do Espírito Santo
Relator	: Min. Francisco Fausto	Agravado(s)	: Maria da Glória Bicudo
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Ayala de Castro Ferreira
Recorrente(s)	: Enesa - Engenharia S.A.	Processo	: ROAC - 584234 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Laury Sérgio Cidin Peixoto	Relator	: J.C. Domingos Spina
Recorrido(s)	: José Roque Souza	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Enzo Sciannelli	Recorrente(s)	: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Pará - SENALBA
Autoridade	: Juiz Presidente 3ª JCJ de Cubatão/SP	Advogado	: Ângela Sigolo Teixeira
Coatora		Recorrido(s)	: União Federal
Processo	: RXOFROAR - 532296 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo	: RXOFAR - 585175 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Autor(a)	: Município de São Manuel
Recorrido(s)	: Vera Lúcia Duarte Ventura e Outros	Advogado	: Eduardo Antônio Ribeiro
Advogado	: Vicente de Paula Mendes	Remetente	: TRT da 15ª Região
Remetente	: TRT da 3ª Região	Interessado(a)	: Mauro José da Silva
Processo	: ROAR - 532390 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Dalva Agostino
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: AIRO - 587212 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Luís Antônio Capelasso	Agravante(s)	: Sade Vigesa S.A.
Recorrido(s)	: Joel Gonzaga de Araújo	Advogado	: Carmem Lúcia S. Cinelli
Advogado	: Márcio Gontijo	Agravado(s)	: Wagner de Souza e Outros
Processo	: ROAR - 532656 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região	Processo	: AIRO - 593169 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente(s)	: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	Agravante(s)	: Banco Bemge S.A.
Advogado	: Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade	Advogado	: José Maria Riemma
Recorrido(s)	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Amapá	Agravado(s)	: Eugênia Coelho Raposo Bontempo
Advogado	: Paulo Alberto dos Santos	Processo	: RXOFROAR - 596671 / 1999 . 1 - TRT da 19ª Região
Processo	: ROAR - 535616 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrente(s)	: Município de Porto de Pedras
Recorrente(s)	: Regina Cândido	Advogado	: João Luis Lôbo Silva
Advogado	: Dirceu José Sebben	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Recorrido(s)	: San Marino Veículos Ltda.	Recorrido(s)	: Maria Betânia Silva Santos
Advogado	: Fernando Calvete	Advogado	: José Osmar dos Santos
Processo	: ROAR - 535624 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Processo	: ROAR - 596677 / 1999 . 3 - TRT da 14ª Região
Relator	: J.C. Domingos Spina	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Alexandre Dias da Silva	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região
Advogado	: Evaldo Gonçalves da Silva	Recorrido(s)	: Estado de Rondônia
Recorrido(s)	: Sul América Comércio e Planejamento S.A.	Recorrido(s)	: Pedro Ruiz Pinheiro
Advogado	: Francisco José da Rocha	Advogado	: Cláudia Clementino Oliveira
Processo	: RXOFROAR - 570372 / 1999 . 6 - TRT da 16ª Região	Processo	: RXOFROAR - 596681 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
Relator	: Min. Francisco Fausto	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Recorrente(s)	: Município de Amarante	Recorrente(s)	: Município de Sant'ana do Livramento
Advogado	: Edmilson Franco da Silva	Recorrido(s)	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Recorrido(s)	: Genésia dos Santos Alves	Remetente	: TRT da 4ª Região
Advogado	: Raimundo Nonato Ferreira Lima	Processo	: ROAC - 596688 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
Remetente	: TRT da 16ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RXOFAR - 581111 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrente(s)	: Coroa S.A. Indústrias Alimentares
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Liana Amaro da Silveira
Autor(a)	: União Federal	Recorrido(s)	: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria, Fabricação e Distribuição em Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos, Produtos de Cacau e Balas, Laticínios e Produtos Derivados, Torrefação e Moagem de Café, Doces e Conservas Alimentícias, Temperos e Condimentos e do Mate de Porto Alegre
Remetente	: TRT 10ª Região	Advogado	: Oscar José Plentz Neto
Interessado(a)	: Mariléda Figueiredo Borges e Outros	Processo	: ROAC - 597235 / 1999 . 2 - TRT da 23ª Região
Advogado	: Benedito Oliveira Braúna	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: RXOFROAG - 583033 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrente(s)	: Valdeci Ferreira da Silva
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Ozana Baptista Gusmão
Recorrente(s)	: Estado do Espírito Santo e Outro	Recorrido(s)	: Companhia de Seguros Aliança da Bahia
Advogado	: Flávio Augusto Cruz Nogueira	Advogado	: Lasthênia de Freitas Varão
Recorrido(s)	: Sindicato dos Trabalhadores Públicos nas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Espírito Santo - SINDIPÚBLICOS	Processo	: ROMS - 597241 / 1999 . 2 - TRT da 13ª Região
Advogado	: Joaquim Ferreira Silva Filho	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Remetente	: TRT da 17ª Região	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: AIRO - 584211 / 1999 . 2 - TRT da 17ª Região	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Antônio Inácio Rodrigues de Lemos
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Recorrido(s)	: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB
Agravante(s)	: Estado do Espírito Santo	Autoridade	: Juiz Presidente da 6ª JCJ de João Pessoa/PB
Agravado(s)	: Valéria Costa Ignes	Coatora	
Advogado	: Ayala de Castro Ferreira	Processo	: RXOFROAR - 598198 / 1999 . 1 - TRT da 19ª Região
Processo	: AIRO - 584213 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região	Relator	: J.C. Domingos Spina
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo		

**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região  
**Recorrido(s)** : Município de Porto de Pedras  
**Advogado** : Evilásio Feitosa da Silva  
**Recorrido(s)** : Ranuzia Julieta da Conceição  
**Advogado** : José Osmar dos Santos

**Processo** : RXOFROAR - 598205 / 1999 . 5 - TRT da 19ª Região  
**Relator** : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
**Revisor** : J.C. Renato de Lacerda Paiva  
**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região  
**Recorrido(s)** : Município de Porto de Pedras  
**Advogado** : Evilásio Feitosa da Silva  
**Recorrido(s)** : Josefa dos Santos e Outros  
**Advogado** : José Osmar dos Santos  
**Remetente** : TRT da 19ª Região

**Processo** : RXOFROAR - 598206 / 1999 . 9 - TRT da 19ª Região  
**Relator** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Recorrente(s)** : Município de Porto de Pedras  
**Advogado** : João Luis Lôbo Silva  
**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região  
**Recorrido(s)** : Rita de Cássia Santos  
**Advogado** : José Osmar dos Santos  
**Remetente** : TRT da 19ª Região

**Processo** : AR - 598595 / 1999 . 2  
**Relator** : J.C. Mauro César Martins de Souza  
**Revisor** : Min. Francisco Fausto  
**Autor(a)** : Minol Yaedu e Outros  
**Advogado** : Johnson Sade  
**Réu** : Caixa Econômica Federal - CEF

**Processo** : AR - 598596 / 1999 . 6 - TRT da 18ª Região  
**Relator** : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Revisor** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Autor(a)** : José Mendes Resende  
**Advogado** : Beno Dias Batista  
**Réu** : Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO

**Processo** : AR - 598599 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região  
**Relator** : Min. Francisco Fausto  
**Revisor** : Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Autor(a)** : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
**Réu** : Paulo José Prudente de Fontes

**Processo** : AR - 598601 / 1999 . 2  
**Relator** : Min. João Oreste Dalazen  
**Revisor** : J.C. Domingos Spina  
**Autor(a)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Mayris Rosa Barchini León  
**Réu** : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba e Região

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA (Nº 347) - S.D.C.**

**Processo** : AIRO - 593058 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região  
**Relator** : Min. José Alberto Rossi  
**Agravante(s)** : Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB  
**Advogado** : Andréa Jansen Alencar  
**Agravado(s)** : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região

**Processo** : ROAA - 598213 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : Min. Armando de Brito  
**Revisor** : Min. Valdir Righetto  
**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
**Recorrido(s)** : Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte - SETRANSP  
**Advogado** : Antônio Carlos Penzin Filho  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Belo Horizonte e Outro  
**Advogado** : Marco Tulio de Alvim Costa

**Processo** : ROAA - 598583 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região  
**Relator** : Min. Valdir Righetto  
**Revisor** : J.C. Darcy Carlos Mahle  
**Recorrente(s)** : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios de Petróleo de Brasília  
**Advogado** : Antônio Alves Filho  
**Recorrido(s)** : Petrobrás Distribuidora S.A.  
**Advogado** : Paulo Roberto de Oliveira  
**Recorrido(s)** : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região

**Processo** : ROAA - 598585 / 1999 . 8 - TRT da 16ª Região

**Relator** : J.C. Darcy Carlos Mahle  
**Revisor** : Min. José Alberto Rossi  
**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho da 16ª Região  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Vigias, Porteiros, Fiscais, Similares de Empresas Comerciais, Indústrias, Hotéis, Pousadas, Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Condomínios Residenciais e Entidades Sindicais Afins do Estado do Maranhão  
**Advogado** : Marco Aurélio Ramos Fonseca  
**Recorrido(s)** : Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Luís e Outros  
**Advogado** : José Ahirton Batista Lopes

**Processo** : ROAA - 598586 / 1999 . 1 - TRT da 14ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Revisor** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Trabalhadores em Educação e Estabelecimentos de Ensino Particulares do Estado de Rondônia - SINTEEP  
**Advogado** : Sandra Pedreti Brandão  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particulares do Estado de Rondônia - SINEPE

**Processo** : ROAG - 599189 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região  
**Relator** : J.C. Lucas Kontoyanis  
**Revisor** : Min. Armando de Brito  
**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho da 15ª Região  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Jundiá  
**Advogado** : Walter Marciano de Assis  
**Recorrido(s)** : Duratex S. A. e Outra  
**Advogado** : Cassius Marcellus Zomignani

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 11/10/1999 - DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA (Nº 347) - ÓRGÃO ESPECIAL.**

**Processo** : IUJ-RR - 246428 / 1996 . 1 - TRT da 15ª Região  
**Relator** : Min. Vantuil Abdala  
**Revisor** : Min. Armando de Brito  
**Recorrente(s)** : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo  
**Advogado** : Ivone Menossi  
**Recorrido(s)** : Valmir Neves e Outros  
**Advogado** : Roberto Santos Nascimento

**Processo** : IUJ-RR - 255729 / 1996 . 5 - TRT da 5ª Região  
**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Revisor** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente(s)** : Estado da Bahia  
**Recorrido(s)** : Carlos Alexandre Magnavita Burlachini  
**Advogado** : Rogério Ataíde Caldas Pinto

**Processo** : AIRO - 432528 / 1998 . 4 - TRT da 17ª Região  
**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Agravante(s)** : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Agravado(s)** : Aladilson Norbim Barcellos e Outros  
**Advogado** : Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti  
**Observação** : Redistribuído para adequação ao disposto no inciso XXVII do art. 222 do Regimento Geral do Tribunal Superior do Trabalho.

**Processo** : ROMS - 445943 / 1998 . 3 - TRT da 12ª Região  
**Relator** : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Revisor** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente(s)** : Carlos Edir Merheb Costa e Outros  
**Advogado** : Pedro Maurício Pita Machado  
**Autoridade Coatora** : Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região  
**Observação** : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 30, inciso I, alínea "f" do RITST, que trata da Competência do Órgão Especial.

**Processo** : RMA - 518820 / 1998 . 3 - TRT da 13ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Revisor** : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho da 13ª Região  
**Recorrido(s)** : Adnaloi Leitão Batista  
**Advogado** : Alexandre Almeida de Freitas  
**Observação** : Redistribuído para adequação considerado o término do mandato do Exmo. Ministro Lourenço Prado

**Processo** : ROAG - 600086 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região  
**Relator** : J.C. Gilberto Porcello Petry  
**Revisor** : Min. José Luiz Vasconcellos  
**Recorrente(s)** : Francisco Pereira de Souza

Advogado : Rosomiro Arrais  
 Recorrido(s) : ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria  
 Recorrido(s) : Jaime Fernandes Magalhães

Processo : ROIJC - 600109 / 1999 . 6 - TRT da 13ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Walter Cavalcanti de Azevedo  
 Advogado : Marcos dos Anjos Pires Bezerra  
 Recorrido(s) : Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB

Processo : RMA - 601750 / 1999 . 5 - TRT da 13ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 13ª Região  
 Recorrido(s) : União Federal  
 Recorrido(s) : TRT da 13ª Região

Processo : RMA - 601752 / 1999 . 2 - TRT da 22ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 22ª Região  
 Recorrido(s) : TRT da 22ª Região  
 Recorrido(s) : Jesus Fernandes de Oliveira - Juiz do Trabalho Aposentado

Processo : MA - 601754 / 1999 . 0  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Interessado(a) : TRT da 17ª Região  
 Assunto : Alteração do artigo 38 da Lei nº 8.112/90 pela Lei nº 9.527/97

Brasília, 14 de outubro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

### Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

PROC. Nº TST-RO-DC-532.276/99.9

9ª REGIÃO

Recorrente : ITAIPU BINACIONAL  
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto  
 Recorridos : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO PARANÁ; SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARANÁ; SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ - OCEPAR; SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO PARANÁ; COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL; COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR; TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR; e FUNDAÇÃO SANEPAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Advogados : Drs. Sidnei Machado; Mara Santana; Erineria Oliveira da Silva Araújo; Celso Lucinda; e Álido Lorenzatto

#### DESPACHO

Insurge-se a Itaipu Binacional, mediante Recurso Ordinário (fls. 548/557) contra a sentença normativa proferida pelo Eg. TRT da 9ª Região (fls. 477/543), que estabelece condições coletivas de trabalho diferenciadas para os trabalhadores representados pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná.

A manifestação de insurgência é tempestiva, subscrita por profissional habilitado e regularmente preparada. Preliminarmente, são renovados os argumentos no sentido da incompetência absoluta do Tribunal Regional, considerada a abrangência nacional da Recorrente. Também a ilegitimidade passiva *ad causam* é novamente argüida, por não representar o Suscitante a categoria profissional especificamente correspondente às atividades econômicas desenvolvidas pela empresa, em cujos quadros de carreira sequer se insere o cargo de jornalista.

No que respeita à preliminar de incompetência absoluta do Tribunal Regional do Trabalho, não há ainda jurisprudência firmada em instância superior, além de a questão ser afeta exclusivamente à Itaipu Binacional, quando há aspectos atinentes à totalidade dos suscitados a reclamar enfrentamento prejudicial, razão pela qual passo a apreciá-los.

Com efeito, o Eg. Colegiado de origem distanciou-se por completo da orientação jurisprudencial pacífica da E. SDC, quando instituiu parte das reivindicações obreiras, nas circunstâncias dos autos, nas quais é nitidamente quebrado o critério de paralelismo ou correspondência entre categorias - critério de organização sindical nitidamente mantido pela ordem constitucional estabelecida com a Carta Política de 1988 (*LEGITIMIDADE AD CAUSAM DO SINDICATO. CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SETORES PROFISSIONAL E ECONÔMICO ENVOLVIDOS NO CONFLITO. NECESSIDADE. RO-DC-420.781/98, Min. Armando de Brito, DJ 04.05.98, unânime; RO-DC-368.226/97, Min. Moacyr R. Tesch, DJ 30.04.98, unânime; RO-DC-390.672/97, Min. José L. Vasconcellos, DJ 20.03.98, unânime; RO-DC-256.075/96, Min. Antônio Fábio, DJ 06.02.98, unânime; RO-AG-204.704/95, Ac. 17/97, Min. Ursulino Santos, DJ 04.04.97, unânime*).

Ainda que se trate de categoria diferenciada, por iterativos julgamentos vem-se firmando, na Corte Superior, a convicção de que a negociação não pode ser profícua, quando, como nos autos, concentrados no pólo passivo empregadores empenhados em atividades tão distintas entre si, sob diversos aspectos, que jamais se justificaria o estabelecimento de obrigações coletivas idênticas, além daquelas que a farta legislação já estabelece e sem que apresentada motivação plausível, lastreada em dados concretos, para o estabelecimento de normas especiais em favor dos profissionais representados pelo Autor, distin-

guindo-os das categorias exercentes das atividades preponderantes no âmbito dos diversos suscitados (*"CATEGORIA DIFERENCIADA - ATUAÇÃO NA SISTEMÁTICA INTRODUZIDA PELA CARTA POLÍTICA DE 1988: Uma vez que o legislador constituinte confirmou a manutenção do critério de organização dos setores econômico e profissional por categorias - o que leva à permanência do paralelismo e da correlação estabelecidos no art. 577 da CLT e anexo - poder-se-ia considerar incompatível com a nova ordem jurídica o instituto da 'categoria diferenciada', por equivaler, na verdade, a um sistema de organização por profissão. Considerado, porém, o princípio constitucional da liberdade associativa, admite-se, genericamente, que as antigas categorias diferenciadas logrem êxito em obter regulamentação coletiva específica, mas desde que a busquem junto a cada setor específico da economia, sem o que inviabiliza-se por completo a negociação - que também é imperativo constitucional. Processo que se extingue, sem julgamento do mérito, por ausência de processo negocial efetivo"* -RO-DC-488.270/98.6).

Aliás, consoante se verifica por simples leitura da inicial, a extensa pauta reivindicatória sequer coteja cada uma das pretensões deduzidas com a realidade experienciada no momento pelos setores e empresas demandados. De maneira que não se pode admitir como satisfeita a exigência da Instrução Normativa nº 04/93-TST, em seu item VI, letra "e", ou do Precedente Normativo nº 37, Tem-se, por assim dizer, uma pauta "aleatória", que subverte o escopo do instrumento normativo, o qual seria, em última análise, para utilizar uma expressão feliz de Valentin Carrion, um "terno sob medida" para os empregados e empregadores envolvidos em sua elaboração.

Como também a fase negocial não cumpriu o seu papel ideal, no sentido de promover um confronto sério e embasado entre as pretensões dos trabalhadores e o desempenho das empresas e setores suscitados, o Órgão Julgador ordinário proferiu decisão sem que haja disposto de elementos objetivos para, suprimindo a vontade das partes, estabelecer normas para equilibrar-lhes os interesses e, assim, atender ao objetivo expresso no art. 766 consolidado e arts. 12, § 1º, e 13, § 2º, da Medida Provisória nº 1.875-55, de 24 de setembro de 1999.

Finalmente, também sob o prisma da comprovação de autenticidade da representação exercida pelo Sindicato-Suscitante, deixou o Tribunal *a quo* de aferi-la segundo os critérios consagrados pela jurisprudência pacífica deste Tribunal *ad quem*: "*ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DO SINDICATO. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO TOTAL DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE SINDICAL. INSUFICIÊNCIA DE QUORUM (ART. 612 DA CLT). RO-DC-401.710/97, Min. Ursulino Santos, DJ 12.06.98, unânime; RO-DC-384.299/97, Min. Armando de Brito, DJ 17.04.98, unânime; RO-DC-384.308/97, Juiz Convocado Fernando E. Ono, DJ 30.04.98, unânime; RO-DC-373.220/97, Juiz Convocado Fernando E. Ono, DJ 30.04.98, unânime; RO-DC-384.186/97, Min. Armando de Brito, DJ 03.04.98, unânime; RO-DC-350.498/97, Min. Antônio Fábio, DJ 20.03.98, unânime. LEGITIMAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA. QUORUM DE VALIDADE. ART. 612 DA CLT. RO-DC-426.123/98, Min. Moacyr R. Tesch, DJ 02.10.98, unânime; RO-DC-400.351/97, Min. José Z. Culasãs, DJ 12.06.98, unânime; RO-DC-387.562/97, Min. Ursulino Santos, DJ 29.05.98, unânime; RO-DC-368.289/97, Min. Antônio Fábio, DJ 20.03.98, unânime; RO-DC-379.761/97, Ac. 1620/97, Min. Regina Rezende, DJ 13.02.98, unânime; RO-DC-216.847/95, Ac. 1515/96, Min. Armando de Brito, DJ 14.03.97, unânime; RO-DC-180.090/95, Ac. 758/95, Min. Almir Pazzianotto, DJ 17.11.95, por maioria*".

Ante todo o exposto, estando sobejamente demonstrado que o acórdão regional se distancia, em vários aspectos, do entendimento preponderante na Instância Superior, cabe fazer uso da providência agilizadora facultada ao Relator do feito pelo art. 557, § 1º-A, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756/98, para, provendo o Recurso Ordinário da Itaipu Binacional pelas preliminares argüidas, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, incisos IV e VI, do CPC.

Publique-se.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

### Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST-E-RR-301.522/96.0 - 3ª Região

Embargante : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
 Embargado : MOACIR NUNES DE SOUZA E OUTROS  
 Advogado : Dr. Carlos Antônio Pinto

#### DESPACHO

Em obediência ao art. 113 do Regimento Interno deste Tribunal Superior do Trabalho, determino a remessa dos presentes autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, para emissão de parecer.

Publique-se.

Brasília, 05 de outubro de 1998.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Relator

### Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST-ROAG-394.410/97.6

Recorrente: ARMARINHOS 111 COMERCIAL IMPORTADORA LDTA  
 Advogado: Dr. Lino Eduardo Araújo Pinto  
 Recorrido: ELIE ALFREDO KARAM  
 Advogado: Dr. Paulo Y. Kobashikawa

#### DESPACHO

Conforme bem observado pela d. Procuradoria-Geral do Trabalho, o despacho de fl. 150 determinou o processamento do recurso ordinário e, desde logo, autorizou a remessa dos autos e este C. TST.

Entretanto, não houve nenhum comando atinente à notificação do recorrido para o oferecimento de contra-razões.

PROVIDENCIE, pois, a Secretaria da Eg. SBDI-2 A NOTIFICAÇÃO da Autoridade-Coatora e do Terceiro Interessado para a apresentação de contra-razões, se houver interesse.

Após, voltem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 06 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

**PROC. Nº TST-ROMS-401.727/97.6**

Recorrente: VENTILADORES BERNAUER S/A

Advogada: Dra. Denize de Souza Carvalho do Val

Recorrido: MANOEL PEDRO FILHO

Advogados: Dr. José Carlos Arouca e Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior

Autoridade Coatora: JUÍZA-PRESIDENTE DA 28ª JCJ DE SÃO PAULO

**DESPACHO**

Tendo em vista a petição de fls. 64/6, na qual a empresa comunica a sua desistência da ação, notifique-se o réu, ora recorrido, na forma do art. 267, inciso VIII e § 4º, do CPC.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 06 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

**PROC. Nº TST-ROMS-492.239/98.0**

Recorrente: POLY PROCESSING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Advogada: Dra. Lia Teresinha Prado

Recorrido: MAURÍCIO JOSÉ LOVATO

Autoridade Coatora: JUIZ AUXILIAR DA 42ª JCJ DE SÃO PAULO

**DESPACHO**

Considerando que a decisão que assentou o desligamento de linha telefônica, objeto de penhora nos autos em questão, ocorreu no dia 25.09.95, DETERMINO que seja consultada a impetrante, ora recorrente, acerca do seu interesse no prosseguimento do presente feito.

Cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 06 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

**PROC. Nº TST-ROMS-505.159/98.5**

Recorrente: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES

Advogada: Dra. Flávia Brandão Maia

Recorrido: EDILSON MENDES CALAZANS

Advogada: Dra. Eva Pires Dutra

Autoridade Coatora: JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE VITÓRIA

**DESPACHO**

Tendo em vista a Petição de fls. 304/5, informando que as partes transacionaram amigavelmente, nos autos da reclamação trabalhista, e o pedido de desistência do recurso ordinário do autor do Mandado de Segurança, BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES, baixem os autos ao TRT de origem para os devidos fins.

Publique-se.

Brasília, 06 de outubro de 1999.

ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO

Relator

**PROC. Nº TST - AC-507.869/98.0**

Autor : MUNICÍPIO DA SERRA

Procurador: Dra. Anabela Galvão

Réu : LORENA PEREIRA MIRANDA E OUTROS

**DESPACHO**

Expeça-se carta de ordem ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para que seja citado o réu, ISABEL OLINDA DA COSTA AREIAS, por oficial de Justiça (art.224 c/c art.222, alínea b, do CPC).

À c. SDI para cumprimento.

Brasília, 09 de setembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO RICARDO GHISI

Relator

**PROC. Nº TST-AC-511488/98.3**

AUTORA : COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ADVOGADO : DR. PAULO SZARVAS

RÉUS : ABRAHAM SERFATY E OUTROS

ADVOGADA : DRª PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

**DESPACHO**

Citem-se os Réus ALOIZIO SOUZA SILVA, SÔNIA MARIA GARCIA MONTALVÃO, TÂNIA KEYLER ARGOLLO DE SOUZA, CARLOS ALBERTO FELIX DE LIMA, HERMES BASÍLIO DA TRINDADE, LUIZ OTÁVIO DE LIMA AMARAL, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA HOLANDA GRELO, PAULO AFONSO SILVA DE PINHO, ROBERTO HIRAM CORREA CAMPO, SEBASTIANA ALBUQUERQUE BRAZÃO E JORGE CASTELO BRANCO CORREA, na forma do art. 802, do CPC, conforme o endereço fornecido pela Autora às fls. 420/421, para responder aos termos da presente Ação Cautelar, se assim desejarem, no prazo de 05 (cinco) dias..

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 04 de outubro de 1999.

MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA

JUIZ CONVOCADO

RELATOR

**PROC. Nº TST-AC-512166/98.7**

AUTORA : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO

RÉUS : MARIA HELENA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : DR. HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS E VICTOR RUSSOMANO JR.

**DESPACHO**

1. Cite-se a Ré MARIA HELENA DOS SANTOS E OUTROS, na forma do art. 802, do CPC, conforme o endereço fornecido pela Autora à fl. 353, para responder aos termos da presente Ação Cautelar, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias.

2. Após, voltem-me conclusos.

3. Publique-se.

Brasília, 30 de setembro de 1999.

MAURO CESAR MARTINS DE SOUSA

MINISTRO RELATOR

**PROC. Nº TST-AGAC-523421/98.0**

AGRAVANTES : ABRAHAM SERFATY E OUTROS

ADVOGADO : Dr. ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO

AGRAVADA : COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ADVOGADA : DRª VICTÓRIA RÉGIA JESUS DE SOUZA

**DESPACHO**

Citem-se os Réus ALOÍZIO SOUZA E SILVA, CARLOS ALBERTO FÉLIX DE LIMA, HERMES BASÍLIO DA TRINDADE, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA HOLANDA GRELO, PAULO AFONSO SILVA DE PINHO, SÔNIA MARIA GARCIA MONTALVÃO, TÂNIA KEYLER C. ARGOLLO, ROBERTO HIRAM CORRÊA CAMPOS, SEBASTIANA ALBUQUERQUE BRAZÃO, JORGE CASTELO BRANCO CORRÊA e LUIZ OTÁVIO DE LIMA AMARAL, na forma do art. 802, do CPC, conforme o endereço fornecido pela Autora às fls. 563/564, para responderem aos termos da presente Ação Cautelar, se assim desejarem, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 04 de outubro de 1999.

MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA

(JUIZ CONVOCADO)

RELATOR

**PROC. Nº TST-AC-532.299/99.9**

Autor : Credicard S.A. - Administradora de Cartões de Crédito

Advogado: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira

Réus : Cláudio Rogério de Mello e Rogélia Cláudio de Oliveira

**DESPACHO**

Vistos, etc.

1. Chamo o feito à ordem e declaro reaberta a instrução processual.

2. Emende a autora a petição inicial, apresentando, na forma do art. 284 do CPC, cópia da v. decisão rescindenda e respectiva certidão de trânsito em julgado da petição inicial da ação rescisória, do v. acórdão do e. TRT da 17ª Região e do recurso ordinário interposto na rescisória. Prazo de 10 (dez) dias.

3. Publique-se.

Brasília, 4 de outubro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AC-533794/99.4**

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR : Dr. ERIVAL ANTÔNIO DIAS FILHO

RÉUS : ENY LOIOLA ARMENDANI E OUTROS

ADVOGADO : Dr. LÁSARO CÂNDIDO DA CUNHA

**DESPACHO**

Por se tratar de matéria tão-somente de direito, declaro encerrada a instrução e concedo prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, para as partes apresentarem razões finais. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer.

Publique-se.  
Brasília, 30 de setembro de 1999.

**MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**JUIZ CONVOCADO**  
**RELATOR**

**PROC. Nº TST-ROMS-542070/99.3**

**RECORRENTE** : GRILL ESPANADA COMERCIAL LTDA  
**ADVOGADO** : DR. MAURÍCIO CORDEIRO  
**RECORRIDO** : DOMINGOS DOS SANTOS FILHO  
**ADVOGADO** : DR. MANOEL DE JESUS DE SOUSA LISBOA  
**AUTORIDADE COATORA**: JUIZ DO TRABALHO DA SECRETARIA DE EXECUÇÃO INTEGRADA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEI - MÓDULO I.

**DILIGÊNCIA**

Tendo em vista que se trata de apelo procurando desconstituir a penhora de linhas telefônicas e, ainda, considerando a recente privatização do sistema de telefonia em nosso País, o que trouxe, notoriamente, a queda do valor das linhas telefônicas, mister se faz saber o interesse da Recorrente no prosseguimento do Recurso Ordinário.

À Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais para as providências cabíveis no sentido da efetiva intimação da Recorrente.

Após o procedimento, voltem-me os autos conclusos.  
Brasília, 15 de setembro de 1999.

**MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**(JUIZ CONVOCADO)**  
**RELATOR**

**PROC. Nº TST-AC-543413/99.5**

**AUTOR** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR** : Dr. RENATA GAMBOSI CARDOSO CAMPOS  
**RÉUS** : MARISA DE CARVALHO, VIRGÍNIA MARIA NOGUEIRA MOREIRA, MARIA CRISTINA DE CASTRO LAPORTI DUTRA, MARIA MARCELINA BIAGIONI DO NASCIMENTO DE REZENDE E LUZIA APARECIDA ANTUNES LINO  
**ADVOGADO** : Dr. GILBERTO TEIXEIRA DE MATOS

**DESPACHO**

Por se tratar de matéria tão-somente de direito, declaro encerrada a instrução e concedo prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, para as partes apresentarem razões finais.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer.

Publique-se.  
Brasília, 30 de setembro de 1999.

**MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**JUIZ CONVOCADO**  
**RELATOR**

**PROC. Nº TST-AC-545.333/99.1**

**Requerente**: COMPANHIA AGROPECUÁRIA VALE DO RIBEIRÃO - CAPRI  
**Advogado** : Dr. Rômulo T. Marinho  
**Requerido** : AMBROSINO LEÔNIO DA SILVA

**DESPACHO**

1. Inócuo o endereço repetido fornecido pela Autora, visto que já resultou infrutífera a citação em tal localidade.

2. Forneça a Requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, o endereço correto do Requerido AMBROSINO LEÔNIO DA SILVA, a fim de possibilitar citação, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se.

Brasília, 05 de outubro de 1999.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AC-547270/99.6**

**AUTORA** : HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA. E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. EMMANUEL CARLOS  
**RÉU** : JOSÉ MARIA DIAZ ALVAREZ

**DESPACHO**

1. Tendo em vista a devolução do ofício de citação do Réu JOSÉ MARIA DIAZ ALVAREZ, e a informação da ECT, conforme o documento de fl. 271, assino a Autoar o prazo de 10 (dez) dias para que forneça novo endereço do Réu, para regular citação, sob pena de indeferimento da inicial.

Após, voltem-me conclusos.  
Publique-se.  
Brasília, 04 de outubro de 1999.

**MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**JUIZ CONVOCADO**  
**RELATOR**

**PROC. Nº TST-AC-564626/99.2**

**AGRAVANTE** : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO RIO GRANDE DO NORTE  
**ADVOGADO** : DR. MANOEL BATISTA DANTAS NETO  
**AGRAVADO** : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
**ADVOGADO** : DR. PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA

**DESPACHO**

Por se tratar de matéria tão-somente de direito, declaro encerrada a instrução e concedo prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, para as partes apresentarem razões finais.

Publique-se.  
Brasília, 08 de setembro de 1999.

**MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**JUIZ CONVOCADO**  
**RELATOR**

**PROC. Nº TST-AC-566358/99.0**

**AUTOR** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR** : Dr. JOSÉ REIS SANTOS CARVALHO  
**RÉUS** : ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES E OUTROS  
**ADVOGADO** : Dr. GLÁUCIO JOSÉ GOMES

**DESPACHO**

Declaro encerrada a instrução e concedo prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, para as partes apresentarem razões finais.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de setembro de 1999.

**MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
**JUIZ CONVOCADO**  
**RELATOR**

**PROC. Nº TST-AC-571.222/99.4**

**Autor**: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
**Advogada**: Dra. Leila Maria Santos da Costa Mendes  
**Ré**: EDA CAVALIERI DE PAULA

**DESPACHO**

Notifiquem-se as partes para, querendo, apresentarem razões finais.

Publique-se.  
Brasília, 05 de outubro de 1999.

**ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO**  
Relator

**PROCESSO Nº TST-AR-573103/99.6**

**Autor** : JOANA MIYO NAKUI  
**Advogado** : Dr. Arnaldo Ferreira  
**Ré** : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL)  
**Procurador**: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho

**DESPACHO**

Dou por encerrada a instrução processual. Trata-se de matéria de direito, não havendo provas a serem produzidas.

Dê-se vista, sucessivamente, à Autora e à Ré, pelo prazo de 10 (dez) dias, para razões finais. Após, remetam-se os autos à D. Procuradoria-Geral, para emissão do indispensável Parecer.  
Publique-se.  
Brasília, 6 de outubro de 1999.

**JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AC-575.009/99.5**

**Requerente** : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
**Advogado** : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez  
**Requerido** : JOÃO CARLOS MAZO  
**Advogado** : Dr. Roberto Cordeiro

TST



**DESPACHO**

Em sendo a matéria eminentemente de direito, declaro encerrada a instrução.  
Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem razões finais, querendo, inicialmente a Autora.  
Publique-se.  
Brasília, 05 de outubro de 1999.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AC-575065/99.8**

**AUTORA** : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV  
**ADVOGADA** : DR. CLÁUDIA MARIA FONSECA CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
**RÉUS** : MARIA DA PENHA FALCÃO, SÉRGIO MARQUESE, MARIA DA PENHA MARTINELLI, RICARDO SALLES DE SÁ, CARLOS ALBERTO ANTOLINI E GILDA SOARES MIRANDA  
**ADVOGADO**: DR. FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS E ALINO DA COSTA MONTEIRO

**DESPACHO**

Tendo os Réus articulado em sua resposta, matéria preliminar da espécie, arrolada nos incisos do art. 301, do CPC, atento aos ditames do art. 307, do referido Diploma Instrumental, abro à Autora o prazo de 20 (vinte) dias para que se manifeste, querendo, sobre as questões prefaciais suscitadas.  
Após, voltem-me conclusos.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de setembro de 1999.

**MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
JUIZ CONVOCADO RELATOR

**PROC. Nº TST-AC-575078/99.3**

**AUTOR** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**PROCURADOR** : DR. CLÁUDIO RENATO DO CANTO FARÁG  
**RÉ** : JUSSARA REGINA LEITE DA SILVA MATA

**DESPACHO**

Tendo em vista a devolução do ofício de citação da Ré JUSSARA REGINA LEITE DA SILVA MATA, e a informação da ECT, conforme o documento de fl. 70, assino ao Autor o prazo de 10 (dez) dias para que forneça novo endereço da Ré, para regular citação.  
Após, voltem-me conclusos.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de setembro de 1999.

**MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
JUIZ CONVOCADO  
RELATOR

**PROC. Nº TST-AC-579452/99.**

**AUTORA** : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO ÇOUTO MACIEL  
**RÉUS** : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE ALAGOAS - STIVEA  
**ADVOGADO** : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**DESPACHO**

Por se tratar de matéria tão-somente de direito, declaro encerrada a instrução e concedo prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, para as partes apresentarem razões finais.  
Após, remetam-se os autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de setembro de 1999.

**MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**  
JUIZ CONVOCADO RELATOR

**PROC. Nº TST - AC-581.567/99.4**

**Autor** : TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S/A  
**Advogado** : Dra. Márcia Pires da Cunha  
**Réu** : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO

**DESPACHO**

Dou por encerrada a instrução.  
Abro vista, sucessivamente, à requerente e ao requerido, pelo prazo de dez dias, para razões finais.  
Após, remetam-se os autos à d. Procuradoria Geral para emissão de parecer.  
À c. SDI para cumprimento.  
Publique-se.  
Brasília, 04 de outubro de 1999.

**JUIZ CONVOCADO RICARDO GHISI**  
Relator

**PROC. Nº TST-AC-591.626/99.5 - 7ª REGIÃO**

**Autor** : Estado do Ceará  
**Procurador** : Dr. José Anchieta Santos Sobreira  
**Réu** : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará - MOVA-SE  
SBDI2

**DESPACHO**

1. O ESTADO DO CEARÁ ajuizou a presente ação cautelar inominada com requerimento de medida liminar, pretendendo imprimir efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto em autos de Ação Rescisória nº TST-RXOFROAR- 528.612/99.0, de forma a obstar o prosseguimento da execução de sentença trabalhista com a determinação ao Presidente do TRT da 7ª Região para que se abstenha de emitir ordem de seqüestro de quantia pertencente à fazenda estadual.

O Requerente afirma que, no caso, estão caracterizadas as figuras do *periculum in mora* e do *fumus boni iuris*, sustentando que, com o prosseguimento da execução, resultarão prejuízos para os cofres públicos e para os servidores estaduais custeados com os recursos sobre os quais recairá a ordem de seqüestro.

2. O art. 489 do CPC dispõe que "*a ação rescisória não suspende a execução da sentença rescindenda*". A doutrina e a jurisprudência, contudo, vêm admitindo que, verificadas as figuras do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, a execução seja suspensa, mediante a concessão de medida cautelar, pela qual se obtém efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra decisão proferida em ação rescisória.

3. As matérias indicadas na presente medida cautelar referem-se à fixação de vencimento de servidor vinculada à variação do salário mínimo e incompetência da Justiça do Trabalho para executar suas próprias decisões quando os cálculos ultrapassam o período em que o contrato de trabalho foi regido pelas leis trabalhistas, adentrando o tempo em que a relação passou a estar sob a égide do Regime Jurídico Único. O fundamento legal é a ofensa aos arts. 7º, inciso IV, e 114 da Constituição Federal, o que impossibilita obstar o feito rescisório com fundamento na existência de controvérsia a respeito da matéria, circunstância que dá ensejo à probabilidade da procedência do pedido de desconstituição do julgado rescindendo.

4. Defiro a medida cautelar liminarmente, *inaudita altera parte*, imprimindo efeito suspensivo ao Processo nº TST-RXOFROAR-528.612/99.0, conseqüentemente, determino a suspensão da execução, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida nos autos da ação rescisória.

5. Cite-se, com urgência, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

6. Cite-se o Requerido para os fins do art. 802 do CPC.

7. Publique-se.

Brasília, 22 de setembro de 1999.

**Ministro Francisco Fausto**  
Relator

**PROC. Nº TST-AC-592.247/99.2**

**Requerente** : STANLAR PRODUTOS PARA O LAR LTDA.  
**Advogado** : Dr. Joel Freitas da Silva  
**Requerido** : ARISTON FERREIRA DA COSTA

**DECISÃO**

**STANLAR PRODUTOS PARA O LAR LTDA.** ajuíza a presente ação cautelar inominada incidental aos autos de mandado de segurança, que ora se encontra em grau de recurso ordinário, pretendendo a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto.

Aduz a Requerente que presentes estão o *fumus boni iuris*, bem como o *periculum in mora*, autorizadores da concessão de medida liminar *inaudita altera pars*.

O *fumus boni iuris* consistiria no direito da executada em indicar bens à penhora. Sustenta que não se poderia desconstituir penhora já formalizada para determinar-se a penhora de parte do faturamento "*à revelia de qualquer fato novo*".

O *periculum in mora* evidenciar-se-ia ante o fato de a penhora do faturamento implicar diminuição do capital de giro da empresa, determinando, além de "*contrangimentos e prejuízos irreparáveis*" dificuldades para o pagamento de outros salários, dos fornecedores, dos impostos, "*enfim, a subsistência da empresa fica seriamente comprometida*".

Examinando-se os autos constata-se que em execução promovida no processo principal contra STANLAR PRODUTOS PARA O LAR LTDA. e BILLI FARMACÊUTICA, houve por bem o juízo, atendendo às ponderações e à manifestação do exequente no sentido de não aceitar o bem oferecido à penhora pela executada, determinar que a penhora observasse a seguinte ordem: renda mensal da empresa, na boca do caixa; linhas telefônicas; equipamentos de telefonia, informática, maquinário e móveis de escritório; e veículos.

Indeferido o pedido de reconsideração apresentado, a STANLAR PRODUTOS PARA O LAR LTDA impetrou mandado de segurança objetivando a que a penhora não incidisse sobre o faturamento da empresa.

O Eg. Tribunal Regional deferiu parcialmente o pleito, determinando que a penhora ocorresse apenas sobre 30% do faturamento da Impetrante (fls. 78/83). Contra essa decisão a empresa interpôs recurso ordinário (fls. 88/96).

Ajuíza, agora, cautelar incidental pretendendo seja conferido efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto para que a penhora sobre o faturamento da empresa não se efetive.

A petição inicial faz-se acompanhar da documentação idônea a comprovar o alegado e acha-se formalmente apta.

A doutrina e a jurisprudência vêm admitindo a suspensão da execução quando presentes a razoabilidade do direito subjetivo material invocado e o receio de dano irreparável, ou de difícil reparação.

No caso, todavia, não vislumbro presentes os requisitos ensejadores à concessão da liminar pleiteada, mormente frente a ausência de plausibilidade jurídica da pretensão.

De um lado, o mandado de segurança é de duvidoso cabimento, no caso, ante os embargos à execução opostos, com efeito inexoravelmente suspensivo da execução.

Ademais, a natureza excepcional do mandado de segurança não permite que seus limites sejam ampliados por via de cautelares incidentes. Caso assim não se raciocine, a cadeia das providências seria infundável. Negado o *mandamus*, a cautelar é meio impróprio para assegurar o efeito mesmo do *mandamus* indeferido.



Por outro lado, a jurisprudência desta Corte tem entendido incabível medida cautelar para imprimir efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra decisão proferida em mandado de segurança. Trata-se de recurso dotado legalmente de efeito meramente devolutivo e em que, portanto, não cabe ao Juiz exercer a propósito qualquer juízo de discricionariedade. Neste sentido, citamos os seguintes precedentes: AGAC 533024/99, Min. M. França, DJ 25.06.99, unânime; AC 455226/98, Red. Min. R. Leal, DJ 09.04.99, por maioria; AGAC 410679/97, Min. J.O. Dalazen, DJ 29.05.98, unânime; MC 284320/96, Min. J.O. Dalazen, DJ 29.05.98, unânime; AC 376103/97, Ac. 5272/97, Min. L. Castilho, DJ 20.02.98, unânime; MC 275399/96, Ac. 3593/97, Juíza H. Marques, DJ 05.12.97, unânime. AC 290374/96, Ac. 1345/97, Min. L. Castilho, DJ 01.08.97, unânime.

Por conseguinte, indefiro a liminar.

Cite-se o Requerido para fins do artigo 802 do CPC, remetendo-lhe a cópia da petição

inicial.

Publique-se.

Brasília, 06 de outubro de 1999.

### JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AC-593.780/99.9 - 22ª REGIÃO

Autor : Banco Real S/A.

Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Réu : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros no Estado do Piauí

SBDI2

#### DESPACHO

1. BANCO REAL S.A. ajuizou a presente *medida cautelar inominada incidental*, pretendendo imprimir efeito suspensivo ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória nº TST-ROAR-390.676/97.0 de forma a obstar o prosseguimento da execução processada nos autos de reclamação trabalhista, pela qual o Autor obteve para seus substituídos a reposição de perdas pela não-incidência do IPC sobre os salários de junho de 1987.

Sustenta o Requerente que, no caso, estão presentes as figuras do *periculum in mora* e do *fumus boni iuris*, afirmando que, do prosseguimento da execução da sentença rescindenda, pode resultar dano irreparável.

Requer, no final, que seja concedida a medida, liminarmente, *inaudita altera parte*, a fim de, imprimindo efeito suspensivo ao ROAR-390.676/97.0, impedir a execução definitiva da sentença rescindenda, até o trânsito em julgado da decisão final a ser proferida pelo TST, nos autos da ação rescisória.

2. O art. 489 do CPC dispõe que "*a ação rescisória não suspende a execução da sentença rescindenda*". A doutrina e a jurisprudência, contudo, vêm admitindo que, verificadas as figuras do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, a execução seja suspensa, mediante a concessão de medida cautelar, pela qual se obtenha efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra decisão proferida em ação rescisória.

3. No caso dos autos, a matéria discutida na ação rescisória - incidência do IPC de junho de 1987 - é pacífica neste Tribunal, pois, cancelado o Enunciado nº 316, a jurisprudência iterativa do TST firmou-se no sentido da inexistência de direito adquirido ao referido IPC. Pode, então, a Requerente vir a obter êxito em sua pretensão rescisória. Evidentes, portanto, os pressupostos autorizadores do pedido cautelar.

4. Desta forma, defiro a cautela, liminarmente, *inaudita altera parte*, imprimindo efeito suspensivo nº TST-ROAR-390.676/97.0. Conseqüentemente, determino a suspensão da execução processada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1.665/92 em tramitação na 1ª JCI de Teresina - Piauí.

5. Cientifique-se, com urgência, o Exmº Sr. Juiz-Presidente da 1ª JCI de Teresina - Piauí do inteiro teor deste despacho.

6. Cite-se o Requerido, via postal, no endereço indicado, para os fins do art. 802 do CPC.

7. Publique-se.

Brasília, 22 de setembro de 1999.

Ministro Francisco Fausto  
Relator

#### PROC. Nº TST-AC-598.594/99.9

Autor : CLUBE PORTUGUÊS DO RECIFE

Advogado: Dr. José Ivan Sobral

Réu : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SENALBA.

#### DESPACHO

O CLUBE PORTUGUÊS DO RECIFE ajuíza ação cautelar inominada preparatória de ação rescisória contra o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SENALBA, com pedido de liminar *inaudita altera parte*, objetivando o sobrestamento da execução da sentença proferida nos autos do processo da ação de cumprimento nº 1.600.300.001/95, que tramita na 16ª JCI do Recife, até o julgamento final da ação rescisória, que será proposta oportunamente (fls. 03/04), com o fito de desconstituir decisão proferida em recurso de revista pela Quinta Turma deste Tribunal nos autos da ação de cumprimento (fls. 63/65).

Argumenta que o Sindicato ajuizou ação de cumprimento pretendendo ver cumpridas cláusulas constantes do Dissídio Coletivo nº 18/94, que se encontrava pendente de julgamento do recurso ordinário interposto pelo autor para o TST.

Aduz que inúmeras vezes requerera no curso do processo de conhecimento que fosse sobrestado o andamento do feito até o julgamento final do recurso ordinário mencionado, a fim de evitar futuros danos irreparáveis ao seu patrimônio, mas que o pedido não foi acolhido, propiciando o andamento da execução da referida ação de cumprimento.

Assevera que o Tribunal Superior do Trabalho, ao apreciar e julgar o recurso ordinário interposto pelo autor nos autos do Dissídio Coletivo nº 18/94, decidiu extinguir o processo sem julgamento do mérito.

Diante desse contexto, o autor alega que peticionou (fls. 79/80) ao juízo de primeira instância, demonstrando ser nula a execução em andamento, mas que, novamente, o seu pedido não foi acolhido (fl. 81).

Nessas condições, sustenta o cabimento da presente medida cautelar na presença do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

O primeiro, apoiado no fato de que a ação rescisória certamente será acolhida, pois, no caso presente, os direitos pleiteados na ação de cumprimento, que foram extirpados do mundo jurídico, provêm do Dissídio Coletivo nº 18/94, que foi extinto sem julgamento do mérito. Acrescenta que, se a execução prosseguir, afrontando a coisa julgada, a ação rescisória a ser interposta a tempo e modo na forma dos arts. 806 e 485, inciso IV, do CPC merecerá ser acolhida. Adverte, outrossim, que também respalda o cabimento da ação rescisória o fato de a última decisão proferida nos autos da ação de cumprimento em destaque (processo nº TST-RR-306.013/1996-4, fls. 63/65) ter transitado em julgado em 4/5/99 (fl. 67).

No tocante ao segundo requisito, consigna que, como a execução se encontra em fase final, se os seus bens já penhorados forem levados à praça, ocorrendo a arrematação, sofrerá prejuízo de difícil reparação.

Relatada a pretensão, passo ao seu exame.

Para impedir a eficácia de um título executivo transitado em julgado, em cautelar, é necessário que fique evidenciada, de forma clara e convincente, a plausibilidade de se desconstituir a decisão. É imperioso que a pretensão deduzida na ação rescisória contenha argumento convincente sobre a existência dos pressupostos decisivos ao cabimento da referida ação, uma vez que a concessão da cautela requerida somente se legitima quando emerge incontestável a presença do bom direito.

In casu, os requisitos que identificam a plausibilidade do direito (*fumus boni iuris*) e a prática de lesão ao direito, impossível de reparação dado ao retardamento da entrega da prestação jurisdicional assecuratória do direito postulado (*periculum in mora*), não estão plenamente configurados.

Constata-se que o autor pretende o sobrestamento da execução de sentença proferida em ação de cumprimento, porquanto houve modificação, em grau recursal, da decisão normativa que a originou. Verifica-se, outrossim, que, antes do pagamento do crédito executado, este Tribunal reformou a sentença normativa, julgando extinto sem julgamento do mérito o Dissídio Coletivo nº 18/94, do qual foram extraídas as cláusulas objeto da ação de cumprimento. A decisão normativa transitou em julgado em 24 de setembro de 1996 (fl. 77), e a sentença proferida nos autos da ação de cumprimento, em 4 de maio de 1999 (fl. 67).

Não obstante a *res iudicata* relativa à sentença seja posterior à do acórdão, há de se considerar que, na hipótese de a sentença normativa em que se fundou a ação de cumprimento desaparecer do mundo jurídico, a solução não é buscar alento na ação rescisória com apoio em ofensa à coisa julgada, haja vista que a coisa julgada produzida na ação de cumprimento é atípica, dependente de uma condição resolutiva, e que a modificação imposta por julgamento em sede recursal retira-lhe o indispensável suporte jurídico. A matéria atrai o art. 462 do CPC, o qual se aplica subsidiariamente, *ipsis litteris*:

"Se, depois da propositura da ação, algum fato constitutivo, modificativo ou extintivo do direito influir no julgamento da lide, caberá ao juiz tomá-lo em consideração, de ofício ou a requerimento da parte, no momento de proferir a sentença."

Este Tribunal, por meio de suas seções especializadas, já se posicionou nesse sentido nos seguintes processos: ROMS-182.198/95.6, julgado em 2/9/96; E-RR-28.630/91.6, julgado em 23 de setembro de 1996; e ROMS-184.658/95.3, julgado em 29 de abril de 1997.

Aliás, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, a quem cabe uniformizar a jurisprudência desta corte, manifestou-se recentemente a respeito da matéria destacada no processo nº TST-E-RR-350.081/97.5, DJ de 3/9/99, pág. 290, cujo relator é o juiz classista convocado Levi Ceregado, resumindo o seu entendimento na seguinte ementa extraída do RO-MS 184.658/95.3, Ministro-Relator Ronaldo Leal, publicada no DJ de 14/11/97:

"AÇÃO DE CUMPRIMENTO. EXECUÇÃO. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA NORMATIVA EM GRAU RECURSAL. VANTAGENS NÃO PAGAS. REPERCUSÃO SOBRE O TÍTULO EXEQUENDO. A coisa julgada produzida na Ação de Cumprimento é atípica, dependente de condição resolutiva, ou seja, da não-modificação do acórdão normativo por eventual recurso ou em decorrência de cláusula *rebus sic stantibus*. A modificação da sentença normativa, em grau recursal, repercute diretamente na coisa julgada e, conseqüentemente, na execução promovida na Ação de Cumprimento, extinguindo-a, se indeferidas pela Corte Superior as vantagens objeto do título exequendo."

Assim, num exame apriorístico, como é adequado à natureza das decisões liminares, quando o julgador se guia apenas pela plausibilidade do direito a ser protegido, não se evidencia a existência do *fumus boni iuris* no contexto delineado nos autos, considerando a impossibilidade de a pretensão rescisória vir a ser acolhida por ofensa literal à coisa julgada.

Uma vez não caracterizado, na hipótese vertente, o pressuposto objetivo do *fumus boni iuris*, NEGÓ o pedido liminar.

Cite-se o réu nos termos do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1999.

RONALDO LEAL  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AC-598.597/99.0 - 7ª REGIÃO

Autor : Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Procurador : Dr. Francisco Roberto Tabosa Gonçalves

Réus : Francisco Augusto Caminha Filho e Outros

SBDI2

#### DESPACHO

1. O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS ajuizou a presente medida cautelar inominada incidental pretendendo imprimir efeito suspensivo à Ação Rescisória nº TST-RXOFROAR-571.245/99.4, de forma a obstar o prosseguimento da execução processada nos autos de Reclamação Trabalhista, em tramitação na 10ª JCI de Fortaleza - CE, na qual o Requerente foi condenado no pagamento de diferenças salariais e correções do IPC de março de 1990.

Sustenta o Requerente que, no caso, estão presentes as figuras do *periculum in mora* e do *fumus boni iuris*, afirmando que, do prosseguimento da execução da sentença rescindenda, pode resultar dano irreparável visto que a Clínica se encontra sem condições de funcionamento em face de não poder fazer nenhuma movimentação bancária.

Requer, no final, que seja concedida a medida, liminarmente, *inaudita altera parte*, a fim de, imprimindo efeito suspensivo ao recurso ordinário, até o trânsito em julgado da decisão final a ser proferida pelo TST nos autos do recurso ordinário em mandado de segurança.

2. O art. 489 do CPC dispõe que "a ação rescisória não suspende a execução da sentença rescindenda". A doutrina e a jurisprudência, contudo, vêm admitindo que, verificadas as figuras do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, a execução seja suspensa, mediante a concessão de medida cautelar, pela qual se obtém efeito suspensivo a recurso ordinário interposto contra decisão proferida em ação rescisória.

3. No caso dos autos, a matéria discutida na ação rescisória - incidência do IPC de março de 1990 - foi pacificada neste TST, com a edição do Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte, cristalizada no sentido da inexistência de direito adquirido ao referido IPC. Pode, então, o Requerente vir a obter êxito em sua pretensão rescisória. Evidentes, portanto, os pressupostos autorizadores do pedido cautelar.

4. Desta forma, defiro a cautela, liminarmente, *inaudita altera parte*, imprimindo efeito suspensivo ao Processo nº TST-RXOFROAR-571.245/99.4. Conseqüentemente, determino a suspensão da execução processada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 94.1773-01 em tramitação na 10ª JCI de Fortaleza - CE.

5. Cientifique-se, com urgência, o Exmº Sr. Juiz-Presidente da 10ª JCI de Fortaleza - CE, do inteiro teor deste despacho.

6. Citem-se os Requeridos, via postal, no endereço indicado, para os fins do art. 802 do CPC.

7. Publique-se.

Brasília, 04 de outubro de 1999.

Ministro Francisco Fausto

Relator

**PROC. Nº TST-AC-599733/99.5**

AUTOR : BANCO BANE S/A

ADVOGADO : Dr. AREF ASSREUY JÚNIOR

RÉ : ROSÂNGELA SEARA DA COSTA

**DESPACHO**

O BANCO BANE S/A ajuizou Medida Cautelar Incidental contra ROSÂNGELA SEARA DA COSTA, com pedido de liminar "inaudita altera pars", pretendendo a suspensão dos vv. Acórdãos nºs 6.416/97 e 11.720/93, proferidos nos autos da Reclamação Trabalhista nº 462.91.2976-01, até o trânsito em julgado da Ação Rescisória nº 801.97.0897-72 que tem por finalidade desconstituir a r. decisão que o condenou ao pagamento em dobro das verbas pleiteadas nas alíneas "c", "e", "f" e "g" da exordial, apesar da controvérsia instaurada quanto ao reconhecimento do vínculo empregatício.

Sustenta o Autor que o prosseguimento da execução da r. decisão rescindenda, que o condenou ao pagamento em dobro das verbas pleiteadas na inicial, constitui em fundado receio da promovente de que a liquidação lhe cause grave lesão de difícil reparação, em face do extraordinário vulto dos valores a serem pagos.

Afirma a existência do "periculum in mora" e do "fumus boni iuris", alegando a irreparabilidade do dano que a execução da decisão condenatória poderá causar-lhe.

A Ação Rescisória, segundo o art. 489, do CPC, não suspende a execução da sentença rescindenda. Essa disposição, aplicada no âmbito do processo trabalhista, requer interpretação cautelosa.

Existe grande polêmica a respeito da concessão de cautelar, e até de liminar, em sede de doutrina e jurisprudência, para retirar a eficácia da coisa julgada, nas situações excepcionais em que transpareça cristalina a probabilidade de êxito na ação rescisória. Contudo não vislumbro óbice, para tanto, nos arts. 489 e 585, § 1º, do CPC, no que, aparentemente, impedem que seja tolhida a eficácia executiva do julgado.

Para se tolher a eficácia de um título executivo transitado em julgado, em cautelar, é necessário que se evidencie de modo irrefragável a plausibilidade de desconstituição da decisão. Toma-se mister o convencimento de que a pretensão na ação rescisória apresente objetiva e palpável viabilidade de êxito.

No caso dos autos, a matéria discutida na Ação Rescisória, pagamento em dobro de parcelas oriundas do reconhecimento do vínculo empregatício, é por demais complexa, e de grande polêmica nesta Colenda Corte.

Contudo, do exame dos autos, verifica-se que o Requerente obteve êxito quando do julgamento da sua Ação Rescisória, pelo Regional, podendo ser matido por esta Egrégia Casa.

Assim, com esteio nos fundamentos acima externados, DEFIRO a liminar requerida, conforme previsão do art. 804, do CPC, para determinar a suspensão da execução processada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 462.91.2976-01, oriunda da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Itabuna-Ba, até o trânsito em julgado da Ação Rescisória nº 801.97.0897-72.

Dê-se ciência imediata, via fac-símile, deste despacho, ao MM. Juiz Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Itabuna-Ba.

Cite-se a Ré, nos termos do art. 802, do CPC, para, assim desejando, contestar no prazo de 05 (cinco) dias a presente Medida Cautelar Incidental.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 06 de outubro de 1999.

MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA

JUIZ CONVOCADO

RELATOR

**PROC. Nº TST-AC-601753/99.6**

AUTORA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA: Drª MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VASCONCELOS

RÉU : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MOS SORÓ E REGIÃO

**DESPACHO**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - ajuizou Ação Cautelar Inominada Incidental contra o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MOSSORÓ E REGIÃO, com pedido de liminar "inaudita altera pars", pretendendo a suspensão da execução da r. decisão proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 25.11.3373/1991, até o julgamento final do Processo nº TST-ROAR-589410/99.1, que tem por finalidade desconstituir a r. decisão que a condenou ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989.

Sustenta a Autora que o prosseguimento da execução da r. sentença rescindenda, que a condenou ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989, constitui em fundado receio da promovente de que a liquidação lhe cause grave lesão de difícil reparação, em face do extraordinário vulto dos valores a serem pagos.

Afirma a existência do "periculum in mora" e do "fumus boni iuris", alegando a irreparabilidade do dano que a execução da decisão condenatória poderá lhe causar.

Requer urgência na apreciação da liminar, em face do Mandado de Citação Avaliação e Penhora para que fosse depositada em 48 (quarenta e oito) horas a quantia de R\$12.643.998,82 (doze milhões, seiscentos e quarenta e três mil e novecentos e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo que o cálculo do Perito Judicial em harmonia com os cálculos efetuados pela CEF totalizaram apenas R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A Ação Rescisória, segundo o art. 489, do CPC, não suspende a execução da sentença rescindenda. Essa disposição, aplicada no âmbito do processo trabalhista, requer interpretação cautelosa.

Existe grande polêmica a respeito da concessão de cautelar, e até de liminar em sede de doutrina e jurisprudência, para retirar a eficácia da coisa julgada, nas situações excepcionais em que transpareça cristalina a probabilidade de êxito na ação rescisória. Contudo, não vislumbro óbice para tanto nos arts. 489 e 585, § 1º, do CPC, no que, aparentemente, impedem que seja tolhida a eficácia executiva do julgado.

Para se tolher a eficácia de um título executivo transitado em julgado, em cautelar, é necessário que se evidencie de modo irrefragável a plausibilidade de desconstituição da decisão. Toma-se mister o convencimento de que a pretensão na ação rescisória apresente objetiva e palpável viabilidade de êxito.

No caso dos autos, a matéria discutida na Ação Rescisória, diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989, já foi decidida pelo excelso STF, que concluiu pela inexistência de direito adquirido ao mencionado reajuste.

Na hipótese vertente, a parte não logrou demonstrar a existência do "fumus boni iuris", posto que em sua Ação Rescisória não alega como violado o art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988, pressuposto essencial para se admitir Ação Rescisória com fulcro no art. 485, inciso V, do CPC.

Por outro lado, segundo os documentos trazidos nos presentes autos, não restou comprovado que o *quatum* devido seria apenas de R\$ 700.000,00, como alegado.

Assim, com esteio nos fundamentos acima externados, INDEFIRO a liminar requerida.

Cite-se o Réu, nos termos do art. 802, do CPC, para, assim desejando, contestar no prazo de 05 (cinco) dias a presente Ação Cautelar Inominada Incidental.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 07 de outubro de 1999.

MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA

JUIZ CONVOCADO

RELATOR

**Secretaria da 2ª Turma**

**PROC. Nº TST-RR-328489/96.1**

**2ª TURMA**

**RECURSO DE REVISTA**

Recorrente : BANCO COMERCIAL BANCESA S.A.  
Advogados : Drs. Idelanir Ernesti e Robinson Neves Filho

Recorrido : DANIEL AFONSO HASTREITER LIMA.  
Advogado : Dr. Miguel Riechi  
9ª Região

**DESPACHO**

O Recorrente, Banco Comercial Bancesa S.A., em liquidação extrajudicial, requer, à fl. 295, desistência do Agravo de Instrumento e a baixa dos autos, em virtude de acordo firmado entre as partes.

Tendo em vista que o Dr. Robinson Neves Filho, subscritor da petição de fl. 295, não possui procuração nos autos, bem como tratar-se de Recurso de Revista, e não de Agravo de Instrumento a hipótese em exame no presente feito, concedo ao Recorrente o prazo de cinco dias para que junte aos autos o mencionado instrumento de mandato, assim como para que esclareça se a desistência em questão refere-se ao presente Recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de setembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO

Ministro-Relator

**Proc. nº TST-RR-342.656/97.1**

**4ª Região**

Recorrente : LIA ILHA DA SILVA  
Advogada : Dra. Sandra Maria de Jesus Rousch  
Recorrida : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)  
Procuradora : Dra. Sandra Weber dos Reis

**DESPACHO**

Determino o envio dos autos à d. Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, para emissão de parecer.

Publique-se.

Brasília, 05 de outubro de 1999.

RICARDO M. GHISI

Juiz Convocado

PROCESSO Nº TST-RR-427019/98.0

Recorrente: ALAIRTO ANTONIO GENARO

Advogado : Dr. Martins Gati Camacho

Recorrente: BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S/A

Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Recorridos: OS MESMOS

D E S P A C H O

O Ofício de fls. 474/475 noticia a existência de acordo entre as partes.

Após o registro, determino o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 1999.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

Ministro Relator

9ª REGIÃO

Inconformado, recorre de Revista o Reclamante, com apoio no permissivo consolidado, sustentando violação dos artigos 5º, XXXV a LV, 7º, XXX, 93, IX, da CF/88; 832 da CLT, 458 do CPC; 9º, 461 e 468 da CLT; Enunciados 51, 68, 109, 115 e 120 do TST e divergência jurisprudencial, à qual foi negado seguimento pelo r. despacho de fl. 161.

Irresignado com o decisum, agrava de Instrumento o Reclamante, mediante razões de fls. 02/44.

Todavia, em que pesem as razões de inconformismo do Reclamante, ora Agravante, o seu Recurso não merece prosperar.

No que diz respeito à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, o Recurso não prospera, por desfundamentado, eis que o Reclamante, ao alegar a negativa de prestação jurisdicional, limita-se a apontar ofensa às disposições contidas na CF/88, artigo 5º, XXXV a LV, 93, IX; 832 da CLT; 461, 464, I, II, do CPC, não especificando quais os pontos da v. decisão recorrida em que não houve a entrega da prestação jurisdicional.

No que pertine à questão do depósito recursal, preclusa a matéria por força do Enunciado nº 297/TST, na medida em que não houve debate na instância ordinária acerca da questão ora levantada. Tampouco tal matéria foi suscitada pelo Reclamante quando dos seus Embargos Declaratórios.

No tocante às questões de mérito, com relação aos temas pertinentes ao princípio da isonomia, gratificações semestrais, ajuda de custo, remuneração variável, ajuda alimentação, também não logra êxito o Recurso, pois as questões como resolvidas pelo Regional adquiriram contornos fáticos, assim, resolver-se as questões de forma diversa da que decidida pelo TRT, implicaria reexame do contexto fático-probatório, vedado nesta esfera recursal, a teor do Enunciado 126/TST, o que, por si só, afasta a possibilidade de cabimento da Revista, quer por violação legal, quer por divergência jurisprudencial.

Quanto à questão da devolução do prêmio seguro, o Recurso não prospera, porquanto os arestos colacionados não se prestam ao fim pretendido, por serem inespecíficos à hipótese dos autos, a teor do disposto no Enunciado nº 296/TST, pois partem de premissas fáticas não enfocadas pela v. decisão recorrida, que decidiu com base no Enunciado nº 342/TST.

No tocante aos honorários advocatícios, preclusa a arguição da matéria sob o enfoque pretendido, por força do Enunciado nº 297/TST, na medida em que não houve debate da questão sob o prisma abordado na Revista.

Pelo exposto, NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento do Reclamante, com apoio nos artigos 896, § 5º, da CLT e 336 do Regimento Interno do TST.

Publique-se.

Brasília, 23 de setembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-489527/98.1

2ª TURMA

## RECURSO DE REVISTA

Recorrente: BANCO REAL S.A.

Advogado : Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza

Recorrido : FERNANDO ADELINO FONSECA

Advogado : Dr. José da Silva Caldas

1ª Região

## D E S P A C H O

O Eg. 1º Regional, com apoio no conjunto fático-probatório formado nos autos e na legislação pertinente às matérias, deu provimento parcial ao Recurso Ordinário do Reclamado para: "1) excluir da condenação o pagamento das parcelas discriminadas nas alíneas h (diferenças de gratificações semestrais), c (diferenças de remuneração variável), d (ajuda de custo) e f (devolução dos descontos); 2) excluir da condenação o auxílio alimentação a partir de julho/90; 3) excluir da condenação os honorários advocatícios; 4) reduzir as horas extras para 1 hora e 45 minutos por dia, e 5) reduzir o auxílio alimentação devido para o período anterior a julho/90 para os dias em que houve trabalho extraordinário considerado". (fls. 661/662).

Inconformado com o decisum, recorre de Revista o Reclamado, com apoio no permissivo consolidado, sustentando violação legal e divergência jurisprudencial, mediante razões de fls. 703/705.

Todavia, em que pesem as razões de inconformismo do Reclamado, ora Recorrente, o Recurso não merece prosperar.

No que diz respeito às horas extras, a matéria como decidida pelo Regional, reveste-se de notória faticidade, o que impossibilita a reforma do julgado nesta esfera recursal, pois necessário seria o reexame do conjunto fático-probatório dos autos, o que atrai o óbice do Enunciado nº 126/TST, o qual, por si só, afasta a possibilidade de cabimento da Revista, quer por violação legal, quer por dissenso jurisprudencial.

No que diz à ajuda alimentação, benefício concedido por força de cláusula convencional, o Eg. Regional, com apoio no conjunto fático-probatório formado nos autos (convenções coletivas e outros documentos), reduziu o auxílio alimentação devido para o período anterior a julho/90 para os dias em que houve trabalho extraordinário considerado. Portanto, resolver-se a questão de forma diversa da que ficou decidida pelo Regional, implicaria, necessariamente, o reexame do contexto fático-probatório formado nos autos, atraindo, assim o óbice do Enunciado nº 126/TST, o que, por si só, afasta a possibilidade de cabimento da Revista, quer por violação legal, quer por dissenso jurisprudencial.

No que pertine às demais matérias impugnadas, quais sejam: gratificação semestral, remuneração variável, ajuda de custo e honorários advocatícios, o Recurso não prospera, pois não houve sucumbência, portanto sem objeto o Recurso.

Pelo exposto, NEGÓ SEGUIMENTO ao Recurso de Revista, com apoio nos artigos 896, § 5º, da CLT e 332 do Regimento Interno do TST.

Publique-se.

Brasília, 23 de setembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-268342/96.2

2ª TURMA

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA

Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradora: Dra. Andréa Metne Arnaut

Embargada : MAUREEN SGARZI

Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

2ª Região

## D E S P A C H O

Considerando que a Embargante pleiteia, através de Embargos de Declaração, efeito modificativo ao decisum - Ac. 2ª Turma, julgado em 26.05.99, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, à Embargada, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos às fls. 83/85 dos presentes autos.

Publique-se.

Brasília, 30 de setembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-489526/98.8

2ª TURMA

## AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA

Agravante: FERNANDO ADELINO FONSECA

Advogado: Dr. José da Silva Caldas

Agravado : BANCO REAL S.A.

Advogado : Dr. Márcio Guimarães Pessoa

1ª Região

## D E S P A C H O

O Eg. 1º Regional, com apoio no conjunto fático-probatório formado nos autos e na legislação pertinente às matérias, deu parcial provimento ao Recurso Ordinário do Reclamado para: "1) excluir da condenação o pagamento das parcelas discriminadas na alíneas h (diferenças de gratificações semestrais), c (diferenças de remuneração variável), d (ajuda de custo) e f (devolução dos descontos); 2) excluir da condenação o auxílio alimentação a partir de julho/90; 3) excluir da condenação os honorários advocatícios; 4) reduzir o auxílio alimentação devido para o período anterior a julho/90 para os dias em que houve trabalho extraordinário considerado". (fls. 88/89).

PROC. Nº TST-ED-AIRR-388849/97.2

2ª TURMA

## EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA

Embargante: UNIÃO FEDERAL

Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta

Embargado : MARCO ANTÔNIO DE PAIVA

Advogado : Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella

1ª Região

## D E S P A C H O

Considerando que a Reclamada pleiteia, através de Embargos de Declaração (fls. 76/78), efeito modificativo ao julgado (fls. 69/71), deve-se abrir oportunidade à parte contrária

para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, ao Embargado - Marco Antônio de Paiva, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos.

Publique-se.

Brasília, 28 de setembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO  
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-434210/98.7

2ª TURMA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA

Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS  
DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS  
Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos  
Embargado: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG

Advogada: Dra. Ana Maria Morais  
18ª Região

**DESPACHO**

Considerando que o Reclamante pleiteia, através de Embargos de Declaração (fls. 66/69), efeito modificativo ao julgado (fls. 63/64), deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, ao Embargado - Banco do Estado de Goiás S. A. - BEG, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos.

Publique-se.

Brasília, 28 de setembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO  
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-487010/98.1

2ª TURMA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO  
EM RECURSO DE REVISTA

Embargante: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins  
Embargado: JESO JOSÉ DE ARAÚJO  
Advogado: Dr. Fábio Antônio Silva  
3ª Região

**DESPACHO**

Considerando que o Embargante pleiteia, através de Embargos de Declaração, efeito modificativo ao decisum - Ac. 2ª Turma, julgado em 18/08/99, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, ao Embargado, o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos às fls. 80/84 dos presentes autos.

Publique-se.

Brasília, 30 de setembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO  
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-537.062/99.0

TRT - 15ª REGIÃO

Agravante: FAZENDA SÃO GERALDO  
Advogado: Dr. Carlos Alberto Righi  
Agravado: JOSÉ DE FARIA  
Advogado: Dr. Antônio José Kaxixa Francisco

**DESPACHO**

Em razão do acordo noticiado nos autos, à fl. 135, determino a baixa dos autos à origem, como solicitado.

Intimem-se.

Publique-se.

Brasília, 08 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
Relator

Secretaria da 3ª Turma

PROCESSO TST-E-AIRR-336.501/98.5 - 2ª REGIÃO

Agravante: JOÃO ALMIR ROCHA DE OLIVEIRA

Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino

Agravado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira

**DESPACHO**

Requeru o Agravante, pela petição de fl. 140 e por meio de advogada legalmente constituída (procuração, fl. 23 e substabelecimento, fl. 111), a DESISTÊNCIA do Recurso de Embargos que interpôs às fls. 133/136.

Com fundamento no artigo 501 do CPC, homologo a desistência requerida e determino a baixa dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro Presidente da Terceira Turma

PROCESSO Nº TST-ED-E-AIRR-448.110/98.4 - 1ª REGIÃO

Embargante: CLÁUDIO CESAR DOS ANJOS DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. José Eymard Loguércio

Embargados: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado: Dr. Robinson Neves Filho

**DESPACHO**

Trata-se, no caso vertente, de embargos declaratórios opostos contra despacho de reconsideração que determina o processamento do recurso de embargos. Contudo, consoante exegese do art. 535, do CPC, "cabem embargos de declaração quando: I - houver na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição; II - for omitido ponto sobre o qual deva pronunciar-se o juiz ou tribunal" (grifei).

Assim, vislumbra-se não estar o presente caso amparado pelo dispositivo supra, revelando-se incabíveis os embargos declaratórios do Reclamante.

Nego seguimento.

Publique-se.

Brasília, 30 de setembro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro Presidente da 3ª Turma

PROCESSO TST-AIRR-484.753/98.0 - 2ª REGIÃO

Embargante: BANCO NACIONAL S.A.

Advogado: Dr. Humberto Barreto Filho

Embargado: WLADIMIR RAMOS VEIGA

Advogado: Dr. Marcos Antônio Trigo

**DESPACHO**

Em face do acordo noticiado às fls. 111, determino a baixa dos autos ao Tribunal de origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro Presidente da Terceira Turma

PROCESSO TST-AIRR-495.780/98.6 - 12ª REGIÃO

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Procuradora: Viviane Colucci

Agravados: CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL e  
GILVANE GUILHERME STEIN

Advogados: Drs. Juçana Monteiro e Divaldo Luiz de Amorim

**DESPACHO**

Veio aos autos petição em que se pretende homologação de um acordo que as partes teriam celebrado, a qual fora assinada, de um lado pelo reclamante e seu advogado, e de outro, por advogado que não consta dos autos seja o patrocinador da causa pela reclamada.

Assim, não existem condições para que se proceda a homologação requerida.

Já decidido o Agravo de Instrumento, cumpra-se o determinado pelo v. acórdão respectivo.

Intime-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro Presidente da Terceira Turma

PROC. Nº TST-E-RR-322.151/96.5 2ª REGIÃO

Embargante: MUNICÍPIO DE OSASCO

Procurador: Dr. Aylton César Grizi Olivas

Embargado: GEORGE MAURÍCIO DA SILVA

Advogado: Dr. José Torres das Neves

**DESPACHO**

A Terceira Turma, pelo acórdão de fls. 190/193, não conheceu do recurso de revista do reclamado, que versava sobre preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, e sobre o reconhecimento do vínculo empregatício. Em relação à preliminar de incompetência, a eg. Turma entendeu incidir o óbice contido no Enunciado 337/TST, e, em relação ao vínculo empregatício, julgou o recurso desfundamentado.

Inconformado, o reclamado interpõe recurso de embargos (fls.195/198), alegando que o seu recurso de revista preencheria os requisitos do art. 896, consolidado, haja vista que foi apontado em suas razões a violação literal ao art. 798 da CLT, bem como foram colacionados arestos divergentes, com a devida indicação da fonte. Sustenta que o reclamante foi contratado sob o regime de servidor temporário, nos termos da Lei Municipal 1.770/84, editada conforme autorização do art. 106 da CF de 1969, sendo inquestionável a incompetência da Justiça do Trabalho.

Improperável os Embargos interpostos, haja vista que o Embargante não aponta nenhuma violação legal pela decisão turmária, e nem colaciona arestos a ensejar possível divergência.

Logo, encontra-se em total desconformidade com o que preceitua o art. 894 da CLT, permissivo legal do recurso de Embargos.

Não admito o recurso de Embargos, porque encontra-se desfundamentado.

Publique-se.

Brasília, 07 de outubro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro Presidente da 3ª Turma

**PROC. Nº TST-E-ED-RR-359.030/97.6**

8ª Região

Embargante : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado : Dr. Sérgio L. Teixeira

Embargados : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA e ASER JOÃO FREITAS DE MORAES

Advogados : Dras. Janaína C. de Carvalho e Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos

**DESPACHO**

Por intermédio do v. acórdão de fls. 671/685, a egrégia Terceira Turma não conheceu de diversas preliminares e dos temas "Complementação de Aposentadoria", com base no verbete 296 da Súmula e "Adicional de Horas Complementares", nos termos do Enunciado nº 337 do TST, além de negar provimento à "Preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria".

Embargos de declaração da reclamada (fls. 687/691), rejeitados pela decisão de fls. 699/700.

Inconformada, embarga à SDI a reclamada, pelas razões de fls. 702/707. Insurge-se quanto à condenação em face dos temas Complementação de Aposentadoria e Adicional de Horas Complementares, sustentando ainda, que a Justiça do Trabalho é incompetente para julgar a demanda envolvendo complementação de aposentadoria.

**INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

A Turma não conheceu da preliminar, asseverando que não houve invocação em tempo oportuno de violação do artigo 114 da CF/88, sendo pertinente o disposto no Enunciado nº 297 do TST.

Aduz a CAPAF ser a Justiça do Trabalho incompetente para julgar a demanda, razão pela qual o acórdão turmário teria violado o disposto nos arts. 896, "a" da CLT e 5º, II, XXXVI e LV da CF/88, eis que a divergência que colacionou ensejava o conhecimento do seu recurso.

Tem pertinência o disposto na OJ nº 37 da SDI, em que não ofende o artigo 896 da CLT, decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada na revista, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso.

Por outro lado, precluso o direito da reclamada em ver analisado os dispositivos constitucionais suscitados, porque não o fez em sede de embargos de declaração.

Nega-se o trânsito pretendido.

**COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA**

A decisão turmária não conheceu do tema em epígrafe, sob o fundamento consubstanciado nos Enunciados ns. 288 e 297 do TST.

Sustenta a reclamada que os arestos colacionados eram, efetivamente, divergentes. Todavia, a embargante não observou os requisitos contidos no artigo 894 da CLT, que prevê os pressupostos para ajuizar o recurso de embargos, portanto, desfundamentado está.

**ADICIONAL DE HORAS COMPLEMENTARES**

Sustenta que o direito almejado pelo reclamante quanto ao adicional de horas complementares gerou apenas uma expectativa de direito, ante o óbice da prescrição, e dos seus antigos estatutos, reafirmando que as divergências colacionadas ensejavam o conhecimento do recurso.

Todavia, a reclamada deixou de observar o rito previsto nas alíneas do artigo 894 da CLT, sou seja, não colacionou arestos à divergência e sequer apontou expressamente dispositivos legais que eventualmente entendia violados.

Está o recurso, irremediavelmente, desfundamentado.

Ante o exposto, nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROC. Nº TST-E-ED-RR-359.030/97.6**

8ª Região

Embargante : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado : Dr. Sérgio L. Teixeira

Embargados : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA e ASER JOÃO FREITAS DE MORAES

Advogados : Dras. Janaína C. de Carvalho e Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos

**DESPACHO**

Após a publicação do r. despacho de fl. 714, constatei o equívoco ao relacionar o nome do

advogado da reclamada. Prevenindo prejuízos às partes, determino a republicação do aludido despacho para que surta os jurídicos efeitos.

Publique-se.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROCESSO TST-RR-478.401/98.1**

4ª REGIÃO

Recorrente: ALCOA ALUMÍNIO DO NORDESTE S.A. - ALCONOR

Advogado : Dr. Márcio Gontijo

Recorrido : MAURO LINK DA SILVEIRA E OUTROS

Advogada : Drª Paula Frassinetti Viana Atta

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 589/590 a reclamada requer seja deferida vista dos autos, sustentando que, inobstante ser vencedora, teve impossibilitada a análise dos autos para elaboração de possíveis embargos de declaração porque foram os mesmos retirados com carga da Secretaria pela parte contrária.

Verifica-se que os autos saíram de cartório, com vista a um advogado. Embora não se saiba qual o advogado que mereceu a vista, o direito também é assegurado à reclamada, em face da previsão legal de oposição de embargos de declaração até mesmo pela parte vencedora.

Assim sendo, concedo vista dos autos à reclamada por cinco dias.

Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROC. Nº TST-E-ED-RR-486.079/98.5**

4ª Região

Embargante : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Advogado : Dr. Rogério de Avelar

Embargado : GASPÁR AMARAL DE BARROS

Advogado : Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa

**DESPACHO**

Pelo v. acórdão de fls. 260/264, a egrégia 3ª Turma desta Corte, não conheceu do recurso de revista do reclamado ao enfrentar os temas Reenquadramento e Honorários Advocatícios, sob o fundamento de que pertinente o verbete nº 126 do TST.

Embargos de Declaração do reclamado às fls. 266/270, rejeitados pela decisão de fls. 276/278.

Inconformado, embarga à SDI o reclamado, pelas razões de fls. 280/285, alegando nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional por ter permanecido silente acerca da alegação de violação dos artigos 37, *caput*, II da CF/88, restando, por conseguinte, violados os artigos 832 da CLT, 5º, XXXV, LV e 93, IX da CF/88, além de divergir de jurisprudência que colaciona para confronto às fls. 282/283. Quanto ao enquadramento e retificação da CTPS, sustenta o reclamado que a decisão embargada afrontou o disposto no artigo 896, alíneas "a" e "c" da CLT, colacionando aresto ao cotejo.

**PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO DE ED - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

Alega a nulidade do acórdão por negativa de prestação jurisdicional por ter permanecido silente acerca da alegação de violação dos artigos 37, *caput*, II da CF/88, restando, por conseguinte, violados os artigos 832 da CLT, 5º, XXXV, LV e 93, IX da CF/88, além de divergir de jurisprudência que colaciona para confronto às fls. 282/283.

Compulsando a decisão proferida em face dos embargos de declaração opostos pelo reclamado, constata-se que a Turma enfrentou a arguição de violação do artigo 37, *caput*, II da CF/88, quando reafirmou o acerto da decisão então embargada que havia invocado o disposto no Enunciado nº 126 do TST como razão de decidir. Conseqüentemente, não há falar em dissenso jurisprudencial, ao contrário, o único modelo transcrito é, em verdade, convergente com a decisão embargada, vez que o julgador revelou estar com o espírito voltado à solução convincente da lide.

Nega-se o trânsito pleiteado.

**DA VIOLAÇÃO DO ARTIGO 896 DA CLT**

Quanto ao enquadramento e retificação da CTPS, sustenta o reclamado que a decisão embargada afrontou o disposto no artigo 896, alíneas "a" e "c" da CLT, colacionando aresto ao cotejo, sob o entendimento de que a revista reunia todos os pressupostos para sua admissibilidade, máxime quando o v. acórdão recorrido viola o artigo 37, II da CF/88.

Ocorre que não foi reconhecida a violação do aludido dispositivo constitucional. Assim, se por um lado, pode-se invocar o disposto na OJ nº 37 da colenda SDI, por outro não se pode querer demonstrar divergência jurisprudencial quando a decisão embargada sequer fora conhecida, vale dizer, não há tese de mérito a ser confrontada.

Ante o exposto, nego seguimento aos embargos.

Publique-se.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro Presidente da Terceira Turma

Secretaria da 5ª Turma

**PROCESSO TST-RR-425.881/98.4**

12ª Região

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A

Advogado : Ricardo Leite Ludovice

RECORRENTE : PEDRO PAULO DE ANDRADE ALVES

Advogado : Eduardo Luiz Mussi

RECORRIDO : BANCO BRADESCO S/A

RECORRIDO : ORBRAM-SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES CATARINENSE Ltda

RECORRIDO : OS MESMOS



**NOTIFICAÇÃO**

Conforme decidido na sessão da 5ª Turma, realizada em 12 de maio de 1999, notifico o BANCO DO BRASIL S/A, o BANCO BRADESCO S/A e ORBRAM - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES CATARINENSE Ltda para, querendo, apresentarem suas contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal, ante o provimento do Agravo de Instrumento interposto por PEDRO PAULO DE ANDRADE ALVES.

Brasília, 14 de outubro de 1999.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL  
Diretora da Secretaria da Quinta Turma.

**PROC. Nº TST-E-ED-AIRR-367.218/97.1** **20ª REGIÃO**  
**CJ-E-ED-RR-367.219/97.5**

Embargante : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE  
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto  
Embargado : ANTÔNIO ALVES DE SOUZA  
Advogado : Dr. José Simpliciano Fontes

**DESPACHO**

A egrégia 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 55/57, complementado às fls. 65/66, negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada ao fundamento de que, quanto ao tema *adicional de periculosidade - incidência no cálculo das horas extras*, o Regional decidiu em consonância com o Enunciado nº 264/TST.

A Energipe recorre de Embargos à SDI às fls. 68/80.

Argui preliminar de nulidade do v. acórdão embargado por negativa de prestação jurisdicional, sob a alegação de que, mesmo instada via Declaratórios, a egrégia Turma não teria apreciado o argumento de que o acordo coletivo teria vigência restrita, não podendo vigor por prazo indeterminado. Traz arestos e aponta violação dos arts. 832 da CLT; 535 do CPC; 5ª, XXXV, LV, 93, IX, da CF/88.

No mérito, argumenta que teria demonstrado que seu Recurso de Revista merecia conhecimento quer por divergência jurisprudencial quer por violação de dispositivos legais e constitucionais. Aponta vulneração do art. 896 da CLT.

Os presentes Embargos são incabíveis.

Como se depreende das razões recursais, a parte não cogita debate acerca de pressupostos extrínsecos de admissibilidade do Agravo de Instrumento ou da Revista respectiva - únicas exceções contempladas pelo Enunciado nº 353/TST para o cabimento do recurso de Embargos à SDI contra decisão de Turma proferida em Agravo de Instrumento.

Ressalte-se que, de um lado, só seria possível a discussão sobre a ocorrência ou não de negativa de prestação jurisdicional investigando-se o mérito do julgado; de outro, a violação de lei e a divergência jurisprudencial são pressupostos intrínsecos de admissibilidade da Revista.

**NEGO SEGUIMENTO.**

Publique-se.

Brasília, 08 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-E-ED-AIRR-481.511/98.4** **3ª REGIÃO**

Embargante : ALCOA ALUMÍNIO DO NORDESTE S.A. - ALCANOR  
Advogado : Dr. Nilton Correia  
Embargado : ROMEU FERREIRA CORRÊA  
Advogado : Dr. Wanderley Pereira de Souza

**DESPACHO**

A egrégia 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 312/313, complementado às fls. 323/325, não conheceu do Agravo de Instrumento da Reclamada, ao fundamento de que não autenticadas em seu verso as peças de fls. 285 e 60.

A Reclamada recorre de Embargos à SDI, às fls. 327/337, pugnando pela nulidade da decisão por ausência de completa prestação jurisdicional. Indica ofensa aos arts. 5ª, XXXV, LIV e LV e 93, IX, da CF/88, 832 da CLT e 535 do CPC.

No mérito, sustenta que a autenticação no anverso se refere também ao verso, estando regular o traslado. Diz que caberia ao Agravado questionar a falta da autenticidade das peças em exame. Traz arestos e indica afronta aos arts. 830 e 897 da CLT e 544, § 1º do CPC, e contrariedade à Instrução Normativa nº 06/96 e ao Enunciado 272/TST.

O primeiro aresto apresentado, transcrito às fls. 333/334, possibilita o prosseguimento dos Embargos, na medida em que admite a validade da autenticação do documento mesmo que constante em apenas uma de suas faces.

Ante o exposto, ADMITO os Embargos para melhor exame.

Vista à parte contrária para impugnação, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 08 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-E-ED-AIRR-494.769/98.3** **2ª REGIÃO**

Embargante : COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S.A.  
Advogada : Drª Aparecida Tokumi Hashimoto  
Embargado : NILSON VALTER MORAES  
Advogado : Dr. João José Sady

**DESPACHO**

A egrégia 5ª Turma (fls. 133/135 e 142/144) não conheceu do Agravo de Instrumento patronal, ao entendimento, em síntese, de que a certidão de fl. 123 não se presta à verificação da tempestividade do Agravo porque não traz identificação do processo a que se refere. Restaram aplicados o Enunciado 272/TST e item IX, a, da IN-TST 6/96.

A Reclamada interpõe Recurso de Embargos (fls. 146/154), apontando violação aos arts. 897, b, da CLT e 5ª, XXXV, LIV e LV, da CF/88, bem como divergência jurisprudencial (fls. 151/154). Argumenta que: a) se alguma irregularidade houve, foi na confecção da certidão de fl. 123, não podendo a Parte ser responsabilizada por isso, porquanto esta se limitou a trasladar as peças da forma como se encontram redigidas no processo principal; b) os autos oferecem meios seguros à verificação da tempestividade do recurso, tais como a etiqueta aposta à fl. 2; a fé pública da qual são dotados os atos judiciais; a numeração seqüencial registrada nas peças trasladadas.

O Órgão Especial desta Corte, em 19/8/99, nos autos do processo AG-E-AI-RR-411.641/97, julgou válida certidão de intimação do despacho agravado na qual não consta o número do processo nem o nome das partes, entendendo que tal certidão não obsta o conhecimento do agravo de instrumento.

Assim, considerando que a certidão de fl. 123 encontra-se lavrada nos mesmos parâmetros daquela tida como válida, sendo o presente caso idêntico ao já decidido, e, ainda, considerando que o traslado, aparentemente, oferece condições para o conhecimento, ADMITO o Recurso de Embargos, para que a matéria em debate, bem como os demais temas apresentados sejam submetidos à apreciação da egrégia SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-E-ED-AIRR-498.545/98.4** **13ª REGIÃO**

Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - Em liquidação extrajudicial

Advogado : Dr. Rogério Avelar

Embargado : LUIZ RAMOS DE FARIAS

Advogado : Dr. Amilton de França

**DESPACHO**

A Eg. 5ª Turma deste Colegiado, pelo acórdão de fls. 63/64, complementado às fls. 72/74, não conheceu do Agravo de Instrumento do Reclamado, ao argumento de que não fora observada a norma prevista no artigo 544, § 1º, do CPC, tampouco o disposto no inciso X da Instrução Normativa nº 6 do TST, eis que a certidão de fl. 48, por não se referir a que peças faz referência, é inservível para autenticação do traslado.

Inconformado, o Demandado interpõe o presente Recurso de Embargos à SDI (fls. 76/83). Aduz, preliminarmente, que não lhe fora dada a devida prestação jurisdicional, na medida em que a Eg. Turma não se manifestou sobre a dispensa de autenticação conferida à parte pelo art. 24, da MP nº 1.621/98, apontando afronta aos arts. 832, da CLT, 5ª, XXXV e LV, e 93, IX, da CF/88. Assevera que a certidão de fl. 48 confere autenticidade às peças trasladadas e que a parte contrária não se manifestou sobre a veracidade dos documentos. Aponta violação aos arts. 832, da CLT, 5ª, II, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal, além de trazer arestos para corroborar sua tese.

Não se vislumbra qualquer deficiência na entrega da prestação jurisdicional, na medida em que a Turma manifestou-se claramente sobre os motivos do não conhecimento do Agravo. Acrescente-se ainda, mesmo que se reconheça a omissão da Eg. Turma quanto à questão da dispensa de autenticação pelo art. 24, da MP nº 1.621/98, nenhum prejuízo causou ao Embargante tal omissão. Com efeito, o Banco do Estado do Rio de Janeiro é uma sociedade anônima e não um ente de direito público, como quer fazer crer o Embargante. A Medida Provisória nº 1.542, art. 24, convertida na Medida Provisória nº 1.621/98, não pode se elasticar para alcançá-lo, de modo que, quando em juízo, os documentos por ele apresentados em cópias deverão estar autenticados, de acordo com exigência do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº 06 do TST, item X. Frise-se ainda que o inciso XI da IN nº 06/96-TST estabelece caber às partes velar pela correta formação do instrumento. Não há que se falar em violação aos arts. 832, da CLT, 5ª, XXXV e LV, e 93, IX, da CF/88.

No mérito melhor sorte não lhe assiste. O Agravo de Instrumento será instruído com as peças apresentadas pelas próprias partes, sendo evidente que tais peças, se estiverem em fotocópias, devem estar devidamente autenticadas, conforme determina o artigo 830 da CLT. Outra não é, inclusive, a orientação dada pela Instrução Normativa nº 06/96-TST, que uniformiza o procedimento do Agravo de Instrumento no âmbito da Justiça do Trabalho, não permitindo se aceitem cópias não autenticadas para a formação do apelo. Correta, portanto, a decisão embargada, eis que a certidão de fl. 48, que é por demais genérica, não indica a quais documentos se refere, sendo inservível para a constatação da autenticidade das peças formadoras do Instrumento.

Convém salientar, de todo modo, que à parte incumbe a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, conforme dispõe o inciso XI, da Instrução Normativa nº 06/96-TST (mesma exegese conferida à Súmula 288/STF), não subsistindo, portanto, a alegação de que a certidão fora confeccionada e lavrada por servidor público, porque, no caso, é o conteúdo do documento e não a sua origem o cerne da validade ou invalidade. Vale ressaltar que a Suprema Corte, ao julgar o Ag 137.645-7, em 02.02.94, publicado no DJ de 15.09.95, rejeitou proposta de reformulação da Súmula 288, reafirmando a tese de que compete ao Agravante a vigilância e supervisão da formação do instrumento de agravo, mesmo nos casos em que as peças processuais devam ser juntadas, como ato de ofício, por funcionário da secretaria. Assevere-se que, embora a parte não seja responsável pelo preenchimento de referido documento inválido, é responsável por trasladá-lo como se válido fosse.

Ressalte-se, ainda, que a parte contrária pode manifestar-se sobre a autenticidade do traslado, mas a sua omissão não desobriga o juízo ad quem de fazê-lo, porque a este cabe o dever e não a faculdade. Sobre os pressupostos genéricos do recurso, a parte recorrente demonstra a sua observância aos

juízos a quo e ad quem e não à parte contrária. Não está o Tribunal de instância superior adstrito ao entendimento do 1º juízo de admissibilidade, quanto mais ao silêncio da parte contrária.

Se de um lado está o direito da Parte de se socorrer do Poder Judiciário em caso de lesão ou ameaça a direito, de outro, incumbe-lhe cumprir as exigências legais para a interposição do Recurso.

Ademais, oportuno observar que os princípios constitucionais que garantem o livre acesso ao Poder Judiciário, o contraditório e a ampla defesa não são absolutos, devendo ser exercidos pelos jurisdicionados por meio das normas processuais que regem a matéria, não se constituindo negativa de prestação jurisdicional e cerceamento de defesa a inadmissão de recursos quando não observados os procedimentos estatuídos nas normas instrumentais. Incólumes os arts. 832, da CLT, 5ª, XXXV e LV, e 93, IX, da CF/88.

Ante o exposto, **NEGO SEGUIMENTO** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 6 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-E-AIRR-520.495/98.8****1ª REGIÃO**Embargante : **LOCATIPOS SERVIÇOS LTDA.**

Advogado : Dr. Lúcio César Moreno Martins

Embargado : **JOSÉ ALVES DA CRUZ**

Advogado : Dr. Gledinaldo Izidoro Andrade Silva

**DESPACHO**

A egrégia 5ª Turma (fls. 51/52) não conheceu do Agravo de Instrumento patronal, ao fundamento de que as peças de fls. 5/37 não se encontram autenticadas. Restaram aplicados o art. 830 da CLT e item X da IN 6/TST.

A Reclamada interpõe Recurso de Embargos (fls. 54/58), expendendo que há divergência jurisprudencial (arestos, fls. 55/57), bem como violação literal de dispositivo de lei federal, sem contudo especificar a quais dispositivos se refere.

Não prospera o Apelo.

Primeiramente, o instrumento de mandato (fl. 9), através do qual há outorga de poderes ao subscritor do Recurso em exame, não está autenticado, sem validade portanto, conforme dispõe a norma do art. 830 da CLT. Tal irregularidade constitui motivo suficiente para obstar o seguimento dos Embargos, uma vez que as peças apresentadas, em cópia reprográfica, para formação do instrumento do agravo, deverão estar autenticadas (IN-TST-6/96, item X).

Além desse impedimento, outros são verificados.

A Reclamada aponta divergência jurisprudencial, trazendo para o confronto dois despachos exarados em sede de juízo de admissibilidade. Inservíveis os arestos, porquanto o art. 894, b, da CLT, faz previsão do dissenso somente de decisão das Turmas do TST ou do Tribunal Pleno, sem abarcar a possibilidade de divergência em relação a decisão monocrática.

Quanto à arguição de ofensa literal a dispositivo de lei, impossível de ser examinada, uma vez que a Parte não indica a que dispositivo legal se refere. É absolutamente necessária tal indicação e de forma precisa, sendo exatamente nesse sentido a orientação jurisprudencial da egrégia SDI.

Assim, a rigor, o Recurso encontra-se desfundamentado, eis que não há, de fato, refutação dos fundamentos da decisão impugnada.

Ademais, as peças juntadas às fls. 5/37 não se encontram mesmo autenticadas, conforme consignado pela egrégia Turma no acórdão embargado.

Dessarte, em face de tais razões, **NEGO SEGUIMENTO** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-E-AIRR-520.934/98.4****1ª REGIÃO**Embargante: **FRANCISCO XAVIER INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Advogados : Dr. Antônio Carlos C. Paladino e Dr. Romário Silva de Melo

Embargado : **PAULO CÉSAR DOS SANTOS BELMIRO**

Advogado : Dr. José Aleudo de Oliveira

**DESPACHO**

O acórdão turmário foi publicado na sexta-feira, dia 17.09.99. O prazo recursal teve início no dia 20.09.99 (segunda-feira). Assim, o oitavo dia legal encerrou-se no dia 27.09.99 (segunda-feira).

Tendo o presente Recurso de Embargos sido interposto no dia 29.09.99 (quarta-feira), revela-se intempestivo (CLT, art. 894).

Posto isso, **DENEGO SEGUIMENTO** ao Recurso de Embargos, com fulcro no art. 894, CLT.

Publique-se.

Brasília, 07 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-E-AIRR-520.954/98.3****1ª REGIÃO**Embargante: **EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S.A.**

Advogado : Dr. Romário Silva de Melo

Embargada : **SÍLVIO DA SILVA SANTOS**

Advogado : Dr. Ávila Santos Filho

**DESPACHO**

O acórdão turmário foi publicado na sexta-feira, dia 17.09.99. O prazo recursal teve início no dia 20.09.99 (segunda-feira). Assim, o oitavo dia legal encerrou-se no dia 27.09.99 (segunda-feira).

Tendo o presente Recurso de Embargos sido interposto no dia 29.09.99 (quarta-feira), revela-se intempestivo (CLT, art. 894). Acrescente-se, ainda, que o subscritor dos Embargos não possui procuração nos autos, restando o presente recurso carente de representação.

Posto isso, **DENEGO SEGUIMENTO** ao Recurso de Embargos, com fulcro nos arts. 894, CLT, 37 do CPC, nos termos do Enunciado nº 164/TST.

Publique-se.

Brasília, 07 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-E-AIRR-520.962/98.0****1ª REGIÃO**Embargante : **TRÊS PODERES S.A. SUPERMERCADOS**

Advogado : Dr. Lúcio César Moreno Martins

Embargado : **JOSÉ DE VASCONCELOS**

Advogado : Dr. Haroldo Gomes da Silva

**DESPACHO**

A egrégia 5ª Turma (fls. 60/61) não conheceu do Agravo de Instrumento patronal, ao fundamento de que as peças de fls. 9/50 e verso não se encontram autenticadas. Restaram aplicados o art. 830 da CLT e item X da IN 6/TST.

A Reclamada interpõe Recurso de Embargos (fls. 63/67), expendendo que há divergência jurisprudencial (arestos, fls. 64/66), bem como violação literal de dispositivo de lei federal, sem contudo especificar a quais dispositivos se refere.

Não prospera o Apelo.

Primeiramente, o instrumento de mandato (fl. 16) através do qual há outorga de poderes ao subscritor do Recurso em exame não está autenticado, sem validade portanto, conforme dispõe a norma do art. 830 da CLT. Tal irregularidade constitui motivo suficiente para obstar o seguimento dos Embargos.

Além desse impedimento, outros são verificados.

A Reclamada aponta divergência jurisprudencial, trazendo para o confronto dois despachos exarados em sede de juízo de admissibilidade. Inservíveis os arestos, porquanto o art. 894, b, da CLT, faz previsão do dissenso somente de decisão das turmas do TST ou do Tribunal Pleno, sem abarcar a possibilidade de divergência em relação a decisão monocrática.

Quanto à arguição de ofensa literal a dispositivo de lei, impossível de ser examinada uma vez que a Parte não indica a que dispositivo legal se refere. É absolutamente necessária tal indicação e de forma precisa, sendo exatamente nesse sentido a orientação jurisprudencial da egrégia SDI.

Assim, a rigor, o recurso encontra-se desfundamentado, eis que não há, de fato, refutação dos fundamentos da decisão impugnada.

Ademais, as peças juntadas às fls. 9/50 e verso não se encontram mesmo autenticadas, conforme consignado pela egrégia Turma no acórdão embargado.

Dessarte, em face de tais razões, **NEGO SEGUIMENTO** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-E-AIRR-520.980/98.2****1ª REGIÃO**Embargante : **SUPERMERCADO ZONA SUL S.A.**

Advogado : Dr. Lúcio César Moreno Martins

Embargado : **LUIZ ALTOMARE**

Advogado : Dr. Colbert Dutra Machado

**DESPACHO**

A egrégia 5ª Turma (fls. 29/30) não conheceu do Agravo de Instrumento patronal, ao fundamento de que as peças de fls. 4/15 não se encontram autenticadas. Restaram aplicados o art. 830 da CLT e item X da IN 6/TST.

A Reclamada interpõe Recurso de Embargos (fls. 32/36), expendendo que há divergência jurisprudencial (arestos, fls. 33/35), bem como violação literal de dispositivo de lei federal, sem contudo especificar a quais dispositivos se refere.

Não prospera o Apelo.

Primeiramente, o instrumento de mandato (fl. 5) através do qual há outorga de poderes ao subscritor do Recurso em exame não está autenticado, sem validade portanto, a teor do que dispõe a norma do art. 830 da CLT. Tal irregularidade constitui motivo suficiente para obstar o seguimento dos Embargos.

Além desse impedimento outros são verificados.

A Reclamada aponta divergência jurisprudencial, trazendo para o confronto dois despachos exarados em sede de juízo de admissibilidade. Inservíveis os arestos, porquanto o art. 894, b, da CLT, faz previsão do dissenso somente de decisão das turmas do TST ou do Tribunal Pleno, sem abarcar a possibilidade de divergência em relação a decisão monocrática.

Quanto à arguição de ofensa literal a dispositivo de lei, impossível de ser examinada uma vez que a Parte não indica a que dispositivo legal se refere. É absolutamente necessária tal indicação e de forma precisa, sendo exatamente nesse sentido a orientação jurisprudencial da egrégia SDI.

Assim, a rigor, o recurso encontra-se desfundamentado, eis que não há, de fato, refutação dos fundamentos da decisão impugnada.

Ademais, as peças juntadas às fls. 4/15 não se encontram mesmo autenticadas, conforme consignado pela egrégia Turma no acórdão embargado.

Dessarte, em face de tais razões, **NEGO SEGUIMENTO** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-E-AIRR-520.982/98.0****1ª REGIÃO**Embargante : **ROMILDO OTAVIANO DA SILVA**

Advogado : Dr. Lúcio César Moreno Martins

Embargada : **CENTRAL PARK GASTRONOMIA LTDA.**

Advogada : Drª Renata Lo Bianco Esteves

**DESPACHO**

A egrégia 5ª Turma (fls. 43/44) não conheceu do Agravo de Instrumento do Reclamante, ao fundamento de que as peças de fls. 5/16 não se encontram autenticadas. Restaram aplicados o art. 830 da CLT e item X da IN 6/TST.

O Reclamante interpõe Recurso de Embargos (fls. 46/50), expendendo que há divergência jurisprudencial (arestos, fls. 47/49), bem como violação literal de dispositivo de lei federal, sem contudo especificar a quais dispositivos se refere.

Não prospera o Apelo.

Primeiramente, o instrumento de mandato (fl. 5) através do qual há outorga de poderes ao subscritor do Recurso em exame não está autenticado, sem validade portanto, a teor do que dispõe a norma do art. 830 da CLT. Tal irregularidade constitui motivo suficiente para obstar o seguimento dos Embargos.

Além desse impedimento outros são verificados.

O Autor aponta divergência jurisprudencial, trazendo para o confronto dois despachos exarados em sede de juízo de admissibilidade. Inservíveis os arestos, porquanto o art. 894, b, da CLT, faz previsão do dissenso somente de decisão das turmas do TST ou do Tribunal Pleno, sem abarcar a possibilidade de divergência em relação a decisão monocrática.

Quanto à arguição de ofensa literal a dispositivo de lei, impossível de ser examinada uma vez que a Parte não indica a que dispositivo legal se refere. É absolutamente necessária tal indicação e de forma precisa, sendo exatamente nesse sentido a orientação jurisprudencial da egrégia SDI.



Assim, a rigor, o recurso encontra-se desfundamentado, eis que não há, de fato, refutação dos fundamentos da decisão impugnada.

Ademais, as peças juntadas às fls. 5/16 não se encontram mesmo autenticadas, conforme consignado pela egrégia Turma no acórdão embargado.

Dessarte, em face de tais razões, **NEGO SEGUIMENTO** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-E-ED-RR-261.659/96.9**

**15ª REGIÃO**

Embargante: **BANCO DO BRASIL S/A**

Advogado : Dr. Ricardo L. Ludovice

Embargado : **CARLOS PEIXOTO JACOBINO**

Advogado : Dra. Rita de Cássia B. Lopes

**DESPACHO**

A Eg. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 800/806, não conheceu do Recurso de Revista do Reclamado quanto ao tema Nulidade do Acórdão Regional, por negativa de prestação jurisdicional, ao fundamento de que, no Recurso Ordinário, o Reclamado não apontou violação aos artigos 5º, II, XXXV, I.V. da Carta Política, 85 e 1.090, do CC, 4º, 432 e 832, da CLT, Decreto-Lei 2.474/40, Lei 3.322/57, Lei 4.130/63 e 4.657/42.

Inconformado, o Reclamado, às fls. 829/834, interpõe embargos à SDI. Sustenta que o não conhecimento da preliminar de nulidade do acórdão regional importou em ofensa ao artigo 896, da CLT, ao argumento que, tendo sido opostos Embargos Declaratórios para que o Regional examinasse os parâmetros a serem seguidos para o cálculo da aposentadoria integral, estes permaneceram omissos, eis que apenas fizeram remissão aos fundamentos da sentença, sem emitir tese acerca da questão dos duodécimos das gratificações nos cálculos da aposentadoria.

Assiste razão ao Embargante, na medida em que, ao contrário do que afirmado pela Eg. Turma, os artigos 444, da CLT, 85 e 1.090, do CC, 5º, XXXVI, da Constituição Federal, foram apontados como violados no Recurso Ordinário oposto pelo Reclamado (fls. 568/583). Acresça-se que o Regional, ao examinar os Declaratórios à fl. 638, registrando que a questão dos duodécimos das gratificações nos cálculos da aposentadoria foi examinada, porque constou do v. acórdão que foram mantidos "... todos os demais termos da r. decisão de primeira instância...", sonhegou à parte a devida prestação jurisdicional, o que ensejava o conhecimento da nulidade argüida.

Ante uma possível ofensa ao artigo 896, da CLT, **ADMITO** os Embargos à discussão e faculto à parte contrária impugnar o Recurso no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-E-ED-RR-308.482/96.3**

**3ª REGIÃO**

Embargante: **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**

Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Embargado : **SIMÃO PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA**

Advogado : Dr. Messias Pereira Donato

**DESPACHO**

A Eg. 5ª Turma deste C. Tribunal, às fls. 450/453, não conheceu integralmente da Revista do Reclamado, ao fundamento de que o Apelo não preencheu os pressupostos do art. 896 e alíneas consolidadas.

O v. acórdão de fls. 461/462 rejeitou os Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamado, por entender inexistente a apontada omissão.

Inconformado, o Município interpõe Embargos à SDI (fls. 462/468), argüindo preliminar de nulidade da decisão turmária por negativa de prestação jurisdicional, além de se insurgir contra o não conhecimento de sua Revista, no tema que se refere ao congelamento da progressão horizontal. Aponta afronta aos artigos 5º, incisos XXXV e LV e 37, inciso XIV da CF e 896 da CLT.

**I-PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO TURMÁRIA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

Alega o Embargante que, apesar da oposição de Embargos de Declaração, a Eg. Turma permaneceu silente quanto ao tema progressão horizontal - congelamento e a possibilidade de ofensa ao art. 37, XIV da CF.

Não procede o seu inconformismo. A Eg. Turma, conforme se vê do acórdão de fls. 461/462, embora tenha rejeitado os Declaratórios, esclareceu que inexistia omissão a suprir, uma vez que o tema que o ora Embargante diz omissão foi exaustivamente analisado e decidido por aquele Colegiado (fls. 451/452), que à unanimidade, resolveu dele não conhecer com base nos Enunciados nºs 126 e 221 do TST e, ainda, com apoio na alínea 'b' do art. 896 consolidado, por se tratar de discussão acerca de interpretação de lei municipal de âmbito restrito ao eg. TRT prolator da decisão recorrida e, de forma cristalina, registrou a inexistência de violação ao artigo 37, XIV tendo em vista a diversidade dos Institutos denominados quinquênios e progressão horizontal. Intacto o artigo 5º, inciso XXXV e LV da CF.

**II-CONGELAMENTO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL - VIOLAÇÃO DO ART. 896 CONSOLIDADO**

Sustenta o Embargante que sua Revista, no particular, merecia ser conhecida por afronta ao artigo 37, inciso XIV da CF. Alega que a matéria em discussão diz respeito à legalidade ou não da concessão da progressão horizontal, conjuntamente com o quinquênio, que a seu ver possuem o mesmo fato gerador para o seu recebimento que é o tempo de serviço, apesar do disposto no art. 37, XIV da CF, que vedou expressamente o cômputo de acréscimo pecuniário com o mesmo fato gerador.

Improspéravel o Apelo. O acórdão regional afastou o argumento do Reclamado de que os institutos denominados 'quinquênio' e 'progressão horizontal' possuem o mesmo fato gerador, qual seja, o tempo de efetivo exercício, ao assentar: "*Entendo que, se o fato jurígeno do quinquênio, é somente o decurso do tempo, o mesmo não ocorre com o acréscimo da chamada progressão horizontal. A partir de sua própria natureza, já se vislumbra diferença entre os dois institutos.*"

*Ao passo que a progressão horizontal se integra ao vencimento, o adicional por tempo de serviço é um plus que a ele se agrega (fls. 393)."*

Por outro lado, a Corte Regional deferiu ao Autor a percepção da progressão horizontal desde seu 'congelamento' pelo Município Embargante, interpretando os artigos 25 a 31 da Lei nº 5.447/88 e 2º e §1º da Lei Municipal nº 4.196/85.

De uma leitura do acima exposto, depreende-se que a matéria como examinada pelo Regional se reveste de contornos fáticos cujo reexame nesta fase recursal encontra óbice no Enunciado 126 desta Corte.

Incidem também o óbice do Enunciado 221 do TST, em face da interpretatividade da matéria e da alínea 'b' do permissivo consolidado, haja vista que se trata também de interpretação de

legislação municipal de abrangência restrita ao TRT, prolator da decisão impugnada. Correta a decisão turmária. Nada a reformar.

**NEGO**, portanto, **SEGUIMENTO** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-E-ED-RR-308.483/96.1**

**3ª REGIÃO**

Embargante: **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**

Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Embargada : **FLÁVIA MOURÃO PARREIRA DO AMARAL**

Advogado : Dr. Francisco Bellezzia

**DESPACHO**

A Eg. 5ª Turma deste C. Tribunal, às fls. 298/303, deu provimento à Revista da Reclamante para deferir o pagamento do piso salarial no *quantum* de seis salários mínimos, sob o fundamento de que o artigo 7º, inciso IV, da CF, não veda a vinculação do salário mínimo para fixação de salários de determinada categoria, mas somente para efeito de indexação de atividades estranhas ao Direito do Trabalho. Negou provimento à Revista do Reclamado, no item relativo ao recolhimento do FGTS no período de exercício de cargo comissionado, por entender que a própria Lei Municipal prevê que o servidor investido em cargo comissionado permanece vinculado ao regime celetista, não havendo, pois, que se falar em afronta ao artigo 37, incisos XVI e XVII, da CF. Consigna que a pretensão da Obreira está amparada também nos artigos 15, da Lei nº 8.036/90 e 27 do Decreto nº 99.684/90.

O v. acórdão de fls. 311/312 rejeitou os Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamado, por entender inexistente a apontada omissão.

Inconformado, o Município interpõe Embargos à SDI (fls. 314/321), argüindo preliminar de nulidade da decisão turmária por negativa de prestação jurisdicional, além de se insurgir contra o não conhecimento de sua Revista, no tema que se refere ao recolhimento do FGTS no período em que a Reclamante exercia cargo comissionado. Alega, finalmente, que o piso salarial não pode ser fixado com base no salário mínimo, sob pena de ofensa à Carta Magna. Aponta afronta aos artigos 5º, incisos XXXV e LV, 37, incisos I, II e XIII, da CF, 43, § 2º, da Lei Municipal nº 2.840/77, 832 e 896 da CLT.

**I-PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO TURMÁRIA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

Alega o Embargante que, apesar da oposição de Embargos de Declaração, a Eg. Turma permaneceu silente quanto às questões apontadas como omissas.

Não procede o seu inconformismo. Com efeito, da leitura dos Declaratórios de fls. 306/307, verifica-se que o Reclamado pediu que a matéria relativa ao recolhimento do FGTS durante o exercício do cargo comissionado fosse apreciada à luz do artigo 37, inciso II, da CF. E a Eg. Turma, conforme se vê do acórdão de fls. 311/312, embora tenha rejeitado os Declaratórios, esclareceu que inexistia omissão a suprir, uma vez que a questão não foi examinada pelo acórdão regional sob o prisma do artigo 37, inciso II, da CF, restando preclusa tal argüição. Constata-se, deste modo, que a prestação jurisdicional foi entregue, não se configurando a alegada nulidade. Intactos os artigos 5º, incisos XXXV e LV, da CF, e 832, da CLT.

**II-RECOLHIMENTO DO FGTS NO PERÍODO EM QUE A RECLAMANTE EXERCEU CARGO COMMISSIONADO-OFENSA AO ARTIGO 896, DA CLT**

Sustenta o Embargante que sua Revista, no particular, merecia ser conhecida por afronta ao artigo 37, inciso II, da CF. Alega que não incide o óbice da preclusão, uma vez que a matéria relativa ao recolhimento do FGTS foi apreciada pelo acórdão regional, e nas razões de Revista foi argüida expressamente afronta ao referido dispositivo constitucional.

Improspéravel o Apelo. Da leitura do acórdão turmário, constata-se que sua Revista foi conhecida por divergência jurisprudencial, não havendo, pois, necessidade de se apreciar a apontada afronta ao artigo 37, inciso II, da Carta Magna. Nenhum prejuízo sofreu o Embargante, levando-se em consideração que a matéria foi examinada em seu mérito. Intacto, portanto, o artigo 896/CLT.

**III-RECOLHIMENTO DO FGTS NO PERÍODO EM QUE A RECLAMANTE EXERCEU CARGO COMMISSIONADO**

Alega o Município que a condenação no recolhimento do FGTS no período em que a Autora exercia cargo comissionado viola os artigos 37, inciso II, da Carta Magna e 43, § 2º, da Lei Municipal nº 2.840/77, uma vez que o referido cargo foi criado por essa Lei, pertencendo ao regime estatutário.

Sem razão o Embargante. A norma contida no artigo 37, inciso II, da CF, não trata da matéria *sub judice*, que se refere ao recolhimento de FGTS. Inespecífico, portanto, o dispositivo apontado como vulnerado. Impossível, igualmente, vislumbrar afronta à Lei Municipal, em face da falta de previsão no artigo 894 da CLT. Ademais, deve ser ressaltado que o *decisum* turmário revela que "**a própria Lei Municipal prevê que o servidor investido em cargo de comissão permanece vinculado ao regime celetista.**" Constata-se, deste modo, que a Autora é servidora pública celetista.

**IV-PISO SALARIAL/VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO**

Sustenta o Embargante que a vinculação do piso salarial da Reclamante a seis salários mínimos, na forma da Lei nº 4.950-A, ofende o artigo 37, inciso XIII, da CF, que veda a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

Improspéravel o Recurso. Conforme consignado no acórdão turmário, o Excelso Supremo Tribunal Federal já se pronunciou no sentido de que a Lei nº 4.950-A é aplicável aos servidores públicos celetistas. Destarte, impossível vislumbrar a alegada afronta ao artigo 37, inciso XIII, da CF.

Ante o exposto, **NEGO SEGUIMENTO** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 5 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST E-RR-309.188/96.9****17ª REGIAO**

Embargante: **ADÃO EUZÉBIO RAMOS**  
 Advogado: Dr. João Batista Sampaio  
 Embargada: **CIA. SIDERÚRGICA DE TUBARÃO**  
 Advogado: Dr. Imero Devens Júnior

**DESPACHO**

A Eg. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 405/410, deu provimento ao Recurso de Revista da Reclamada, quanto ao tema "Adicional de Insalubridade - base de cálculo", ao entendimento de que, a base de cálculo para o adicional de insalubridade é o salário mínimo, em face do que dispõe o Enunciado 228 desta Corte.

Inconformado, o Reclamante interpõe Embargos à SDI (fls. 412/419, sustentando que o provimento da Revista importou em afronta aos arts. 7º, IV e XXIII, da Constituição da República, asseverando ser vedado pela Carta Magna a vinculação do salário mínimo para qualquer fim. Alega contrariedade com a recente jurisprudência do STF.

Incabíveis os Embargos interpostos, na medida em que as razões recursais não estão assinadas pelo advogado do Reclamante, razão pela qual **NEGO SEGUIMENTO** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 07 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-E-ED-RR-367.219/97.5****20ª REGIAO**

Embargante: **EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE**  
 Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto  
 Embargado: **ANTÔNIO ALVES DE SOUZA**  
 Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes

**DESPACHO**

A egrégia 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 252/255, complementado às fls. 262/264, conheceu do Recurso de Revista do Reclamante quanto à preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, e deu-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para novo julgamento dos Declaratórios de fls. 215/217. Entendeu a egrégia Turma que a Corte regional, ao negar provimento aos Embargos Declaratórios do Obreiro, não fundamentou convenientemente sua decisão, incorrendo em omissão quanto ao seguinte questionamento: deve haver pronunciamento acerca do art. 5º, inciso XXXVI, da CF, visto que a "Incorporação Participação nos Lucros" data de 1985, quando incidente o Enunciado nº 251/TST, que dava à vantagem natureza salarial.

Recorre de Embargos a Reclamada, pelas razões de fls. 266/278, com apoio no art. 894 da CLT. Argui a nulidade da decisão da egrégia Turma por negativa de prestação jurisdicional, sob a alegação de que, mesmo instada via Declaratórios, o Colegiado não abordou a matéria suscitada em contrarrazões ao Recurso de Revista, qual seja, a impossibilidade de conhecimento do apelo revisional Obreiro em face do óbice do Enunciado nº 297/TST. Aponta violação dos arts. 535 do CPC, 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição federal. Traz arestos.

No mérito, insurge-se contra o conhecimento da Revista, sustentando a ausência de questionamento ao art. 93, IX, da Constituição Federal. Acrescenta que não seria o caso de se decretar a nulidade do acórdão regional, já que inexistente a omissão apontada quanto ao art. 5º, XXXVI, da Carta Política e à coisa julgada, constituindo-se inovatórias as alegações suscitadas pelo Reclamante nos Embargos de Declaração de fls. 215/217, em afronta aos arts. 303, 264 e 294, do CPC. Colaciona arestos.

**DA PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO EMBARGADO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

Não merece prosperar a preliminar argüida.

Com efeito, a Reclamada opôs Embargos de Declaração junto à egrégia Turma (fls. 59/61), sob o fundamento de que o v. acórdão embargado não teria analisado sua alegação, lançada em contrarrazões acerca da impossibilidade do conhecimento da Revista obreira, ante o óbice dos Enunciados nºs 296, 297 e 337/TST.

Tal questão foi detidamente examinada pela egrégia Turma que consignou o entendimento de que o Recurso de Revista do Reclamante foi conhecido por violação ao art. 93, inciso IX, da Carta Magna, ante o acolhimento da preliminar de nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional. Assim, não fazia sentido a alegação da Reclamada de que deveria haver pronunciamento expresso acerca dos dispositivos constitucionais indicados pelo Reclamante como vulnerados, já que a pretendida violação emergiu da própria decisão recorrida sendo, pois, inaplicável o Verbete 297/TST, no particular. Ressaltou a Turma que os Verbetes nºs 296, e 337/TST tratam do conhecimento da Revista por divergência jurisprudencial, enquanto o apelo mereceu conhecimento por violação.

Quanto aos arestos colacionados às fls. 269/272, são inespecíficos, na medida em que tratam de hipóteses em que se constataram negativa de prestação jurisdicional, o que não ocorre no presente caso.

No mérito, igualmente improsperável o apelo. O egrégio Regional conferiu efeito modificativo aos Embargos Declaratórios (fl. 187), asseverando que o Enunciado nº 251/TST, que dispunha sobre a natureza salarial da participação nos lucros, fora cancelado em face da Constituição de 1988, a qual estabeleceu que a participação nos lucros não se integra à remuneração. Somente a partir desse posicionamento tornou-se possível o questionamento suscitado nos Declaratórios, acerca do art. 5º, inciso XXXVI, da CF, visto que a "Incorporação Participação nos Lucros", no caso dos autos, data de 1985, quando ainda em vigor e incidente o Enunciado nº 251/TST, que dava à vantagem natureza salarial, data esta anterior à promulgação da Carta de 1988.

Ante o exposto, não se vislumbram as violações de lei apontadas (arts. 303, 264 e 294, do CPC), tampouco se caracteriza a divergência pretendida - imprestável o aresto transcrito à fl. 276, por se tratar de hipótese não elencada no art. 894 da CLT.

**NEGO SEGUIMENTO.**

Publique-se.

Brasília, 08 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-E-ED-RR-412.916/97.2****5ª REGIAO**

Embargante: **OSVALDO MARTINS DA SILVA**  
 Advogada: Dra. Rita de Cássia B. Lopes

Embargada: **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**  
 Advogado: Dr. Marcos Cardoso Ferreira

**DESPACHO**

A Eg. 5ª Turma deste C. Tribunal, pelo v. acórdão de fls. 451/454, conheceu do Recurso de Revista interposto pelo Reclamante, quanto à multa de 40% — incidência após a aposentadoria espontânea, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negou-lhe provimento sob o argumento de que, com a aposentadoria espontânea, ocorre a extinção do contrato de trabalho, nos termos do artigo 453 da CLT, sendo devida a multa de 40% do FGTS apenas sobre o montante depositado após o marco da aposentação do Autor, não atingindo aqueles ocorridos antes desta data.

Os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, às fls. 456/457, foram acolhidos para prestar esclarecimentos no sentido de estar afastada a apontada violação dos artigos 49 e 54 da Lei 8.213/91, tendo em vista a incidência dos Enunciados 126 e 221 do TST (fls. 460/461).

Inconformado, o Reclamante interpôs Embargos à SDI (fls. 463/468), apontando violação dos artigos 7º, inciso I, da CF/88; 49 e 54 da Lei 8.213/91, assim como apresentando julgado ao confronto de teses.

Parece assistir razão ao Embargante.

O aresto estampado às fls. 466/467, com acórdão apresentado na íntegra às fls. 469/475, aparentemente, diverge da decisão embargada, ao esposar tese no sentido de que, na vigência da Lei 8.213/91, a aposentadoria não se constitui em causa de extinção do contrato de trabalho (artigo 453 da CLT), sendo devida a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS na contratualidade anterior à jubilação.

Em face do exposto, **ADMITO** os Embargos, que deverão ser impugnados pela parte contrária, se desejar, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 07 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-E-ED-RR-434.810/98.0****3ª REGIAO**

Embargantes: **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A E OUTRO**  
 Advogado: Dr. Robison Neves Filho  
 Embargado: **ADELFO FERREIRA COIMBRA**  
 Advogado: Dr. José Eymard Loguércio

**DESPACHO**

A Eg. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 292/95, não conheceu do Recurso de Revista do Reclamado quanto ao tema Nulidade do acórdão Regional, por entender não ter ocorrido a alegada negativa de prestação jurisdicional e quanto ao tema Sucessão Trabalhistas por entender aplicável à espécie os Enunciados 221 e 296 desta Corte.

Inconformado o Reclamado às fls. 311/319 interpõe Embargos à SDI. Alega que o não conhecimento de sua Revista importou em ofensa ao artigo 896, da CLT, eis que em relação a preliminar de nulidade restou demonstrada a ofensa aos artigos 832, da CLT, 93, IX, LV, da Constituição Federal e contrariedade ao Enunciado 297 desta Corte. Quanto ao tema Sucessão, sustenta a inaplicabilidade dos Enunciados 221 e 296 desta Corte, argumentando que restaram ofendidos os artigos 10 e 448, da CLT, eis que relação jurídica entre o Reclamante e o Banco sucessor extinguiu-se antes da realização da sucessão e que os arestos apresentados eram específicos.

Improsperáveis os presentes Embargos, eis que em relação ao tema nulidade do acórdão regional, não ocorreu a alegada ofensa aos artigos 832, da CLT, 93, IX, da Constituição Federal, conforme concluiu a Eg Turma, na medida em que o Regional, ao apreciar os Embargos Declaratórios do Reclamado examinou a questão, tanto que registrou às fl. 242 que: "Com efeito, conforme se pode verificar do acórdão, à fl. 226, a matéria objeto dos embargos, relativa à legitimidade passiva do Unibanco S.A., foi devidamente analisada, sendo irrelevante se o Banco Nacional continuou a existir juridicamente, bem como na data de dispensa do obreiro, pois ficou certo que o embargante confessou ter assumido integralmente as obrigações do referido banco sucedido." Deste modo, certo ou errado, o Regional examinou a questão embora contrário as interesses do Reclamado. Quanto ao tema Sucessão, correto, também, o acórdão embargado quando aplicou o Enunciado 221/TST, na medida em que, ao contrário do que afirma o Reclamado, os artigos 10 e 448 da CLT, foram razoavelmente interpretados pelo regional, eis que tais dispositivos visam a proteger o empregado, ao declarar que a mudança jurídica ou de propriedade da empresa não afetará os contratos de trabalhos e os direitos adquiridos dos empregados. Quanto ao conflito jurisprudencial impossível afastar a aplicação do Enunciado 296 desta Corte eis que este Tribunal tem firme posicionamento no sentido de que não ofende o art. 896, da CLT, decisão de Turma que, examinando premissas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, concluiu pelo conhecimento ou desconhecimento do Recurso. Precedentes: E-RR 88559/93, Ac. 2009/96 Min. Ronaldo Leal DJ 18.10.96; E-RR 13762/90, Ac. 1929/95 Min. Vantuil Abdala DJ 30.06.95, E-RR 31921/91, Ac. 1702/95 Min. Ney Doyle DJ 23.06.95, AGERR 120635/94, Ac. 1036/95 Min. Ermes P. Pedrassani, DJ 12.05.95; E-RR 02802/90, Ac. 0826/95 Min. Francisco Fausto DJ 05.05.95.

lleso o artigo 896, da CLT **NEGO SEGUIMENTO** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 6 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

**PROC. Nº TST-E-RR-547.057/99.1****15ª REGIAO**

Embargante: **DURAFLORES S.A.**  
 Advogado: Dr. Victor Russomano Jr.  
 Embargado: **LUIZ CARLOS PADIN**  
 Advogado: Dr. Eliandro Marcolino

**DESPACHO**

A Eg. 5ª Turma (fls. 448/450) conheceu mas negou provimento ao Recurso de Revista interposto pela Reclamada, ao entendimento de que os motoristas de empresas rurais, embora pertencentes a categoria profissional diferenciada, são considerados empregados rurais, pois leva-se em consideração a atividade preponderante da empresa.

A Reclamada interpõe Embargos à SDI (fls. 454/457), sustentando que o Reclamante era motorista e, portanto, não realizava serviço agropecuário, o que inviabilizaria o seu enquadramento como rural, já que pertence a categoria profissional diferenciada. Traz arestos e acena com o item 38 da orientação jurisprudencial da SDI.

O primeiro aresto transcrito às fls. 455/456 autoriza o processamento do apelo, já que, aparentemente, espousa tese contrária à adotada pela Turma, no sentido de que para a classificação da atividade do empregado, se urbana ou rural, deve ser considerada a efetiva função do trabalhador, uma vez que o contrato de trabalho é um contrato realidade.

Ante o exposto, **ADMITO** o processamento dos presentes Embargos, para melhor exame por parte da Eg. SDI, facultando à parte contrária o oferecimento de impugnação, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 08 de outubro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

## Ministério Público da União

### Ministério Público Federal

#### Coordenadoria de Registros e Informações Processuais

PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.F. DE 01/09/99 A 30/09/99(\*)

ACAO ORDINARIA	1
ACAO ORIGINARIA	5
ACAO PENAL	1
ACAO RESCISORIA	1
AGRAVO DE INSTRUMENTO	44
CARTA ROGATORIA	63
HABEAS CORPUS	26
INQUERITO	42
INTERVENCAO FEDERAL	1
MANDADO DE SEGURANCA	19
PETICAO	1
RECLAMACAO	34
RECURSO DE HABEAS CORPUS	6
RECURSO EXTRAORDINARIO	174
SENTENCA ESTRANGEIRA	52
SUSPENSAO DE SEGURANCA	116
RECURSO EXTRAORDINARIO CRIMINAL	6
AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL	8
ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	15
EXTRADICAO	2
QUEIXA-CRIME	1
RECURSO EM MANDADO DE SEGURANCA	7
CARTA ROGATORIA CRIMINAL	11
<b>TOTAL</b>	<b>636</b>

PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.J. DE 01/09/99 A 30/09/99

AVULSO	1
AGRAVO DE INSTRUMENTO	328
HABEAS CORPUS	306
PETICAO	8
RECURSO ESPECIAL	359
RECURSO EM HABEAS CORPUS	122
RECURSO EM MANDADO DE SEGURANCA	66
ACAO RESCISORIA	22
CONFLITO DE COMPETENCIA	191
CONFLITO DE ATRIBUICAO	3
MANDADO DE SEGURANCA	65
RECLAMACAO	5
REVISAO CRIMINAL	7
EMBARGOS DE DIVERGENCIA EM RESP	23
ACAO PENAL	6
EXCECAO DA VERDADE	1
INQUERITO	27
MANDADO DE INJUNCAO	1
REPRESENTACAO	6
PRECATORIO	1
NOTICIA CRIME	10
INTERPELACAO JUDICIAL	1
MEDIDA CAUTELAR	11
RECURSO ORDINARIO	1
AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.F.	3
<b>TOTAL</b>	<b>1574</b>

(\*)N.DIJOF: Republicado por ter saído com titulação incorreta no DJ de 14/10/99, Seção 1, pág. 186.

## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho – 7ª Região

PORTARIA Nº 181, DE 11 DE OUTUBRO DE 1999

**A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Designar o Excelentíssimo Doutor JOSÉ ANTÔNIO PARENTE DA SILVA, Procurador do Trabalho, para a audiência do Processo nº1360/99, em que são partes: Ivone Ferreira da Silva(Menor), Reclamante e Maria Jaymerinda, Reclamada, que se realizará no dia 11/11/99, às 10:00h, na 3ª JCI de Fortaleza/CE.**

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

## Ordem dos Advogados do Brasil

### Conselho Federal

### Conselho Pleno

### Órgão Especial

#### DESPACHOS

**ÓRGÃO ESPECIAL DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Processo 256/99/OEP.** Assunto: Conselho Seccional. Detenção de Carteira e Cartão de Identidade. Consulta encaminhada pela Advogada Ana Paula V. Carlota OAB/MT 4369. Relator: Conselheiro José Wanderley Bezerra Alves (MS). **Despacho:** Pelas características da consulta, vislumbrei, *ab initio*, seu caráter concreto, razão porque contactei a Seccional do Estado de Mato Grosso, com quem, por fac-símile a mim encaminhado, ratifiquei a suspeita inicial, eis que a consulente teve a apreensão de cartão e carteira de identidade em consequência de decisão havida no Processo 869/99, que tramitou naquela Seccional. Corolário disso, considerando as restrições impostas pelo artigo 85, inciso III, do Regulamento Geral da EOAB, para conhecimento de consulta e, ademais, estando patenteado que, no caso, o meio para atacar suposta atitude da Seccional, de retenção de documentos é o recurso próprio, interposto *opportuno tempore*, proponho ao Presidente do Órgão Especial do Conselho Federal o arquivamento da consulta, com fulcro no § 2º, do artigo 85 do RG-EAOAB. Brasília, 04 de outubro de 1999. José Wanderley Bezerra Alves, Conselheiro Federal (MS). **Despacho do Presidente:** I – Acolho o despacho do eminente Relator, Conselheiro José Wanderley Bezerra Alves, exarado as fls. 06, indicando o arquivamento do processo com fulcro no § 2º, do art. 85 do RG-EAOAB. II – Publique-se. III – Após, arquite-se. Brasília, 13 de outubro de 1999. Urbano Vitalino de Melo Filho, Presidente. **Processo 262/99/OEP.** Origem: Processo 5.189/98/PCA. Assunto: Recurso Recorrente: Luiza Mendes da Silva (adv. Abdalla Achcar OAB/SP 37.642). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Acre. Relator: Conselheiro Antônio Augusto Genelhu Júnior (ES). **Despacho:** Sr. Presidente, LUIZA MENDES DA SILVA, com base no art. 85, inc. I do Regulamento Geral, recorreu para este duto Órgão Especial impugnando a decisão de fls. 156/162, que conheceu e deu provimento à representação formulada pela OAB-SP, para determinar o cancelamento das inscrições originária, efetivada na OAB/AC, e suplementar e principal por transferência, na OAB/MT (fls. 162). O recurso, protocolado no dia 22 de Fevereiro de 1999 (fls. 170), desatende o pressuposto objetivo da tempestividade. Com efeito, segundo notícia a certidão de fls. 169, exarada pela encarregada administrativa da egrégia Primeira Câmara, a decisão recorrida transitou em julgado no dia 15.12.98. Assim, inexistente superfície para admissão do recurso, uma vez que a sua interposição se deu em prazo superior àquele fixado pelo art. 139, do Regulamento Geral. Desta maneira, com base no art. 140, do Regulamento Geral, peço venia para indicar a V. Exa o indeferimento liminar do recurso, com a devolução dos autos ao órgão de origem. Brasília (DF), 29 de setembro de 1999. Antônio Augusto Genelhu Júnior, Relator. **Despacho do Presidente:** I – Acolho o despacho do eminente Relator, Conselheiro Antônio Augusto Genelhu Júnior, exarado as fls. 174 dos autos, indeferindo liminarmente o recurso, por ser intempestivo. II – Publique-se. III – Decorrido o prazo recursal, devolvam-se os autos à Eg. Primeira Câmara. Brasília, 13 de outubro de 1999. Urbano Vitalino de Melo Filho, Presidente.

#### ACÓRDÃOS

**ÓRGÃO ESPECIAL DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Processo 252/99/OEP.** Origem: Processo 5.292/98/PCA. Assunto: Recurso. Recorrente: Luzier José Gonsalves. Recorrido: Presidente do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Yon Yves Coelho Campinho (BA). **Ementa 025/99/OEP.** 1 – Guarda Municipal. 2 – Inscrição deferida pela OAB/Rio de Janeiro e cancelada pela Primeira Câmara do